PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 178 I Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025

Município anuncia pagamento de Acordo de Resultados

A Prefeitura do Rio fará o pagamento do Acordo de Resultados de 2024 aos servidores em 30 de dezembro. O Município divulgou as performances do Acordo, com o conjunto de metas alcançadas por secretarias e órgãos que recebem notas pelo desempenho no ano. A média geral da Prefeitura, em notas que variam de 0 a 10, foi de 7,35. Ao todo, 83% dos órgãos e entidades avaliados tiveram média a partir de 7, cumprindo seus Acordos de Resultados determinados no início de 2024.

O Acordo de Resultados é um programa de gestão semelhante aos mais modernos métodos aplicados por empresas privadas, para gratificar servidores que cumprem as metas do ano. O percentual do bônus varia de 20% a 100% da folha do 13º salário do órgão ou entidade, dependendo da nota.

Entre as metas alcançadas ano passado, a Prefeitura do Rio alcançou 50% de alunos e alunas estudando em tempo integral e 202 GETs em funcionamento, sendo 127 inaugurados em 2024; entregou 288 unidades habitacionais do Projeto Comunidade do Aço; recapeou 721 km de vias urbanas, sendo 273 km com o programa Asfalto Liso; consolidou 130 hectares de área de floresta e inaugurou o Parque Rita Lee.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10
Código de Autenticação: 1bb69085

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Gabinete do Vice-Prefeito
João Luis da Costa Ramos

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Brenno Carnevale Nessimian

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araújo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Edson Santos de Souza

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 8
Despachos do Prefeito 13
Gabinete do Prefeito 25
Resolução Conjunta 25
Secretaria Municipal da Casa Civil 26
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 27
Secretaria Municipal de Administração 31
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 33
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 33
Secretaria Municipal de Infraestrutura 34
Secretaria Municipal de Transportes 35
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 43
Secretaria Municipal de Educação 43
Secretaria Municipal de Assistência Social 58
Secretaria Municipal de Saúde 60
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 68
Secretaria Municipal de Cultura 68
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 69
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 69
Secretaria Municipal de Esportes 70
Secretaria Municipal de Habitação 70
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 70
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 70
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 72
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 73
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania e Família 73
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 74
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 74
Tribunal de Contas do Município 74
Avisos, Editais e Termos de Contratos 75
Publicações a Pedido 142

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 372/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 23-A, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Pedro Duarte, Talita Galhardo, Flavio Pato, Inaldo Silva, Marcio Ribeiro, Salvino Oliveira e Flávio Valle, que "**Regulamenta o inciso III do art. 284 da Lei Complementar n° 270/2024 e dispõe sobre a intervenção do Poder Executivo em imóveis com risco estrutural**, **nos casos de inércia do proprietário**, **e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta o inciso III do art. 284 da Lei Complementar n° 270/2024 e dispõe sobre a intervenção do Poder Executivo em imóveis com risco estrutural, nos casos de inércia do proprietário, e dá outras providências.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Pedro Duarte, Talita Galhardo, Flavio Pato, Inaldo Silva, Marcio Ribeiro, Salvino Oliveira e Flávio Valle.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar define os critérios de intervenção do Poder Executivo em imóveis particulares, conforme previsto no inciso III do art. 284 da Lei Complementar n° 270, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º O Poder Executivo poderá intervir em imóveis particulares no âmbito do Município nos casos em que seja constatado risco estrutural pela Defesa Civil e o proprietário, após devidamente notificado, não tomar as providências necessárias para sanar o problema dentro do prazo estabelecido.

Art. 3º Em caso de risco iminente de dano irreversível ou de difícil reparação, o Poder Executivo poderá motivadamente adotar as providências acauteladoras e as intervenções necessárias, dentre as quais, a realização de obras de contenção, de reparos emergenciais e desfazimento de obras, sem a prévia manifestação do interessado.

Parágrafo único. No caso do *caput*, o Poder Executivo providenciará quanto antes a notificação do proprietário.

Art. 4° Para fins desta Lei, considera-se risco estrutural iminente as situações em que laudos técnicos da Defesa Civil atestem que a permanência do imóvel nas condições atuais representa perigo imediato para a vida, a segurança e a integridade física de seus ocupantes ou da coletividade.

Art. 5° As intervenções do Poder Executivo se darão mediante:

I - realização de reparos emergenciais, de obras de contenção, bem como quaisquer outras obras civis necessárias à cessação do risco;

II - desapropriação do imóvel, conforme legislação em vigor;

III - demolição do imóvel, quando constatado em laudo técnico da Defesa Civil que o risco seja irreversível e a reparação estrutural não seja viável.

§ 1° Nos casos previstos nos incisos I e III, o proprietário ficará obrigado a ressarcir ao Município todos os custos necessários às intervenções que, em caso de inadimplemento, ensejará a inscrição em Dívida Ativa, inscrição no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito e cobrança mediante execução fiscal, sem prejuízo de outras sanções.

§ 2° Para o cálculo da desapropriação, serão descontados do valor apurado quaisquer dívidas relativas ao imóvel, incluindo impostos e multas em atraso, bem como despesas com eventuais reparos emergenciais previstos no inciso I.

§ 3° Na hipótese do inciso III, caso o imóvel seja tombado ou preservado, deverá ser promovida a oitiva prévia do órgão de tutela competente no prazo de dez dias, ficando esta dispensada no caso de risco iminente de desabamento.

Art. 6º O Poder Executivo, através do órgão competente, deverá notificar formalmente o proprietário do imóvel sobre a necessidade de providências para correção dos problemas estruturais, concedendo prazo para cumprimento das obrigações determinadas.

Parágrafo único. O prazo será definido via Decreto, observada a urgência e a complexidade da intervenção necessária.

Art. 7º Esgotado o prazo sem que o proprietário tenha adotado as providências necessárias, observada a ampla defesa e o contraditório, o Poder Executivo poderá adotar as intervenções previstas no art. 3º desta Lei, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e criminais.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo os procedimentos específicos para execução das medidas previstas.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 373/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 598, de 10 de novembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 164-A, de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Marcelo Diniz, Pedro Duarte, Dr. Gilberto, Marcio Santos, Rosa Fernandes, Fernando Armelau, Alexandre Beça, Eliseu Kessler, Matheus Gabriel e Dr. Carlos Eduardo, que "**Dispõe sobre a regulamentação da atividade econômica exercida através de transporte de passageiros na Lagoa da Tijuca**, **Canal de Marapendi e Canal da Barra**, **localizados na Área de Planejamento 4 do Município**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado no art. 3º desta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial:

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº Complementar nº 164-A, de 2024, vetando-lhe em sua integralidade o art. 3º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 293, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da atividade econômica exercida através de transporte de passageiros na Lagoa da Tijuca, Canal de Marapendi e Canal da Barra, localizados na Área de Planejamento 4 do Município.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Marcelo Diniz, Pedro Duarte, Dr. Gilberto, Marcio Santos, Rosa Fernandes, Fernando Armelau, Alexandre Beça, Eliseu Kessler, Matheus Gabriel e Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As atividades econômicas exercidas através do transporte de passageiros e/ou cargas na Lagoa da Tijuca, no Canal de Marapendi e no Canal da Barra, localizados na Área de Planejamento 4 do Município, seguirão as diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar considera-se:

I - transporte: atividade consistente na travessia de passageiros e/ou cargas, na Lagoa da Tijuca, no Canal de Marapendi e no Canal da Barra, entre pontos de atracação previamente definidos, operado por embarcações de pequeno, médio ou grande porte mediante pagamento de tarifas;

II - postulante: pessoa física interessada em integrar o serviço público ou privado de transporte lagunar por embarcações tipo barco expresso ou chalana, que atuem na atividade de que trata esta Lei, sendo ele membro de cooperativa ou associação de transporte de passageiros já existentes;

III - barqueiros (permissionário): pessoa física que opera o serviço público ou privado de transporte lagunar por embarcações tipo barco expresso ou chalana;

IV - passageiro: sujeito que irá fazer uso do transporte de passageiros na Lagoa da Tijuca, no Canal de Marapendi e no Canal da Barra, destinatário final do serviço público ou privado de transporte lagunar por embarcações tipo barco expresso ou chalana;

V - permissão: delegação pelo Poder Público para prestação do serviço de barco expresso ou transporte de travessia por meio de chalana, para o profissional aquaviário habilitado nos termos da Lei Federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997;

VI - serviço de transporte de travessia por meio de barco expresso: modalidade de transporte remunerado de passageiros em embarcações a motor, com capacidade mínima de 8 (oito) e máxima de 25 (vinte e cinco) passageiros, todos sentados, incluído o condutor, por meio de embarcações que operem com tempo de percurso inferior ao realizado na mesma distância pelas embarcações do serviço a ser concedido pelo Poder Público;

VII - serviço de transporte de travessia por meio de chalana: a modalidade de transporte remunerado de passageiros em embarcações a motor, com capacidade mínima de 15 (quinze) e máxima de 45 (quarenta e cinco) passageiros, todos sentados, incluído o condutor, por meio de embarcações que operem nas rotas de curta distância entre as ilhas do complexo da Lagoa da Tijuca.

Art. 3º VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO.

§ 4º VETADO.

§ 5º VETADO.

CAPÍTULO II
DA PERMISSÃO

Art. 4º A permissão e o credenciamento serão efetivados em prol de pessoa física, doravante denominada barqueiro.

§ 1º Para estar apto a receber o credenciamento para a operação do serviço público e privado de transporte aquaviário, a pessoa física deverá atender, mediante comprovação, os seguintes itens:

I - ter completado 21 (vinte e um) anos;

II - possuir habilitação, emitida pela Marinha do Brasil, na categoria mínima de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC);

III - estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos; e

V - ser imputável.

§ 2º A embarcação a ser utilizada no serviço de transporte lagunar de passageiros deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser embarcação tipo barco expresso ou chalana, conforme descrito no art 2º, incisos VI e VII desta Lei;

II - possuir o Título de Inscrição de Embarcação (TIE), em dia, emitido pelo órgão fiscalizador de embarcações, a Marinha do Brasil;

III - manter todos os coletes de salvamento em local de fácil acesso;

IV - possuir em perfeitas condições de funcionamento as luzes e sinais sonoros (apito/buzina), de acordo com o previsto no Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM), da Marinha do Brasil;

V - possuir barras de segurança, corrimão, nas partes laterais e frontal da embarcação para oferecer apoio de segurança no embarque e desembarque dos passageiros;

VI - apresentar seguro de responsabilidade civil em favor de terceiros por danos materiais e danos pessoais no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e

VII - apresentar seguro de acidentes pessoais de passageiros (APP), de porte obrigatório, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por morte ou invalidez permanente.

Art. 5º A regularidade do credenciamento está estritamente condicionada ao cumprimento dos requisitos dispostos no art. 4º desta Lei Complementar, como também de quaisquer atos normativos complementares expedidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º As embarcações utilizadas pelos barqueiros no serviço de transporte lagunar de passageiros deverão ser as mesmas descritas no ato de credenciamento, a ser regulamentado pelo Poder Público, e que atendam aos requisitos dispostos no art. 4º, § 2º, e seus incisos, desta Lei.

Art. 7º A permissão é personalíssima e intransferível, admitindo-se apenas uma única transferência, causa mortis, do permissionário originário a um herdeiro direto, mediante manifestação deste no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do óbito, desde que cumpridos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se permissionário originário aquele que obtiver a outorga da permissão após a entrada em vigor desta Lei.

§ 2º A transferência prevista no *caput* somente poderá ocorrer uma única vez, sendo vedada qualquer nova transferência, a qualquer título.

§ 3º Havendo mais de um herdeiro direto, estes deverão indicar consensualmente o beneficiário; inexistindo consenso ou herdeiro apto, a permissão será extinta e retornará à Administração para nova outorga, nos termos da regulamentação.

§ 4º A transferência não autoriza alteração de rota, objeto ou condições da permissão, que dependerão de anuência da autoridade competente.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO

Art. 8º O cadastramento dos barqueiros interessados que operam o serviço de transporte lagunar de passageiros por barco expresso e chalana será realizado por meio de procedimento em etapas, preferencialmente *online*, a ser definido em ato próprio do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA OPERAÇÃO

Art. 9º Os valores praticados no serviço de transporte lagunar de passageiros por barco expresso devem seguir uma tabela única para todos operadores em cada trecho, linha ou lagoa, e não poderá ser inferior ao da tarifa aplicada pelas embarcações do serviço a ser concedido pelo Poder Executivo.

Art. 10. Os valores praticados no serviço de transporte lagunar de passageiros por chalanas devem seguir uma tabela única para todos operadores, em cada trecho ou linha, e, por se tratar de um serviço essencial para chegada e saída dos moradores das ilhas, não poderão ter variação por conta de turno (matinal/noturno/madrugada).

Art. 11. Os serviços de transporte de travessia por meio de barco expresso ou chalana deverão atuar em harmonia com o serviço desempenhado pela empresa vencedora do Consórcio Lagunar.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os barqueiros estarão sujeitos às regras previstas em regulamento e código disciplinar próprios a serem editados pelo Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 374/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3260-A, de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado e Leniel Borel, que "**Estabelece normas para a instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas por particulares e a cessão das imagens mediante convênio e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.183, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece normas para a instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas por particulares e a cessão das imagens mediante convênio e dá outras providências.

Autores: Vereadores Carlo Caiado e Leniel Borel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas no Município do Rio de Janeiro por particulares e a cessão das imagens capturadas ao Centro de Operações e Resiliência - COR-Rio, à Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia em Apoio à Segurança Pública - CIVITAS e à Secretaria Estadual de Segurança Pública - SESP, ou aos órgãos que porventura venham a substituí-los.

Art. 2º A instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas poderá ser realizada por particulares, cabendo ao Poder Executivo autorizar a instalação dos equipamentos em locais estratégicos, levando em consideração critérios técnicos e a necessidade de atendimento aos protocolos na área da segurança pública.

Art. 3º A instalação, manutenção e operação de equipamentos por particulares em áreas públicas não implicará, por si só, contrapartida financeira ou obrigação de custeio pelo Poder Executivo, salvo quando observados os procedimentos previstos na legislação aplicável, inclusive quanto à licitação, chamamento público ou instrumentos de parceria.

Art. 4º As imagens capturadas pelas câmeras de monitoramento instaladas nos termos desta Lei poderão ser cedidas ao Centro de Operações e Resiliência - COR-Rio, à Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia em Apoio à Segurança Pública - CIVITAS e à Secretaria Estadual de Segurança Pública - SESP, ou aos órgãos que porventura venham a substituí-los, mediante convênios específicos, nos termos da legislação de proteção de dados.

§ 1º O tratamento das imagens captadas nos termos desta Lei deverá respeitar integralmente o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 2º Fica vedada, no âmbito desta Lei, a utilização das imagens para fins comerciais, eleitorais ou discriminatórios.

Art. 5º Os convênios de que trata o art. 4º deverão conter, no mínimo:

I - as responsabilidades de cada parte envolvida na cessão, manutenção e operação das câmeras de monitoramento;

II - os procedimentos para a cessão e utilização das imagens;

III - as medidas de segurança para garantir a integridade e confidencialidade das imagens; e

IV - o prazo de vigência do convênio e as condições para sua renovação ou rescisão.

Art. 6º As câmeras de monitoramento deverão ser sinalizadas de forma visível ao público, com indicação clara de que o local está sendo monitorado por câmeras de segurança.

Art. 7º O Poder Executivo deverá disponibilizar, em sítio eletrônico:

I - a lista dos convênios celebrados nos termos desta Lei, com data, partes, prazo e objetivos;

II - a localização de todas as câmeras conveniadas; e

III - os relatórios de auditoria periódica sobre o tratamento das imagens e dados.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo normas complementares para sua implementação e fiscalização.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 375/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 26-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Fernando Armelau, que "**Acrescenta a Seção I ao Capítulo III da Lei nº 7.023**, **de 2021**, **que institui o Código de Defesa do Consumidor do Município do Rio de Janeiro**, **para dispor sobre o cancelamento facilitado de serviços**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.184, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Acrescenta a Seção I ao Capítulo III da Lei nº 7.023, de 2021, que institui o Código de Defesa do Consumidor do Município do Rio de Janeiro, para dispor sobre o cancelamento facilitado de serviços.

Autor: Vereador Fernando Armelau.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a Seção I - Do Cancelamento de Serviços ao Capítulo III - Do Atendimento ao Consumidor da Lei nº 7.023, de 2 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Art. 10.(...)

Seção I - Do Cancelamento de Serviços

"Art. 10-A O cancelamento dos serviços prestados de forma contínua, contratados pela internet ou por outros meios digitais equivalentes, poderá ser realizado de forma simplificada, observadas as seguintes regras mínimas:

I - a função de cancelamento do serviço deverá possuir o mesmo destaque visual que as demais funções na plataforma de atendimento;

II - as operadoras e prestadoras de serviços deverão disponibilizar guias explicativos, em texto e vídeo, sobre o uso da função de cancelamento, devendo tais orientações estarem acessíveis em local de fácil visibilidade;

III - após a solicitação de cancelamento, será permitida apenas uma tela ou aviso de confirmação, sendo vedadas práticas que dificultem ou desviem a escolha do consumidor;

IV - o cancelamento não poderá ser condicionado à quitação de eventuais subsídios, devendo o consumidor ser informado sobre a continuidade da cobrança ou meios de negociação, sem prejuízo da rescisão contratual;

V - a efetivação do cancelamento deverá gerar um comprovante eletrônico automático, contendo, no mínimo:

a) identificação do consumidor;

b) dados e horário da solicitação;

c) identificação do fornecedor do serviço;

d) código de rastreamento ou protocolo de solicitação;

VI - é vedada a realização de qualquer contratação de serviço via internet ou telefone enquanto o setor de cancelamento da mesma prestadora apresentar dificuldades técnicas que impossibilitem ou dificultem uma rescisão contratual por parte do consumidor;

VII - no ato do cancelamento, é vedada a prática de insistência abusiva ou de qualquer medida que dificulte ou constranja a rescisão contratual, admitindo-se apenas a apresentação de proposta ou benefício que represente vantagem efetiva ao consumidor, cuja aceitação será sempre facultativa, imediata e sem prejuízo do exercício do direito de cancelar.

Parágrafo único. A inobservância das regras deste artigo constituirá conduta infracional sujeita às avaliações previstas no art. 5º desta Lei.

Art. 10-B O cancelamento dos serviços prestados de forma contínua também poderá ser realizado presencialmente, em lojas físicas, postos de atendimento ou estabelecimentos equivalentes das prestadoras de serviço, observadas as seguintes disposições:

I - o atendimento presencial para cancelamento deverá ser gratuito, imediato e simplificado, vedadas exigências desnecessárias ou a imposição de obstáculos ao consumidor;

II - o consumidor deverá receber, no ato do cancelamento, comprovante físico ou eletrônico que contenha, no mínimo, o número de protocolo, a data e o horário da solicitação;

III - é vedada a prática de insistência abusiva ou de qualquer conduta que constranja ou dificulte a efetivação do cancelamento presencial, admitindo-se apenas a apresentação de proposta ou benefício que represente vantagem efetiva ao consumidor, cuja aceitação será sempre facultativa, imediata e sem prejuízo do exercício do direito de cancelar.

Parágrafo único. As prestadoras deverão garantir que o cancelamento presencial produza os mesmos efeitos e prazos que o cancelamento realizado por meios eletrônicos ou telefônicos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 376/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 57, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que "**Institui o Programa Rio de Respeito - Roteiro Gastronômico e Turístico de Diversidade Religiosa e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.185, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Rio de Respeito - Roteiro Gastronômico e Turístico de Diversidade Religiosa e dá outras providências.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Rio de Respeito - Roteiro Gastronômico e Turístico de Diversidade Religiosa, com o objetivo de incentivar a valorização da diversidade religiosa, combater a intolerância e garantir a inclusão de estabelecimentos gastronômicos no Guia Oficial de Turismo e na Rota Turística da Cidade.

Parágrafo único. O programa promoverá a valorização de todas as manifestações religiosas, com atenção especial às religiões de matriz africana, em reconhecimento à sua relevância cultural e histórica.

Art. 2º Os estabelecimentos que aderirem ao programa serão incluídos no Guia Oficial e no Roteiro Turístico da Cidade, desde que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Para a inclusão, os estabelecimentos deverão demonstrar compromisso com a valorização da diversidade religiosa e a adoção de boas práticas.

§ 2º A seleção e o acompanhamento dos estabelecimentos serão realizados pelo Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, que garantirão a atualização periódica do Guia Oficial de Turismo.

Art. 3º São considerados estabelecimentos promotores da diversidade religiosa aqueles que adotam práticas voltadas à inclusão e ao respeito às diferentes crenças, tais como:

I - oferecimento de treinamento periódico a funcionários sobre diversidade religiosa e combate à intolerância;

II - disponibilização de espaço para eventos culturais e religiosos, respeitada a capacidade e a programação do estabelecimento;

III - incorporação de elementos culturais e gastronômicos representativos da diversidade religiosa em seus cardápios e ambientação;

IV - compromisso formal de não discriminação de clientes e funcionários em razão de crença ou prática religiosa, com políticas internas claras sobre inclusão e respeito.

Parágrafo único. As práticas elencadas neste artigo são exemplificativas, podendo ser adotadas outras medidas, a critério do Poder Executivo, que contribuam para o respeito e a promoção da diversidade religiosa nos estabelecimentos participantes.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, será responsável por:

I - coordenar e executar o programa;

II - selecionar e acompanhar os estabelecimentos participantes;

III - monitorar os impactos do programa e propor melhorias;

IV - garantir a divulgação ampla e permanente do Guia Oficial de Turismo atualizado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei com o escopo de garantir sua melhor aplicação e efetividade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 377/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 421, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Felipe Pires, que "**Dispõe sobre a concessão de faltas justificadas para alunas da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro que sofrem de endometriose ou adenomiose**, **desde que amparadas por diagnóstico do Sistema Único de Saúde - SUS**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.186, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de faltas justificadas para alunas da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro que sofrem de endometriose ou adenomiose, desde que amparadas por diagnóstico do Sistema Único de Saúde - SUS.

Autor: Vereador Felipe Pires.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as alunas da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro que apresentem diagnóstico médico de endometriose ou adenomiose, emitido pelo Sistema Único de Saúde - SUS, terão direito a até três faltas justificadas por ano letivo, com o objetivo de garantir o acesso à saúde e o bem-estar das estudantes.

Parágrafo único. O diagnóstico mencionado no *caput* deverá ser apresentado à instituição de ensino por meio de laudo médico emitido por profissional habilitado no SUS.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - endometriose: condição médica caracterizada pela presença de tecido semelhante ao endométrio fora do útero, causando dor e outros sintomas;

II - adenomiose: condição em que o tecido endometrial cresce dentro da parede muscular do útero, também causando dor e outros sintomas.

Art. 3º A justificativa das faltas será automaticamente registrada na frequência escolar da aluna, sendo desconsideradas para fins de qualquer punição ou de eventual repetência no ano letivo.

Art. 4º As alunas que necessitarem de mais de três faltas justificadas por motivos de saúde relacionados à endometriose ou adenomiose poderão solicitar, por meio de relatório médico, a concessão de faltas adicionais, que deverão ser analisadas pela direção da escola, com base em critérios pedagógicos e médicos.

Art. 5º A Secretaria de Educação deverá divulgar amplamente entre as unidades escolares da rede municipal de ensino as disposições desta Lei, garantindo que as alunas e suas famílias tenham acesso à informação sobre os direitos e os procedimentos necessários para a concessão das faltas justificadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 378/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 560, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que "**Inclui o evento Gastronomia Sem Fronteiras no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.187, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui o evento Gastronomia Sem Fronteiras no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no § 7º do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Gastronomia Sem Fronteiras, a ser realizado anualmente durante o mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 379/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 700, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que "**Inclui o Dia Municipal do Basta de Violência contra Crianças e Adolescentes no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

LEI Nº 9.188, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui o Dia Municipal do Basta de Violência contra Crianças e Adolescentes no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia Municipal do Basta de Violência contra Crianças e Adolescentes, a ser celebrado anualmente em 10 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 380/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 833, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Rosa Fernandes, que "**Inclui o Dia dos Artesãos das Feirartes (Feiras Especiais de Artes) no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.189, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui o Dia dos Artesãos das Feirartes (Feiras Especiais de Artes) no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Rosa Fernandes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia dos Artesãos das Feiras Especiais de Artes - Feirartes, a ser celebrado no dia 10 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 381/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 834, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que "**Inclui o Dia de Nossa Senhora da Candelária no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.190, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui o Dia de Nossa Senhora da Candelária no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída no § 2º do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Nossa Senhora da Candelária, a ser celebrado anualmente no dia 2 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 382/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 839, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Paulo Messina, Dr. Rogerio Amorim, Leniel Borel, Flavio Pato, Marcos Dias, Willian Coelho, Diego Faro, Junior da Lucinha, Talita Galhardo, Felipe Boró, Vera Lins e Poubel, que "**Inclui o Dia do Orgulho Autista no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.191, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui o Dia do Orgulho Autista no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Paulo Messina, Dr. Rogerio Amorim, Leniel Borel, Flavio Pato, Marcos Dias, Willian Coelho, Diego Faro, Junior da Lucinha, Talita Galhardo, Felipe Boró, Vera Lins e Poubel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia do Orgulho Autista, a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 383/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 606, de 11 de novembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 53, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Flávio Valle, que "**Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro a roda de samba Sambantero**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 53, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 384/CMRJ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 611, de 11 de novembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 732, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Junior da Lucinha, que "**Dá o nome de João Paulo Marques dos Santos (1967/2023) a travessa inominada existente na Estrada do Magarça**, **nº 2.219**, **no bairro de Guaratiba**, **e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal
"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 732, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57371 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.000.000,00, em favor da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº JUV-EIO-2025/00004.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Fica excepcionalizado o artigo 3º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5301.53001.14.422.0656.2975	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.000.000,00	-
10.5301.53001.14.422.0656.2975	F	1.5.00.000100	3	3	84	41	-	1.000.000,00
TOTAL 5301 - SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA							**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	1.000.000,00	1.000.000,00
						TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00

Relação das Ações
2975 - INCLUSAO PROFISSIONAL, PROMOCAO DA CIDADANIA E EMANCIPACAO DOS JOVENS CARIOCAS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
338441 - CONTRIBUICOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57372 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 78.496.511,00, em favor de Diversos Órgãos/Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2025/00099.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 78.496.511,00 (setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e onze reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	900.000,00	-
10.1101.11001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	1.900.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2349	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	300.000,00	-
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							**3.100.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1135.11035.15.691.0381.4521	F	1.5.00.000100	3	1	90	96	88.000,00	-
10.1135.11035.15.691.0381.4521	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	20.000,00	-
10.1135.11035.15.691.0381.4521	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	17.000,00
10.1135.11035.15.691.0381.4521	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	85.000,00
10.1135.11035.15.691.0381.4521	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	32.000,00	-
TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS							**140.000,00**	**102.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1142.11042.18.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	700.000,00
10.1142.11042.18.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	100.000,00
TOTAL 1142 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO							**-**	**800.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1152.11052.23.122.0389.4529	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	750.000,00
10.1152.11052.23.122.0389.4529	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	300.000,00	-
10.1152.11052.23.122.0389.4529	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	1.000.000,00
10.1152.11052.23.122.0389.4529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.500.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1152.11052.23.122.0389.4349	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	150.000,00
TOTAL 1152 - RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO							**300.000,00**	**3.400.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1153.11053.04.122.0389.4529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	2.200.000,00	-
10.1153.11053.04.122.0389.4529	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	200.000,00	-
10.1153.11053.04.122.0389.4529	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	460.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1153.11053.04.122.0389.4349	F	1.5.00.000100	4	5	90	66	-	150.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

10.1153.11053.04.122.0389.4349	F	1.5.00.000100	3	3	90	08	150.000,00	-
10.1153.11053.04.122.0389.4349	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	100.000,00	-
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							**3.110.000,00**	**150.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1201.12002.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	2.400.000,00	-
10.1201.12001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	300.000,00
TOTAL 1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							**2.400.000,00**	**300.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	28.651.511,00	-
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							**28.651.511,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15001.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	200.000,00
10.1501.15001.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	200.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**200.000,00**	**200.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	50.000,00	-
10.1541.15041.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	100.000,00	-
10.1541.15041.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	10.000,00	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**160.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1542.15042.17.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	50.000,00
10.1542.15042.17.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	50.000,00	-
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**50.000,00**	**50.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1551.15051.15.452.0380.4520	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	500.000,00
10.1551.15051.15.452.0380.4520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	250.000,00
10.1551.15051.15.452.0380.4520	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	250.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1551.15051.15.452.0380.4340	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	95.000,00
TOTAL 1551 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO							**-**	**1.095.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1552.15052.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	3.000.000,00	-
10.1552.15052.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	30.000,00	-
10.1552.15052.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	1.300.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1552.15052.15.452.0385.4345	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	325.000,00	-
10.1552.15052.15.452.0385.4345	F	1.5.00.000100	3	3	50	39	20.000,00	-
10.1552.15052.15.452.0385.4345	F	1.5.00.000100	3	3	90	08	200.000,00	-
TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO							**4.875.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.368.0381.2521	F	1.5.00.000117	3	1	90	16	-	200.000,00
10.1601.16001.12.361.0381.2521	F	1.5.00.000117	3	1	90	92	10.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.00.000172	3	1	91	13	16.000.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.00.000117	3	1	90	13	-	20.000,00
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.00.000163	3	1	91	13	-	16.000.000,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**16.010.000,00**	**16.220.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1651.16051.12.361.0381.4521	F	1.5.00.000117	3	1	90	16	10.000,00	-
10.1651.16051.12.361.0381.4521	F	1.5.00.000117	3	1	90	94	-	650.000,00
10.1651.16051.12.361.0381.4521	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	600.000,00	-
10.1651.16051.12.361.0381.4521	F	1.5.00.000117	3	1	90	13	250.000,00	-
TOTAL 1651 - MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA							**860.000,00**	**650.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000119	3	1	90	04	-	2.000.000,00
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000119	3	1	90	16	-	5.000.000,00
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000119	3	1	90	92	-	1.000.000,00
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000119	3	1	90	11	-	1.000.000,00
20.1803.18001.10.302.0380.2520	S	1.5.00.000119	3	1	90	11	-	1.500.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000119	3	1	90	04	-	314.511,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**-**	**10.814.511,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2441.24041.18.541.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	500.000,00
10.2441.24041.18.541.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	250.000,00
10.2441.24041.18.541.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	100.000,00
TOTAL 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS							**-**	**850.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2801.28001.04.241.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.000.000,00
10.2801.28001.04.241.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	800.000,00
TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA							**-**	**1.800.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	2.200.000,00	-
10.2901.29001.26.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	150.000,00	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**2.350.000,00**	**-**

Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.452.0382.4522	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	1.000.000,00
10.2951.29051.26.452.0382.4522	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	1.000.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.452.0382.4342	F	1.5.00.000100	3	3	90	08	150.000,00	-
10.2951.29051.26.452.0382.4342	F	1.5.00.000100	4	5	90	66	-	250.000,00
10.2951.29051.26.452.0382.4342	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	150.000,00	-
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							**1.300.000,00**	**1.250.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30002.13.392.0381.2521	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	850.000,00	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**850.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3051.30051.13.392.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	200.000,00
10.3051.30051.13.392.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	94	-	130.000,00
10.3051.30051.13.392.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	200.000,00
10.3051.30051.13.392.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	500.000,00
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							**-**	**1.030.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2326	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	4.200.000,00	-
10.3101.31001.04.122.0389.2326	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	1.000.000,00	-
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	1.500.000,00	-
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	1.800.000,00
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000165	3	1	91	13	-	10.000.000,00
10.3101.31001.04.122.0389.2067	F	1.5.00.000170	3	1	91	13	-	600.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000170	3	1	91	13	-	300.000,00
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000100	3	3	90	08	-	600.000,00
10.3101.31001.09.273.0389.2328	F	1.5.00.000100	3	3	90	59	300.000,00	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**7.000.000,00**	**13.300.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	150.000,00	-
10.3351.33051.23.695.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	1.000.000,00
10.3351.33051.23.695.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	500.000,00	-
10.3351.33051.23.695.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	3.000.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0383.4343	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	400.000,00
TOTAL 3351 - RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A							**650.000,00**	**4.400.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3901.39001.04.122.0382.2522	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.500.000,00
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							**-**	**1.500.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0382.4522	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	700.000,00
10.3931.39031.06.181.0382.4522	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	100.000,00	-
10.3931.39031.06.181.0382.4522	F	1.5.00.000100	3	1	90	94	-	100.000,00
10.3931.39031.06.181.0382.4522	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	500.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0382.4342	F	1.5.00.000100	3	3	90	49	-	345.000,00
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**100.000,00**	**1.645.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	240.489,00	-
10.4101.41001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	1.100.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	759.511,00	-
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							**2.100.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43003.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	3.000.000,00
10.4301.43003.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	1.000.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43003.15.452.0380.2340	F	1.5.00.000100	3	3	30	39	40.000,00	-
10.4301.43003.15.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	15.000,00
10.4301.43003.15.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	-	15.000,00
10.4301.43003.15.126.0380.2790	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	10.000,00
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS							**1.040.000,00**	**3.040.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	10.000.000,00
10.4351.43051.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	4.000.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.15.452.0385.4345	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	650.000,00	-
10.4351.43051.15.452.0385.4345	F	1.5.00.000100	3	3	90	08	300.000,00	-
10.4351.43051.15.452.0385.4345	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	800.000,00
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							**950.000,00**	**14.800.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4501.45001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	2.300.000,00	-
TOTAL 4501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL							**2.300.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.6101.61001.11.122.0383.2523	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	700.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

10.6101.61001.11.122.0383.2523	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	400.000,00
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							**-**	**1.100.000,00**
						TOTAL FISCAL	78.496.511,00	67.682.000,00
						TOTAL SEGURIDADE	-	10.814.511,00
						TOTAL GERAL	78.496.511,00	78.496.511,00

Relação das Ações
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
4523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4343 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
2340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
4342 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
2523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS
4345 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
2067 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - AUTARQUIAS / FUNDACOES
2328 - PENSAO ESPECIAL
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
2522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - COOPERACAO E PAZ
4349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000165 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR
1.5.00.000172 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000170 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.5.00.000163 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - EDUCACAO

Relações das Naturezas
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339059 - PENSOES ESPECIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339014 - DIARIAS - CIVIL
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

DECRETO RIO Nº 57373 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera os artigos 2º, 6º, 10-A, 12, 22, 23, 25, 29, 64, 68, 69, 75, 86, 119, 132, 171, 174, 175, 176, 179 e 181 do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, que regulamentou o procedimento e o processo administrativo tributários.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos e os processos tributários à operacionalização dos processos eletrônicos tributários; e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a legislação tributária municipal,

DECRETA:
Art. 1º Os artigos 2º, 6º, 10-A, 12, 22, 23, 25, 29, 64, 68, 69, 75, 86, 119, 132, 171, 174, 175, 176, 179 e 181 do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações em sua redação:

"Art. 2º.....

.....

§ 3º No caso de procurações e outros instrumentos de representação apresentados eletronicamente, deverá ser observada a forma de verificação de autenticidade prevista no § 1º do art. 10-A.

.....

Art. 6º.....

.....

§ 2º Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980, as petições poderão ser apresentadas na forma do art. 10-A.

.....

Art. 10-A. Quando disponível o serviço, no sistema de processos e documentos eletrônicos, deverá o interessado apresentar os documentos em formato *Portable Document Format* - PDF, com o uso de assinatura digital, vedada a utilização do correio eletrônico.

§ 1º A assinatura digital prevista no *caput* deverá ser aposta por certificado digital, emitido por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura da Chave Pública Brasileira - ICP Brasil, que não tenha sido revogado e que esteja dentro de seu prazo de validade ou por meio da plataforma "gov.br", devendo sua autenticidade ser confirmada pelo seu código de verificação junto à página oficial da certificadora ou pela verificação da conformidade do padrão de assinatura digital na página oficial do verificador do Governo Federal.

§ 2º A apresentação de documentos nos termos deste artigo poderá ocorrer até o último dia do prazo previsto para a prática do ato, garantida ao interessado, após a transmissão, a emissão de comprovante gerado pelo sistema informatizado.

§ 7º Somente os documentos com a autenticidade da assinatura digital confirmada, na forma do §1º, serão juntados aos autos do processo administrativo, devendo, em caso de falha na autenticação, ser o interessado intimado para que promova a correção no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

§ 9º.....

.....

II - documentos enviados pelo interessado por arquivo digital;

.....

§ 9º -A. As notificações decorrentes dos atos decisórios, interlocutórios ou definitivos, proferidos pelos órgãos públicos, e de eventuais exigências, poderão ser encaminhadas de forma eletrônica ao usuário externo que apresentou a solicitação.

§ 9º -B. As notificações serão consideradas realizadas a partir da consulta ao seu teor, quando será certificada a ciência nos autos, e iniciado o prazo fixado pelo órgão público para atendimento da exigência ou apresentação de petição.

§ 9º -C. Caso não ocorra a consulta referida no § 9º -B, a notificação será considerada realizada após 20 (vinte) dias úteis, iniciando-se a contagem do prazo na data da sua disponibilização ao usuário externo.

§ 9º -D. Nos documentos apresentados, deverá ser necessariamente informado endereço de correio eletrônico para recebimento de intimações.

.....

§ 12. Aplicar-se-á, em caráter suplementar, a legislação vigente sobre Processo Eletrônico, no que tange à contagem de prazos e notificações.

.....

Art. 12.

Parágrafo único.

.....

VI - não for juntado qualquer meio de prova para a análise do pedido.

.....

Art. 22.

.....

II - pessoalmente pela ciência dada na repartição, ao interessado ou seu representante, habilitado conforme art. 2º, no caso de comparecimento espontâneo ou a chamado do órgão onde se encontrem os autos;

.....

IV - por mensagem enviada ao correio eletrônico indicado nos autos;

IV-A - por notificação eletrônica, na forma da legislação que rege o Processo Eletrônico, ao usuário externo que tenha apresentado a solicitação;

IV-B - por mensagem ao sujeito passivo, durante seu acesso individualizado ao Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, nos termos do § 4º do art. 1º da Lei nº 5.098, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, ou por qualquer comunicação por meio eletrônico que vier a substituí-la;

.....

§ 1º A intimação será feita por edital quando previsto em lei ou quando:

I - frustradas as tentativas pelos meios previstos nos incisos I a IV-B;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

II - ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o intimado;

III - os intimados estiverem domiciliados fora do Município do Rio de Janeiro.

.....

Art. 23. O titular do órgão, atendendo ao princípio da economia processual, optará, em cada caso, por uma das formas de intimação previstas nos incisos II a V do art. 22.

.....

Art. 25.

.....

III-A - por notificação eletrônica, a partir da consulta ao seu teor no módulo de solicitações eletrônicas, observado o disposto no § 9º -C do art. 10-A;

III-B - na hipótese do inciso IV-B do art. 22, na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta ao teor da comunicação eletrônica, durante o acesso ao sistema, ou, na hipótese da consulta não ser realizada, 30 (trinta) dias após a data de registro da comunicação no respectivo sistema;

.....

Art. 29.

§1º Quando a perempção se referir a cumprimento de exigência, a autoridade competente poderá apreciar o mérito com base nas informações disponíveis nos autos e em outras que porventura venha a apurar.

§ 2º Considerar-se-á ocorrida a perempção no dia seguinte ao vencimento do prazo fixado na legislação para o exercício de direito pelo contribuinte ou para o cumprimento de exigência.

.....

Art. 64.

.....

VI - relato pormenorizado da ação fiscal realizada, bem como a descrição circunstanciada dos fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem a exigência do tributo, na hipótese de constituição de créditos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

.....

Art. 68.

.....

III - relato pormenorizado da ação fiscal realizada, bem como a descrição circunstanciada dos fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem a exigência do tributo ou das multas, na hipótese de constituição de créditos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

III-A - a descrição circunstanciada dos fatos que justifiquem a exigência do tributo ou das multas, nos casos de constituição de créditos relativos aos demais tributos;

.....

Art. 69. A intimação de que trata o inciso VIII do art. 68 será feita:

I - mediante a entrega ao autuado ou seu preposto, contra recibo, de uma via do Auto de Infração, bem como dos quadros demonstrativos que o integram;

II - por via postal, acompanhada de uma via do Auto de Infração, bem como dos quadros demonstrativos que o integram, com aviso de recebimento, a ser datado, firmado e devolvido pelo destinatário ou seu preposto;

III - por meio eletrônico, conforme incisos IV-A e IV-B do art. 22;

IV - por edital publicado no Diário Oficial do Município, quando improfícuo qualquer dos meios previstos nos incisos I a III deste artigo, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o intimado ou, ainda, quando o intimado estiver domiciliado fora do Município do Rio de Janeiro.

.....

§ 4º Os meios de intimação previstos nos incisos I a III deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

.....

Art. 75.

.....

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica aos casos de alegação de pagamento em que ficar comprovado o recolhimento parcial ou integral do tributo devido antes do lançamento, sendo permitidos, nesses casos, a retificação ou o cancelamento de ofício, sem necessidade de apreciação pela primeira instância.

.....

Art. 86. Apresentada a impugnação, o processo será encaminhado ao autor do procedimento para que ofereça informação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante autorização do titular do órgão lançador, restando essa dispensada no caso das impugnações a lançamentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

.....

Art. 119. A consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária municipal a fato determinado é facultada a:

.....

Art. 132.

.....

§5º O procedimento previsto no *caput*, quando proposto com a finalidade de reconhecimento de isenção das taxas de polícia, previstas no Título V, da Lei nº 691, de 1984, será iniciado no órgão encarregado de fiscalizar a atividade que dê azo ao exercício do poder de polícia, devendo ser remetido para decisão da autoridade prevista no art. 126.

.....

Art. 171.

.....

§ 2º O depósito será efetuado por meio de documento próprio, que deverá ser requerido junto ao órgão onde estiver localizado o processo objeto do crédito tributário correspondente.

.....

Art. 174. Em se tratando de crédito tributário objeto de impugnação administrativa ou de consulta, o contribuinte que desejar efetuar o depósito deverá obter, junto à Coordenadoria responsável pelo tributo, documento próprio com o valor para o depósito.

Parágrafo único. O depósito deverá ser efetuado dentro do prazo de validade definido no documento a que se refere o *caput*.

Art. 175. Em se tratando de depósito referente a crédito tributário cuja legitimidade esteja sendo discutida judicialmente, para obtenção do documento mencionado no art. 174, deverá ser apresentada cópia da petição inicial com o comprovante do protocolo no Poder Judiciário.

.....

Art. 176. Na hipótese do art. 171, § 1º, para obtenção do documento de que trata o art. 174, a declaração ali referida deverá ser apresentada à Gerência de Fiscalização responsável pela administração do tributo.

.....

Art. 179. A conversão do depósito em receita deverá ser autorizada pelo contribuinte, que deverá juntar aos autos do procedimento, até o momento da autorização, o recibo original do depósito, podendo, entretanto, a autoridade competente dispensar a juntada do recibo quando o sistema informatizado indicar a existência do depósito ainda não levantado.

.....

Art. 181. Autorizada a conversão, a Coordenadoria competente calculará o valor do tributo devido e emitirá o documento de arrecadação, informando, ainda, se for o caso, o valor a ser devolvido ao contribuinte.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 11 do art. 10-A; o § 1º do art. 69; os incisos I e II do art. 174; e o § 1º do art. 179, todos do Decreto nº 14.602, de 1996.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

(*) DECRETO RIO Nº 57032 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.744,94, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00120.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 200.744,94 (duzentos mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16005.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	2.176,13
10.1601.16009.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	2.154,09
10.1601.16003.12.368.0315.2081	F	1.5.73.000155	3	3	90	93	-	1.327,48
10.1601.16003.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	92	-	2,25
10.1601.16011.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	948,29
10.1601.16001.12.368.0621.2987	F	1.5.50.000107	3	3	90	92	-	3.870,00
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	1.5.73.000155	3	3	90	30	1.327,48	-
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	199.417,46	-
10.1601.16005.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	40	-	514,80
10.1601.16016.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	646,59
10.1601.16001.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	149.619,90
10.1601.16001.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	38.442,03
10.1601.16001.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	40	-	241,58
10.1601.16006.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	801,80
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**200.744,94**	**200.744,94**
						TOTAL FISCAL	200.744,94	200.744,94
						TOTAL GERAL	200.744,94	200.744,94

Relação das Ações
2987 - AVALIACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL
2136 - MERENDA ESCOLAR
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71

Relação das Fontes de Recurso
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO
1.5.73.000155 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.306.0315.2136	328	200.744,94	-
10.1601.16001.12.368.0621.2987	5316	-	3.870,00
10.1601.16003.12.306.0315.2136	328	-	2,25
10.1601.16003.12.368.0315.2081	410	-	1.327,48
10.1601.16005.12.306.0315.2136	328	-	2.176,13
TOTAL GERAL		200.744,94	7.375,86

Relação das Ações
2987 - AVALIACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL
2136 - MERENDA ESCOLAR
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO

Relação dos Produtos
5316 - AVALIAÇÃO REALIZADA - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
328 - REFEIÇÃO SERVIDA
410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 22/10/2025.

(*) DECRETO RIO Nº 57337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 101.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00121.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	28.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.7.54.000110	4	4	90	61	73.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**101.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	73.000,00
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**73.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000165	3	1	91	13	-	28.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**28.000,00**
						TOTAL FISCAL	101.000,00	101.000,00
						TOTAL GERAL	101.000,00	101.000,00

Relação das Ações
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
1.5.00.000165 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	101.000,00	-
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	-	73.000,00
TOTAL GERAL		101.000,00	73.000,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
7 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA
4285 - OBRA EXECUTADA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 27/11/2025.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 175 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
DECRETO RIO Nº 57.361 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO ... Portaria MCID nº 927/2023;

LEIA-SE:
CONSIDERANDO ... Portaria MCID nº 927/2025;

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 57.367 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
PUBLICADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Onde se lê:

10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	30	39

Leia-se:

10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	39

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 649 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **CGM-PRO-2025/00543**,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	20º	LUCAS BOURLIER RIBEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

MAB-PRO-2025/01793
GAB-PRO-2025/00625
SME-PRO-2025/63348
SME-PRO-2025/68072

Autorizo.

CTC-PRO-2025/01395

Autorizo (nos termos de fls.141).

EIS-PRO-2025/01607

Autorizo nos termos da SMDU e da PG/PADM.

DESPACHO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Considerando o contido no processo SMF-PRO-2024/06227,

Aprovo a nota final alcançada no Acordo de Resultados/Contratos de Gestão, de 2024, firmado entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos da Administração Pública Municipal discriminados no Anexo Único a este despacho.

Anexo Único

SMS	7,0

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Reduzir para 60 dias o tempo de espera para consultas e procedimentos no Sistema de Regulação Ambulatorial (SISREG) até 2024.	SISREG	75	2023	**60**	**82**	7,0	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 6 (0%) 2 → 7 (20%) 3 → 8 (60%) 4 → 8,2 (64%) 5 → 8,4 (68%) 6 → 8,6 (72%)
2	E	Implantar / reestruturar 21 Centros de Especialidades na Cidade até 2024.	SMS	16	2023	**21**	**		
3	E	Manter em 70% a cobertura de atenção primária em 2024, garantindo a cobertura de 100% nas áreas de maior vulnerabilidade.	e-GESTOR-AB (SCNES e IBGE)	74,2%	2023	**70%**	**78,5%**		
			SUBPAV	94%	2023	**100%**	**100%**		
4	E	Implantar o prontuário eletrônico em 100% das Unidades hospitalares até 2024.	SMS /IPLAN	77,8% (14/18)	2023	**100% (19/19)**	**100%**		
5	E	Ter 100% das gestantes e crianças de 0 até 5 anos e 11 meses de territórios vulneráveis monitoradas no Programa Primeira Infância Carioca - PIC, até 2024, e acessando serviços de saúde, assistência social e educação até 2024.	SMS / SMAS / SME	79,8%	2023	**100**	**		
6	E	Implantar atendimento de telemedicina até 2024.	SMS	N/A	N/A	**Atendimento de telemedicina implantado**	**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
7	C	Ampliar a Cobertura de CAPS na cidade do Rio de Janeiro pós pandemia para 0,79 por 100 mil habitantes até 2024.	SMS	0,77	2023	**0,79**	**0,82**	-	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 3 → 0,2 (4%) 4 → 0,3 (6%) 5 → 0,4 (8%)
8	C	Reduzir a taxa mortalidade infantil para valores inferiores a 10 por 1.000 nascidos vivos até 2024.	SIM e SINASC	12,4	2023	**<10**	**12,4**		
9	C	Reduzir a Razão de Mortalidade Materna para 70 por 100.000 nascidos vivos até 2024.	SIM e SINASC	71,4	2023	**70**	**48,2**		
10	C	Manter em até 35 minutos o tempo médio de espera para atendimento médico na UPA e CER considerando o tempo entre a classificação de risco e o início do atendimento médico em 2024.	SMS	26	2023	**<35**	**26**		
11	C	Aumentar em 3% a arrecadação através dos entes públicos em relação à receita inicial prevista na LOA em 2024.	SMS	R$ 3.082.739.222	jan./24	**+3%**	**-3%**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
12	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		-	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

NOTA	7,0

** Resultado desconsiderado após reanálise da CGM

SME/MULTIRIO	8,6

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Garantir que a rede alcance 6,2 no IDERio em 2024, nos anos iniciais.	SME (avaliação externa)	5,5	2023	**6,2**	**6,2**	8,3	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 6 (0%) 2 → 7 (20%) 3 → 8 (60%) 4 → 8,3 (66%) 5 → 8,5 (70%) 6 → 8,7 (74%)
2	E	Garantir que a rede alcance 5,6 no IDERio em 2024, nos anos finais.	SME (avaliação externa)	4,8	2023	**5,6**	**5**		
3	E	Aumentar para mais de 90% a proporção de estudantes alfabetizados até o final do 1º ano até 2024.	SME (avaliação externa)	87%	2023	**>90%**	**92%**		
4	E	Implementar 200 escolas Ginásio Educacional Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, até 2024.	SME	75	2023	**200**	**202**		
5	E	Ter 50% de alunos e alunas estudando em tempo integral até 2024.	SME	46,0%	2023	**50%**	**50%**		
6	E	Ter 100% das gestantes e crianças de 0 até 5 anos e 11 meses de territórios vulneráveis monitoradas no Programa Primeira Infância Carioca, até 2024, e acessando serviços de saúde, assistência social e educação.	SMS / SMAS / SME	80%	2023	**100%**	**		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
7	C	Ter 90% de alunos participantes (do 2º ao 9º ano e Projetos) na Olimpíada Carioca de Matemática em 2024.	SME	83,4%	2023	**90%**	**91,95%**	0,3	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,1 (2%) 2 → 0,3 (6%)
8	C	Ter 100% das escolas municipais conectadas até 2024.	SME	94%	2023	**100%**	**100%**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
9	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

NOTA	**8,6**

** Resultado desconsiderado após reanálise da CGM

SMI — 8,6

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Requalificar 100 Km de vias públicas através do Programa Bairro Maravilha até 2024.	SMI	51,91	2023	**100**	**141,49**	8,4	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,4 (68%) 4 → 8,8 (76%)
2	E	Concluir as obras dos terminais do BRT Transoeste Magarça até março, Mato Alto e Pingo D´água até abril e Curral Falso até junho de 2024.	SMI	Magarça: 80%	2023	**100% (mar/24)**	**100% (mar/24)**		
				Mato Alto: 82%	2023	**100% (abr/24)**	**100% (abr/24)**		
				Pingo D'agua: 45,9%	2023	**100% (abr/24)**	**100% (jun/24)**		
				Curral Falso: 21,1%	2023	**100% (ju/24)**	**100% (ago/24)**		
3	E	Executar 80% das obras da ligação viária entre a Estrada da Caroba e a Estrada da Posse (Anel Viário de Campo Grande) até 2024.	SMI	50,3%	2023	**80%**	**86,9%**		
4	E	Concluir as obras de implantação do Parque Piedade (fase I) até julho de 2024.	SMI	N/A	N/A	**100%**	**100%**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
5	C	Concluir a alça da Avenida BrasII para a Estrada do Camboatá até maio de 2024.	SMI	45%	2023	**100%**	**100%**	0,2	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (4%)
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
6	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

NOTA	**8,6**

GEO-RIO — 8,5

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Concluir obras em 51 localidades de mais alta prioridade quanto ao risco de deslizamentos até 2024.	GEO-RIO	41	2023	**51**	**56**	8	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%)
Se atingir a meta estratégica, considerar metas abaixo:									
2	C	Executar limpeza e recuperação de 4.400 metros lineares de canaletas de drenagem superficial e recuperar 3.700 m² de obras de contenção em concreto armado e concreto projetado em encostas da Cidade do Rio de Janeiro ocupadas ou não por comunidades em 2024.	GEO-RIO	2.710	2023	**4.400**	**4.816**	0,5	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,5 (10%) 2 → 1 (20%)
			GEO-RIO	8.682	2023	**3.700**	**4.157**		
3	C	Realizar, 95% das vistorias oriundas de solicitação da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil nos prazos estipulados no anexo, conforme a demanda, em 2024.	GEO-RIO	97,75%	2023	**95%**	**94,87%**		
Se atingir a meta estratégica, considerar meta abaixo:									
4	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

NOTA	**8,5**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

RIO-URBE — 8,2

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Concluir as obras dos Equipamentos do Parque Oeste Fase 1, até junho de 2024: Nave do Conhecimento, Quadra Poliesportiva, Ginásio, Espaço Capela, Mirante, Administração, Tirolesa, Escada das Águas, Skate Parke, Palco, Lago de Retenção e Infraestrutura e Urbanização da Fase 1.	RIO-URBE	N/A	N/A	12	4	8	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,6 (72%)
2	E	Concluir 288 unidades habitacionais do Projeto Comunidade do Aço, sendo 176 UH até junho (11 prédios Quadra F) e 112 UH (7 prédios Quadra G) até dezembro de 2024.	RIO-URBE	80	2023	288	288		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
3	C	Reformar, no mínimo, 150 unidades escolares da rede municipal que estão com infraestrutura precária, até 2024.	SME / RIO-URBE	138	2023	150	150	0,2	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (4%) 2 → 0,4 (8%)
4	C	Concluir as Obras do Museu Olímpico até setembro de 2024.	RIO-URBE	27%	2023	100%	Meta não cumprida		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
5	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								8,2	

RIO-ÁGUAS — 8,3

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Ampliar os serviços de conservação e manutenção de cursos d'água, com limpeza e desassoreamento, atendendo a extensão total acumulada de 377 km e carga de 1.144.000 t, até 2024.	RIO-ÁGUAS	262	2023	377	436	8	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,7 (74%)
				748.384	2023	1.144.000	1.151.182		
2	E	Intervir no Jardim Maravilha para redução de mancha de inundação em 2024, conforme marcos do cronograma.	RIO-ÁGUAS	N/A	N/A	Marcos entregues	Marcos não entregues		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
3	C	Eliminar 61 pontos de alagamento identificados no Plano de Gestão Rio-Águas - COR de 2023, através do Programa Fábrica de Ralos até 2024.	RIO-ÁGUAS	24	2023	61	69	0,3	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,3 (6%)
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
4	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								8,3	

RIOLUZ — 7

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Implantar o sistema de Telegestão para 70% dos pontos de Iluminação Pública, conforme termo de referência do contrato da PPP de iluminação Pública, mantendo 98% no índice de acendimento em 2024.	RIOLUZ	3,36% (15.124)	2023	70% (372.000)	3,44%	7	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,4 (68%) 4 → 8,8 (76%)
				99,38%	2023	98%	98,39%		
2	E	Eficientizar 100% dos novos pontos definidos no reequilíbrio contratual de 2023 até 2024.	RIOLUZ	16,61% (13.787)	2023	100% (83.000)	74,83%		
3	E	Instalar 10.000 pontos de Câmeras na cidade até 2024.	RIOLUZ	3.289	2023	10.000	3.927		
4	E	Atender 90% das solicitações, feitas à Central 1746, do serviço de "Reparo de luminária" dentro do prazo de atendimento determinado em 2024.	CVL/SUBTD	81%	2023	90%	91,9%		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
5	C	Instalar 5.000 pontos de Wi-Fi na cidade até novembro de 2023.	RIOLUZ	214	2022	5.000	1.018	-	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (4%)
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
6	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SMTR — 5 *

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Implantar a operação do novo Sistema de Bilhetagem Digital em todos os modais de transporte municipal da cidade do Rio de Janeiro até julho de 2024.	SMTR	N/A	N/A	**Operação do novo sistema de bilhetagem digital em todos os modais municipais implantada**	**BRT, VLT e SPPO implantados até jul/24 STPL e STPC (não foram 100% implantados)**	0	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,3 (66%) 4 → 8,6 (72%)
2	E	Concluir a requalificação do Sistema BRT municipal com a implantação completa do corredor TransBrasil até julho de 2024.	SMTR	N/A	N/A	**Requalificação completa do Sistema BRT concluída**	**Requalificação completa do Sistema BRT concluída em 05/08.**		
3	E	Desenvolver nova política tarifária do Município do Rio de Janeiro com o aumento do benefício ao usuário, mantendo-se o equilíbrio fiscal do sistema até julho de 2024.	SMTR	N/A	N/A	**Nova política tarifária entregue**	**Nova política tarifária implantada após jul/24)**		
4	E	Implantar o sistema de monitoramento da climatização dos ônibus do SPPO, garantindo 80% das viagens climatizadas em 2024.	SMTR	N/A	N/A	**Sistema de monitoramento da climatização dos ônibus do SPPO implantado**	**Sistema de monitoramento da climatização dos ônibus SPPO sem medição via sensores**		
				Em apuração	Em apuração	**80%**	**-**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
5	C	Implantar 6 novos corredores de BRS em 2024.	SMTR / CET-RIO	25	2023	**6**	**0**	-	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (4%) 2 → 0,4 (8%)
6	C	Implementar o SMTR 100% Digital, ofertando serviços aos cidadãos e aos permissionários de formal 100% digital em 2024.	SMTR	N/A	N/A	**SMTR 100% Digital implementado**	**100%**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
7	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		-	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

NOTA — **5 ***

* Nota 5 conforme Decreto nº 41.904 de 28/06/2016

SEOP/GM-RIO — 5 *

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Ter um efetivo de pelo menos 1.990 guardas municipais operando diariamente nas ruas em 2024.	SEOP/GM-RIO	1.977	2023 (jul-dez)	**1.990**	**	0	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%)
Se atingir a meta estratégica, considerar metas abaixo:									
2	C	Aumentar em, no mínimo, 16% o impacto financeiro estimado ao mercado imobiliário irregular em 2024 em relação ao ano de 2023.	SEOP	148.377.172	2023	**172.117.519**	**200.911.312,48**	-	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,5 (10%) 3 → 0,8 (16%) 4 → 1 (20%)
3	C	Implementar, em 2024, o monitoramento e o patrulhamento preventivo nas 30 escolas prioritárias definidas com base na ocorrência de crimes de furto, roubo e vandalismo registrados pela SME.	GM-RIO	N/A	N/A	**30**	**0**		
4	C	Atender 90% das solicitações, feitas à Central 1746, do serviço de "Remoção de veículo abandonado em via pública" dentro do prazo de atendimento determinado em 2024.	CVL/SUBTD	84,2%	2023	**90%**	**99,8%**		
5	C	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746, sendo, pelo menos 50% do total de chamados recebidos, atendidos em até 30 minutos, para 1 serviço da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular) em 2024.	CVL/SUBTD	73,3%	2023	**90% em até 1 hora**	**90,74%**		
				45,65%	2023	**50% em até 30 min.**	**64,21%**		
Se atingir a meta estratégica, considerar meta abaixo:									
6	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		-	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

NOTA — **5 ***

* Nota 5 conforme Decreto nº 41.904 de 28/06/2016

** Resultado desconsiderado após reanálise da CGM

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SMDUE — 8

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Arrecadar R$ 600 milhões em contrapartida em 2024.	FARR	416,04	2023	**600**	**484,04**	8	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,3 (66%) 4 → 8,6 (72%)
2	E	Analisar os Processos do Licenciamento Urbanístico no prazo médio de 20 dias, em 2024, através da implantação do LICIN 2.0, com a simplificação dos procedimentos e melhoria da experiência do usuários.	SMDUE	33	2023	**20**	**30,96**		
3	E	Analisar os Processos de Licenciamento Ambiental abertos em 2024, em um prazo médio de 20 dias.	SMDUE	42	2023	**20**	**7,78**		
4	E	Implementar a gestão do Porto Maravalley, incluindo o início das atividades do IMPA TECH e da área de inovação, sob coordenação da empresa gestora selecionada no Chamamento Público, até abril e anunciar a atração de pelo menos 3 instituições mantenedoras do HUB até dezembro de 2024.	SMDUE	N/A	N/A	**Gestão do Hub iniciada até abril**	**Gestão do Hub iniciada até abril**		
				N/A	N/A	**3**	**3**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
5	C	Implantar o programa de vistorias com drones, possibilitando aumentar em 50% o número de produtos de fiscalização emitidos em 2024, em relação ao ano de 2023.	SMDUE	4.090	2023	**50% (6.135)**	**12.133 Programa de vistoria com drones não implantado**	0	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,3 (6%) 3 → 0,4 (8%)
6	C	Implementar o Programa Reviver Centro Cultural e Reviver Rua da Cerveja, com a assinatura de 40 Termos de Adesão em 2024.	SMDUE	N/A	N/A	**40**	**52**		
7	C	Atender 90% das solicitações, feitas à Central 1746, do serviço de "Fiscalização de obras em imóvel privado" dentro do prazo de atendimento determinado em 2024.	CVL/SUBTD	69%	2023	**90%**	**59,1%**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
8	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**8**	

SMAC — 7

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Consolidar 130 hectares de área de floresta até 2024, incluindo Inhoaíba; Serra da Posse; Corredor entre Camboatá, Gericinó e Florestas dos Atletas; Serra da Sulacap e implantar duas frentes de Sistema Agroflorestal até dezembro de 2024.	SMAC	75,46	2023	**130**	**154,13**	7	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,3 (66%) 4 → 8,5 (70%)
				N/A	N/A	**2**	**2**		
2	E	Assinar o contrato de concessão de pelo menos 6 parques até 2024.	SMAC	2	2023	**6**	**2**		
3	E	Implantar 3 novas sedes de Unidades de Conservação, sendo uma na Floresta da Posse em 2024.	SMAC	11	2023	**3**	**2**		
4	E	Implementar o Programa Cada Favela uma Floresta em 5 territórios em 2024.	SMAC	N/A	N/A	**5**	**0**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
5	C	Alcançar 78 frentes do Programa Hortas Cariocas atingindo a produção mínima de 90 toneladas de alimento e implantar 3 Cozinhas Sustentáveis, integrantes da Plataforma Alimenta.Rio em 2024.	SMAC	63	2023	**78**	**71**	-	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 3 → 0,3 (6%) 4 → 0,4 (8%) 5 → 0,5 (10%)
				77,26	2023	**90**	**59,39**		
				N/A	N/A	**3**	**3**		
6	C	Implantar 3 Espaços da 1ª Infância em áreas sob gestão da SMAC, sendo dois entregues até julho de 2024.	SMAC	N/A	N/A	**3**	**0**		
7	C	Conceder 10 áreas destinadas à implantação de centros de triagem de resíduos para cooperativas ou associações de catadores e legalizar e regularizar 5 cooperativas ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis em 2024.	SMAC	N/A	N/A	**10**	**0**		
				N/A	N/A	**5**	**0**		
8	C	Implantar 1 projeto via verde para amenização do microclima em região de ilha do calor no município em 2024.	SMAC	N/A	N/A	**1**	**1**		
9	C	Atender 90% das solicitações, feitas à Central 1746, do serviço de "Resgate de animais silvestres" dentro do prazo de atendimento determinado em 2024.	SMTDI/1746	80%	2023	**90%**	**93,31%**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
10	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		-	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**7**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

FPJ — 7

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Concluir o Parque Realengo Susana Naspolini até abril de 2024.	FPJ	72,55%	2023	100%	100% em jun/24	7	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 9 (80%)
2	E	Concluir o Parque Rita Lee até abril de 2024.	FPJ	70%	2023	100%	100% em abr/24		
3	E	Concluir o Parque Pavuna até maio de 2024.	FPJ	72%	2023	100%	100% em jun/24		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
4	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos		-	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

NOTA — **7**

SECONSERVA — 8,4

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Recapear um total de 528 km de vias urbanas, correspondendo a 3.168.000 m², através das seguintes intervenções: Programa Asfalto Liso, Produção Própria e Equipes Extras, em 2024.	SECONSERVA	459	2023	528	721,81	8	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,6 (72%)
				2.761.420	2023	3.168.000	4.414.370,84		
2	E	Atender 90% das solicitações, feitas à Central 1746, dos serviços de "Reparo de buraco, deformação ou afundamento na pista" e "Desobstrução de bueiros, galerias e ramais" dentro do prazo de atendimento determinado em 2024.	CVL/SUBTD	59,2%	2023	90%	86%		
				76,1%	2023	90%	89,3%		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
3	C	Fazer a manutenção do sistema de drenagem com a limpeza de 1.630 km de galerias, canais e canaletas, e intervenções de recuperação de 8.145m de galerias que necessitem de reparos, em 2024.	SECONSERVA	1.629	2023	1.630	1.898,02	0,4	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,3 (6%) 3 → 0,4 (8%)
				8.144	2023	8.145	9.263,5		
4	C	Recuperar um total de 90.000 m² de calçamento (incluindo pavimentos em pedra portuguesa, intertravado e passeios de concreto), em logradouros públicos da cidade do Rio de Janeiro, em 2024.	SECONSERVA	56.890	2023	90.000	196.821,98		
5	C	Recuperar um total de 138 praças, na cidade do Rio de Janeiro, em 2024.	SECONSERVA	14	2023	138	138		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
6	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

NOTA — **8,4**

COMLURB — 7,0

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Alcançar 75,4% de conformidade nos itens avaliados no Índice Padrão de Limpeza de Logradouros - IPL Log, em 2024, garantindo o menor desvio padrão de resultados setoriais.	COMLURB	75,40%	2023	75,4%	76,1%	7,0	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 6 (0%) 2 → 7 (20%) 3 → 8,0 (60%) 4 → 8,4 (68%) 5 → 8,6 (72%)
			COMLURB	6,4	2023	6,3	5,9		
2	E	Contemplar 2.075 praças com atendimento dos serviços de revitalização em 2024.	COMLURB	2.023	2023	2.075	**		
3	E	Atingir 95% de atendimento do serviço de roçada dentro do padrão definido nas Áreas Brinco, em 12 dias de recorrência máxima em 2024.	COMLURB	96,80%	2023	95%	98,5%		
4	E	Aumentar a produção de manejo arbóreo para 170.547 árvores em 2024.	COMLURB	169.276	2023	170.547	**		
5	E	Atender 91% das solicitações do serviço de "Controle de roedores e caramujos africanos" e 90% das solicitações do serviço de "Poda de árvore em logradouro", feitas à Central 1746, dentro do prazo de atendimento determinado em 2024.	CVL/SUBTD	91%	2023	91%	99,7%		
				84,7%	2023	90%	85,6%		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
6	C	Alcançar 11% de recuperação da parcela reciclável do lixo domiciliar em 2024.	COMLURB	9,8	2023	11%	11,26%		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

7	C	Ter, no máximo, 223 acidentes de trabalho em 2024.	COMLURB	202	2023	**223**	**236**	-	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 3 → 0,2 (4%) 4 → 0,3 (6%) 5 → 0,4 (8%)
8	C	Manter em até 1,85% o índice de absenteísmo em 2024.	COMLURB	1,7%	2023	**1,85%**	**1,77%**		
9	C	Alcançar 3.580 toneladas de resíduos orgânicos recebidos no Ecoparque do Caju, para recuperação e valorização energética e atender 57 Escolas Municipais com coleta de resíduos orgânicos até dezembro de 2024.	COMLURB	3.106	2023	**3.580**	**4.290**		
				37	2023	**57**	**73**		
10	C	Alcançar 60 Ecopontos em boas condições de operação até dezembro de 2024, incluindo os reformados ou implantados em 2022 e 2023.	COMLURB	45	2023	**60**	**60**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
11	P	Meta de performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		-	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

NOTA	**7,0**

** Resultado desconsiderado após reanálise

SMIT — 9

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Obter o Selo Diamante de Qualidade do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) em 2024.	SMIT	Selo Ouro de Qualidade	2023	**Selo Diamante de Qualidade obtido**	**Selo Diamante de Qualidade obtido**	8,6	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,6 (72%)
2	E	Alcançar 100% de implementação de Ações de Integridade nos órgãos e entidades da PCRJ, contemplando avaliação dos fornecedores e agentes públicos, fomento da cultura e implantação da gestão de riscos para combate à corrupção, até 2024.	SMIT	86,90%	2023	**100%**	**100%**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
3	C	Elaborar e Publicar a Política de Proteção de Dados Pessoais em 2024.	SMIT	N/A	N/A	**Política de Proteção de Dados Pessoais publicada**	**Política de Proteção de Dados Pessoais publicada**	0,4	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (4%) 2 → 0,4 (8%)
4	C	Implantar a segunda etapa do Projeto SIAFIC Carioca em 2024.	SMFP/ CGM/ IPLANRIO/ SMIT	SIAFIC implantado (1ª etapa)	2023	**SIAFIC implantado (2ª etapa)**	**SIAFIC implantado (2ª etapa)**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
5	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

NOTA	**9**

IPLANRIO — 9

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Implantar o prontuário eletrônico em 100% das Unidades hospitalares até 2024.	SMS / IPLAN	77,8% (14/18)	2023	**100% (19/19)**	**100%**	8,8	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 6 (0%) 2 → 7 (20%) 3 → 8,0 (60%) 4 → 8,4 (68%) 5 → 8,8 (76%)
2	E	Transformar em digitais 95% dos serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos e cidadãs até 2024.	IPLANRIO	85,2%	2023	**95%**	**95,30%**		
3	E	Abrir de forma eletrônica 100% dos processos e expedientes administrativos até 2024.	IPLANRIO	88,5%	2023	**100%**	**100,00%**		
4	E	Implantar a segunda etapa do Projeto SIAFIC Carioca em 2024.	SMFP/ CGM/ IPLANRIO/ SMIT	SIAFIC implantado (1ª etapa)	2023	**SIAFIC implantado (2ª etapa)**	**SIAFIC implantado (2ª etapa)**		
5	E	Ampliar as proteções de Segurança Cibernética da Prefeitura, aumentando o índice de maturidade de 1,8/5 para 2,5/5, até dezembro de 2024.	IPLANRIO	1,84	2023	**2,5**	**2,61**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
6	C	Aumentar em 10% a receita na Fonte 200 da IplanRio em 2024, em relação ao ano de 2023.	IPLANRIO	R$ 15.210.003,81	2023	**10% (R$ 16.731.004)**	**R$ 17.333.223,00**	0,2	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (4%)
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
7	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

NOTA	**9**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SMFP — 8,4

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Arrecadar R$ 16.013,00 milhões em 2024 por meio de receitas de impostos (ISS, IPTU e ITBI), incluindo os respectivos valores inscritos em dívida ativa.	SMFP/ PGM	14.819	2023	**16.013**	**15.642,37**	8	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,6 (72%)
2	E	Atingir a rentabilidade de caixa da Administração direta (fontes 100 e 199) em 98,50% da Selic em 2024.	SMFP	99,80%	2023	**98,50%**	**99,34%**		
3	E	Captar recursos no valor de R$ 1.200 milhões por meio de operações de crédito em 2024.	SMFP	3.256,08	2024	**1.200**	**1.763,84**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
4	C	Reduzir em 25% a tarifa de energia do Centro de Operações e em 30% a tarifa de energia de unidades de saúde da PCRJ, migradas para o Mercado Livre de Energia ao longo de 2024, garantindo a economia de pelo menos R$ 3 milhões e a eliminação de 16 mil toneladas de GEE em 2024.	SMFP	COR: R$ 370 MW/h tarifa média tensão (Light)	2023	**-25% (R$ 277 MW/h)**	**-44,16%**	0,4	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,3 (6%) 3 → 0,4 (8%)
				Unidades Saúde: R$ 370 MW/h tarifa média tensão (Light)	2023	**-30% (R$ 259 MW/h)**	**- 47,91%**		
5	C	Implantar a segunda etapa do Projeto SIAFIC Carioca em 2024.	SMFP/ CGM/ IPLANRIO/ SMIT	SIAFIC implantado (1ª etapa)	2023	**SIAFIC implantado (2ª etapa)**	**SIAFIC implantado (2ª etapa)**		
6	C	Ter 62% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados e planos estratégicos setoriais publicados em 2024.	SMFP	44%	2023	**62%**	**63%**		
				44%	2023	**62%**	**63%**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
7	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**8,4**	

SMEL — 9

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Atender a 75 mil alunos e alunas no "Rio em Forma", alcançando uma produtividade de 80 pessoas beneficiadas por núcleo em 2024.	SMEL	68.001	2023	**75.000**	**80.260**	8,6	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,6 (72%)
2	E	Alcançar 70 mil alunos beneficiados em atividades esportivas em 28 equipamentos esportivos municipais em 2024.	SMEL	60.171	2023	**70.000**	**70.574**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
3	C	Realizar 350 eventos na Cidade do Rio de Janeiro em 2024.	SMEL	300	2023	**350**	**546**	0,4	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,3 (6%) 3 → 0,4 (8%)
4	C	Atingir a média de 75% de satisfação dentre os usuários dos equipamentos esportivos da SMEL em 2024.	SMEL	83%	2023	**75%**	**80%**		
5	C	Alcançar um índice de retenção de 85% dos alunos e alunas em atividades esportivas nas vilas olímpicas em 2024.	SMEL	96%	2023	**85%**	**89%**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
6	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**9**	

CGM — 9

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Implantar a segunda etapa do Projeto SIAFIC Carioca em 2024.	SMFP/ CGM/ IPLANRIO/ SMIT	SIAFIC implantado (1ª etapa)	2023	**SIAFIC implantado (2ª etapa)**	**SIAFIC implantado (2ª etapa)**	8,7	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,7 (74%)
2	E	Implantar 80% do nível 2 do IACM (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) em 2024.	CGM	64%	2023	**80%**	**80%**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
3	C	Realizar auditorias das informações prestadas referentes ao cumprimento de 20 metas dos acordos de resultado firmados em 2024.	CGM	20	2023	**20**	**20**	0,3	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,3 (6%)
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
4	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**9**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PGM — 8,4*

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Arrecadar R$ 16.013,00 milhões em 2024 por meio de receitas de impostos (ISS, IPTU e ITBI), incluindo os respectivos valores inscritos em dívida ativa.	PGM SMFP	14.819	2023	**16.013**	**15.642,37***	7,4	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%)
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
2	C	Garantir maior rapidez na análise de consultas sobre licitações e contratos em 2024.	PGM	98,61% até 15 dias úteis	2023	**90% até 15 dias úteis**	**95,71%**	1	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,5 (10%) 3 → 0,8 (16%) 4 → 1 (20%)
				99,68% até 30 dias úteis	2023	**95% até 30 dias úteis**	**97,9%**		
3	C	Garantir maior rapidez na análise das demais consultas jurídicas em 2024.	PGM	93,36% até 15 dias úteis	2023	**80% até 15 dias úteis**	**92,38%**		
				98,11% até 30 dias úteis	2023	**90% até 30 dias úteis**	**97,33%**		
				99,06% até 60 dias úteis	2023	**95% até 60 dias úteis**	**97,45%**		
4	C	Capacitar 90% do quadro da Procuradoria Geral do Município em cursos não obrigatórios de no mínimo 12 horas oferecidos pela Instituição em 2024.	PGM	93,7%	2023	**90%**	**96,82%**		
5	C	Reduzir em 5% o acervo de processos contenciosos em 2024, incluindo o acervo da Procuradoria da Dívida Ativa, com mínimo de 20 mil processos de todo o acervo da PGM apurado em 31/12/2023.	PGM	635.769	2023	**-5%**	**124.512**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
6	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		-	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**8,4**	

* Meta aprovada conforme Decreto nº 41.904 de 28/06/2016, com recurso aceito parcialmente. Nota 8,4 corresponde a 68% de bônus.

RIOSAÚDE — 5 *

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Aumentar para 65% a proporção de valores de contratações por licitação em relação ao valor total das contratações realizadas pela RIOSAÚDE em 2024.	Riosaúde	53%	2023	**65%**	**	0	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,5 (70%)
2	E	Desenvolver módulo com prestação de contas do contrato de gestão celebrado com a SMS, contendo informações assistenciais e financeiras, no Sistema Integrado da RioSaúde (SIRS) em 2024.	Riosaúde	N/A	N/A	**Módulo com Prestação de Contas no SIRS entregue**	**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
3	C	Treinar 65% dos profissionais das unidades de gestão plena e sede da RIOSAÚDE no código de conduta e integridade da empresa em 2024.	Riosaúde	28%	2023	**65%**	**77%**	-	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,3 (5%) 3 → 0,4 (7%) 4 → 0,5 (10%)
4	C	Reduzir em pelo menos 8% o tempo médio de finalização dos processos licitatórios de aquisições de materiais para atendimento as unidades de saúde conveniadas com a RIOSAÚDE em 2024.	Riosaúde	250 dias	2023	**-8% (<= 230 dias)**	**-29%**		
5	C	Reduzir para 30 minutos o tempo médio de espera para atendimento médico nas UPAs sob gestão da RIOSAÚDE, considerando tempo entre a classificação de risco e o início do atendimento médico em 2024.	Riosaúde	35	2023	**30 minutos**	**23,31**		
6	C	Qualificar, no programa de treinamento em Gestão da Experiência do Paciente e da Família, 100% dos enfermeiros da central saúde e gestores das UPAS totalmente geridas pela RioSaúde, até 2024.	Riosaúde	N/A	N/A	**100%**	**100**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
7	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		-	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**5 ***	

* Nota 5 conforme Decreto nº 41.904 de 28/06/2016

** Resultado desconsiderado após reanálise da CGM

SMPD — 9

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Tornar a cidade do Rio de Janeiro referência em acessibilidade e inclusão, por meio da publicação de protocolos para 100% dos órgãos públicos municipais até 2024.	SMPD	72%	2023	**100%**	**100%**	8,6	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,6 (72%)
2	E	Atender a 4.400 pessoas com deficiência nos serviços ofertados nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência (CMRPDs) em 2024, garantindo 80% de satisfação dos usuários, em pesquisa.	SMPD	3.952	2023	**4.400**	**4.682**		
				N/A	N/A	**80%**	**89,8%**		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
3	C	Atender 1.000 famílias, com o objetivo de fortalecimento para o enfrentamento das suas dificuldades e de seus dependentes, no projeto Orientação Parental, alcançando 70% de satisfação, em 2024.	SMPD	N/A N/A	N/A N/A	**1.000** **70%**	**1.113** **91,1%**	0,4	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (4%) 2 → 0,4 (8%)
4	C	Capacitar, no mínimo, 450 pessoas em curso básico para a comunicação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS da sociedade civil e profissionais que realizam atendimento ao público na Prefeitura do Rio em 2024.	SMPD	140	2023	**450**	**566**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
5	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**9**	

PREVI-RIO — 0

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Arrecadar R$ 150 milhões com COMPREV (RGPS e RPPS) em 2024.	PREVI-RIO	149,1	2023	**150**	**109,57**	0	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 9 (80%)
Se atingir atingir a meta estratégica, considerar meta abaixo:									
2	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		-	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**0**	

SMC — 8,7

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Apoiar 550 projetos de arte e cultura em 2024, para impulsionar o setor cultural carioca na realização de suas programações anuais.	SMC	734	2023	**550**	**655**	8,3	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,3 (66%) 4 → 8,6 (72%)
2	E	Territorializar o fomento, garantindo que a proporção de produtores fomentados nas Zonas Norte, Oeste e territórios periféricos cariocas, corresponda a pelo menos 50% dos projetos contemplados em 2024.	SMC	53%	2023	**50%**	**50%**		
3	E	Realizar a reforma de 5 equipamentos da rede da SMC em 2024, no âmbito do Programa Cultura do Amanhã.	SMC	9	2023	**5**	**4**		
4	E	Inaugurar 4 equipamentos da rede de bibliotecas municipais da SMC em 2024, no âmbito do Programa Bibliotecas do Amanhã.	SMC	1	2023	**4**	**4**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
5	C	Alcançar 3,7 milhões de público nos equipamentos da Rede Municipal de Cultura em 2024.	SMC	3.701.151	2023	**3.700.000**	**4.038.746**	0,4	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (4%) 2 → 0,4 (8%)
6	C	Atingir 3 milhões de pessoas com a criação das Zonas de Cultura até 2024.	SMC	1.290.568	2023	**3.000.000**	**3.170.025**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
7	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**8,7**	

JUV-RIO — 8,4

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Manter 2 Casas da Juventude – espaços multifuncionais direcionados à juventude carioca – e contemplar, pelo menos, 90.000 jovens com políticas voltadas para a promoção do bem-estar, geração de oportunidades e estímulo à participação até 2024.	JUV-RIO	2 65.680	2023 2023	**2** **90.000**	**2** **108.715**	8	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,6 (72%)
2	E	Atender 43.000 jovens por meio da aplicação de metodologia de engajamento social com a implementação de 120 núcleos de articulação territorial até 2024.	JUV-RIO	25.047 80	2023 2023	**43.000** **120**	**109.428** **180**		
3	E	Capacitar 22.700 jovens com a implementação de 9 Espaços da Juventude, destinados ao desenvolvimento de habilidades profissionais requeridas pela indústria 4.0 em áreas de vulnerabilidade social pela cidade até 2024.	JUV-RIO	9.237 5	2023 2023	**22.700** **9**	**26.692** **7**		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
4	C	Garantir a presença de, pelo menos, 200 delegados dos 20 países participantes da Conferência Y20 (Encontro da Juventude do G20), com sede na cidade do Rio de Janeiro, em 2024.	JUV-RIO	N/A	N/A	**200**	**205**	0,4	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,3 (6%) 3 → 0,4 (8%)
				N/A	N/A	**20**	**28**		
5	C	Engajar 90.000 jovens em ações ligadas à pauta da juventude até 2024, como palestras, seminários, festivais culturais, rodas de conversa e oficinas.	JUV-RIO	62.004	2023	**90.000**	**103.019**		
6	C	Capacitar 4.700 jovens na indústria do turismo, por meio do projeto Nosso Rio, até 2024.	JUV-RIO	2.985	2023	**4.700**	**5.230**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
7	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**8,4**	

SPM-RIO — 8,7

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Capacitar 339 mil mulheres até 2024, priorizando mulheres negras, chefes de família ou em situação de vulnerabilidade social e econômica, incentivando a liderança feminina, o empreendedorismo e ações afirmativas que contribuam para mitigação das desigualdades de gênero na cidade.	SPM-RIO	172.011	2023	**339.000**	**352.651**	8,7	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,7 (74%)
2	E	Realizar 47.000 atendimentos a mulheres em situação de violência até 2024.	SPM-RIO	25.473	2023	**47.000**	**53.744**		
3	E	Realizar 634 mil atendimentos nas Casas da Mulher Carioca até 2024.	SPM-RIO	347.278	2023	**634.000**	**665.408**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
4	C	Capacitar 50% das mulheres que recebem o Cartão Mulher Carioca em programas de formação e qualificação profissional da SPM-Rio em 2024.	SPM-RIO	71%	2023	**50%**	**42,58%**	0	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,3 (6%)
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
5	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**8,7**	

SMCT — 8,5

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Ter em funcionamento as Naves do Conhecimento do Parque Realengo Susana Naspolini, Parque Pavuna e Parque Oeste em 2024.	SMCT	N/A	N/A	**3**	**3**	8	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%)
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
2	C	Capacitar, qualificar e certificar 25.000 pessoas em ações de educação profissional, através da oferta de 2.000 cursos em 2024, focados nos eixos: empreendedorismo inovador, comunicação e tecnologia básica e aplicada.	SMCT	21.387	2023	**25.000**	**44.223**	0,5	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,5 (10%) 3 → 0,8 (16%) 4 → 1 (20%)
				1.808	2023	**2.000**	**5.090**		
3	C	Realizar 400.000 atendimentos em ações de inclusão digital em 2024.	SMCT	356.342	2023	**400.000**	**467.739**		
4	C	Garantir a participação de alunos ingressantes em universidades públicas pelo sistema de cotas, professores, estudantes de educação básica, comunidades atendidas pelas Naves do Conhecimento, trabalhadores da cultura, entre outras categorias, ao evento Rio Innovation Week, com a distribuição de 11.000 ingressos para esse grupo em 2024.	SMCT	10.000	2023	**11.000**	**0**		
5	C	Realizar o II Festival da Ciência, em 2024, assegurando a participação de 20 escolas de educação básica no evento.	SMCT	5	2023	**20**	**0**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
6	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**8,5**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SEIM — 8

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Implementar o Projeto Embaixadas Cariocas com a implantação de 6 embaixadas em 2024.	SEIM	N/A	N/A	**6**	**6**	8	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,5 (70%) 4 → 9 (80%)
2	E	Viabilizar 90 projetos Integra Rio em 2024.	SEIM	110	2022	**90**	**178**		
3	E	Realizar 6 Seminários de Integração Rio-Capital em 2024.	SEIM	6	2023	**6**	**0**		
4	E	Realizar 12 fóruns de Discussão de Políticas Públicas - Expo Rio em 2024.	SEIM	N/A	N/A	**12**	**0**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
5	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bonus Adicional 1 → (20%)
NOTA								**8**	

CIDADE DAS ARTES — 8,5

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Aumentar a arrecadação da Cidade das Artes em 10% em relação ao orçamento inicialmente previsto na LOA em 2024.	FCA	4.219.357	2024	**10%**	**30,92%**	8,5	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,5 (70%) 4 → 9 (80%)
2	E	Aumentar o público pagante (bilheteria) em 17% com base nos dados (borderôs) emitidos pela empresa tiqueteira utilizada pela Cidade das Artes em 2024.	FCA	101.635	2023	**118.913**	**114.855**		
3	E	Aumentar em 30% o número de parcerias com Ongs e escolas públicas para participação em projetos de Arte e Conhecimento e formação de plateia em 2024.	FCA	14	2023	**19**	**23**		
4	E	Realizar pelo menos 2 eventos/espetáculos internacionais na Cidade das Artes em 2024.	FCA	1	2023	**2**	**3**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
5	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**8,5**	

IPP — 8,4

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Garantir que pelo menos 85% das famílias mais vulneráveis da cidade saiam da sua situação de risco social, por meio de ações do Programa Territórios Sociais, até 2024.	IPP	83,8%	2023	**85%**	**85,55%**	8	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,6 (72%)
2	E	Desenvolver o primeiro modelo de previsão da qualidade do ar em escala local para o Rio de Janeiro, em parceria com a NASA, em apoio às ações de monitoramento e vigilância ambiental e da saúde em 2024.	IPP	N/A	N/A	**Modelo concluído e disponível em plataforma online**	**Modelo concluído e disponível em plataforma online**		
3	E	Revisar e atualizar, em 2024, o Índice de Desenvolvimento Social - IDS e o Índice de Progresso Social - IPS para subsidiar a revisão do PDS em 2025 e o novo Plano Estratégico da Cidade 2025-2028.	IPP	N/A	N/A	**Índices revisados e atualizados**	**IDS não calculado**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
4	C	Realizar o mapeamento do crescimento vertical das edificações de toda a Cidade do Rio de Janeiro e publicar os resultados no ano de 2024.	IPP	N/A	N/A	**Mapeamento realizado e publicado no SIURB**	**Mapeamento realizado e publicado no SIURB**	0,4	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,3 (6%) 3 → 0,4 (8%)
5	C	Lançar 5 novas publicações de divulgação da Cidade em 2024.	IPP	5	2023	**5**	**5**		
6	C	Realizar Seminário Internacional "Territórios Sociais" sobre políticas públicas de superação de vulnerabilidades sociais em 2024.	IPP	N/A	N/A	**Seminario Realizado**	**Seminario Realizado**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
7	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		0	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**8,4**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SMPDA — 0

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2024	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Executar pelo menos 60.000 procedimentos gratuitos de esterilização em cães e gatos nos centros de atendimento médico-veterinário sob a responsabilidade da SMPDA em 2024.	SMPDA	43.687	2023	**60.000**	**45.874**	0	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,6 (72%)
2	E	Executar pelo menos 65.000 procedimentos de atendimento clínico em cães e gatos realizados nos centros de atendimento médico-veterinário sob a responsabilidade da SMPDA em 2024.	SMPDA	49.513	2023	**65.000**	**54.439**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
3	C	Implantar pelo menos 50 novas Acãodemias nos Parcões da Prefeitura do Rio no primeiro semestre de 2024.	SMPDA	4	2023	**50**	**0**	-	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,3 (6%) 3 → 0,4 (8%)
4	C	Promover a transferência de pelo menos 400 animais do Abrigo Público Municipal para Organizações da Sociedade Civil, em 2024.	SMPDA	N/A	N/A	**400**	**100**		
5	C	Implantar uma unidade de acolhimento de cães de grande porte e com necessidades especiais de guarda em 2024.	SMPDA	N/A	N/A	**Unidade de acolhimento implantada**	**Unidade de acolhimento não implantada**		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
6	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**		-	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								**0**	

CVL/GBP/SMCG — 7,0

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Nota 7 Meta	Nota 8 Meta	Nota 8,5 Meta	Nota 9 Meta	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Garantir que a Prefeitura do Rio de Janeiro obtenha conceito 8 na média das notas dos Acordo de Resultados de 2024, através da colaboração com os órgãos participantes nesse ano.	SMFP	8,3	2023	**>=7 e <=7,4**	**>=7,5 e <=7,9**	**>=8 e <=8,4**	**>=8,5 e <=9**	**7,37**	7,0	Nota - % Bônus Nota 7 → 20% Nota 8→ 60% Nota 9 → 80%
Se atingir a meta estratégica (nota 8), considerar meta abaixo:												
2	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**					-	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA											**7,0**	

Observação: Os órgãos e entidades que não concordarem com os resultados da reanálise poderão apresentar recurso à Secretaria Municipal da Casa Civil, em até 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/03/2025

PROCESSO Nº: INV-PRO-2025/00015
1) OBJETO: Locação de imóvel composto por parte da sala 1001 do Condomínio Edifício Vista Guanabara, localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Barão de Tefé, nº 34, 13º andar
2) PARTES: Invest.Rio x Autonomy barão de Tefé Empreendimentos Ltda
3) FUNDAMENTO: art.29, V, da Lei nº 13.303/2016
4) RAZÃO: Dispensa licitatória
5) VALOR: R$ 26.515,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quinze reais).
6) AUTORIZAÇÃO: Sidney Levy
7) RATFICAÇÃO: Daniel Pereira de Oliveira

*Omitido do DO RIO de 21/03/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMF/SMI N.º 51 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVEM:
Art.1º. Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem na Gestão e na Fiscalização da **prestação de serviços de engenharia**, **com fornecimento de materiais**, **para a execução de reforma e adequação da copa (Ala A) e do refeitório (Ala B) localizados no 5º pavimento da Secretaria Municipal de Fazenda**, no Bloco II do Centro Administrativo São Sebastião - CASS - SMF-PRO-2025/34167, a cargo da Empresa **R. RITTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, Contrato SMF nº 117/2025, conforme a seguir:

Gestor do Contrato:
Janice Jesus de Lemos
Mat.: 11/177.281-3

Comissão de Fiscalização:
Luiz Guilherme Duque Estrada M. de Almeida
Mat.: 11/248.000-2
Maria Clara de Paula Gomes
Mat.: 11/242.688-0
Paulo Roberto Christofaro
Mat.: 11/101.914-0

Substituto eventual:
Adriano de Rezende Costa
Mat.: 11/103.913-0

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.
*Republicado por incorreção no D. O. Rio de 01.12.25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 174, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
RESOLUÇÃO CONJUNTA SME/SMA Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:
Art. 2º (...)
§2º A creche institucional funcionará de segunda a sexta-feira, exceto em feriado e ponto facultativo, no período de 7:00 às 17:30 horas.

LEIA-SE:
Art. 2º (...)
§2º A creche institucional funcionará de segunda a sexta-feira, exceto em feriado e ponto facultativo, no período de 7:30 às 16:30 horas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 6131 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA CAROLINA DOS SANTOS RIODADES**, registro nº ***.832.827-**, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96691, da Gerência de Monitoramento Operacional e Logística - TGL, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos - TCP, da Diretoria de Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da publicação no D.O. Rio.

PORTARIA "P" Nº 6132 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CÉLIO CAIRO BORGES**, matrícula 69/4.080.023-5, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, da Função de Confiança de Coordenador II, código 095920, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 6133 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GEOVANA LATAVANHA DA SILVA**, com validade a partir de 13 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088053, do Núcleo de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 6134 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PATRICIA MEDEIROS BRUZZI MENDONÇA**, matrícula 60/360.969-0, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097028, da Gerência de Conteúdo Estratégico, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 6135 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIENE CARLA JANNUZZI BRAGA**, com validade a partir de 24 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106836, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 6136 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EDUARDO CORRÊA DE LEMOS JÚNIOR**, com validade a partir de 1º de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106483, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 6137 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **TATIANE DE FREITAS LINHARES LOPES**, matrícula 60/370.028-3, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100226, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

PORTARIA "P" Nº 6138 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO PEDRO RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097028, da Gerência de Conteúdo Estratégico, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 6139 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DIONE MARIA NICHOLS**, matrícula 70/368.549-2, com validade a partir de 17 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105992, da Subsecretaria de Promoção da Cidadania e das Famílias, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

PORTARIA "P" Nº 6140 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **TULIO DELFIM FIUZA**, matrícula 60/370.055-6, com validade a partir de 11 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-07, código 106962, da Ouvidoria, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

PORTARIA "P" Nº 6141 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DIEGO ARMANDO LIRA DA SILVA**, matrícula 69/4.069.804-3, com validade a partir de 3 de dezembro de 2025, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086967, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 6142 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANTONIO AVELINO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107615, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 6143 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PATRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA**, com validade a partir de 2 de dezembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 087361, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Magalhães Bastos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 6144 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SHEILA REGINA ARÃO DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107614, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 119 DE 8 DE SETEMBRO DE 2025
PORTARIA "P" N.º 5218 DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:
"Exonerar **MYLLENA DOS REIS AMORIM**, matrícula 60/378.834-6, com validade a partir de 3 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104111...".

LEIA-SE:
"Exonerar **MYLLENA DOS REIS AMORIM**, matrícula 60/378.834-6, com validade a partir de 8 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104111...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

CVL-PRO-2025/02477- APROVO a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" CVL/SUBG/CTRH DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:
nº 25 - Aposentar **CARLOS ALBERTO VALVANO DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula nº 10/117.098-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2025/02914.

nº 26 - Aposentar **TÂNIA LIMA D'ALBUQUERQUE E CASTRO,** Arquiteto, Categoria Especial "A", matrícula nº 10/150.740-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2025/03155.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02.12.2025

IPP-PRO-2025/00318 - Autorizo a prorrogação do 1º Termo Aditivo por mais 06(seis) meses do Termo Aditivo referente ao Termo de Compromisso nº 007/2025- IPP.
Lavra - se o competente Termo Aditivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" N.º 91, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo-lhes, o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2025/00281
Termo de Contrato:	021/2025
Objeto:	Prestação de serviços por empresa credenciada Microsoft para subscrição - Microsoft Power BI Premium por usuário.
Empresa:	CIENTÍFICA WEB SOLUÇÕES EM TI LTDA ME
Gestor:	Stella Maryane De Oliveira Costa - matrícula 2.623.306-5
Fiscais Técnicos:	Luciano Muniz Francisco - matrícula 2.622.650-4
	Mário Roberto Fernandes Reis - matrícula 2.621.288-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 92, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo-lhes, o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2025/00273
Termo de Contrato:	024/2025
Objeto:	Prestação de serviços de Telecomunicações, para o provimento de circuito de dados dedicado com banda de 1 Gbps, por 24 (vinte e quatro) meses, entre o Hospital Municipal Lourenço Jorge (HMLJ)
Empresa:	AGE SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE LTDA
Gestor:	Francisco José de Freitas Leitão - matrícula 2.621.983-4
Fiscais Técnicos:	Gilberto Ferreira de Moraes Júnior - matrícula 2.622.215-8
	Marcelo Amendoeira Nunes - matrícula 2.620.983-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 93, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo-lhes, o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2025/00409
Termo de Contrato:	026/2025
Objeto:	Contratação de observabilidade e gestão de performance de aplicação contemplando subscrição de software e serviços especializados por 24 meses.
Empresa:	VERY TECNOLOGIA S.A
Gestor:	Sócrates da Cruz Quintanilha - matrícula 2.622.679-6
Fiscais Técnicos:	Nataly Ferreira de Abreu - matrícula 2.622.209-2
	Wilians Bittencourt Valente - 2.622.342-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 94, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo-lhes, o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2025/00423
Termo de Contrato:	029/2025
Objeto:	"Projeto SEI", contratação de observabilidade e gestão de performance de aplicação contemplando subscrição de software e serviços especializados por 24 meses.
Empresa:	VERY TECNOLOGIA S.A
Gestor:	Sócrates da Cruz Quintanilha - matrícula 2.622.679-6
Fiscais Técnicos:	Nataly Ferreira de Abreu - matrícula 2.622.209-2
	Wilians Bittencourt Valente - 2.622.342-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

IPL-PRO-2022/00340 - **AUTORIZO** a liberação da garantia contratual apresentada na modalidade **Depósito Caução** pela empresa **REOBOOT 101 Serviços Ltda**, CNPJ nº 20.222.439/0001-76, referente ao **Contrato nº 018/2023**, cujo valor de garantia total foi de **R$ 6.614,44** (seis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), conforme registrado às fls. 601 e 839 e considerando o **aceite definitivo** dos serviços conforme **IPL-DCL-2025/00027**, sendo o **montante atualizado a ser devolvido de R$ 7.540,20** (sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

SMF-PRO-2025/09553 - **AUTORIZO** a concessão de reajuste, por meio de Apostilamento do Contrato SMF nº 035/2025,firmado com a CS BRASIL FROTAS S.A, cujo objeto é a locação de 04 (quatro) veículos de expediente, no percentual de 9,30312% do IPCA-E acumulado no período apurado entre junho/2023 a maio/2025, passando o valor mensal da despesa de R$ 9.555,68 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R$ 10.444,64 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), retroativo a 07/06/2025, resultando em um acréscimo de R$ 21.364,61 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). O valor total do contrato passa de R$ 344.004,48 (trezentos quarenta e quatro mil, quatro reais e quarenta e oito centavos) para R$ 365.369,09 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme no art. 4º, §2º do Decreto Rio nº 51.628 de 09 de novembro de 2022.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/08404 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 210/2023, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa **Quality Sistemas de Energia Eireli**, cujo objeto é a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 18/12/2025, no valor total de R$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), com fundamento no art. 107.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

SMF-PRO-2025/09553 - **AUTORIZO** a concessão de reajuste, por meio de Apostilamento do Contrato SMF nº 035/2025,firmado com a CS BRASIL FROTAS S.A, cujo objeto é a locação de 04 (quatro) veículos de expediente, no percentual de 9,30312% do IPCA-E acumulado no período apurado entre junho/2023 a maio/2025, passando o valor mensal da despesa de R$ 9.555,68 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R$ 10.444,64 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), retroativo a 07/06/2025, resultando em um acréscimo de R$ 21.364,61 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). O valor total do contrato passa de R$ 344.004,48 (trezentos quarenta e quatro mil, quatro reais e quarenta e oito centavos) para R$ 365.369,09 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme no art. 4º, §2º do Decreto Rio nº 51.628 de 09 de novembro de 2022.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 11/12/2025.

RETIFICAÇÃO (*)

ONDE SE LÊ:

.....

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.984
Processo nº 04/99.307.222/2025 - IPTU
Recorrente: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

LEIA-SE:

.....

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.953
Processo nº 04/99.307.084/2024 - IPTU
Recorrente: P.K.K. CALÇADOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

.....

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 01 de dezembro de 2025, fls. 6, 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 03/12/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
17/11/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01345.04
A. A. PELLENZ - PRODUCOES ARTISTICAS
17/11/2025 - 300051 - FIL-PRO-2025/00487.17
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10438
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10576
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10577
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10705
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11145
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11149
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
26/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22645
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
17/11/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/01376
AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA
12/11/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00413
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
01/12/2025 - 240001 - 140002152025
01/12/2025 - 240001 - 140002262025
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
01/12/2025 - 240001 - 140002272025
ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11158
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
17/11/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11104
ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS
26/11/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/01192
ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITACAO - ABBR
26/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22664
ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
17/11/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/22058
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/64564
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/64585
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65856
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66495
ASSOCIACAO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66593
ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA
28/11/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/01104
ATAC FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
17/11/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01262
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65886
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65888
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65889
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65890
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65986
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66377
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66385
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66592
AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
17/11/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/01628
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA
27/11/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03255
BINDER COMUNICACAO LTDA
18/11/2025 - 110001 - 01/001117/2025
18/11/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03414
BRJ RENT A CAR LTDA
17/11/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/81682
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
18/11/2025 - 470001 - LHE-PRO-2024/00640.11
CBD BILHETE DIGITAL S/A
28/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68648-V01
28/11/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00415.25
CDM FORTE GAS LTDA
17/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04370
17/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04371
17/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04373
17/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04374
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
18/11/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00037
18/11/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00169
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM
27/11/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/18937
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 520001 - EIS-PRO-2022/08271.37
CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10586
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10898
CLINICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA
26/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22650
CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR.ARMANDO AUGUSTO GUEDES S.A.
26/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22628
COALA PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA
17/11/2025 - 300051 - FIL-PRO-2025/00487.18
COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
17/11/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01506
COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10936
26/11/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01527
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/27094
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30425
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31615
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31637
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32124
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48943
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/64016
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/64507
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/64838
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65030
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65289
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65355
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65383-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65411
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65458
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65479
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65535
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65607
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65642-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65646-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65670-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65757-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65862-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66041-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66111
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66112
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66113-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66114
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66116
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66119
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66122
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66152
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66361-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66363
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66467-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66570
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66585
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66613
18/11/2025 - 140009 - SMA-PRO-2025/00909
18/11/2025 - 140009 - SMA-PRO-2025/00911
18/11/2025 - 140009 - SMA-PRO-2025/00912
18/11/2025 - 140009 - SMA-PRO-2025/00914
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
17/11/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/64199
17/11/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/64218
17/11/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/64362
CONDOMINIO DO WEST SHOPPING - RIO
27/11/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/39677
CONSORCIO ACADEMICO BRASILEIRO DE SAUDE INTEGRATIVA
17/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/52209
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10398
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10399
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10412
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10475
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10477
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10478
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10814
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10828
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
17/11/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01464
17/11/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01472
25/11/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01281
27/11/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01295
CONVEM MINERACAO LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10348
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10404
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10473
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10574
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10628
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10650
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10750
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10751
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10869
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10892
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11046
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11053
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11099
COPA ENERGIA S.A.
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66490

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66538
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66594
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.01
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.02
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.03
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.04
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.05
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.06
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.07
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.08
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.09
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.10
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.11
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.12
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.13
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.14
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.15
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.16
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.17
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.18
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.19
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04075.20
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.01
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.02
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.03
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.04
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.05
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.06
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.07
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.08
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.09
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.10
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.11
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.13
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.14
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.15
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.16
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.17
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.18
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.19
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.20
18/11/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04076.21

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
17/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/78469
17/11/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/85495

CS BRASIL FROTAS S.A.
17/11/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/01750
17/11/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/01751
17/11/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01555
17/11/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/01224
17/11/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/01225
17/11/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00334

D A S ENGENHARIA LTDA
- - 150042 - -
17/11/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01322

DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
17/11/2025 - 300051 - FIL-PRO-2022/00031
17/11/2025 - 300051 - FIL-PRO-2025/00150

DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA
17/11/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/66657

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10745
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10747

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
17/11/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/85539

DUTRA DE ALMEIDA PRODUTOS LTDA
18/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/78239

DYNATEST ENGENHARIA LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10474
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10476
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10764

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
17/11/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00400.35
17/11/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00864
17/11/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00865
17/11/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00866

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
17/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/06332.18

ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10171
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10588
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10893

ERMAR ALIMENTOS LTDA
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65061
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65817
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65860
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66256-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66260
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66262-V01

ERWIL CONSTRUCOES LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10158
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10706

ETHI S GRAPHIC GRAFICA E EDITORA LTDA
17/11/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00342

FARAR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66641

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80640
07/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/57476
07/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/57505
11/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/78392
17/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/31387
17/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/83730
17/11/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/63709
18/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/85637
18/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/85639
18/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/85644
18/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/85648
18/11/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/86013
20/10/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/69466
21/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77858

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
17/11/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03398

FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
17/11/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/01763

FORTE RAIZ MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA
17/11/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01345.02

FRET BRASIL LOCACAO DE FROTAS LTDA
17/11/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/49486

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32347
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66182-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66263-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66342-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66392
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66648

FUNDACAO GETULIO VARGAS
17/11/2025 - 120001 - CGM-PRO-2024/00184.13

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
17/11/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03399
17/11/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03400
17/11/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03401
17/11/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00468
17/11/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00237

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10580
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10581
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10888

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10449
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10459
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10461
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10540
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10542
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10651
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10666
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10891
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10931
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11100
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11148
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11152
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11154

GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
17/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/84798

GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00325
17/11/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00325.21

GRUPO CONEXAO G
28/11/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03024

GRUPO UNIDO POR UM MUNDO MELHOR
28/11/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00925

GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
17/11/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00404

HCMB VENDAS LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10493

HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10614
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10615
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10734

IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10248

IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
28/11/2025 - 180099 - SMS-PRO-2025/64789

IGUA RIO DE JANEIRO S.A
01/12/2025 - 240001 - 140002142025
28/11/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/68345

INFINITY MULTISERVICOS LTDA
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29966
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30986-V01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31217
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31664
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32460-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51556
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/60997
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/61103
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/61127
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65075
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65502
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65547
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65563
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65574
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65659
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65697
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65819-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65828
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65835
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65942-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65997
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66063
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66125
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66130-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66165-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66168-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66316
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66344-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66364
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66370
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66406-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66414-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66443
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66478
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66486
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66616
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66633

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
17/11/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00841

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
17/11/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00096

INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA ANIMAL EU SOU TESTEMUNHA DO GOLIAS
17/11/2025 - 380001 - ANI-PRO-2024/01034

INSTITUTO FAVELA RADICAL
27/11/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01239.01

INSTITUTO GNOSIS
26/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22642
27/11/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/07467

INSTITUTO SEGUMED
26/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22718
26/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22722

INSTITUTO UEVOM
18/11/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00040

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA
17/11/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01231
17/11/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01242
17/11/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01243
17/11/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01244
17/11/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01245
17/11/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01246
17/11/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01249

IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10524
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10526
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10527
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10528
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10573
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10611
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10755
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10756
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10779
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10781
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10783
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10871
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10894
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10992
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11048
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11117
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11170

J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
18/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/81043

JATH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 290051 - CET-PRO-2022/00768.45

KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
17/11/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/85471
17/11/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/84988

LABORATORIOS B BRAUN SA
17/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/81114
17/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/84887
17/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/84906

LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
17/11/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01345.03

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
18/11/2025 - 110001 - 01/001118/2025
18/11/2025 - 110001 - 01/001119/2025
18/11/2025 - 110001 - 01/001122/2025
18/11/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03413
18/11/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03415

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
18/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/85295

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
01/12/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00450
28/11/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/76870

LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10543

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
17/11/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/29909

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
25/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/86614

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
18/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/68013

M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
17/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/84364

MAIS COPOS CUSTOM EIRELI
17/11/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00672

MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/85192

MAX QUALITY COMERCIO LTDA
13/11/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00839

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
17/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/84058

MEDVITALIS SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01212
17/11/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00332

MEGA DIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA
17/11/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00672

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/01756
17/11/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00895
17/11/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00422
18/11/2025 - 110035 - IPPPRO202500638

MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
18/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/82500

MINDMED HOSPITALAR LTDA
17/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/80867

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
17/11/2025 - 430001 - -
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10471
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10529
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10532
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10535
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10553
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10557
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10564
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10609
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10610
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10669
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10753
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10758
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10911
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10914
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10918
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10922
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10923
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10924
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10925
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11047
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11146

MJRE CONSTRUTORA LTDA
25/11/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01282

MOMENTO PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL LTDA
17/11/2025 - 300051 - FIL-PRO-2025/00487.06

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
17/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/84238

NARDELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10480

NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA
26/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22631

NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
17/11/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/29904

NIMBUS METEOROLOGIA LTDA
17/11/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.57

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
17/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/84257

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA
18/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/82364

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
24/11/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/30064

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.
17/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/82121

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
18/11/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00052.09

OPEA SECURITIZADORA S.A.
17/11/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00917
28/11/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/04073

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PETRA AGREGADOS RJ LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10470
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10608
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11144
PHAROS HOSPITALAR LTDA
17/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/83526
PLURAL SR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/01221
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
18/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/81136
18/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/81149
PRATIKA SERVICOS E LOGISTICA LTDA
25/11/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00423
PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09731
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10261
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10554
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10556
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10565
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10566
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10579
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10617
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10619
PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA
26/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22716
PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICACAO S/A
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10572
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10595
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11052
QUIRON PHARMA LTDA
18/11/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/85962
RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
17/11/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01345.01
18/11/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03407
RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10551
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10559
RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA
26/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22713
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
18/11/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/71354
RIO SUL REPROGRAFIA LTDA
26/11/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00416
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44538-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65544-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66388
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66563-V01
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66573
RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
17/11/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01245
SANTA COMBA SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/04257.01
17/11/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/04257.02
17/11/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/04257.03
17/11/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/04257.04
17/11/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/04257.05
17/11/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/04257.06
SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10618
SERVE - RIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65747
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/11/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/01052.30
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/61402
17/11/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/61413
17/11/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/66540
17/11/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/85458
17/11/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/85466
17/11/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/85114
17/11/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/84895
17/11/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/85346
17/11/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/85472
17/11/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/85590
17/11/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/84773
17/11/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/84805
17/11/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/84813
17/11/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/84817
17/11/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/84822
SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA
17/11/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/02664.26
SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
17/11/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/04157.42
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/60831
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66411
SPB/BRASIL - PESTALOZZI DO BRASIL
17/11/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00051
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
28/11/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/18807
SPEEDGRAF EDITORA LTDA
18/11/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00871
SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA
17/11/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.58
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
17/11/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01396
17/11/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01429
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
17/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/84096
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
17/11/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/01758
17/11/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00399
TOP GEAR ELEVADORES LTDA
17/11/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/85415
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10405
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10612
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10735
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10754
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10968
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10975
TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA
17/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65542
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
28/11/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00412
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL
01/12/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00416
UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
26/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22707
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
17/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/84769
17/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/85263
18/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/82641
VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA
17/11/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/10603
VIPE COMERCIAL LTDA
17/11/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00325
18/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/83052
WALKAM CLIMATIZACAO LTDA.
17/11/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01263
XERTICA BRASIL LTDA
17/11/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02851

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/11474 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Reajuste contratual
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e CS Brasil Frotas S.A.
3) FUNDAMENTO: Art.28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 3.022,46 (três mil e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa M. Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO- 2025/09553 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Reajuste contratual
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e CS Brasil Frotas S.A.
3) FUNDAMENTO: Art.28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 6.044,88 (seis mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa M. Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO- 2025/ 24427 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Reajuste contratual
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e MGS Clean Soluções e Serviços Ltda..
3) FUNDAMENTO: Art.28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 5.278,78 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa M. Oliveira de Menezes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" A/SUBSAD Nº 11 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as Comissões de Habilitação Cadastral, da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

RESOLVE:
Art. 1º As Comissões de Habilitação Cadastral da Central de Compras e Serviços Compartilhados, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, identificadas pelas siglas A/SUBSAD/CCSC/CHC-1, A/SUBSAD/CCSC/CHC-2, A/SUBSAD/CCSC/CHC-3, A/SUBSAD/CCSC/CHC-4 e A/SUBSAD/CCSC/CHC-5, passam a ter as seguintes composições:

A/SUBSAD/CCSC/CHC-1

Presidente: **ANA CLAUDIA MAIA PEIXOTO MARINO**
Matrícula: **12/241.180-9**
Vice-Presidente: **CREUSA GOMES DE BARROS RODRIGUES**
Matrícula: **12/219.105-4**
Membro: **KATIA RIZIK DE AZEVEDO OLIVEIRA**
Matrícula: **12/226.005-7**
1º Suplente: **JOSÉ CARLOS MUNIZ MOREIRA**
Matrícula: **12/127.725-0**
2º Suplente: **SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO**
Matrícula: **11/192.192-3**

A/SUBSAD/CCSC/CHC-2

Presidente: **FERNANDA MACIEL REIS**
Matrícula: **11/227.092-4**
Vice-Presidente: **DANIELLE MARIZ SANTOS PISCITELLI**
Matrícula: **12/286.541-8**
Membro: **EMERSON CORREIA DE ALBUQUERQUE**
Matrícula: **40/621.313-3**
1º Suplente: **JOSÉ CARLOS MUNIZ MOREIRA**
Matrícula: **12/127.725-0**
2º Suplente: **SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO**
Matrícula: **11/192.192-3**

A/SUBSAD/CCSC/CHC-3

Presidente: **NILZA CARLA DE MOURA CORDEIRO**
Matrícula: **10/195.241-5**
Vice-Presidente: **CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MAGALHÃES**
Matrícula: **10/193.456-1**
Membro: **SHIRLEY DE FREITAS SALES**
Matrícula: **10/224.624-7**
1º Suplente: **JOSÉ CARLOS MUNIZ MOREIRA**
Matrícula: **12/127.725-0**
2º Suplente: **SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO**
Matrícula: **11/192.192-3**

A/SUBSAD/CCSC/CHC-4

Presidente: **ROSANE NASCIMENTO DE SOUZA**
Matrícula: **11/192.207-9**
Vice-Presidente: **DENISE DE ARAUJO GERALDO**
Matrícula: **12/238.577-1**
Membro: **SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**
Matrícula: **10/195.341-3**
1º Suplente: **SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO**
Matrícula: **11/192.192-3**
2º Suplente: **JOSÉ CARLOS MUNIZ MOREIRA**
Matrícula: **12/127.725-0**

A/SUBSAD/CCSC/CHC-5

Presidente: **MICHELE RIBEIRO DA SILVA**
Matrícula: **11/202.043-6**
Vice-Presidente: **FÁTIMA ÁGUEDA DE SOUZA**
Matrícula: **12/226.032-1**
Membro: **ELIELSON VIEIRA DA SILVA**
Matrícula: **11/210.011-3**
1º Suplente: **SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO**
Matrícula: **11/192.192-3**
2º Suplente: **JOSÉ CARLOS MUNIZ MOREIRA**
Matrícula: **12/127.725-0**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

SMF-PRO-2025/22731 - **AUTORIZO**, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA), SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, **VISANDO O ATENDIMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.
APROVO o Termo de Referência de fls. 138/164.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Prefeitura Municipal de Niterói, a servidora

Nº 118 - **RACHEL DE AGUIAR BATISTA**, Assistente Social, matrícula n° 239.988-9, originária da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o cessionário. Processo GAB-PRO-2025/01121.

Ceder para o Prefeitura Municipal de Niterói, a servidora

Nº 119 - **VIVIANA CARDOSO GERHARDT**, Cirurgião Dentista, matrícula n° 229.048-4, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para o exercício de suas funções na Fundação Municipal de Saúde - FMS, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o cessionário. Processo GAB-PRO-2025/01336.

Encerrar a cessão no Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, do servidor

Nº 120 - **THAYDE JOSE CARLOS**, Gari, registro 62239, oriundo da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo nº CLB-OFI-2025/01778.

Alocar na VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XI Tijuca - CVL/CTG/VIII RA-GEL XI Tijuca, o servidor

Nº 121 - **IGOR MOREIRA LEAL**, Agente de Administração, matrícula 300.196-3, originário da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, para efeito de regularização funcional. Processo CVL-PRO-2024/03062.

(*) Omitidas do D.O. Rio de 02/12/2025.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 01 (um) ano, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 673 - processo nº SME-PRO-2025/19084(SME), **VANESSA DA SILVA FERREIRA**, Professor II, matrícula 10/254.857-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 674 - processo nº SME-PRO-2024/76596(SME), **FRANCIETE GONÇALVES PESSANHA LEMOS**, Professor II, matrícula 10/171.281-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforços repetitivos com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 675 - processo nº SME-PRO-2024/61518(SME), **FLAVIA MARCELLA LACERDA**, Professor II, matrículas 10/207.094-4 e 10/248.927-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 676 - processo nº GM-PRO-2022/01411(GM-RIO), **DANIEL MARTINS**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.434-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 677 - processo nº GM-PRO-2024/02491(GM-RIO), **FLAVIO DE MIRANDA CAMPOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.645-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 678 - processo nº SME-PRO-2024/50648(SME), **ROSIMERE DOS SANTOS BARROS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.763-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 679 - processo nº GM-PRO-2024/02253(GM-RIO), **RITA DE CASSIA XAVIER DE ALMEIDA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.002-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 680 - processo nº SMS-PRO-2024/37804(SMS), **REINALDO ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/132.674-3.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 94, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2025/09806**;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como **Fiscais** do **Termo de Execução ao Contrato CVL n.º 2514610/2025**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e o Município do Rio de Janeiro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, os servidores abaixo relacionados, a saber:

ANTÔNIO BRAGA DE CARVALHO
Matrícula n.º 13/098.070-6

AUGUSTO CEZAR DE SOUZA MAGALHÃES
Matrícula n.º 13/208.737-7

ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES
Matrícula n.º 31/650.758-6

MARCOS DA SILVA THEODORO
Matrícula n° 13/208.651-0

Art. 2º - Designar, também, como **Gestores** do **Termo de Contrato n.º 2514610/2025**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e o Município do Rio de Janeiro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, os servidores abaixo relacionados, a saber:

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Matrícula n.º 13/305.298-2

LEONARDO SILVA PACKNESS
Matrícula n.º 31/650.748-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PVR-PRO-2025/08727 - Declaro **DESERTA** a licitação por Leilão Presencial CEL/PREVIRIO Nº 13/2025, referente à alienação do imóvel localizado na Av. Aldemir Martins, s/n° - Lote 3 do PAL 37.427 - Recreio dos Bandeirantes. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 57 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2025/09999.

RESOLVE:
Aposentar **ALEXANDRA DE OLIVEIRA BAPTISTA**, ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE VIII - NÍVEL 26, matrícula n.° 650.279-3, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Pensão
PVR-PRO-2025/09941 - MILENA DE AZEVEDO LIMA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2025/05751 - ANA MARIA DE SOUZA DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ISAIAS DE SOUZA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANA MARIA DE SOUZA DE SOUZA, matrícula 055.736-3.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FELIPE DE SOUZA DE SOUZA, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) ANA MARIA DE SOUZA DE SOUZA, matrícula 055.736-3.

PVR-PRO-2025/07626 - ÍTALA FERREIRA CARDOSO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Humberto Ferreira Cardoso, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) ÍTALA FERREIRA CARDOSO, matrícula 002.829-0.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2025/10442 - ARTHUR MOREIRA DE SA
PVR-PRO-2025/10218 - MARLY CERQUEIRA LIMA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2021/02891 - MARLI PEREIRA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Educação
PVR-PRO-2025/06662 - FLÁVIO DE ANDRADE VIGNOLI
Indefiro o pedido à fl. 02.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 268, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo EIS-PRO-2025/15135

RESOLVE:
Aposentar, **GRACIRA DE LORETO RESEM DA SILVEIRA**, Arquiteto, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/179.234-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 269, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 02/12/2025, os servidores FABRICIO IORIO DE REZENDE, matrícula 11/247.465-8; RAFAEL RAMOS KOURY, matrícula 11/295.239-8 e ROSANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 11/165.853-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços da SMDU nº 00896/2025 - Pregão Eletrônico SMDU/SRP nº 90719/2025, referente ao processo EIS-PRO-2025/10274, celebrado com a empresa MDE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de de junho de 2011 e suas alterações.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 270, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 02/12/2025, os servidores RAFAEL RAMOS KOURY, matrícula 11/295.239-8, e ROSANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 11/165.853-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Dispensa de licitação SMDU nº 643/2025,referente ao processo EIS-PRO-2025/02365, celebrado com a empresa BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA, cujo objeto é contratação de impressão e tiragem de 300 (trezentos) conjuntos de cartas de baralho do jogo "Tombo", em papel cartão, caixa em papel cartão e mini-folder de regras em papel *couché*, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 271, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; JÉSSICA DE ALMEIDA FERREIRA CASTRO, matrícula 60/370.079-6; e AMANDA MAIA MEDEIROS, matrícula 11/232.456-4, para constituírem a comissão de fiscalização do contrato SMDU Nº 009/2025, referente ao processo nº EIS-PRO-2024/13503, celebrado com a Empresa FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA, cujo objeto é conexão a internet por meio de sinal wi-fi, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

EIS-PRO-2025/11904 - LUIZ FERNANDO DE SOUZA MANHAES
Mantenho o Indeferimento Não atende: Gabarito com altura máxima de 11,00m, incluindo a parte da edificação situada abaixo do nível do meio-fio do logradouro, em conformidade com o Art. 13 do Dec. n° 7.351/1988. PVI descoberto e mínimo de 3,0m ou conforme cálculo específico, em conformidade com o § Art 5° da L.C. n° 198/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO E AMBIENTE DE NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

MDE-PRO-2025/00166.01 - Aprovo a prestação de contas

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

PROCESSO SMF-PRO-2025/37916 - CARINA SASS PARAGUASSU - [...] Diante do exposto, **INDEFIRO** a solicitação de fls. 02.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:
Processo nº IFR-PRO-2025/00360
1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA CAMPO GRANDE - RUA PROJETADA 3, LT 19 - QD 2 - PAL 24.477".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e VILA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor Complementar: R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/00359
1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA CAMPO GRANDE - RUA PROJETADA 2, LT 20 - QD 2 - PAL 24.477".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e VILA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor Complementar: R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/00441
1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA CAMPO GRANDE - RUA PROJETADA 1, LT 50 - QD 1 - PAL 24.477".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e VILA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor Complementar: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/00443
1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA CAMPO GRANDE - RUA PROJETADA 1 - LT 51 - QD 1 - PAL 24.477".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e VILA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor Complementar: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/00355
1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA CAMPO GRANDE - RUA PROJETADA 1, LT 52 - QD 1 - PAL 24.477".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e VILA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor Complementar: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/00445
1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA CAMPO GRANDE - RUA PROJETADA 1 - LT 53 - QD 1 - PAL 24.477".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e VILA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor Complementar: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/00453
1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA CAMPO GRANDE - RUA PROJETADA 1 - LT 54 - QD 1 - PAL 24.477".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e VILA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor Complementar: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/00440
1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA CAMPO GRANDE - RUA PROJETADA 1, LT 55 - QD 1 - PAL 24.477".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e VILA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor Complementar: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA I/SUBI/CGO "P" N.º 147, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº IFR-PRO-2025/01303.

RESOLVE:
Designar os servidores **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718**, **JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº **11/248.553-0**, **CREA-RJ 1997102947** e **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº **69/561.202-3**, **CREA-RJ 2014122575**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO BECO DO BRIZOLA E OUTROS**, **NO LOTEAMENTO ESTRELA DALVA**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3**", objeto do processo nº **06/200.824/2022**, referente ao **Contrato nº 164/2022**, celebrado em **01/09/2022**, a cargo da empresa **JML CONSULTORIA FINANCEIRA** & **ENGENHARIA LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 108 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Designar o engenheiro **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA 20022117098, a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87416 e o engenheiro **JERÔNIMO JESUS DE ALMEIDA**, matrícula 56/695.319-4, CREA - 52635-D para fiscalizarem a execução das obras de "**INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS APS 5.1**, **5.2**, **5.3 E 5.4**, **LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO NORTE/OESTE**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2025/00718**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

PROCESSO GEO-PRO-2025/00517 - Considerando os pareceres da Agente de Contratação no Despacho Nº GEO-DES-2025/20693 e da Assessoria Jurídica desta Fundação no Documento Capturado Nº GEO-CAP-2025/00752, **INDEFIRO** os recursos interposto pelas empresas GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA e GRAVISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Processo EIS-PRO-2024/06495.01: Aceitação concedida
Processo GEO-PRO-2024/01418: Prorrogação concedida
Processo GEO-PRO-2024/01415: Prorrogação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 159 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, matrícula 13/248.570-4, Engenheiro Civil, com validade de 01 de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 75683, da Gerência de Obras e Conservação da Bacia Oceânica, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 160 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, matrícula 13/248.569-6, Engenheiro Civil, com validade de 01 de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 38428, da Gerência de Orçamento de Obras e Conservação, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 161 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro Civil, matrícula 13/248.570-4, com validade de 01 de dezembro de 2025, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 38428, da Gerência de Orçamento de Obras e Conservação, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 162 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, Engenheiro Civil, matrícula 13/248.569-6, com validade de 01 de dezembro de 2025, no Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 75683, da Gerência de Obras e Conservação da Bacia Oceânica, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 163 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHÃES**, matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ n.º 2000105323, **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, matrícula 13/267.584-1, CREA-RJ n.º 2010120640 e **HUMBERTO DE PAULA SIMÕES**, matrícula 13/268.141-9, CREA-RJ n.º 2011115135, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, objeto do processo **AGU-PRO-2025/00496**, contrato n.º **009/2025**, executado pela empresa **NASCIMENTO** & **GALVÃO CONSTRUTORA LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

MTR-PRO-2025/07381 - INDEFIRO com base nas proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/33124, e nos fundamentos apresentados pela Subsecretaria de Transportes e Operações.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

EOP-PRO-2025/13902 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de **MARIETE DE OLIVEIRA RISCADO** para **EDMILON DE OLIVEIRA RISCADO** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

"**EOP-PRO-2025/11690**; **EOP-PRO-2025/13540** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/12/2025.

MTR-PRO-2025/55716 - PAULO AMARO FERREIRA - matr. 244.054-3.
MTR-PRO-2025/56139 - JOSÉ AMÉRICO FERNANDES CERQUEIRA - matr. 324.870-5.
Defiro os pedidos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.087
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2025 "VASCO DA GAMA S.A.F X MIRASSOL FC".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 1º de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Junior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite;

XI - Rua Argentina, no trecho compreendido entre com Rua General Argolo e Rua Senador Alencar.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 12h e as demais vias às 15h, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da segunda para a primeira, com a alteração ocorrendo às 15h.

Art. 3° Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela, das 18h30min até 1h após o término da partida.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, a partir da 0h nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo;

IV - Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela;

V - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 02/12/2025.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.088
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DA RAINHA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante as licenças de OCOR nº 2025/08568, licença CSV-PRO-06885/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma parcial e alternada, na Estrada Adhemar Bebiano, nº 3.517, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria terá validade das 22h do dia 5 às 5h do dia 8 de dezembro de 2025 e das 22h do dia 12 às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.089
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "JOGO DAS ESTRELAS" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da empresa Eagle Promoções Esportivas e Marketing Eireli, de 1º de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 1º de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio, das 17h à 0h30min do dia subsequente;

II - das 20h30min à 23h30min do dia subsequente:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

g) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

h) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, em frente à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

i) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

j) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

k) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 21h30min à 0h30min do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 27 de dezembro de 2025, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.090
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.253 DE 21 DE JULHO DE 2011, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/44516,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 8.253 de 21 de julho de 2011, que regulamenta 2 (duas) vagas de estacionamento para ponto fixo de táxi na Rua Engenheiro Julião Castelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.091
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO MÉIER.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/44516,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Rua Engenheiro Julião Castelo, lado par, na lateral da edificação nº 480 da Rua Lucídio Lago, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.092
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/44515,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 5 (cinco) vagas, na Rua Orestes Barbosa, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Gilberto Tôrres e a Rua Primeiros Sonhos, no sentido da primeira para a segunda, em frente à Praça Iate Clube, com início a 60m do alinhamento com a Rua Primeiros Sonhos, em baia existente, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.093
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/44515,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Cambaúba (Praça Iate Clube), lado par, no trecho compreendido entre a Rua Primeiros Sonhos e a Rua Álvaro Dias, com início a 18m do alinhamento com a Rua Primeiros Sonhos, em baia existente, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.094
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x CEARÁ” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 086/2025 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 27 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 17 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - de 18h30min à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, TOTAL, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

h) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

i) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier;

k) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

l) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

m) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Art. 3º Inverter o sentido de circulação viária,em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã - no sentido da primeira para a segunda via, das 18h30min às 22h.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, das 18h30min à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda a sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda a sua extensão.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 3 de dezembro de 2025, nos horários de que tratam os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.095
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA CIRCUITO DAS ESTAÇÕES VERÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 162644,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para as 3h no dia 7 de dezembro de 2025.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 7 de dezembro de 2025, das 4h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão por vez, na Avenida Beira Mar, junto ao canteiro divisor de pistas, na interseção com a Avenida Rio Branco no acesso à Avenida Infante Dom Henrique, do dia 4 de dezembro de 2025 ao dia 7 de dezembro de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art.4º Revogar a PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 3.936 de 14 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º, 2° e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.096
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO COPACABANA PALACE HOTEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos n° 165049,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 6 de dezembro de 2025 às 6h do dia 8 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.097
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA, GLÓRIA, IPANEMA, LAGOA E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CUBO DE LED REVEILLON”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 165313,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a operação de carga e descarga, de um veículo de carga por vez, nas seguintes vias:

I - Avenida Princesa Isabel, em frente à edificação de n° 196 (esquina com a Avenida Atlântica);

II - Avenida Borges de Medeiros, próximo ao Túnel Rebouças;

III - Avenida Epitácio Pessoa, próximo à saída do metrô na Praça General Osório;

IV - Avenida Infante Dom Henrique s/nº (sentido Copacabana retorno para acesso ao Monumento dos Pracinhas próximo a pista de aeromodelismo);

V - Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao canteiro central, na altura do retorno próximo a entrada do Elevado das Bandeiras.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 de dezembro de 2025 ao dia 4 de janeiro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.098
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem N° 013409,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na baia de estacionamento da Avenida Repórter Nestor Moreira, em frente ao Posto Shell, das 18h do dia 7 de dezembro de 2025 às 22h do dia 9 de dezembro de 2025;

II - 20 (vinte) vagas na Praia de Botafogo, no trecho compreendido entre a Praça Nicarágua e a Avenida Rui Barbosa, das 18h do dia 7 de dezembro de 2025 às 22h do dia 9 de dezembro de 2025;

III - 12 (doze) vagas na baia de estacionamento da Avenida das Nações Unidas, em frente ao Clube Guanabara, nos dias 8 e 9 de dezembro de 2025, das 11h às 20h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que trata o artigo 1°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.099
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem N° 013407,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na baia de estacionamento do Aterro do Flamengo próximo ao Monumento Estácio de Sá;

II - 15 (quinze) vagas no estacionamento ao lado do Restaurante Assador Rio;

III - 20 (vinte) vagas na Avenida Prefeito Mendes de Morais, no trecho compreendido entre as edificações de n°s 1500 ao 1400.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 4 de dezembro de 2025 às 20h do dia 5 de dezembro de 2025 e das 18h do dia 7 de dezembro de 2025 às 20h do dia 8 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.100
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO DOCUMENTÁRIO “AINDA SIM, CRIAMOS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem N° 013421,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Russel, em frente a edificação de n° 300.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 6 de dezembro de 2025 às 19h do dia 7 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.101
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem N° 013423,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas na Rua Teixeira de Mello, no trecho compreendido entre a Av. Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais;

II - 10 (dez) vagas na Avenida Vieira Souto, no bolsão de estacionamento rotativo, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Farme de Amoedo e a Rua Gomes Carneiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 8 de dezembro de 2025 às 20h do dia 10 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.102
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos n° 165353,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 3 de dezembro de 2025 às 6h do dia 5 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.103
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem N° 013410,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas no estacionamento ao lado do Restaurante Assador Rio;

II - 20 (vinte) vagas na Avenida Prefeito Mendes de Morais, no trecho compreendido entre as edificações de n°s 1500 ao 1400.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 8 de dezembro de 2025 às 20h do dia 9 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.104
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “O VERÃO DA LATA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013346,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo período de, no máximo, 2 (dois) minuto de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2025, das 7h30min às 13h30min, e nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025, das 17h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua Ernesto Sena, na intersecção com a Rua Saboia Lima;

II - Rua Henrique Fleiuus, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 225 a 147;

III - Rua Monsenhor Battistoni, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 243 a 57.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, 1 (um) caminhão de elétrica, 1 (um) caminhão de maquinaria, 1 (um) caminhão de platô, 1 (um) caminhão de figurino, 1 (um) “Sprinter” câmera, 1 (um) “Sprinter” som e 1 (um) “Sprinter” alimentação, da 0h30min do dia 3 de dezembro de 2025 às 23h do dia 4 de dezembro de 2025, e da 0h30min do dia 17 às 23h do dia 19 de dezembro de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Saboia Lima, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 12 a 48;

II - Rua Ernesto Sena, junto às edificações de numeração ímpar;

III - Rua Henrique Fleiuus, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 75 a 155;

IV - Rua Monsenhor Battistoni, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 73 a 141.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° ao 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.105
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RODA DE SAMBA NA PORTA DE CASA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 163871,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 116/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Marinho Pessoa, no trecho compreendido entre a Rua Lima Sucupira e a Rua José Sombra.

§ 1º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Marinho Pessoa com destino à Rua José Sombra seguirão pela Rua Lima Sucupira, Rua Fernandes Gusmão, Rua Sotero Vaz e Rua José Sombra.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de dezembro de 2025, das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.106
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ZUMBI - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “QUARTO DE BONECAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013461,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 117/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo período de, no máximo, 1 (um) minuto de interdição a cada 15 (quinze) minutos de trânsito liberado, do dia 4 ao dia 17 de dezembro de 2025, das 6h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Gaspar de Souza com a Praia do Zumbi;

II - Praia do Zumbi, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 97 e 123.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 3 de dezembro de 2025 às 20h do dia 17 de dezembro de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Formosa do Zumbi, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 31 e 115;

II - Rua Gaspar de Souza, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 91 e 123;

III - Rua Peixoto de Carvalho, ao lado da Pracinha do Zumbi.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° ao 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.107
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS REFRIGERADORES EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.
.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 165646,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Franklin Roosevelt, pista junto as edificações de numeração par, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Avenida Presidente Antônio Carlos.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 7 e 14 de dezembro de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.108
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos n° 165050,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 5 de dezembro de 2025 às 6h do dia 8 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.109
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico CET/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 063/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Rio Comprido/ Lagoa.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de dezembro de 2025, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.110
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PROGRAMADA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na Consulta Prévia de Eventos N° 165498,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento de caminhão-pipa, na Rua Lopez Quintas, em frente à edificação de n° 303.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de dezembro de 2025, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.111
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PROGRAMADA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na Consulta Prévia de Eventos N° 165374,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para o estacionamento de veículos de cargas, na Rua Pacheco Leão, em frente à edificação de n° 70.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 6 de dezembro de 2025, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.112
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Fernando dos Santos Araújo- Ômega Construtora, datado de 1º de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Valdemar Rodrigues, no trecho compreendido entre a Estrada Rio-São Paulo e a Rua Hortêncio Rosa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 de dezembro de 2025 ao dia 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.113
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "PROCISSÃO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF. Nº GAB-0FI-2025/04339, datado de 29 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnica da CET/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização, no sentido do trânsito, para realização de procissão, conforme o itinerário: .saindo do leito da Praça Padre Miguel, seguindo pela Avenida de Santa Cruz, Rua Goulart de Andrade, Rua Professor Carlos Wenceslau, Rua General Raposo, Rua General Azeredo, Rua Antônio Galvão, Rua Limites, Rua General Sezefredo, Rua Pedro Gomes, Rua Caramuru, Rua Nepomuceno, Rua Magoari, Rua Professor Carlos Wenceslau, Estrada de Realengo e Avenida de Santa Cruz, até o leito da Praça Padre Miguel.

Art. 2º. Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de dezembro de 2025, das 15h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.114
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO SUL E SUDESTE".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/09044,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Atlântica, na baia junto às edificações localizadas em frente ao Hotel Copacabana Palace, das 18h do dia 3 de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 6 de dezembro de 2025;

II - Rua Guilherme Guinle, no trecho compreendido entre a edificação nº 170 e a Rua São Clemente, da 0h do dia 4 de dezembro de 2025 às 21h do dia subsequente.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.115
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BETANO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos n° 165112,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, para estacionamento de veículos, na Av. Atlântica, ao longo do bordo das edificações, em frente à edificação de n° 1136.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 3 de dezembro de 2025 às 18h do dia 22 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.116
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 03/201.228/2021 - SMUIH nº 23/03/000.329/2021;

CONSIDERANDO Parecer Técnico da CET/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Gustavo Reidel, lado par, no trecho compreendido entre a edificação de nº 182 e a Rua Manoel Vitorino.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 ao dia 14 de dezembro de 2025, das 20h às 6h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.117
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.
.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/09150,

CONSIDERANDO Parecer Técnico da CET/CTRT/AP 2.1

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua do Fialho, no trecho compreendido entre a Rua Benjamim Constant e a Rua Santa Cristina, junto ao bordo esquerdo da via, deixando livres ao menos 2,5m ao bordo direito livres a circulação.

Art.2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua do Fialho, no trecho compreendido entre a Rua Benjamim Constant e a Rua Santa Cristina, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 3 de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 3 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.118
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/09335,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, para estacionamento de caminhões, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 8 de dezembro de 2025 às 6h do dia 10 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.119
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE ORDENAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 633 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Gilka Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa até a Avenida do Canal das Taxas.

§ 1º A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes pela Avenida Lúcio Costa, Estrada do Pontal, Rua Zélia Valverde, Avenida Guiomar de Novaes, Rua Frederico Quartarolli e Avenida Gilka Machado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 4 e 9 de dezembro de 2025, das 7h até o término da operação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.120
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PECHINCHA PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REDE E INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 630 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Samuel das Neves, faixa do lado ímpar, no trecho compreendido entre a edificação de n° 495 até a Rua Paço do Lumiar.

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 de dezembro de 2025 ao dia 14 de janeiro de 2026, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.121
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "DONA DE MIM".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013416,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo período de, no máximo, 5 (cinto) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, nas seguintes vias:

I - no dia 3 de dezembro de 2025, das 4h às 21h:

a) Rua Carvalho de Mendonça, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 34 e 46;

b) Rua Duvivier, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 20 e 80.

II - no dia 10 de junho de 2025, das 8h às 17h:

a) Rua Lineu de Paula Machado, em frente à edificação de n° 2248, pista junto às edificações.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 0h do dia 3 de dezembro de 2025 às 6h do dia 4 de dezembro de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Duvivier, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 20 e 129;

II - Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 40 e 94.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.038
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DE FINAL DE ANO DA LIGHT 2025".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 165211,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de ônibus interestaduais na Avenida Cidade de Lima, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro a Graça e a Avenida Professor Pereira Reis.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de dezembro de 2025, das 14h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 01/12/2025.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2025/44515 **TIPO: "SPEED TABLE"**
VIA: Rua Gilberto Torres
BAIRRO: Jardim Guanabara

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: CET-PRO-2025/04084 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Doutor Crespo
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: CET-PRO-2025/03957 **TIPO: "A"**
VIA: Avenida Brasil
BAIRRO: Padre Miguel

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 281 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n.º 1315, para atuar como **Gestor do Contrato de** n.º 258/2025, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO**, **PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS 06**, **10 E 24 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 258/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FABIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1312; **DIOGO MOISES**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1308 e **LAURA PATERNOSTRO DA COSTA**, Técnica de Segurança do Trabalho, matrícula 2288, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 282 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n.º 1315, para atuar como **Gestor do Contrato de** n.º 259/2025, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO**, **PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS 06**, **10 E 24 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 259/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FABIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1312; **DIOGO MOISES**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1308 e **LAURA PATERNOSTRO DA COSTA**, Técnica de Segurança do Trabalho, matrícula 2288, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 283 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 255/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MODELOS OM 457 E O 500, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - E, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 255/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

CTC-PRO-2025/01399 - APROVO o Termo de Referência de fls. **04/22** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - C**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "N" Nº 052 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Resolução SMO Nº 734/2001.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO que o locus institucional de licenciamento de obras, reparos e serviços em vias públicas à época da Resolução SMO Nº 734/2001, encontrava-se inserido na Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO que em razão da criação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, através do Decreto Nº 31.916/2010, os procedimentos de licenciamento de obras, reparos e serviços em vias públicas, passou a ser de competência desta Pasta;

CONSIDERANDO que os procedimentos de licenciamento de obras, reparos e serviços em vias públicas obedecem às diretrizes da Resolução SECONSERVA nº 30/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Resolução SMO nº 734/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2025

CSV-PRO-2025/09920	1.167.230	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

CSV-PRO-2023/00386	1.023.061	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI
CSV-PRO-2023/04418	1.039.311	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CSV-PRO-2023/04419	1.039.309	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CSV-PRO-2023/04496	1.039.328	BRAÇOS CONSTRUÇÕES E INSTAÇÕES DE DUTOS E PROJETOS LTDA

EXPEDIENTE DE 28/12/2025

CSV-PRO-2024/08895	1.106.089	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2025

CSV-PRO-2023/03625	1.023.114	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03626	1.023.115	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03628	1.023.117	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03629	1.023.118	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03631	1.023.120	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/06045	1.039.392	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/06046	1.039.397	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/01006	1.039.493,	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/05766	1.106.001	TELEXPERTS TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CSV-PRO-2024/10637	1.106.165	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/11054	1.106.439	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

EXPEDIENTE DE 01/12/2025

CSV-PRO-2023/03627	1.023.116	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03630	1.023.119	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04101	1.023.153	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04870	1.039.322	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/05544	1.039.376	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/05036	1.039.324	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/05041	1.039.333	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/05143	1.039.366	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI
CSV-PRO-2024/10640	1.106.176	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/10651	1.106.181	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/11385	1.106.210	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/12819	1.106.275	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/13846	1.121.014	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/05197	1.039.340	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

CSV-PRO-2025/11475	1.108.685	INUTILIZAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

CSV-PRO-2025/11533	1.127.213	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Fixados, com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade do servidor **ANTONIO CARLOS MACHADO VIEIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/127.772-2, Categoria Especial, aposentado através da RESOLUÇÃO 'P' SECONSERVA Nº 049 de 29 de Fevereiro de2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02017.
(*) Tornado sem efeito a publicação no D.O. Rio Nº 42 de 20 de maio de 2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **2282** - Dispensar, a pedido, **MARCELA LISBÔA GUIMARÃES LOPES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275.945-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28603, setor 17895 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/69515)

№ **2283** - Designar **MARCELLE DA SENHORA CAPPATO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.516-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8284, setor 11131 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/69486)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

SME-PRO-2025/61739
APROVO o Termo de Referência inserto às fls.24-68 do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à aquisição de assinaturas da Revista Qualé, para alunos matriculados no 4º, 5º e 6º ano de 18 (dezoito) unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2666, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA IMAGINART, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/63038, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222.101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e MELINA DE SOUSA MARONNA BUENO (matrícula nº 10/276.957-8), designados pela Portaria nº 168 - E/10ª CRE/GAIR de 13/11/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA IMAGINART, localizada na Rua Rocha Lima, 00, Rua Francisco Costa, nº 18, Jardim das Pedrinhas, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE COMUNITÁRIA IMAGINART, CNPJ nº 52.006.841/0001-00, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social e ata de assembleia de 20/2/2025, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-293698, a 28/3/2025, tendo como Representante Legal: GEIZA SILVA DE FREITAS ALVES DE MOURA, CPF nº 107.***.***-29;
II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA IMAGINART;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - GEIZA SILVA DE FREITAS ALVES DE MOURA, CPF nº 107.***.***-29, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado na própria instituição, sob o nº 48496, em 9/10/2018;
b) COORDENADORA - TATIANE GOMES MATIAS DA SILVA, CPF nº 083.***.***-73, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, registrado na própria instituição, sob o nº 86735, em 26/4/2022;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GEIZA SILVA DE FREITAS ALVES DE MOURA, CPF nº 107.***.***-29, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado na própria instituição, sob o nº 48496, em 9/10/2018;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 57 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2667, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA JOANINHA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/63141, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 10/200.181-6), MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154.486-5), designados pela Portaria nº 53 - E/8ª CRE/GSM de 6/9/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente;

e) o Parecer “N” CME nº 1/2007,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE ESCOLA JOANINHA, localizada na Rua Nilópolis, nº 240, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput*, de acordo com o Parecer “N” CME nº 1 / 2007, está autorizada a funcionar com Ensino Bilíngüe na Educação Infantil.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA JOANINHA LC LTDA, CNPJ nº 52.969.891/0001-92, pessoa jurídica de direito privado com contrato social consolidado de 29/5/2025, registrado em 2/6/2025, na JUCERJA, sob o nº 332.1295779-9, tendo como Representante Legal: LEANDRO CAMPOS, CPF nº 033.***.***-08;
II-DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE ESCOLA JOANINHA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - CINTIA CRISTINA DA SILVA AMARO, CPF nº 082.***.***-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 19/10/2018, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 36;
b) COORDENADORA - ANDREIA CRISTINA VICENTE DA SILVA, CPF nº 116.***.***-26, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Pedagogia, emitido pela Faculdade Iguaçu, registrado em 27/2/2024, na própria instituição, sob o nº FI20246801;
c) COORDENADORA BILÍNGUE - NAYANE ACCIOLI DA SILVA, CPF nº 136.***.***-51, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Estácio de Santa Catarina, registrado em 29/12/2022, na Universidade Estácio de Sá, sob o nº 2901, e do certificado de Proficiência em Inglês, emitido em dezembro de 2018 pela Academia Inglesa;
d) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - NAYANE ACCIOLI DA SILVA, CPF nº 136.***.***-51, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Estácio de Santa Catarina, registrado em 29/12/2022, na Universidade Estácio de Sá, sob o nº 2901;
IV-CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 68 alunos;
II - no horário parcial: 136 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 68 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2668, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ MARIA DE LOURDES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/63223, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCELY DOS SANTOS SENA DE VASCONCELLOS (matrícula nº 10/298.706-3), MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2) e ISABEL CRISTINA ROCHA DOS SANTOS FARDIN (matrícula nº 10/250.438-9), designados pela Portaria nº 119 - E/8ª CRE/GAIR de 4/11/2025;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ MARIA DE LOURDES, localizada na Estrada Sargento Miguel Filho, nº 371, bairro de Vila Kennedy, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2026, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY, CNPJ nº 34.113.035/0001-59, e passa a funcionar com Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 148 alunos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2669, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Recadastra a organização administrativa do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SABER E AMAR LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/30072 e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SABER E AMAR LTDA, CNPJ nº 09.343.298/0001-07, entidade estabelecida na Rua Baicuru, nº 275, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, de acordo com o contrato social registrado no RCPJ, sob o nº 227506, e as alterações contratuais registradas a 20/2/2009, 30/6/2021 e 20/6/2023, com a seguinte composição:
I - de 2/1/2009 a 1/6/2021, teve como sócios: MARCO ANTONIO ALVES DIAS, CPF nº 914.***.***-04, e IZABEL CRISTINA LIMA FERREIRA, CPF nº 894.***.***-00, sendo ambos Representantes Legais;
II - de 1/6/2021 a 14/4/2023, passou a ter como sócios: MARCO ANTONIO ALVES DIAS, CPF nº 914.***.***-04, IZABEL CRISTINA LIMA FERREIRA, CPF nº 894.***.***-00, e AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DIAS, CPF nº 115.***.***-30, sendo todos Representantes Legais;
III - a partir de 14/4/2023, passou a ter como sócios: MARCO ANTONIO ALVES DIAS, CPF nº 914.***.***-04, e IZABEL CRISTINA LIMA FERREIRA, CPF nº 894.***.***-00, sendo ambos Representantes Legais.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é mantenedor do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SABER E AMAR, localizado na Rua Baicuru, nº 275, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SABER E AMAR, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - AMANDA PAIXÃO DA SILVA por VIVIANE CRISTINA DE MORAES LINS, CPF nº 082.***.***-80, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 10/11/2009, na própria instituição, sob o nº 0002235, a partir de 1/1/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2670, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada DALTRINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/29542 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada DALTRINHO, localizada na Rua Atituba, nº 272, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - MIRIA MENDES DE NAZARETH, CPF nº 544.***.***-00, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Administração e Supervisão Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado na própria instituição, sob o nº 7136-C/P-09C035/C204308, em substituição a ANGELA LOPES DE OLIVEIRA, a partir de 6/10/2025;
II - COORDENADORA - JACIARA DOS SANTOS BAPTISTA, CPF nº 811.***.***-87, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 4/11/2003, na própria instituição, sob o nº 0701, em substituição a ADRIANA TAVARES PASSEIO, a partir de 6/10/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO CURSO NETTO LTDA, CNPJ nº 05.759.024/0001-42.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2671, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/59424 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, localizada na Rua do Imperador, nº 894, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - KARLA CAROLINE MOURA GOMES por IRANI ROCHA DOS SANTOS LEAL, CPF nº 052.***.***-75, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado em 28/9/2005, na própria instituição, sob o nº 0934, a partir de 1/10/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, CNPJ nº 03.465.953/0001-13.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2672, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/60389 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, localizado na Avenida Cesário de Melo, nº 10.056, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SUELLEN DA SILVA RAPOSO GONÇALVES por CAMILA SOARES GOMES, CPF nº 120.***.***-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado em 29/9/2022, na própria instituição, sob o nº 29819, a partir de 6/10/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL MONTESSORI, CNPJ nº 35.455.216/0001-26.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2673, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA PIRILAMPO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/59607 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA PIRILAMPO, localizada na Rua Severino Brandão, nº 30, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROSANGELA SILVA DE JESUS por KATY RADA ALIAGA, CPF nº 019.***.***-62, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 26/2/2019, na própria instituição, sob o nº 0012787, a partir de 7/10/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PIRILAMPO CRECHE MATERNAL EIRELI, CNPJ nº 01.762.581/0001-61.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2674, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/57091 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica no CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA, localizado na Rua Esperança, nº 37 - 2º andar, bairro da Rocinha, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como COORDENADORA - HEMILY GARIGLIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 116.***.***-47, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Unyleya, registrado em 23/12/2024, na Universidade Santa Úrsula, sob o nº 240031182, a partir de 22/9/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA, CNPJ nº 04.697.185/0001-96.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2675, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA NOVA BY SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/61084 e a adequação à legislação pertinente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA NOVA BY SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOL, localizada na Rua Major Rubens Vaz, nº 392, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARCELA DE CASTRO MOURÃO por BIANCA LIMA DE SOUSA MONTI, CPF nº 116.***.***-93, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 22/8/2013, na própria instituição, sob o nº 0006273, a partir de 1/9/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.883.230/0001-08.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2676, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do GENTE MIÚDA EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/57670 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do GENTE MIÚDA EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Rua Marechal Trompowski, nº 31, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - RAFAELA BASILIO DE OLIVEIRA, CPF nº 128.***.***-65, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado a 28/8/2017, na própria instituição, sob o nº 4270, em substituição a MARIA DA PENHA DE SOUZA SALGUEIRO, a partir de 23/11/2022;
II - COORDENADORA - NATHALIA SILVA DO NASCIMENTO REIS, CPF nº 118.***.***-79, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 18/9/2013, na própria instituição, sob o nº 0006314, em substituição a GLORIA APARECIDA BORGES DE MORAES, a partir de 4/7/2025;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MAIÉLY MARCIA ALVES DIAS, CPF nº 173.***.***-30, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos, em 23/6/2025, em substituição a IACY AUGUSTO MENDES, a partir de 23/6/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA LTDA, CNPJ nº 08.386.347/0001-26.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2677, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE FELIZ, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

b) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/50798, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARGARETH FERREIRA CARVALHO (matrícula nº 10/289.184-4), MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 12/171.605-9) e ANDREA PESSANHA RODRIGUES (matrícula nº 10/242.163-4), designados pela Portaria nº 52 - E/9ª CRE/GAIR de 4/9/2025;

c) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE FELIZ, localizado na Estrada do Cabuçu, nº 508, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE FELIZ, CNPJ nº 62.389.274/0001-71, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social e ata de assembleia de 17/6/2025, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-294566, a 25/8/2025, tendo como Representante Legal: MONICA DOMINGOS DA SILVA PEREIRA, CPF nº 020.***.***-30;
II-DENOMINAÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE FELIZ;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - FABRICIO DE MELLO LOPES, CPF nº 110.***.***-38, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Administração e Supervisão Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes-UCAM, registrado sob o nº 1720-G/P-19.G204/G203198;
b) COORDENADORA - INÊZ FERREIRA MARTINS DA ROCHA, CPF nº 933.***.***-15, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Facvest-UNIFACVEST, registrado em 16/5/2023, na Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora, sob o nº 18668;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JULIA GABRIELA WEIL CARDOSO CARVALHO, CPF nº 088.***.***-35, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado em 5/5/2016, na própria instituição, sob o nº 39.336;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 30 alunos;
II - no horário parcial: 76 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 68 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2678, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA QUINTANILHA/COLÉGIO QUINTANILHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/51017, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232.605-6), MARIA DE FATIMA ANDRADE REIS (matrícula nº 10/231.957-2) e KRISNA REZENDE PEREIRA (matrícula nº 10/247.240-5), designados pela Portaria nº 27 - E/6ª CRE/GAIR de 9/8/2024, alterada pelas Portarias nº 32 de 2/10/2025 e nº 34 de 17/11/2025;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA QUINTANILHA/COLÉGIO QUINTANILHA, localizado na Rua Salema, nº 41, bairro de Ricardo de Albuquerque, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 56 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA QUINTANILHA LTDA, CNPJ nº 01.419.177/0001-90, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2679, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL HEBROM, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/61969, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1), MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280.343-5) e VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5), designados pela Portaria nº 33 - E/7ª CRE/GAIR de 30/10/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL HEBROM, localizado na Rua Ministro Aliomar Baleeiro, nº 874, quadra 18, lotes 10 e 11, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ESCOLA JARDIM SEMENTE HEBROM LTDA, CNPJ nº 17.716.254/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 10/9/2024, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.0941423-2 a 10/10/2024, tendo como sócios: EDUARDO SANTOS PASCHOAL, CPF nº 134.***.***-48, e MANOELLA CARVALHO FREIRE PASCHOAL, CPF nº 136.***.***-83, sendo ambos Representantes Legais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

II-DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CENTRO EDUCACIONAL HEBROM;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - FABIANA VIEIRA DA CUNHA, CPF nº 099.***.***-30, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Cruzeiro do Sul, registrado em 11/5/2023, na própria instituição, sob o nº 116888;
b) COORDENADORA - THAÍS DA CONCEIÇÃO NAVARINY, CPF nº 170.***.***-19, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 26/4/2023, na própria instituição, sob o nº 878402;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - THAÍS DA CONCEIÇÃO NAVARINY, CPF nº 170.***.***-19, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 26/4/2023, na própria instituição, sob o nº 878402;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 23 alunos;
II - no horário parcial: 46 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 46 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2680, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada GERMINAR EDUCACIONAL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/50505, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula n° 10/200.153-5), MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280.343-5) e THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula n° 10/293.757-1), designados pela Portaria nº 19 - E/7ª CRE/GAIR de 4/9/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da instituição denominada GERMINAR EDUCACIONAL, localizada na Rua Alfredo Volpi, nº 175, lote 6, LTM 34291, quadra F 11, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: GERMINAR CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 61.908.639/0001-00, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 18/7/2025, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1414819-7, a 24/7/2025, tendo como Representante Legal: MARIANA SOUZA DE CASTRO CORREIA, CPF nº 159.***.***-27;
II-DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): GERMINAR EDUCACIONAL;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - RITA PAULA GOMES DE SOUZA, CPF nº 651.***.***-15, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 25/10/1996, na própria instituição, sob o nº 21556;
b) COORDENADORA - CINTIA DIAS CORREIA DOS SANTOS, CPF nº 121.***.***-81, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Metodista Bennett, registrado em 26/6/2014, na própria instituição, sob o nº 4623;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CINTIA DIAS CORREIA DOS SANTOS, CPF nº 121.***.***-81, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva, emitido pela Faculdade Unyleya, registrado na própria instituição, sob o nº 114654-757098/UNY-21;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 34 alunos;
II - no horário parcial: 144 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 106 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2681, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE INSTITUTO MACINTYRE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/50670, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: JULIANA DE JESUS CHINELLI (matrícula nº 10/296.386-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e FÁTIMA VEROL ROCHA (matrícula nº 11/223.287-4), designados pela Portaria nº 23 - E/2ª CRE/GAIR de 2/9/2025, alterada pela Portaria nº 32 de 30/11/2025;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE INSTITUTO MACINTYRE, localizada na Rua Saint Roman, nº 76 - Avenida Pavãozinho, nº 2, bairro de Copacabana, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 118 alunos, em horário integral, a partir de 9/10/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO MACINTYRE, CNPJ nº 41.366.538/0001-00, e ministra Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 2 anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2682, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO FERREIRA LAGO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/50286, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232.605-6), MARIA DE FATIMA ANDRADE REIS (matrícula nº 10/.231.957-2) e KRISNA REZENDE PEREIRA (matrícula nº 10/247.240-5), designados pela Portaria nº 23 - E/6ª CRE/GSM de 31/7/2024, alterada pela Portaria E/6ª CRE/GAIR nº 32 de 17/11/2025;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO FERREIRA LAGO, localizado na Rua Ourinhos, nº 97, bairro da Pavuna, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 48 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL R.F.C. LAGO LTDA, CNPJ nº 01.512.767/0001-62, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2683, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Defere a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL IDENIZE DIAS LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/65742 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL IDENIZE DIAS LTDA para JARDIM ESCOLA A CASA DO PERNALONGA, a partir de 16/10/2025, conforme estatuto social e ata de assembleia registrados no RCPJ, sob o nº 093245-183284, a 29/10/2025.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é mantenedora do JARDIM ESCOLA A CASA DO PERNALONGA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Art.2º Deferir a mudança da natureza da entidade mantenedora de que trata esta Portaria de LIMITADA para ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, segundo dispõe a documentação mencionada no artigo 1º.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa do JARDIM ESCOLA A CASA DO PERNALONGA, CNPJ nº 03.936.070/0001-44, entidade estabelecida na Rua Humberto Teixeira, nº 76, com numeração suplementar pela Rua Olímpia Esteves, nº 2075, bairro de Padre Miguel, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o JARDIM ESCOLA A CASA DO PERNALONGA funcionando no mesmo endereço, conforme ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 093245-183284, a 29/10/2025, que a partir de 16/10/2025 passou a ter como Representante Legal: MILCLEI RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 146.***.***-60.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2684, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Defere a implantação de modalidade na Educação Infantil do INSTITUTO CRECHE DO PAPAI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/50900, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES (matrícula nº 10/242.163-4), MARGARETH FERREIRA CARVALHO (matrícula nº 10/289.184-4) e MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171.605-9), designados pela Portaria nº 48 - E/9ª CRE/GAIR de 3/9/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação da modalidade de Pré-Escola na Educação Infantil do INSTITUTO CRECHE DO PAPAI, localizado na Estrada da Cachamorra, nº 492, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2026, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO CRECHE DO PAPAI, CNPJ nº 47.017.324/0001-04, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 140 alunos;
II - no horário parcial: 280 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 140 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2685, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Defere a implantação de horário integral na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA A CASA DO PERNALONGA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/49981, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VIVIANE RODRIGUES DE CASTRO (matrícula nº 12/279.710-8), MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2) e MARCELY DOS SANTOS SENA DE VASCONCELLOS (matrícula nº 10/298.706-3), designados pela Portaria nº 98 - E/8ª CRE/GAIR de 3/9/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de horário integral na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA A CASA DO PERNALONGA, localizado na Rua Humberto Teixeira, nº 76, com numeração suplementar pela Rua Olímpia Esteves, nº 2075, bairro de Padre Miguel, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a contar de 13/11/2025, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA A CASA DO PERNALONGA, CNPJ nº 03.936.070.0001-44, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 35 alunos;
II - no horário parcial: 22 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 46 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 2/12/2025

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO-2025/63296
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na instituição mantida pela ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO DO AMANHÃ, situada à rua General Landry Gonçalves, nº 142, bairro de Recreio dos Bandeirantes, de acordo com o que determina o §1º, art. 39, Del. E/CME nº 56/2023, em razão das exigências publicadas no D.O. Rio nº 175, de 28 de novembro de 2025, por meio do Edital nº 39, E/7ª CRE/GAIR, de 27 de novembro de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 781 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 602, de 08 de novembro de 2024, do SDP- SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO, no âmbito da Unidade E/SUBG/GAA/CA - UA 10782, relacionado ao processo nº SME-PRO-2022/15556, passando a vigorar o anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 781, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2161	E/SUBG/GAA/CA	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente II	11/279895-7
		Alessandra Claudia Soares de Souza	Assistente I	11/242843-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 782, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2025/03944.07, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Escrita Comercio de Moveis Ltda, referente à aquisição de mobiliário escolar do tipo cadeira fixa (C8), com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 782, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 783, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2024/71367.04, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Sone Comercio Atacadista de Ultiprodutos LTDA, referente à aquisição de puff hexagonal corino, puff redondo corino e puff quadrado corino, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 783, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 784, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2025/03944.05, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eireli - EPP, referente à aquisição de armário tipo roupeiro, arquivo e conjunto biblioteca, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 784, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 785, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Acordo de Cooperação n.º 207/2025, relacionado ao processo SME-PRO-2025/44147, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Fundação Roberto Marinho, com validade a partir de 02 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 785, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Joana Elisa Costa Oscar	11/218209-5	E/SUBE/GERER
Gestor(Art. 4º)	Thayssa Meneses e Silva	12/298789-9	E/SUBE/GERER
Fiscal Administrativo (Art.5º)	Taiana Costa Cardoso	10/222408-7	E/SUBE/GERER
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Erika Cristina de Almeida Costa	10/202225-9	E/SUBE/GERER

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
SME-PRO-2023/32723.04 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 443/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 49.058.654/0001-65, cujo objeto é a aquisição de POLTRONAS GIRATÓRIAS, item 1, no valor de R$ 68.608,50 (sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos) com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
SME-PRO-2024/54210.02 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 167/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 14.168.104/0001-14, cujo objeto é a aquisição de CONJUNTOS MODULARES, item 1, no valor de R$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais) com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
SME-PRO-2024/54122.02 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 222/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.360.157/0001-44, cujo objeto é a aquisição de BALCÕES TÉRMICOS, itens 1 e 3, no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
SME-PRO-2024/03177.02 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 117/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, cujo objeto é a aquisição de TELEVISORES, item 1, no valor de R$ 459.750,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
SME-PRO-2025/26378
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.98 e 99 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
PROCESSO: SME-PRO-2024/36215.09
1- Objeto: Aquisição de FORNO INDUSTRIAL A GÁS.
2- Partes: PCRJ/SME e NOVA MESA UTILIDADES LTDA.
3- Fundamento: com fulcro no Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino.
5- Valor: R$ 84.439,20 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: SME-PRO-2024/71367.05
1- Objeto: Aquisição de PUFFS.
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa ATC DISTRIBUIDORA LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor: R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2022/21489
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CPGOF/GAL.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 40.609,00 (quarenta mil e seiscentos e nove reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/36215.10
1- Objeto: Aquisição de FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS.
2- Partes: PCRJ/SME e BENEDES SOARES BATISTA LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor: R$ 195.937,50 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/36215.08
1- Objeto: Aquisição de MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO.
2- Partes: PCRJ/SME e FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor: R$ 618.680,00 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e oitenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
SME-PRO-2025/12216 - Autorizo a repactuação contratual por meio de apostilamento ao Contrato nº 23/2025, em favor da empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 19.088.605/0001-04, no valor de R$ 6.116,76 (seis mil cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos), a contar de 18/03/2025, com fulcro no art. 135 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso II do art.8º do Decreto Rio nº 51.628/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
SME-PRO-2024/00046 - Autorizo o apostilamento a favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, CNPJ Nº. 33.938.119/0002-40, em virtude da continuidade do fornecimento de gás encanado para as unidades vinculadas ao nível central desta SME no ano de 2026, conforme justificativa às fls. 331/332 e memória de cálculo à fl. 333, no valor de R$ 17.026,08 (dezessete mil vinte e seis reais e oito centavos), com fulcro no art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBEX, formalizada através do processo SME-PRO-2025/69222, no valor de R$ 1.602,51.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
SME-PRO-2023/29018.06 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 921/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa EXCELLENCE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.171.258/0001-50, cujo objeto é a aquisição de REFRIGERADORES, itens 03 e 04, no valor total de R$ 118.930,00 (cento e dezoito mil novecentos e trinta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
PROCESSO: SME-PRO-2025/43532.01
1- Objeto: Aquisição de CADEIRA ESCOLAR FIXA
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa MCK SOLUCOES LTDA
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor:R$ 173.910,00 (cento e setenta e três mil novecentos e dez reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/03177.02
1- Objeto: Aquisição de TELEVISOR SMART
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor:R$ 459.750,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PROCESSO: SME-PRO-2024/54122.02
1- Objeto: Aquisição de BALCAO TÉRMICO.
2- Partes: PCRJ/SME e INOXCOOK COMERCIAL LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor:R$ 42.540,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2023/32723.04
1- Objeto: Aquisição POLTRONA GIRATÓRIA.
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor: R$ 68.608,50 (sessenta e oito mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2022/20469
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 12.244,26 (doze mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/54210.02
1- Objeto: Aquisição de CONJUNTOS MODULARES.
2- Partes: PCRJ/SME e GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor: R$ 2.490.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

SME-PRO-2025/65354 - Aprovo o Termo de Referência encartado às folhas 19/144, referente aos "**SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", conforme disposto no artigo 18, inciso II da Lei 14.133/2021.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1350 - Processo nº SME-PRO-2025/47694 - **ANA MÁRCIA DA SILVA VIEIRA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/199958-0.
Nº 1351 - Processo nº SME-PRO-2025/45272 - **CLAUDIA OLIVEIRA FERNANDES**, Professor de Ensino Fundamental - Artes Cênicas, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209397-9.
Nº 1352 - Processo nº SME-PRO-2025/45566 - **ELIANE GUARINO LORDELLO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/199938-2.
Nº 1353 - Processo nº SME-PRO-2025/44539 - **ELIZABETH LEWIN**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/194871-0.
Nº 1354 - Processo nº SME-PRO-2025/48859 - **LÚCIA DA SILVA GONÇALVES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/207016-7.
Nº 1355- Processo nº SME-PRO-2025/47709 - **LUISE DUARTE CEZARIO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/206752-8.
Nº 1356 - Processo nº SME-PRO-2025/44987 - **MARCIA CRISTINA DIAS FERREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/207074-6.
Nº 1357 - Processo nº SME-PRO-2025/46936 - **MARCIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/215787-3.
Nº 1358 - Processo nº SME-PRO-2025/42429 - **MARCO AURELIO DE MATTOS**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/166676-7.
Nº 1359 - Processo nº SME-PRO-2025/43527 - **MARIA DAS GRAÇAS LOPES MARCHUK**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200035-4.
Nº 1360 - Processo nº SME-PRO-2025/44764 - **MÁRIO LEANDRO RIBEIRO DA COSTA**, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/240215-4.
Nº 1361 - Processo nº SME-PRO-2025/47012 - **MICHELLE TAVARES DE VASCONCELOS PAIVA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/240165-1.
Nº 1362 - Processo nº SME-PRO-2025/02810 - **PAULO ESTEVÃO DE MACEDO SOUZA**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/168183-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1363 - Processo nº SME-PRO-2025/46052 - **ANA PAULA MARQUES DE CARVALHO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/152912-2.
Nº 1364 - Processo nº SME-PRO-2025/47728 - **ELIANE PATRÍCIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/227994-1.
Nº 1365 - Processo nº SME-PRO-2025/47557 - **LUCIA HELENA DA CUNHA DE FREITAS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/223895-4.
Nº 1366 - Processo nº SME-PRO-2025/48617 - **MARCIA SALINA MOTTA DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171704-0.
Nº 1367 - Processo nº SME-PRO-2025/40580 - **MARTA NUNES GONÇALVES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/238804-9.
Nº 1368 - Processo nº SME-PRO-2025/48231 - **ROBERTA FERREIRA DA COSTA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/233669-1.
Nº 1369 - Processo nº SME-PRO-2025/38526 - **ROSÂNGELA NUNES PEREIRA MATHEUS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/194984-1.
Nº 1370 - Processo nº SME-PRO-2025/38641 - **SAULO CARVALHO DE SOUZA JARDIM**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula: 10/193542-8.
Nº 1371 - Processo nº SME-PRO-2025/48544 - **SORAYA TAVARES BAHIA DA ROSA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/235827-3.
Nº 1372 - Processo nº SME-PRO-2025/49550 - **VALÉRIA DIAS DA SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/172311-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1373 - Processo nº SME-PRO-2025/45093 - **MARCIA REGINA ROSA RIBEIRO AMARAL**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165150-4.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 9.282/10.950 dias:**
Nº 1374 - Processo nº SME-PRO-2025/46688 - **DEBORA BELONI DA CRUZ**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/207379-9.
- na proporcionalidade **de 8.143/10.950 dias:**
Nº 1375 - Processo nº SME-PRO-2025/40184 - **MARCIA MARQUES MUNIZ**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/235042-9.
- na proporcionalidade **de 6.434/10.950 dias:**
Nº 1376 - Processo nº SME-PRO-2025/48923 - **MARIA DE FATIMA CRUZ DE MACEDO**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/247864-2.
na proporcionalidade **de 7.690/10.950 dias:**
Nº 1377 - Processo nº SME-PRO-2025/49476 - **MÔNICA TEIXEIRA DE ARAÚJO MARTINS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/241516-4.
- na proporcionalidade **de 5.174/10.950 dias:**
Nº 1378 - Processo nº SME-PRO-2025/48274 - **NAIR AUGUSTA FARIA ROCHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ZUZARTE DE MENDONÇA**, Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 4, matrícula: 10/049994-7.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 268 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 5- CLASSE D
SME-PRO-2025/62424 - JAMILLE MACHADO DA ROCHA - 10/245751-3, com validade de 27/10/2025.

N.º 269 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2025/62356 - ISABELA PINHEIRO ISRAEL - 10/264178-5, com validade de 11/02/2025.

NÍVEL 3 - CLASSE D
SME-PRO-2025/61515 - ROBERTO DO REGO MONTEIRO NETO - 10/296456-7, com validade de 04/11/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2025/60487 - ADRIANA MESQUITA FIGUEIREDO - 10/285210-1, com validade de 16/10/2025.

SME-PRO-2025/25247 - CARLA SILVA CORDEIRO - 10/327244-0, com validade de 16/04/2025.

SME-PRO-2024/78793 - MARIA TERESA DA SILVEIRA - 10/328729-9, com validade de 31/03/2025.

N.º 270 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2025/62547 - ANA PAULA DE SOUZA PIRES DE OLIVEIRA - 10/258029-8, com validade de 28/10/2025.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Fixados com validade a partir de **13/10/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **HENRIQUE DE LIMA APOLINÁRIO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)**, **CLASSE D**, **NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/297113-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1178 de 10/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/59065.**

Fixados com validade a partir de **29/05/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARCIA REGINA DOS SANTOS**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA PORTUGUESA)**, **CLASSE C**, **NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/301374-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 614 de 28/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/11166.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Fixados com validade a partir de **14/05/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA JOSÉ DA ROCHA LOPES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/259983-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 578 de 13/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/07248.**

Fixados com validade a partir de **02/09/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ADALBETO GADELHA DA SILVA**, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/221380-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 950 de 03/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/30622.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANGELO MARCIO FARIA TURCI**, **PROFESSOR I - ARTES CÊNICAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202247-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1211 de 22/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/60258.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANGELO MARCIO FARIA TURCI**, **PROFESSOR I - ARTES CÊNICAS - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/240110-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1212 de 22/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/60255.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LAURINDO LIRA**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/170440-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1260 de 05/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/42455.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **JUCIREMA PINHEIRO TEIXEIRA**, **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/170741-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1240 de 30/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/38357.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **NILDE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/193451-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1174 de 10/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/39604.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARISA RAMOS LOPES**, **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/153312-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1052 de 12/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/31436.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA FIALHO PACHECO**, **PROFESSOR I - ESPANHOL - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202821-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1211 de 10/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/39616.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **WAGNER VIEIRA RICCIARDI**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO MUSICAL - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170775-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1286 de 11/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/37508.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ CLAUDIO FELIX**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/148346-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1259 de 05/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/41996.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **IVONE FERREIRA DA SILVA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167313-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1294 de 13/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/36502.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LECILIE DE OLIVEIRA COUTO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/235752-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1034 de 10/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/31906.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **JAQUELINE SALVIANO DE SOUZA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/223425-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1256 de 04/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/38615.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANGELICA MARIA LUCCHESI FALCÃO DA CUNHA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172291-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1284 de 11/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/39674.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE RAMOS SOARES**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171371-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1255 de 04/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/42134.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/65839	ALAN DE PAIVA BERNARDES	10/336213-4
SME-PRO-2025/60584	ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA	10/335693-8
SME-PRO-2025/64357	ANGELA DE MORAIS	10/327620-1
SME-PRO-2025/61674	CLAUDIA SAMARA SANT'ANNA NUNES OLIVEIRA	10/330554-7
SME-PRO-2025/60412	DANIEL HORTA ALVIM	10/224568-6
SME-PRO-2025/50157	DANIEL KREUGER DE AGUIAR	10/280124-9
SME-PRO-2025/63059	FERNANDA ABRAAO FERREIRA	10/328481-7
SME-PRO-2025/60530	IVANISE RIBEIRO DA SILVA	10/335584-9
SME-PRO-2025/62633	LUANA ALVES PINTO DE AMORIM	10/335707-6
SME-PRO-2025/60830	MARCELLA OLIVEIRA DE FRANÇA	10/335559-1
SME-PRO-2025/65639	SILVIO CESAR BELLO SALGADO	10/351353-8

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2025/25618 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/62504 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/61650 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/62206 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/61035 - MANTIDO INDEFERIDO
SME-PRO-2025/59710 - MANTIDO INDEFERIDO
SME-PRO-2025/59699 - MANTIDO INDEFERIDO
SME-PRO-2025/40181 - MANTIDO INDEFERIDO
SME-PRO-2025/40959 - MANTIDO INDEFERIDO

RETIFICAÇÕES

SME-PRO-2024/69669 - LUCIANA THEREZA MELLO DOS SANTOS - 10/282833-3
Onde se lê:
... no total de 2.065 (dois mil e sessenta e cinco) dias...
Leia-se:
... no total de 271 (duzentos e setenta e um) dias...

SME-PRO-2024/38165 - ROZELANE SARMENTO BRAZ SOARES - 10/317916-5
Onde se lê:
...SME-PRO-2024/3835...
Leia-se:
...SME-PRO-2024/38165...

D.O Rio nº 176, de 01/12/2025, pág. 23, 1ª coluna.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Araruama, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2024/24404 - THAIS SANTOS RABELLO, 10/335234-1, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no período de 01/03/2016 a 30/04/2018, como Professor I - Matemática, matrícula 992828, no total de 783 (setecentos e oitenta e três) dias, já descontados 08 (oito) dias de faltas injustificadas, desprezando-se os períodos de 24/02/2016 a 28/02/2016 e 01/05/2018 a 02/05/2018 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 30/05/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34 de 01/12/1997 e pela L.C. nº 173 de 27/05/2020, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/53380 - EDUARDO DOS SANTOS SILVA, 10/327748-0, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, no período 13/06/2011 a 15/09/2021, como Professor Docente I - Ciências Físicas e Biológicas, matrícula nº 971104-5, no total de 3.748 (três mil setecentos e quarenta e oito) dias (Solicitação feita em: 10/09/2025).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/51860 - CLÁUDIA THOMAZ DA SILVA, 10/228276-2, Merendeira, no(s) período(s) 01/12/1998 a 04/01/1999 e 01/09/2000 a 20/10/2002, no total de 814 (oitocentos e quatorze) dias, desprezando-se os períodos 21/10/2002 a 20/12/20102, 01/07/2008 a 31/07/2008 e 01/06/2012 a 30/06/2012 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/09/2025).

SME-PRO-2025/53427 - EDNA DE SOUZA FERREIRA, 10/272445-8, Professor II no(s) período(s) de 13/03/1995 a 30/11/1996, 02/12/1996 a 17/04/1997, 10/10/1997 a 31/10/1998, 17/05/1999 a 07/06/1999, 01/09/2000 a 30/11/2000 14/05/2002 a 25/06/2004, 04/09/2004 a 06/12/2004, 12/01/2007 a 08/03/2007, 01/12/2010 a 10/01/2011 e 02/02/2011 a 19/04/2011, no total de 2.306 (dois mil trezentos e seis) dias (Solicitação feita em: 10/09/2025).

SME-PRO-2025/34784 - FABIANE FERNANDES MARRA, 10/259511-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 02/05/1996 a 02/05/1996, 01/03/1999 a 31/07/2001 e 01/11/2001 a 28/02/2010, no total de 3.926 (três mil novecentos e vinte e seis) dias, desprezando-se os períodos de 01/08/2001 a 31/10/2001, 01/03/2010 a 22/03/2010 por ausência de contribuição previdenciária e 23/03/2010 a 24/01/2011 por estar incluso a período já averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 10/06/2025).

SME-PRO-2025/46299 - FERNANDA SOUZA LIMA, 10/241901-8, Professor II, no(s) período(s) de 02/05/1988 a 14/12/1992, no total de 1.683 (mil seiscentos e oitenta e três) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/2000 a 31/03/2003 e 01/05/2003 a 14/04/2005 por ausência de contribuição previdenciária e 15/04/2005 a 31/07/2007 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/11/2025).

SME-PRO-2025/37471 - SIMONE CRISTINA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS, 10/234107-1, Professor I - Educação Física. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/04/1996 a 26/05/1999 e 01/03/2002 a 31/03/2002, no total de 1.181 (mil cento e oitenta e um) dias, outrora averbados com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 18/06/2020, publicado no D.O. Rio nº 70 de 19/06/2020, mantendo-se averbados os períodos de 09/03/2001 a 28/02/2002 e 01/04/2002 a 12/03/2003, no total de 704 (setecentos e quatro) dias (Solicitação feita em 25/07/2025).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIA "P" DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GERENTE DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 034 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 01/02/2026, com previsão de retorno para 01/02/2028, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.
07/007.266/2017 - **LILIAWILL DE SOUZA NOGUEIRA FERREIRA**, Professor II, matrícula 10/232.618-9.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/09185,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.07.003) E.M Portugal os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.07.003) E.M. Portugal	Suelane Maria do Nascimento	Diretor IV	11/258.102-3
		Jéssica Gonçalves Porto Motta	Diretor Adjunto	10/319.660-7

(*) Omitido do DO nº 175 de 28 de novembro de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2025/51266	E/CRE	Gerência de Infraestrutura	R$ 70.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71253	E/CRE	EM (02.09.001) Benedito Ottoni	R$ 53.000,00	3.3.90.39	75	435
			R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às necessidades das unidades escolares
5. Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone
(*) Omitido no D.O. Rio nº 35 de 27 de novembro de 2025.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18398	E/CRE (04.10.006) E.M PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO	2.450,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18408	E/CRE (04.10.013) E.M CARLOS CHAGAS	7.000,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18511	E/CRE (04.11.020) E.M. GRÉCIA	29.400,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18830	E/CRE (04.30.003) E.M BAHIA	14.400,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/66696	E/CRE (04.11.701) NÚCLEO DE ARTE GRÉCIA	PATRICIA ALVES SILVA DE LIMA	12/209.389-6
		BIANCA TAVARES DA COSTA SERAFIM	12/259.611-2
SME-PRO-2025/66745	E/CRE (04.31.018) E.M. REPUBLICA DO LIBANO	CARLOS HENRIQUE MATOS DA SILVA	11/280.487-0
		CARLA LEITE FERNANDES BARROS	12/302.660-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais de 120 dias na comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/65556	E/CRE (04.31.802) EDI PROFESSOR CARLOS FALSETH	SHAYANA BRAGA FELIX	11/253.716-5
		SUANE DE LIMA RIBEIRO	12/293.503-9

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 284 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/ 66176 autuado em 13/11/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para o Processo de Autorização para funcionamento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Erika Pedreira da Silva, Matrícula 12/291728-4; e
III- Danielle Guerreiro Ribeiro, Matrícula 10/320013-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 02/12/2025 até a finalização do Processo, perante a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL NICANOR VIANNA, localizado na Rua Nova Jerusalém, nº 189, bairro: Bonsucesso,- RJ, CEP: 21.042-235.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 02 de Dezembro de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
(*) PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 245 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:
Processo de Autorização.
LEIA-SE:
Processo de Aumento de Capacidade.
(*) Retificado por incorreção, D.O. Rio nº 129, de 22 de Setembro de 2025, p. 36, 1ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 207 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/06/000062/2025 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Fernando de Azeredo, AEII, mat.12/273.113-1;
-Debora Mello de Carvalho Chelminski, PII, mat. 10/232.964-7;
-Marcia Ramos Felício dos Santos, PII, mat.10/206.799-9;
-Eduardo Douglas Netto Campos, PEF, mat. 12/291.706-0; como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025.
DAVID DOS SANTOS MOURA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 130, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria "P" nº 128 de 27 de novembro de 2025, publicada no D.O RIO Nº 176 de 01 de dezembro de 2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 131, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 20 de 19 de abril 2023, por substituição de responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 05/2021, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos iscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 131, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/ FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
E/6ª CRE/GOP	Gestor	Thiago Leite da Silva	12/306.944-0
	Fiscal Administrativo	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200.685-6
	Fiscal Técnico	Michele do Nascimento Riguêto	10/302.317-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2025/58642	E/CRE (06.22.009) EM Coelho Neto	Mario Jorge Pereira de Souza Ana Paula Santos de Carvalho	11/233.981-0 12/245.872-7

SME-PRO-2025/56632	E/CRE (06.22.004) EM Paraíba	Cinthya da Silva Borges	11/216.208-9 12/222.312-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

Onde se lê:

SME-PRO-2025/	E/CRE (06.22.001) EM Guilherme Tell	Monica dos Santos Queiroz Elaine Padilha de Oliveira	11/252.611-9 12/268.595-6

Leia -se

SME-PRO-2025/67430	E/CRE (06.22.001) EM Guilherme Tell	Monica dos Santos Queiroz Elaine Padilha de Oliveira	11/252.611-9 12/268.595-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75
2) Partes: E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND	IP
SME-PRO-2022/11661	E/CRE(07.16.002) EM LUIZ CAMILO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/11659	E/CRE(07.16.003) EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/17394	E/CRE(07.16.004) EM JULIANO MOREIRA	R$ 45.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13214	E/CRE(07.16.005) EM ADALGISA MONTEIRO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13223	E/CRE(07.16.007) EM FINLANDIA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13223	E/CRE(07.16.007) EM FINLANDIA	R$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13224	E/CRE(07.16.008) EM MANO DECIO DA VIOLA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13225	E/CRE(07.16.009) EM DENISE MARIA TORRES	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13227	E/CRE(07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/11419	E/CRE(07.16.012) EM VICTOR HUGO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13524	E/CRE(07.16.013) EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13524	E/CRE(07.16.013) EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	R$ 1.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/14038	E/CRE(07.16.026) EM MENEZES CORTES	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14038	E/CRE(07.16.026) EM MENEZES CORTES	R$ 80.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14038	E/CRE(07.16.026) EM MENEZES CORTES	R$ 2.500,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/14039	E/CRE(07.16.027) EM 25 DE ABRIL	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12900	E/CRE(07.16.028) EM PAROQUIAL N. Sr.ª DO LORETO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14040	E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14040	E/CRE (07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	R$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14041	E/CRE (07.16.030) EM DORCELINA GOMES DA COSTA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14041	E/CRE (07.16.030) EM DORCELINA GOMES DA COSTA	R$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/11656	E/CRE (07.16.031) EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12166	E/CRE (07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14358	E/CRE (07.16.034) EM ALINA DE BRITTO	R$ 114.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14046	E/CRE (07.16.037) EM JÚLIO VERNE	R$ 1.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/14360	E/CRE (07.16.038) EM PEDRO AMÉRICO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15689	E/CRE(07.16.040) EM EUNICE WEAVER	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15044	E/CRE(07.16.041) EM BARAO DA TAQUARA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13527	E/CRE(07.16.043) EM GASTAO MONTEIRO MOUTINHO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15691	E/CRE(07.16.044) EM JUAN MONTALVO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15691	E/CRE(07.16.044) EM JUAN MONTALVO	R$ 45.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15571	E/CRE(07.16.045) EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12165	E/CRE(07.16.046) EM PROF. FELICIDADE DE MOURA CASTRO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12164	E/CRE(07.16.047) EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15696	E/CRE(07.16.048) EM NELSON RODRIGUES	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15697	E/CRE(07.16.049) EM RENATO LEITE	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15698	E/CRE(07.16.051) EM PROFESSOR AUGUSTO CONY	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15698	E/CRE (07.16.051) EM PROFESSOR AUGUSTO CONY	R$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15698	E/CRE (07.16.051) EM PROFESSOR AUGUSTO CONY	R$ 2.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/12163	E/CRE (07.16.052) EM ROSA DO POVO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12163	E/CRE (07.16.052) EM ROSA DO POVO	R$ 32.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12163	E/CRE (07.16.052) EM ROSA DO POVO	R$ 1.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/13547	E/CRE (07.16.056) EM NOEL NUTELS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15701	E/CRE (07.16.059) EM HONDURAS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15701	E/CRE (07.16.059) EM HONDURAS	R$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15701	E/CRE (07.16.059) EM HONDURAS	R$ 10.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/15702	E/CRE(07.16.060) EM DOM ARMANDO LOMBARDI	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15705	E/CRE(07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15705	E/CRE(07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	R$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15709	E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15709	E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET	R$ 10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12450	E/CRE(07.16.066) EM JOSE ENRIQUE RODÓ	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12449	E/CRE(07.16.067) EM CÂNDIDO CAMPOS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12435	E/CRE (07.16.069) EM JORGE AMADO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12435	E/CRE(07.16.069) EM JORGE AMADO	R$ 55.000,00	3.3.90.39	435

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SME-PRO-2022/11433	E/CRE(07.16.070) EEM PROFª Mª THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12433	E/CRE(07.16.070) EEM PROFª Mª THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	R$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/11420	E/CRE (07.16.073) EM ROBERTO BURLE MARX	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12787	E/CRE (07.16.076) EM OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12731	E/CRE (07.16.078) EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12731	E/CRE (07.16.078) EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	R$ 10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12732	E/CRE (07.16.079) EM AZERBAIJAO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12160	E/CRE (07.16.081) EM VEREADOR ATILA NUNES NETO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2023/63675	E/CRE (07.16.082) GET Prof.ª IGNEZITA MONTEIRO DANTAS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2024/54747	E/CRE (07.16.083) GET Prof. CELIO LUPARELLI	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2024/17638	E/CRE (07.16.084) GET MESTRE ROBSON GRACIE	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/11651	E/CRE (07.16.204) CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	R$ 40.500,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15710	E/CRE(07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA	R$ 8.500,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13528	E/CRE (07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13528	E/CRE (07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	R$ 1.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/14051	E/CRE (07.16.503) CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14051	E/CRE (07.16.503) CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	R$ 1.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/15712	E/CRE (07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13514	E/CRE(07.16.603) CM CRIANÇA DO FUTURO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14844	E/CRE (07.16.604) CM GERMÍNIO DE SOUZA ESTRELA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/11380	E/CRE (07.16.606) CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13786	E/CRE(07.16.608) CM IRMA DULCE	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15717	E/CRE(07.16.610) CM TIA MALU	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15717	E/CRE(07.16.610) CM TIA MALU	R$ 7.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/15718	E/CRE(07.16.611) CM VICTORINO FREIRE	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13515	E/CRE(07.16.612) TIA AUTA	R$ 18.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/13541	E/CRE (07.16.614) CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	R$ 2.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/14748	E/CRE(07.16.703) CE RIO DAS PEDRAS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14054	E/CRE(07.16.801) EDI DRA ZILDA ARNS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14055	E/CRE (07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14057	E/CRE (07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12481	E/CRE(07.16.804) EDI RODRIGO LOPES DA SILVA “TIKINHO”	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14059	E/CRE(07.16.805) EDI ANNA MARIA NIEMEYER	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15720	E/CRE(07.16.807) EDI LEILA DINIZ	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14842	E/CRE (07.16.808) EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15721	E/CRE (07.16.810) EDI EU SOU	R$ 6.500,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15048	E/CRE (07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15048	E/CRE (07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	R$ 1.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/15728	E/CRE (07.16.813) EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	R$ 7.500,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15728	E/CRE (07.16.813) EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	R$ 1.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/12157	E/CRE(07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA	R$ 3.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/15047	E/CRE(07.16.816) EDI DEBRET	R$ 6.200,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15047	E/CRE(07.16.816) EDI DEBRET	R$ 2.500,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/14061	E/CRE(07.16.818) EDI PROFESSORA CLAUDIA PIRES	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13230	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14062	E/CRE(07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL	R$ 1.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/14063	E/CRE(07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES	R$ 2.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/11392	E/CRE(07.16.822) EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA	R$ 3.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15730	E/CRE(07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/63676	E/CRE (07.16.824) EDI Prof.ª TEREZINHA SARAIVA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14066	E/CRE(07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14066	E/CRE (07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO	R$ 1.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/14069	E/CRE(07.24.004) EM RODRIGUES ALVES	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12476	E/CRE(07.24.008) EM DOM PEDRO I	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) EM VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	R$ 1.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/11425	E/CRE(07.24.013) EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/11426	E/CRE(07.24.014) EM PROFESSORA DIDIA MACHADO FORTES	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14077	E/CRE(07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14077	E/CRE(07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	R$ 100.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14077	E/CRE (07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	R$ 2.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/15733	E/CRE (07.24.018) EM SÃO SEBASTIAO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12503	E/CRE(07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14081	E/CRE(07.24.020) EM ENG. ALVARO SODRE	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15734	E/CRE(07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/11423	E/CRE(07.24.023) EM PROFESSOR JURANDYR PAES LEME	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14083	E/CRE(07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) EM VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	R$ 1.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/15569	E/CRE(07.24.601) CM MARIA VIEIRA BAZANI	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14088	E/CRE(07.24.603) CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	R$ 3.500,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/13795	E/CRE(07.24.606) CM ROGERIO CARDOSO FURTADO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15570	E/CRE(07.24.701) NUCLEO DE ARTES Prof. ALBERT EINSTEIN	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SME-PRO-2022/11417	E/CRE(07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/11417	E/CRE(07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS	R$ 7.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14091	E/CRE(07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	R$ 11.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/14093	E/CRE(07.24.804) EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO	R$ 6.500,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14095	E/CRE(07.24.806) EDI PROFESSORA RUTH CARDOSO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12902	E/CRE(07.24.807) EDI CARMEM MIRANDA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14097	E/CRE(07.24.808) EDI DO AMOR	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14098	E/CRE(07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS	R$ 6.500,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14099	E/CRE(07.34.001) EM AUGUSTO MAGNE	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12471	E/CRE(07.34.002) EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12502	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12465	E/CRE(07.34.006) EM FREDERICO EYER	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12463	E/CRE(07.34.007) EM ALBERTO RANGEL	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12460	E/CRE(07.34.501) CIEP LUIZ CARLOS PRESTES	R$ 10.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12460	E/CRE(07.34.501) CIEP LUIZ CARLOS PRESTES	R$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12460	E/CRE(07.34.501) CIEP LUIZ CARLOS PRESTES	R$ 3.500,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/14100	E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	R$ 2.500,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/12458	E/CRE(07.34.601) CM LUZES DO AMANHÃ	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12458	E/CRE(07.34.601) CM LUZES DO AMANHÃ	R$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13794	E/CRE(07.34.602) CM MARGARIDA GABINAL	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12453	E/CRE (07.34.805) EDI MONSENHOR CORDIOLI	R$ 7.500,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GOP	R$ 7.500,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GOP	R$ 26.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15739	E/7ª CRE/GAD	R$ 9.500,00	4.4.90.52	434

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: Cassio Veloso Pereira

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

SME-PRO-2024/89446 E/CRE (08.17.501)
Tornar sem efeito a publicação feita no D.O nº 20, de 11/04/2025, Pág. 119 - 2ª coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2024/07229, no valor de R$ 123.153,59 (Cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 51 de 04/06/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello, formalizada através do processo SME-PRO-2024/37736, no valor de R$ 90.968,56 (Noventa mi,l novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 117 de 03/09/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello, formalizada através do processo SME-PRO-2024/64425, no valor de R$ 9.505,64 (Nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 166 de 12/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/03/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello, formalizada através do processo SME-PRO-2024/91122, no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 01 de 17/03/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/50130, no valor de R$ 51.855,81 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 147 de 15/10/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/73499, no valor de R$ 10.871,59 (Dez mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 167 de 13/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/90919, no valor de R$ 6.347,81 (Seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 230 de 20/02/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 03/06/2025

Aprovo com resslava a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos, formalizada através do processo SME-PRO-2025/15288, no valor de R$ 2.122,60 (Dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 53 de 04/06/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 20/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin, formalizada através do processo SME-PRO-2025/32108, no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 106 de 21/08/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 21/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.065) Escola Municipal Fernando Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2025/30930, no valor de R$ 19.563,84 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 107 de 22/08/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 22/08/2025

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.837) EDI Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2025/05553, no valor de R$ 9.727,44 (Nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 108 de 25/08/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos, formalizada através do processo SME-PRO-2025/55577, no valor de R$ 10.239,27 (Dez mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin, formalizada através do processo SME-PRO-2025/55485, no valor de R$ 11.430,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 175 de 28/11/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.065) Escola Municipal Fernando Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2025/53769, no valor de R$ 19.259,32 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

PROCESSO SME-PRO-2025/37533
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 003 e 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/50441
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 e 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PROCESSO SME-PRO-2025/50445
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/51188
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/55279
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/55418
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 e 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/55779
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/56510
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/57028
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/57315
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 e 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/57584
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/57599
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/58712
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/60787
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 003 e 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/61197
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 e 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/61307
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 007 à 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/61353
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/61460
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 006 e 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/61755
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/61812
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 007 à 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/61971
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/SEDE, formalizada através do processo SME-PRO-2025/68448 no valor de R$ 11.476,90 (onze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.018) Escola Municipal Magdalena Tagliaferro, formalizada através do processo SME-PRO-2025/69396 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

PROCESSO SME-PRO-2025/61973
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/62060
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 012 e 013 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/62067
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 012 e 013 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/62205
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 009 e 010 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/62257
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 011 a 013 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/62258
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 009 e 010 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/62434
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 008 a 011 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/62669
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/62822
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 008 e 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/62874
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/63100
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 e 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/63102
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 010 e 011 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/63110
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/63116
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 006 e 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/63222
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 009 e 010 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/63247
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 e 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/64018
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/64055
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 007 e 008 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/64354
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 e 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/64374
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 007 e 008 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/64392
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/64403
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 e 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/64436
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 007 a 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/64442
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 011 e 012 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PROCESSO SME-PRO-2025/64597
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/64693
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 009 e 010 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice Tibiriçá, formalizada através do processo SME-PRO-2025/68898 no valor de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

PORTARIA "P" N.º 31 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Delega competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária, na forma que menciona.

A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO RIO** "**P**" **Nº 622 de 7 de novembro de 2025**, publicado em 10 de novembro de 2025.

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência a **ROSÂNGELA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS SILVA**, Diretora de Administração e Finanças, Matrícula nº 13/155.971-5, para ordenar a realização de despesas da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., nos limites das dotações consignadas, bem como para praticar, em obediência à legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária necessários à execução dos programas de trabalho da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º - As despesas e demais atos de gestão orçamentária a que se refere o Caput deste artigo observarão especialmente as normas do Decreto nº 3.221/81 (RGCAF).

Art. 3º - Será dado conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Município e à Controladoria Geral do Município, nos termos do parágrafo 2º do Art. 603 do RGCAF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

PORTARIA "P" N.º 32 DE 02 DE DEZEMBRO 2025.
A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO RIO** "**P**" **Nº 622 de 7 de novembro de 2025**, e tendo em vista a necessidade de descentralizar determinadas ações e decisões relativas à gestão administrativa e financeira da Empresa,

RESOLVE:
Art. 1.º Delegar competência à Diretora da Diretoria de Administração e Finanças, **ROSÂNGELA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 13/155.971-5, para formalizar atos administrativos, podendo:
1) Assinar e/ou emitir
a) Contratos de Trabalho e Termos de Compensação; Anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Livro de Registro; Editais de Convocação de candidatos aprovados em concurso público; Editais de processo seletivo simplificado para contratações de empregados públicos; Avisos de Férias; Rescisões de Contratos com a respectiva liberação de saque do Fundo de Garantia; Requerimento de Seguro Desemprego e Aviso Prévio; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho e Requerimento de Auxílio - Doença ao INSS;
b) Convênios com Instituições de Ensino para fins de estágio, Termos de Compromisso de Estágio e seus Termos Aditivos;
2) Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados pela MULTIRIO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

PORTARIA "P" N.º 33 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Delega competência para movimentação financeira das contas correntes da MultiRio, na forma que menciona.

A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO RIO** "**P**" **nº 622 de 7 de novembro de 2025**, publicado em 10 de novembro de 2025.

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência a **ROSÂNGELA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS SILVA**, Diretora de Administração e Finanças, Matrícula nº 13/155.971-5, e a **VALÉRIA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA**, Gerente da Gerência Financeira da Diretoria de Administração e Finanças, Matrícula 13/173.162-9 para movimentação financeira das contas correntes da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com poderes para **AUTORIZAR** pagamentos e demais transações financeiras junto às instituições financeiras bancárias com as quais a MultiRio celebre Convênio, Contrato ou quaisquer instrumentos congêneres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 571, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **MONIQUE JAYME PORTELA DOS SANTOS**, matrícula 11/240.766-6, Assistente Social, com validade a partir de 01 de Dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 069816 da Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Bangu, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P" Nº 486 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 053 de 07 de fevereiro de 2025 e, tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/000044.

RESOLVE:

Aposentar **ROSEMERE CORTEZ RIBEIRO DA SILVA**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula nº 10/241.106-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 491 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/04410,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo de colaboração n° 208/2025, instruído através do processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/04410, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC Lar do Ancião Nova Galiléia CNPJ n.º 27.058.734/0001/88**,** cujo objeto é a compra de 60 (sessenta) vagas de acolhimento para idosos, ambos os sexos, com graus I e II de dependência pelo período de 24 (vinte e quatro) com vigência de 16/11/2025 à 15/11/2027, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, Decreto Rio Nº 55.823/2025, Decreto Rio Nº 56.354/2025, Resolução CGM 2.062/2025 e Resolução SMAS nº 172/2025, com base na solicitação constante do memorando ASS-MEM-2025/05447 e do despacho ASS-DES-2025/61880, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 491 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
ANDRE LUIZ ROCHA MELO	11/245.504-6	CRAS OSWALDO ANTÔNIO FERREIRA
MARISA SIMÕES BASTOS	10/240.757-5	8ª CAS
JULIENE FERREIRA DE MENEZES	12/252.133-4	UMRS NILDA NEY
CLENEIDE MORAES DE SOUZA	10/239.985-5	CRAS MARIA TEREZA FREIRE MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 492 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/04390,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo de colaboração n° 205/2025, instruído através do processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/04390, celebrado entre o Municipio do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC Ação Cristã Vicente Moretti CNPJ n.º 33.831.322/0001-31**,** cujo objeto é a compra de 10 (dez) vagas de acolhimento para adultos, sexo masculino, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16/11/2025 até 15/11/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, Decreto Rio Nº 55.823/2025, Decreto Rio Nº 56.354/2025, Resolução CGM 2.062/2025 e Resolução SMAS nº 172/2025, com base na solicitação constante do memorando nº ASS-MEM-2025/05446 e do despacho nº ASS-DES-2025/61877, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 492 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
VALÉRIA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	11/240.804-5	CRAS MARIA TEREZA FREIRE MOURA
LUCIANA MARTINS MATOS	10/239.992-1	CREAS PROF. ALDAÍZA SPOSATI
ELAINE RODRIGUES FERREIRA	12/252.148-2	UMRS CASA DE REALENGO
ROBERTA DA SILVA COSTA	11/245.473-4	CRAS VILA MORETTI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 493 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/04413,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo de colaboração n° 225/2025, instruído através do processo Administrativo n° ASS-PRO-2025 /04413, celebrado entre o Municipio do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC Lar Fabiano de Cristo - Casa Joaquim Garcia CNPJ n.º 33.948.381/0001-63, cujo objeto é o Credenciamento (compra) de 02 (duas) vagas na modalidade per capita, nos termos do Decreto Rio nº 55.823/2025, destinadas ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de 16/11/2025 à 15/11/2027, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, Decreto Rio Nº 55.823/2025, Decreto Rio Nº 56.354/2025, Resolução CGM 2.062/2025 e Resolução SMAS nº 172/2025, constante do memorando ASS-MEM-2025/05453 e do despacho ASS-DES-2025/61876, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 493 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
MARCELLE RIBEIRO DE MATOS	240847-4	URS CELY CAMPELLO
LUCIANA VICENTE DOS SANTOS DE TOLEDO	10/226913-2	CRAS MACHADO DE ASSIS
ADRIANA SANTOS DA SILVA	11/240022-4	URS CELY CAMPELLO
ALESSANDRA MOORE PAMPLONA	10/240842-5	CRAS ELIS REGINA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 494 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/04414,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo de colaboração n° 226/2025, instruído através do processo Administrativo n° ASS-PRO-2025 /04414, celebrado entre o Municipio do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC Abrigo Santa Luzia CNPJ nº 34.050.419/0001-70, cujo objeto é a compra de 16 (dezesseis) vagas de acolhimento para pessoas idosas grau I e II de ambos os sexos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16/11/2025 até 15/11/2027, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, Decreto Rio Nº 55.823/2025, Decreto Rio Nº 56.354/2025, Resolução CGM 2.062/2025 e Resolução SMAS nº 172/2025, com base na solicitação constante do memorando nº ASS-MEM-2025/05454 e do despacho nº ASS-DES-2025/61873,conforme o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 494 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
MÁRCIA DA CONCEIÇÃO VIVAS DE BARROS	12/240.827-6	URS HAROLDO COSTA
CRISTINA SOUZA BARROS	11/240.060-4	URS HAROLDO COSTA
RITA DE CASSIA NAVARRO CARNEIRO GARCIA	10/241.210-4	URS MARIA VIEIRA BAZZANI
ANDREA NOVIS E COSTA	10/235.607-9	URS MARIA VIEIRA BAZZANI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 495 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/04408,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo de colaboração n° 220/2025, instruído através do processo Administrativo n° ASS-PRO-2025 /04408, celebrado entre o Municipio do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC DONA MECA - Lar de Dona Meca CNPJ n.º 04.524.568/0001-62, cujo objeto é a compra de 20 (vinte) vagas de acolhimento para crianças e adolescentes, ambos os sexos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 16/11/2025 até 15/11/2027, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, Decreto Rio Nº 55.823/2025, Decreto Rio Nº 56.354/2025, Resolução CGM 2.062/2025 e Resolução SMAS nº 172/2025, com base na solicitação constante do memorando nº ASS-MEM-2025/05478 e do despacho nº ASS-DES-2025/61867, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 495 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
MARCELLE RIBEIRO DE MATOS	10/240847-4	URS CELY CAMPELLO
LUCIANA VICENTE DOS SANTOS DE TOLEDO	10/226913-2	CRAS MACHADO DE ASSIS
ADRIANA SANTOS DA SILVA	11/240022-4	URS CELY CAMPELLO
ALESSANDRA MOORE PAMPLONA	10/240842-5	CRAS ELIS REGINA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 476 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025(*)

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, fiscalização da execução e conferência das notas fiscais referentes aos serviços contratados por esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com fulcro na Lei 14.133/2021 e Resolução SMA nº 170/2025, com base na solicitação constante ASS-MEM-2025/05473 e do despacho nº ASS-DES-2025/61088, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 476 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
(Gestor - Art 4º da Resolução SMAS nº 170)	RENATA DE GUSMAO GOMES DE ARAUJO PORTOCARRERO	11/206.733-8	AS/SUBG/CIL
GESTOR (Substituto) (Art 4º da Resolução SMAS nº 170)	WALTER TEOTONIO JUNIOR	11/289.015-0	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º da Resolução SMAS nº 170)	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL ADMINISTRATIVO - Substituto (Art.5º da Resolução SMAS nº 170)	ANDERSON GOMES FERREIRA	11/288.750-3	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL TÉCNICO (Art.6º da Resolução SMAS nº 170)	CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	11/288.790-9	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL TÉCNICO (Substituto) (Art.6º da Resolução SMAS nº 170)	RAMON ABREU DA CUNHA	12/288.967-3	AS/SUBG/CIL

(*) Republicado por incorreções.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

Processo: ASS-PRO-2025/01854

I - **ADJUDICO** do objeto e **HOMOLOGO** o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE-RP/SMAS nº 90612/2025**, no valor total de **R$ 19.556,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais),** em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor das empresas: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS - CNPJ: 35.263.905/0001-39 e R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA - CNPJ:13.729.630/0001-43, devidamente habilitadas, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, conforme detalhado no quadro abaixo:

EMPRESA	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ	35.263.905/0001-39	11	ARMÁRIO COPA, COZINHA	45	R$ 300,00	R$ 13.500,00

EMPRESA	R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ	13.729.630/0001-43	55	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS EM INOX (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	02	R$ 3.028,00	R$ 6.056,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

ASS-PRO-2025/03456 - (I) Aprovo o Termo de Referência, às fls. 65/76; e (II) Autorizo a locação do imóvel situado na Rua Lino Teixeira, nº 112, Jacaré, Rio de Janeiro - RJ, para viabilizar o funcionamento do CRAS CAIO FERNANDES ABREU, cujo proprietário é a sra. Maria do Carmo de Melo, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período de 30 (trinta) meses, com fulcro no art. 74, V, c/c §5° da Lei Federal nº 14.133/21, ainda em observância à Lei Federal nº 8.245/91 e ao Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Processo: ASS-PRO-2023/02391
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Subsecretaria de Proteção Social Básica / AS/SUBPSB
Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: 59.699,30 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2025/04528
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CREAS JANETE CLAIR
Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: 10.000,00 (Dez mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 02.12.2025

ASS-PRO-2025/04495
Aprovo Prestação de Contas do mês de Outubro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 243/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Outubro/2025**
Valor Pactuado	R$ 131.887,80
Valor Apresentado	R$ 139.072,17
Valor Aprovado	R$ 131.887,80

ASS-PRO-2025/03592
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 37/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Agosto/2025**
Valor pactuado	R$ 540.796,81
Valor apresentado	R$ 392.138,69
Valor aprovado	R$ 377.802,63

ASS-PRO-2025/04516.
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Outubro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º. 81/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Outubro/2025**
Valor Pactuado	R$ 59.778,88
Valor Apresentado	R$ 60.077,63
Valor Aprovado	R$ 59.778,88

ASS-PRO-2025/03965
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Setembro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 057/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Setembro/2025**
Valor pactuado	R$ 811.946,78
Valor apresentado	R$ 276.349,90
Valor aprovado	R$ 262.879,24

ASS-PRO-2025/04498
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Outubro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 107/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Outubro/2025**
Valor Pactuado	R$ 18.680,90
Valor Apresentado	R$ 19.849,94
Valor Aprovado	R$ 18.680,90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Processo: ASS-PRO-2025/02470
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
Fundamento:Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

Processo: ASS-PRO-2025/01854
Onde se lê:
I - ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO do resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - PE-RP/SMAS nº 90612/2025, no valor total de R$ 6.208.803,61(seis milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e três

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

reais e sessenta e um centavos), em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor das empresas: GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ:18.459.930/0001-73; RK SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 49.316.260/0001-60; OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ:06.065.366/0001-25; COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - CNPJ: 08.117.794/0001-80; TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:20.515.983/0001-06 - R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA - CNPJ:13.729.630/0001-43; AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ:37.059.533/0001-59; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ:51.659.136/0001-49 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ:36.521.392/0002-62; GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 38.489.025/0001-73; OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.497.491/0001-87; MERCADOMOVEIS LTDA - CNPJ:77.500.049/0290-39; PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA - CNPJ:35.794.003/0001-29; MHF MOVEIS LTDA - CNPJ: 57.109.731/0001-97; COMPRASNET COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.778.437/0001-78; LOGMOV LTDA - CNPJ: 44.333.497/0001-35 - K R MARCONDES DISTRIBUIDORA - CNPJ:44.728.295/0001-92; CSX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 13.828.262/0001-90; PROSPERA COMERCIO LTDA - CNPJ:56.953.630/0001-35; H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA - CNPJ: 61.852.834/0001-10; FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA - CNPJ: 54.152.070/0001-94; 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA - CNPJ: 62.420.547/0001-01; 50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES - CNPJ: 50.607.585/0001-80; LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.258.379/0001-00; GNOSE INDUSTRIA COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.687.802/0001-39; UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.938.521/0001-83; BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ: 45.740.175/0001-73; MWV DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.649.839/0001-44; TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 16.554.145/0001-74; KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.932.770/0001-23; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ: 07.628.070/0001-38; PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.104.931/0001-40; FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.097.433/0001-48; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09; TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 21.613.975/0001-65; JB LICITACOES LTDA - CNPJ: 48.489.837/0001-72; devidamente habilitadas, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, conforme detalhado no quadro abaixo:

EMPRESA:	COMPRASNET COMERCIAL LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	57.778.437/0001-78	34	CAMA BELICHE	741	R$ 649,99	R$ 481.642,59
		35	CAMA BELICHE (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	80	R$ 649,99	R$ 51.999,20
					TOTAL	**R$ 533.641,79**

II - Em tempo, informamos que os itens 05 e 06 (Ar Condicionado de Janela - mínimo de 18.000 BTUs); 32 (Caixa Acústica); 41 (Carrinho de Mão); 46 (Espremedor de Frutas); 49 (Estante Escritório); 50 (Estante Modular); 58 (Fogão Industrial de 8 bocas em inox); 61 e 62 (Freezer Industrial Vertical - 02 portas); 65 (Impressora Multifuncional); 73 (Mesa Infantil Plástica com 4 Cadeiras); 74 (Mesa para Impressora); 75 (Mesa Totó/Pebolim); 76 (Mesa de Som) e 82 (Poltrona) tiveram resultado fracassado.

O resultado decorre do fato de que:

• algumas licitantes tiveram suas propostas desclassificadas por apresentarem produtos em desacordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital;

• outras foram inabilitadas por não atenderem às exigências previstas no item 13 do Edital;

• demais propostas apresentaram preços superiores ao orçamento estimado para a contratação, conforme item 11.3, alínea “c”, do instrumento convocatório;

• houve licitantes que não atenderam à convocação do pregoeiro para o envio das propostas ajustadas, nos termos do item 10.10 do Edital;

• outras licitantes desistiram da proposta, conforme disposto no item 11.9.4 do Edital.

• Permaneço à disposição para ajustar estrutura, incluir fundamentação legal adicional ou adaptar ao contexto da ata.

Leia-se:
I - ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO do resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - PE-RP/SMAS nº 90612/2025, no valor total de **R$ 6.172.498,32 (seis milhões, cento e cento e setenta dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor das empresas: GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ:18.459.930/0001-73; RK SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 49.316.260/0001-60; OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ:06.065.366/0001-25; COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - CNPJ: 08.117.794/0001-80; TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:20.515.983/0001-06 - R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA - CNPJ:13.729.630/0001-43; AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ:37.059.533/0001-59; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ:51.659.136/0001-49 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ:36.521.392/0002-62; GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 38.489.025/0001-73; OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.497.491/0001-87; MERCADOMOVEIS LTDA - CNPJ:77.500.049/0290-39; PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA - CNPJ:35.794.003/0001-29; MHF MOVEIS LTDA - CNPJ: 57.109.731/0001-97; COMPRASNET COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.778.437/0001-78; LOGMOV LTDA - CNPJ: 44.333.497/0001-35 - K R MARCONDES DISTRIBUIDORA - CNPJ:44.728.295/0001-92; CSX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 13.828.262/0001-90; PROSPERA COMERCIO LTDA - CNPJ:56.953.630/0001-35; H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA - CNPJ: 61.852.834/0001-10; FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA - CNPJ: 54.152.070/0001-94; 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA - CNPJ: 62.420.547/0001-01; LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.258.379/0001-00; GNOSE INDUSTRIA COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.687.802/0001-39; UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.938.521/0001-83; BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ: 45.740.175/0001-73; MWV DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.649.839/0001-44; TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 16.554.145/0001-74; KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.932.770/0001-23; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ: 07.628.070/0001-38; PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.104.931/0001-40; FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.097.433/0001-48; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09; TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 21.613.975/0001-65; JB LICITACOES LTDA - CNPJ: 48.489.837/0001-72; devidamente habilitadas, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, conforme detalhado no quadro abaixo:

EMPRESA:	COMPRASNET COMERCIAL LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	57.778.437/0001-78	34	CAMA BELICHE	741	R$ 649,99	R$ 481.642,59
		35	CAMA BELICHE (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	59	R$ 649,99	R$ 38.349,41
					TOTAL	**R$ 519.992,00**

II - Em tempo, informamos que os itens 05 e 06 (Ar Condicionado de Janela - mínimo de 18.000 BTUs); 32 (Caixa Acústica); 41 (Carrinho de Mão); 46 (Espremedor de Frutas); 49 (Estante Escritório); 50 (Estante Modular); 58 (Fogão Industrial de 8 bocas em inox); 61 e 62 (Freezer Industrial Vertical - 02 portas); 65 (Impressora Multifuncional); 73 (Mesa Infantil Plástica com 4 Cadeiras); 74 (Mesa para Impressora); 75 (Mesa Totó/Pebolim); 76 (Mesa de Som) e 82 (Poltrona) tiveram resultado fracassado.

O resultado decorre do fato de que:

• algumas licitantes tiveram suas propostas desclassificadas por apresentarem produtos em desacordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital;

• outras foram inabilitadas por não atenderem às exigências previstas no item 13 do Edital;

• demais propostas apresentaram preços superiores ao orçamento estimado para a contratação, conforme item 11.3, alínea “c”, do instrumento convocatório;

• houve licitantes que não atenderam à convocação do pregoeiro para o envio das propostas ajustadas, nos termos do item 10.10 do Edital;

• outras licitantes desistiram da proposta, conforme disposto no item 11.9.4 do Edital.

Republicado por incorreção no D.O Rio 176 pags. 27, 28, 29, 30, 31 e 32 de 01/12/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6635 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Atenção Primária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/45792 de 12/11/2025,

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS nº 85 de 27 de outubro de 2016, que regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto nº 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinando com a lei 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM, abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do 2º Termo Aditivo nº 007/2023 do contrato de gestão nº 004/2021, nas unidades da Coordenação Geral de Atenção Primária da AP5.3.

CNES: 5462835		**SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 53**	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
1814	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Viviane Rangel dos Santos Fontella	***.424.587-**
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
		ADM SPDM - PAIS - A.P. 5.3	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
2630	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Lorena Gomes da Rocha Altino	***.368.087-**
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 2269929		**SMS CMS CATTAPRETA AP 5.3**	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA /**
35839	SPDM	Karine de Oliveira Martins	***.996.587-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

CNES: 2273543		SMS CMS FLORIPES GALDINO PEREIRA AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13048	Servidor	Adriana de Matos Dantas Cavalheiro	11/246.330-5
	SPDM	Ermesson de Oliveira Moreira	***.936.307-**
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 2273551		SMS CMS ALOYSIO AMANCIO DA SILVA AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13072	Servidor	Deiselene Muniz Peixoto	11/243.259-9
	SPDM	Priscila Aparecida Hofmeister Neto	***.095.127-**
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
		SMS CMS CESARIO DE MELLO AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13080	Servidor	Fabiana Monteiro de Assis Da Silva	11/237.709-1
	SPDM	Lorena Ribeiro Souza dos Santos	***.359.317-**
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 2273586		SMS CMS EMYDIO CABRAL AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
36449	SPDM	Vera Lucia Rodrigues de Oliveira	***.905.137-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 2273616		SMS CMS CYRO DE MELLO - MANGUARIBA AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
35564	SPDM	Marcelo de Carvalho Martins	***.796.997-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 2280310		SMS CF ERNANI DE PAIVA FERREIRA BRAGA AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13064	SPDM	Willian Gomes da Fonte	***.801.037-**
	Servidor	Liliane do Carmo Lopes	11/275.134-5
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 2280760		SMS CMS MARIA APARECIDA DE ALMEIDA AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13052	Servidor	Silvio da Costa Figueiredo Junior	11/271.659-5
	SPDM	Ana Cristina Chagas Soares	***.188.217-**
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 2295237		SMS CMS JOAO BATISTA CHAGAS AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
36581	SPDM	Randely Milene de Assis	***.270.187-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 2295253		SMS CF WALDEMAR BERARDINELLI AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
45856	SPDM	Gabriela Franco Lopes da Rosa	***.877.237-**
	Servidor	Margareth Alves Rosa Lemes	11/243.437-1
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 2708183		SMS CMS DECIO AMARAL FILHO AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13076	SPDM	Rayane de Abreu Silva	*** 015.207-**
	Servidor	Cintia de Oliveira Carvalho	11/295.431-1
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 2806320		SMS CMS SAVIO ANTUNES - ANTARES AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
36973	SPDM	Lívia Ferreira Pacheco	***.389.557-**
	Servidor	Lidia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 3785009		SMS CF VALERIA GOMES ESTEVES AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43565	SPDM	Elisangela de Aquino Lima	***.821.667-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 6026737		SMS CMS ADELINO SIMOES - NOVA SEPETIBA AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
37682	SPDM	Mary Rose Priscila Revitto Leitão da Silva	***.296.197-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 6559727		SMS CF ILZO MOTTA DE MELLO AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43280	SPDM	Patrícia Jorge Hauat Lopes	***.358.347-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**

CNES: 6559735		SMS CF LENICE MARIA MONTEIRO COELHO AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43281	SPDM	Vanessa Meira Araújo	***.417.467-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 6572014		SMS CF LOURENCO DE MELLO AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43566	SPDM	Patrícia dos Reis Villa	***661.567.-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 6581994		SMS CF JOSE ANTONIO CIRAUDO AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43616	SPDM	Ana Beatriz Gonçalves Escarani	***.945.707-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 6618855		SMS CF SERGIO AROUCA AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43673	SPDM	Giselle Vasconcelos de Oliveira	***.859.907-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 6618863		SMS CF HELANDE DE MELLO GONCALVES AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43617	SPDM	Thiago Luz Nicolau Jorge	***.440.447-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 6618871		SMS CF JAMIL HADDAD AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43674	SPDM	Ana Maria Costa Gonçalves Barreto	***.155.317-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 6660185		SMS CF DEOLINDO COUTO AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43819	SPDM	Joanne de Mattos Nogueira	***.576.687-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 6671020		SMS CF EDSON ABDALLA SAAD AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43820	SPDM	Wallace Bruno Nunes de Almeida	***.782.257-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 6683851		SMS CF SAMUEL PENHA VALLE AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43964	SPDM	Fabiana Borges Miguel	***752.317-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**
CNES: 7896204		SMS CF ALICE DE JESUS RÊGO AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
46598	SPDM	Luciana dos Santos Rodrigues	***.868.257-**
	Servidor	Lídia Maria da Silva Santa Anna	12/275.024-8
	SPDM	Odemar Pereira de Lima	***.684.817-**

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 6559 de 19 de agosto de 2025, publicada no D.O Rio de 20 de Agosto de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6636 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/48465 de 02/12/2025,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1.642, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

CONSIDERANDO que o controle sobre os elementos patrimoniais é indispensável à boa gestão dos mesmos e à precisão das respectivas informações contábeis;

CONSIDERANDO a importância das informações contábeis para a evidenciação do patrimônio e tomada de decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis**, para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, dano ou insubsistência ativa e proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço, no âmbito da Coordenadoria de Área Programática - AP 5.1, visando a implementação do contido na Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

CARLA BRAGA FAGUNDES - Matrícula 12/230.394-9;
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA - Matrícula 12/219.244-1;
NATHÁLIA ALVES DA SILVA - Matrícula 12/252.490-8.

Art. 3º Compete à Comissão ora instituída:

a) realizar vistoria prévia nos bens recebidos em doação, elaborando o Laudo de Vistoria em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento do processo;

b) atribuir valor referencial aos bens, nas situações de recebimento de doação em que os bens não estiverem valorados;

c) avaliar as ocorrências de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, insubsistência ativa ou danos aos bens móveis para fins de baixa dos bens;

d) emitir parecer conclusivo/laudo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao ordenador de despesa que a designou;

e) promover exame minucioso dos bens, para fins de emissão de parecer/laudo, podendo quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de profissional habilitado;

Art. 4º Fica revogada a Resolução "P" S/SUBPAV/CAP 5.1 nº 02 de 15/05/2025, publicada no D. O. Rio de 19/05/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2234 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/07897.10,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	PATRÍCIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
FISCAL DE CONTRATO	MATHEUS CRISTOVÃO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
	FLÁVIA DIAS GASBARRO VAZ	12/238.405-5
	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	11/191.744-2
	SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	FLÁVIA CÉSAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO	12/224.307-9
	MÁRCIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO DE AZEVEDO	12/227.577-4
	DANIELE DEMURA BISE	12/237.506-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2513709 e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, de ventiladores pulmonares da marca Intermed, conforme os processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/07897 - SMS-PRO-2024/07897.09, para atender ao **Hospital Municipal Lourenço Jorge**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2235 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/37199.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	PATRÍCIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
FISCAL DE CONTRATO	MATHEUS CRISTOVÃO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
	MÁRCIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO DE AZEVEDO	12/227.577-4
	GRACIENE AUGUSTA DA SILVA MARTINS	10/153.147-4
	ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	11/191.744-2
	FLÁVIA CÉSAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	SULAMITA REGINA DA SILVA	10/193.087-4
	SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2410493/2024 e seus Termos, celebrado com a empresa **SGHN - SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar, incluindo seu transporte e acondicionamento, para atender ao **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, conforme processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2024/37199 - SMS-PRO-2024/37199.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1208 de 30 de julho de 2024, publicada no D.O Rio de 31 de julho de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2236 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/06023.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	1886	ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
GESTOR	1886	FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES	12/281.381-4
FISCAL	HMAR	ELIANE DA SILVA FRANCISCO DO NASCIMENTO	12/189.048-2
		GERSON PEREIRA DA SILVA	12/191.194-0
		ANGELO ROBERTO DA SILVA	57/203.762-0
		LUIZ CESAR DA SILVA GITAHY	57/203.778-6
		HERICA HENRIQUE VAZ	10/240.514-0
		CLEIDE FERNANDES DA SILVA	12/215.133-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2418925 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA**, cujo o objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Clínica, com fornecimento e utilização de software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica, qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico assistenciais pertencentes a SMS, fornecendo equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução, adequada dos serviços. Aquisição de peças/acessórios para o pleno funcionamento dos equipamentos e eventuais serviços especializados a serem ressarcidos de acordo com sua utilização, para atender a unidade de Saúde **HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS**, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/29686 - SMS-PRO-2025/6023 - SMS-PRO-2025/6023.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 455 de 27 de fevereiro de 2025, publicada no D.O Rio de 06 de março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2237 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/16066.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	1886	LINEY LUCID FERREIRA DOS SANTOS	12/217.126-2
GESTOR	1886	SIMONE FLORINDA GONÇALVES WAHLE	10/237.865-1
FISCAIS	1886	NELDNA ALVES MARGE NUNES	12/292.256-5
		ZÉLIA GONÇALVES DA SILVA	12/226.064-4
		WALSO SOUSA GUIMARÃES	10/225.509-9
		ROSANE LADEIRA PIRES	12/219.051-0
		MARCELO COSTA	12/225.124-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° **2500254** e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição, para atender a unidade de Saúde **HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS**, processo instrutivo Processo Rio n° SMS-PRO-2023/03970, Processo Rio n° SMS-PRO-2025/16066 e Processo Rio n° SMS-PRO-2025/16066.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução essa os efeitos da Resolução SMS "P" nº 597 de 27 de março de 2025, publicada no D.O Rio de 28 de março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.12.2025

SMS-PRO-2025/79464 - Considerando a manifestação favorável contida no DESPACHO Nº SMS-DES-2025 /409872 expedido pela Gerência de Materiais Médicos-Cirúrgicos - S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC, **AUTORIZO** a troca de marca para o EMPENHO nº 2025NE000402, fl. 9, item 01 - 6532.00.001-20 (Luva cirúrgica n º 6,5 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração Envelopada aos pares), ATA nº 532/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 90395/2024, tratado no processo SMS-PRO-2023/06373, que solicita a troca da marca INJEX para a DESCARPACK, realizada pela empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
n° 1290 - Aposentar **ANA MARIA BAPTISTA SIMPLÍCIO**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/145.312-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/54901.

n° 1291 - Aposentar **IGOR MARTINS MONACO**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/225.721-0, com proventos proporcionais, na fração de 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/86987.

n° 1292 - Aposentar **LAVÍNIA MILATO PINHEIRO CAMPOS**, Fonoaudiólogo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/194.184-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/76535.

n° 1293 - Aposentar **LUIS FERNANDO BARRETO FILHO**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/238.640-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/74320.

n° 1294 - Aposentar **MAGDALA FONSECA LOURENÇO**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/195.540-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/83564.

n° 1295 - Aposentar **MARCIA MARIA AMENDOLA PIRES**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/201.270-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/71981.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 1296 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ADRIANA ROCHA GONÇALVES**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/319.430-5, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/40469 de 08/10/2025.

n° 1297 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ALESSANDRE COSTA DE BRITO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1746520 - 57/376.149-1, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.2 (Hospital do Andaraí), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/48061 de 01/12/2025.

n° 1298 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), **CLAUDIA OLIVEIRA SOARES**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/239.460-9, do Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá, para a Policlínica José Paranhos Fontenelle, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/45795 de 12/11/2025.

n° 1299 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CLÍCIA FARIA BRAGA PEREIRA**, Médico Dermatologia, matrícula 10/281.905-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 (Policlínica José Paranhos Fontenelle), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/35949 de 09/09/2025.

n° 1300 - Remover **SANDRA ROCHA DA LUZ**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.277-9, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 - Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/35363 de 04/09/2025.

n° 1301 - Remover, com validade a partir de 14/10/2025, a fim de regularizar a situação funcional, **RAFAELA BONIFÁCIO DA COSTA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.129-4, da Superintendência de Promoção da Saúde, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/41145 de 14/10/2025.

n° 1302 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARIA DE FATIMA DE SOUZA DO CARMO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1740921 - 57/384.561-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, para o Centro Municipal de Saúde Professor Aloysio Amâncio da Silva, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/47546 de 26/11/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Processo: SMS-PRO-2025/88557
- Cancelo o Contrato de Trabalho de VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, matrícula 29/384.807-4, tendo em vista que não entrou em exercício.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

SMS-PRO-2025/03353 - Faltas de 28/08/2025 A 31/08/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 28/08/2025 e 31/08/2025 e folgas dias 29/08/2025 e 30/08/2025.

SMS-PRO-2025/29464 - Faltas de 27/03/2025 a 30/03/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 27/03/2025, 28/03/2025 e 30/03/2025 e folga dia 29/03/2025.

SMS-PRO-2025/74913 - Falta dia 24/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SMS-PRO-2025/74898 - Falta dia 24/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SMS-PRO-2025/70574 - Faltas de 05/09/2025 a 11/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 05/09/2025 e folgas de 06/09/2025 a 11/09/2025.

SMS-PRO-2025/61078 - Falta dia 13/06/2025, Indeferido por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2023/30545 de Licença sem Vencimentos, à servidora CATIA NUNES ROSA SCAQUETTI, cargo de Técnico de Laboratório Análise, matrícula 10/251.900-7, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, por 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2026.

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2025/84679 de Licença sem Vencimentos, à servidora MICHELE CRISTINE DE MELO OLIVEIRA, cargo de Enfermeiro, matrícula 10/208.434-1, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, por 02 (dois) anos, a partir de 01/12/2025.

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2023/27519 de prorrogação de Licença sem Vencimentos, ao servidor ALESSANDRO GUIMARÃES SALLES, cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.924-7, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, por 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2026.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02.12.2025

Processo SMS-PRO-2024/41976- Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R$ 26.525,00(Vinte e seis mil qinhentos e vinte e cinco reais) dos gestores da Policlinica Rodopho Rocco, Leonardo Costa Ferreira e Danielli Chedid Guerra.

*Processo: SMS-PRO-2024/41976 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa -2025NE000303
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e POLICLINICA RODOLPHO ROCCO
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
4.RAZÃO: Despesas de Pronto Pagamento
5.VALOR: R$ 26.525,00 (Vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SMS-PRO-2024/41976- Autorizo o cancelamento Parcial da Nota de 2025NE000303, e Nota de Reserva 2025NR 000207 no valor de R$ 16.617,91(Dezesseis mil seiscentos e dezesete reais e noventa e um centavos).

SMS-PRO-2024/04618- Autorizo o cancelamento Parcial da Nota de 2025NE000301, e Nota de Reserva 2025NR 000158 no valor de R$ 1.521,48 (Hum mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02.12.2025

SMS-PRO-2025/63116 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000220 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000320 em favor da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

SMS-PRO-2025/00646 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000224 no valor de R$ 535,13 (quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000321 em favor da SMS/POLICLINICA LINCOLN DE FREITAS FILHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SMS-PRO-2025/83223 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2513546
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 24420
3. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as Autoclaves da marca Sercon
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
5. FUNDAMENTO: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021
6. RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
7. VALOR: R$ 37.814,40 (trinta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.12.2025

SMS-PRO-2023/27188 - **APROVO** o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 1911) e **AUTORIZO** a formalização do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil - VIVA RIO, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Cirurgia Geral e Urologia no âmbito do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 179/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, DE 22deSetembro DE 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R$ 453.414,28 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) no período de janeiro a novembro de 2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Processo nº.: SMS-PRO- 2025/74037
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516779
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100326
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 2.088,00 (Dois mil e oitenta e oito reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Processo SMS-PRO-2024/86428 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 04 a 07 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/85787 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 04 a 07 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/85803- Aprovo o Termo de Referência de fls. 04 a 07 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/87151 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 04 a 06 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/86428- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 28/11/25
Nº da Aquisição: 2516644 (2025NE001154)
Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
Partes: Hospital do Andaraí e CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 23.999,84 (Vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/85787- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 28/11/25
Nº da Aquisição: 2516649 (2025NE001155)
Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
Partes: Hospital do Andaraí e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 53.717,50 (Cinquenta e três mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/85803- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 28/11/25
Nº da Aquisição: 2516679 (2025NE001156)
Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
Partes: Hospital do Andaraí e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 46.292,50 (Quarenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/39406- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516489 (2025NE001157)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 5.288,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/39406- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516490 (2025NE001158)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DROGAFONTE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 180,20 (Cento e oitenta reais e vinte centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31955- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516491 (2025NE001159)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 1.620,00 (Hum mil e seiscentos e vinte reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31955- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516492 (2025NE001160)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31955- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516493 (2025NE001161)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31955- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516494 (2025NE001162)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17286- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516495 (2025NE001163)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 942,00 (Novecentos e quarenta e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17286- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516495 (2025NE001163)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 942,00 (Novecentos e quarenta e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17322- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516642 (2025NE001164)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 5.580,00 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Processo nº SMS-PRO-2025/17303- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516646 (2025NE001165)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 7.360,00 (Sete mil e trezentos e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19638- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516650 (2025NE001166)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 7.812,00 (Sete mil e oitocentos e doze reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17635- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516686 (2025NE001167)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 42.280,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19638- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516688 (2025NE001168)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e ELFA MEDICAMENTOS S.A
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 41.760,00 (Quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19638- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516691 (2025NE001169)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31955- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516651 (2025NE001171)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19638- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516652 (2025NE001172)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31995- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516654 (2025NE001173)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DROGAFONTE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/78557- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516655 (2025NE001174)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 4.964,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19911- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516656 (2025NE001175)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 1.513,00 (Hum mil e quinhentos e treze reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31995- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516659 (2025NE001176)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 1.095,00 (Hum mil e noventa e cinco reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/43958- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516661 (2025NE001177)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 11.824,00 (Onze mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31955- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516662 (2025NE001178)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 2.352,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17294- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516663 (2025NE001179)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31955- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516666 (2025NE001180)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 1.336,00 (Hum mil e trezentos e trinta e seis reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17303- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516671 (2025NE001181)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17322- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516673 (2025NE001182)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19911- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516677 (2025NE001183)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 19.274,00 (Dezenove mil e duzentos e setenta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31955- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516678 (2025NE001184)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31982- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516680 (2025NE001185)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e RIOQUIMICA S.A.
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 27.030,00 (Vinte e sete mil e trinta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Processo nº SMS-PRO-2025/31955- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516683 (2025NE001186)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DROGAFONTE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/43967- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/12/25
Nº da Aquisição: 2516674 (2025NE001187)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e BAXTER HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 12.372,50 (Doze mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/87151- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/12/25
Nº da Aquisição: 2516777 (2025NE001190)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 9.879,00 (Nove mil e oitocentos e setenta e nove reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/HMFM Nº 42 DE 02.12.2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Constituir a Comissão Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do HMFM, que será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Patricia Salles Damasceno de Matos, Centro de estudos - matrícula 12/202.422-2, COREN 73833, Vice Presidente: Andréa de Oliveira Bastos, matrícula 11/166.745-0, Representante do Serviço de Enfermagem, COREN 54715, Secretária: Claudia Guimarães de Oliveira - CGA, matrícula 11/207.116-5, Membros: Marcelle Alves Vilaça, Qualidade/NSP, matrícula 10/239.461-7, Patricia Oliveira de Souza - Farmácia, matrícula 12/227.107-0, Valéria Cristina de Carvalho Neri - Equipe Multi, matrícula 12/175.840-8, Patricia Lucia Virgilio Fontoura - Coordenador Médico - matrícula 59/364.327-7, Wallace Pacheco Cabral (terceirizado) - Engenharia Clínica, Gabriel Mattos da Silva Souza, TI, matrícula 47/4.078.310-0

PROCESSO 09/65/000.036/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/05141.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000029
2. Objeto: Cessão de bomba infusora com fornecimento de equipo.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e PHAROS HOSPITALAR LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.210,67 (um mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
SMS-POP-2025/01787
PORTARIA S/SUBHUE/HMJ "P" N.º 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigo, Atendendo o disposto na RDC nº 153 de 14/06/04,

RESOLVE:
1-**Designar** os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ TRANSFUSIONAL**, sob a presidência do primeiro.

Patrícia Gomes Moura, Médico Pediatria, matrícula 12/198-898-9, CRM 52.60347-3;
Déborah Nunes Chagas D'Araújo, Médica Cirurgia Pediátrica, matrícula 12/215.271-8, CRM 52.58957-0;
Cláudia Areias dos Santos, Enfermeiro, matrícula 10/225.323-5, COREN 81981;
Jéssica da Silva Pinha, Médico Pediatria, matrícula 12/294.583-0, CRM 52-82073-3;
Ana Lúcia Fernandes de Oliveira Fontenele, Farmacêutico, matrícula 12/191.339-1, CRF-RJ5199;
Maria Magda Verardo Salles, médico Hemoterapêuta, matrícula 10/240.609-8, CRM 52-63547-25.

2-**Tornar sem efeito** a Portaria "P" S/SUBHUE/HMJ nº. 12 de 14.11.2023, publicada no D.O. de 17/11/2023, página 55.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
SMS-POP-2025/01785
PORTARIA S/SUBHUE/HMJ "P" N.º 19, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Atendendo o disposto na Resolução do COREN - 271/2002 e Portaria nº: 2616 de 12/05/1998,

RESOLVE:
1- **Designar** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE CURATIVOS**:

Lizette Cruz de Azevedo, Enfermeiro, matrícula 11/120.541-8, COREN 39276;
Marcelo Araújo Siqueira, Médico Cirurgião Plástico, matrícula 10/177.374-6, CRM 52.50604-0;
Fernanda Nogueira Caldeira, Enfermeiro, matrícula 12/281.616-3, COREN 151760;
Alessandra Silva Pestana, Enfermeiro, matrícula 12/236.859-5, COREN 83442;
Márcia Solange da Silva, Enfermeiro, matrícula 10/236.691-2, COREN 63729;
Michelle de Oliveira Guimarães Carvalho, Enfermeiro, matrícula 10/214.754-4, COREN 96960;
Laila Maria Andrade Harbache, Enfermeiro, matrícula 10/275.213-7, COREN 167808;
Luciana Alves de Melo de Araújo, Enfermeiro, matrícula 4.056.423-7, COREN 286789.

Sob a presidência do primeiro.

2- **Tornar sem efeito** a Portaria "P" S/SUBHUE/HMJ N.º 54, de 17 de março de 2023, publicada no D.O. 14/04/2023, página 31.

SMS-POP-2025/01786
PORTARIA S/SUBHUE/HMJ "P" N.º 21, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Atendendo a Portaria "P" Interministerial de nº 529 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:
1- **Designar** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE** do Hospital Municipal Jesus.

Laiza Dias Perez, Médico Otorrino, matrícula 10/217. 586-7, CRM 52-65589-9;
Ana Paula Miranda Rocha de Oliveira Arraiol, Enfermeiro, matrícula 10/236.948-6, COREN 14918;
Paulo Roberto da Silva Peres, Médico Pediatra, matrícula 10/145.589-8, CRM 52-43993-2;
Ana Lúcia Fernandes de Oliveira Fontenele, Farmacêutico, matrícula 11/191.339-1, CRF RJ 5199;
Paula Angélica Martinez de Bacco, Enfermeiro, matrícula 10/237.491-6, COREN 69132;
Luciane Campos Bragança, Médico Pediatra, matrícula 10/228.430-5, CRM 52-63298-8;
Kátia Maria dos Santos Frazão, Assistente Social, matrícula 10/198.961-5, CRESS 9767;
Déborah Nunes Chagas D'Araújo, Médico Cirurgia Pediátrica, matrícula 12/215.271-8, CRM 52.58957-0;
Luciene Ribeiro Costa e Silva, Farmacêutico, matrícula 11/177.860-4, CRF 4722;
Luiz Eduardo Pinto Barros, Médico Pediatra, matrícula 10/178.996-5, CRM 52-50214-8;
Patrícia Gomes Moura, Médico Pediatra, matrícula 12/198.898-9, CRM 52-60347-3;
Luciana Alves de Melo de Araújo, Enfermeiro, matrícula 4.056.423-7, COREN 286789;
Maria Cristina Palomo, Enfermeiro, matrícula 12/111.030-3, COREN 39622;
Fernanda Nogueira Caldeira, Enfermeiro, matrícula 12/281.616-3, COREN 151760.
Márcia Faria Pereira de Morais, Nutricionista, matrícula 12/176.998-3, CRN 91100631;
Luciana Ludwig Nigri, Agente de Administração, matrícula 10/218.589-0;
Verônica Rodrigues da Penha, Assistente Social, matrícula 10/235.592-3, CRESS 14110;
Patrícia Gruenwald Gonçalves, Farmacêutico, matrícula 12/215.215-5, CRF 7495.

Sob a presidência do primeiro.

2- **Tornar sem efeito** a Portaria "P" S/SUBHUE/HMJ Nº 10, de 04 de JULHO de 2025, publicada em D.O. de 09/07/2025, página 44.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02.12.2025

SMS-PRO-2025/20264 - Ante a Justificativa de **fls.562**, **AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 010/2024**, celebrado entre este Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária-IVISA-RIO e a sociedade empresarial LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, conforme previsão contida no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2025

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/222364/2025	Cencosud Brasil Comercial S.A. Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 906, Taquara, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22770-333 CNPJ: 39.346.861/0396-10 Termo de Intimação nº 600731 Concedido prazo até 03/02/2026
09/97/226258/2025	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Siqueira Campos, nº 143 Loj 40 e 48, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22031-071 CNPJ: 47.508.411/2485-22 Termo de Intimação nº 600493 Concedido prazo até 26/12/2025
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/77772	Supermercado e Padaria Mercadez Ltda Rua da Glória, nº 348 Loj A Loj B, Glória, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22000-000 CNPJ: 03.604.660/0001-70 Termo de Intimação nº 600606
09/97/221462/2025	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Lucidio Lago, nº 292 Ent Supl Rua Padre Andre Moreira 313 317, Méier, Rio de Janeiro-RJ CEP: 23075-150 CNPJ: 02.618.563/0014-98 Termo de Intimação nº 600651

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2025

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/52640	COCHON ROUGE Ltda. SIM-RIO/POA nº 003 - CNPJ 49.064.576/0001-01 Rua Maia de Lacerda, 474 - Estácio 003/025 - LINGUIÇA FRESCAL SUÍNA RESFRIADA - LINGUIÇA FRESCAL CAJUN. 003/026 - LINGUIÇA FRESCAL BOVINA RESFRIADA - LINGÜIÇA FRESCAL MERGUEZ 003/027 - MASSA DE LINGUIÇA RESFRIADA DE CARNE SUÍNA COM QUEIJO TIPO GOUDA - MANTA SUÍNA RESFRIADA COM QUEIJO TIPO GOUDA 003/030 - CARNE BOVINA COZIDA, DEFUMADA E FATIADA (PASTRAMI RESFRIADO)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.12.2025

SMS-PRO-2025/72195 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA S/IVISA-RIO

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Administração da S/IVISA-RIO no valor de **R$ R$ 49.763,76 (Quarenta e nove mil**, **setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos**) para a **natureza de despesa 3.3.90.39.34**., gestores Marcos da Silva Guedes e José Robson de Lima.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

PROCESSO RSU-PRO-2023/10439 - RATIFICO a Autorização para Credenciamento de Empresas para fornecimento de órteses e próteses e materiais especiais (OPME) geral, em regime de consignação, para atender às demandas do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
E. TAMUSSINO & CIA LTDA	R$ 6.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 02/12/2025

Processo: RSU-PRO-2025/01751
1. Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de consumo da Upa de Senador Camará
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 64.329,20 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
6. Autorização: Carlos Augusto Simões do Rosário

Processo: RSU-PRO-2025/01751
1. Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de permanente da Upa de Senador Camará.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 27.569,00(vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais)
6. Autorização: Carlos Augusto Simões do Rosário

Processo: RSU-PRO-2025/01755
1. Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de consumo da Upa Vila Kennedy
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 50.979,50 (cinquenta mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
6. Autorização: Carlos Augusto Simões do Rosário

Processo: RSU-PRO-2025/01755
1. Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de permanente da Upa Vila Kennedy.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: 21.848,37 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)
6. Autorização: Carlos Augusto Simões do Rosário

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 02/12/2025

Processo: RSU-PRO-2025/10453
1. Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de consumo do Núcleo de Integridade da Sede da Riosaude
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 44.890,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais)
6. Autorização: Antônio Carlos Rosa

Processo: RSU-PRO-2025/10453
1. Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de permanente do Núcleo de Integridade da Sede da Riosaude.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 22.110,00 (vinte e dois mil e cento e dez reais)
6. Autorização: Antônio Carlos Rosa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/09683 - 99/020.171/2025
Nº da Aquisição 2512283
Solicitação de Consumo: ID. 21429
1.Objeto: Aquisição De medicamentos do grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/09683 99/020.171/2025
Nº da Aquisição 2512284
Solicitação de Consumo: ID 21430
1.Objeto: Aquisição De medicamentos do grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12523 - 99/028.297/2025
Nº da Aquisição 2516589
Solicitação de Consumo: ID. 24329
1.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ R$ 10.621,00 (dez mil seiscentos e vinte e um reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/00953 99/007.178/2024
Nº da Aquisição 2405727
1.Objeto: Termo Aditivo ao Contrato n.º 56/2024 para prestação de serviços de melhorias estruturais.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **LASANT CONSTRUCOES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 277.473,55 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07729.01- 99/015.354/2025
Nº da Aquisição 2516746
Solicitação de Consumo: ID. 24408
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/07729.01- 99/015.354/2025
Nº da Aquisição 2516747
Solicitação de Consumo: ID. 24409
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12229 99/027.159/2025
Nº da Aquisição 2516749

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Solicitação de Consumo: ID. 24425
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/12229 99/027.159/2025
Nº da Aquisição 2516750
Solicitação de Consumo: ID. 24426
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/12229 99/027.159/2025
Nº da Aquisição 2516751
Solicitação de Consumo: ID. 24427
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 307.755,00 (trezentos e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/12229 99/027.159/2025
Nº da Aquisição 2516783
Solicitação de Consumo: ID. 24444
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/11244 99/043.662/2024
Nº da Aquisição 2516512
Solicitação de Consumo: ID. 24268
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VII
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ABC FARMACEUTICO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/06075 99/030.137/2024
Nº da Aquisição 2515670
Solicitação de Consumo: ID. 23756
1.Objeto: Aquisição De MATERIAL MÉDICO DO GRUPO II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/11208 99/043.576/2024
Nº da Aquisição 2515625
Solicitação de Consumo: ID. 23731
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDICAL** & **SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 28/11/2025
PROCESSO RSU-PRO-2023/10439 - com fundamento no Caput, do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, o Credenciamento de Empresas para fornecimento de órteses e próteses e materiais especiais (OPME) geral, em regime de consignação, para atender às demandas do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
E. TAMUSSINO & CIA LTDA	R$ 6.000,00

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 02/12/2025
RSU-PRO-2025/14966: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP UPA Vila Kennedy dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Vila Kennedy	Cintia Rosa dos Santos	69/4.061.852-0
UPA Vila Kennedy	Regina de Fatima Alves Feijó	45/4.031.060-7

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
Processo **RSU-PRO-2024/11301 - 99/043.824/2024** - Autorizo a realização de prorrogação da ARP n° 0144/2024 - P.E 90981/2024, para aquisição Material Médico Grupo III, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2025
Processo nº TRA-PRO-2025/00734 - AUTORIZO a contratação da empresa: COSTA VERDE CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ 52.148.337/0001-44, por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada venda de material para reforma e revitalização da secretaria municipal de trabalho e renda, conforme as condições e especificações contidas neste Termo de Referência, Código 261297.0001-49, no valor de R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem sete reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, às fls. 03 a 10, conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.
Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.
*Omitido do DO RIO de 27/11/2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
TRA-PRO-2023/00714
Onde se Lê:
TRA-PRO-2023/00714. APROVO o Plano de Trabalho de fls.2000 - 2054, e AUTORIZO o prosseguimento para celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/2022 com o INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, inscrito no CNPJ nº 13.164.085/0001-30, tendo como objeto a prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses, a contar de 15/12/2025, bem como o acréscimo de novas 10 (dez) unidades de Cozinhas Comunitárias, no valor de R$ 6.324.609,87 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos), com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no §3° do art. 25 c/c o artigo 38, inciso I, alíneas “a” e ‘c’ do Decreto Municipal nº 42.696/2016, respectivamente.

Leia-se:
TRA-PRO-2023/00714. APROVO o Plano de Trabalho de fls.2000 - 2054, e AUTORIZO o prosseguimento para celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/2022 com o INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, inscrito no CNPJ nº 13.164.085/0001-30, tendo como objeto a prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses, a contar de 15/12/2025, bem como o acréscimo de novas 10 (dez) unidades de Cozinhas Comunitárias, no valor de R$ 5.361.065,20 (cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no §3° do art. 25 c/c o artigo 38, inciso I, alíneas “a” e ‘c’ do Decreto Municipal nº 42.696/2016, respectivamente.
(*)Retificado por incorreções no D.O.RIO de 27 de Novembro de 2025

TRA-PRO-2023/00730
Onde se Lê:
Processo nº TRA-PRO-2023/00730 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 2206-2275, e AUTORIZO o prosseguimento para celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2022 com o INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, inscrito no CNPJ nº 01.953.247/0001-95, para prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses, a contar de 15/12/2025, bem como, o acréscimo de 10 (dez) novas unidades de Cozinhas Comunitárias, no valor de R$ 4.992.970,68 (quatro milhões novecentos e noventa e dois mil novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, artigo 38, inciso I, alínea ‘a’ e ‘c’.

Leia-se:
Processo nº TRA-PRO-2023/00730 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 2206-2275, e AUTORIZO o prosseguimento para celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2022 com o INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, inscrito no CNPJ nº 01.953.247/0001-95, para prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses, a contar de 15/12/2025, bem como, o acréscimo de 10 (dez) novas unidades de Cozinhas Comunitárias, no valor de R$ 4.817.553,31 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, artigo 38, inciso I, alínea ‘a’ e ‘c’.
(*)Retificado por incorreções no D.O.RIO de 27 de Novembro de 2025

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA RIOTUR “P” Nº 114, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

RESOLVE:
Designar **JOAQUIM MOREIRA BARBOSA FILHO**, matrícula 40/555.973-0, Contador, com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 107431, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA RIOTUR "P" Nº 115, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços de produção do Réveillon 2025/2026 em diversos pontos da Cidade, nas condições contratadas através do processo TUR-PRO-2024/00303, com a empresa SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA., CNPJ 31.887.847/001-63, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

* **GESTOR**
Elaine Cristina Pereira Chaves - matrícula 69/557.495-0

* **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**
Nathalie Campos Pereira Freire - matrícula 69/557.589-8
Eloisa Reis - matrícula 45/555.910-8
Maurício Mattos de Andrade - matricula 69/557.583-7
Marisa Pinheiro da Silva - matrícula 40/555.136-5
Katia Nazareth Pedroso Machado - matrícula 69/557.425-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.074/2025
04/133.915/2025
04/134.167/2025
04/133.725/2025
04/134.161/2025
04/134.166/2025
04/133.928/2025
04/134.160/2025
04/134.099/2025
04/133.794/2025
04/134.196/2025
04/134.010/2025
04/134.205/2025
04/134.108/2025
04/133.850/2025
04/134.192/2025

PUBLICIDADE 001114
PUBLICIDADE 001116
PUBLICIDADE 001119

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.163/2025
04/134.132/2025
04/133.860/2025
04/134.034/2025
04/133.706/2025
04/134.040/2025
04/134.134/2025
04/134.077/2025
04/134.206/2025
04/134.050/2025
04/133.759/2025
04/133.857/2025
04/134.035/2025
04/134.197/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.085/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.093/2025
04/134.143/2025
04/134.059/2025
04/134.165/2025
04/133.873/2025
04/134.164/2025
04/133.760/2025
04/133.908/2025

PUBLICIDADE 001129

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 92, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no DEF-PRO-2025/00733

RESOLVE:
Aposentar, **ROSA MARIA FERREIRA RIBEIRO**, Psicóloga, Categoria Especial B1, matrícula 10/246.395-8, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40º, §1º, incisos III, alínea "a", da Constituição Federal.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 93, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, **LOREN DE OLIVEIRA DOHERTY**, matrícula 12/246.380-0, com validade de 01/12/2025, da Função Gratificada de Gerente IV, símbolo DAI06, código 082972, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - Mestre Candeia, da Coordenação dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025.
Processo DEF-PRO-2025/00911 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

(*)RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **NATHALIE MARIA LOUREIRO DA CRUZ**, Assessor II, matrícula 60/381.583-4, para a Função de Gestor **da APA de São José**, **APA de Santa Teresa e APA do Cosme Velho e parte de Laranjeiras**, do Núcleo de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, com validade a partir de 29/08/2025.
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O de 01/11/2025, página 47.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
PROCESSO MAB-PRO-2024/01995: autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 13/2024, celebrado em 25/11/2024, entre o Munícipio do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e a Estagiário Dhavi Cabada dos Santos, visando a concessão de estágio não obrigatório, com validade a partir de 26/11/2025, conforme termo de convênio N.º 03/2023, entre o Munícipio do Rio de Janeiro e o Centro Universitário São Jose - UNISÃOJOSE

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 241 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com eficácia a partir de **01/08/2025**, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação do SDP para despesas realizadas com a utilização do TAXI RIO Corporativo desta Fundação.

NOME	MATRÍCULA
DANILO GOMES FREITAS	60/715.631-8
ROGERIO DOS SANTOS MACHADO	32/715.106-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Art. 2º - A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº 26/600.620/2019, e observa o disposto no Decreto Rio Nº 40.285/15, Decreto Rio Nº 48.365/2022, e o Decreto Rio Nº 50.162/2022.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria "P" nº 060, de 14/02/2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/001651
DO RIO nº 176 de 01 de dezembro de 2025, PÁG 47, 1º COLUNA.
Onde se lê: "**MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES matr. 60/715.637-5".**
Leia-se: **ROGERIO DOS SANTOS MACHADO matr. 32/715.106-1.**

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
PROCESSO N° FPJ-PRO-2025/02569 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
PROCESSO N° FPJ-PRO-2025/02570 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 107 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Fomento, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
60/2024	ESL-PRO-2024/01014	JONATHAN JOSÉ SOARES DOS SANTOS SAINT CLAIR LEANDRO BATISTA EVANDRO JOSÉ CRUZ ELEOTÉRIO MÁRIO HELVÉCIO SILVA COSTA	60/362.767-6 10/130.012-8 50/257.710-4 60/325.006-5

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02 /12 /2025
Processo: 16/001377/2021- Tornar sem efeito, a publicação no DO n.º 83, pág. 34, 2ª coluna, de 21/07/2025.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
PROCESSO: HBT-PRO-2025/01721 - APROVO o novo projeto básico/termo de referência acostado às fls. 393 a 497 do processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 030 DE 11 NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Contrato nº 2025/0014, cujo objeto " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E OU ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADOS, por meio do processo nº HBT-PRO-2025/01190:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS DE AZEVEDO	12/178.383-6
SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA	60/208.698-1
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 13 de novembro de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2025
HBT-PRO-2024/02940 - Autorizo a suspensão da contagem do prazo de vigência do Contrato SMH nº 016/2024, firmado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a partir de 01 de dezembro de 2025, com fulcro no artigo 524 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
Omitido no DOM de 01/12/2025.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 002/12/2025
TEC-PRO-2025/00678 - AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação com o Laboratório Interinstitucional de e-Astronomia (LineA), objetivando a promoção da capacitação tecnológica dos usuários e da equipe pedagógica das Naves do Conhecimento, por meio da oferta de cursos e formações nas áreas de tecnologia.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E PROJETOS TECNOLÓGICOS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
TEC-PRO-2025/00678 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 03/10, cujo objeto visa promover a capacitação tecnológica dos usuários e da equipe pedagógica das Naves do Conhecimento, por meio da oferta de cursos e formações nas áreas de tecnologia, em parceria com o Laboratório Interinstitucional de e-Astronomia (LineA).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
EOP-PRO-2025/29403 - DEFIRO o pedido de substituição de titular para o servidor PAULO SÉRGIO DUARTE MACHADO, ocupante do Cargo de Fiscal de Atividades Econômicas, cargo em comissão de SUBGERENTE III, matrícula n.º 12/159.125-4, com base nos artigos 32, 33 e 34 da Lei n.º 94/79 e no Decreto n.º 24.002/2004.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2025
SMF-PRO-2025/00637 - CAIO GUIMARAES ROCHA LIMA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga nas feiras requeridas.

EXPEDIENTE DE 28/11/2025
SMF-PRO-2025/34232 - JÉSSICA ALVES DE PAIVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42298.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/37081	RAFAEL FILIPE DE ARAUJO CARNEIRO

EXPEDIENTE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2024/16447	BIANCA LOPES TORRES
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/36872	IONA CALIXTO DE SOUSA
SMF-PRO-2025/37341	KARINA COELHO DE SOUZA
SMF-PRO-2025/37530	AIMEE BEATRIZ BUENO DE CARVALHO

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2025/36997	ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2025/37079	JORCELIO JULIO DE ARAUJO CARNEIRO
SMF-PRO-2025/37520	MONICA MORAES MOLEDO

SMF-PRO-2025/37006	ALVARO DA SILVA TAVARES FILHO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/37523	MICHELLE LACERDA DE SOUZA
INDEFIRO a solicitação de autorização ao exercício do comércio ambulante no presente processo.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SMF-PRO-2025/37529	ISABELLA CRISTINE SOUZA DO VALE
DEFIRO a autorização solicitada no presente processo, na AVN ATLANTICA, EM FRENTE AO Nº 1976 - COPACABANA [PONTO 5 / 84 - QUIOSQUE BAR DO RIO (D)] e CANCELO a autorização com IM-80146655.	

SMF-PRO-2025/37534	RABAH DEKOUN
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/37544	SAMARA CRISTINA DA SILVA XAVIER
DEFIRO a presente solicitação de autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira Especializada de Ambulantes da Praça Edmundo Rêgo - Grajaú.	

SMF-PRO-2025/37548	VERONICA DA SILVA PONCE
DEFIRO a presente solicitação de autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira Especializada de Ambulantes da Praça Edmundo Rêgo - Grajaú.	

SMF-PRO-2025/37549	GRACIELE DIAS DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Rosangela chagas de Azevedo como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80272669.	

EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/37557	LUIZA WERNECK DE CASTRO FIGUEIREDO

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/37551	FRANCISCA IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA MELO

SMF-PRO-2025/36897	MARCOS VIRGILIO CORDEIRO COSTA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Rafael Cirqueira dos Anjos como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80211708.	

SMF-PRO-2025/37370	MARCOS SANT'ANNA DE AZEVEDO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo João Paulo Lima da Conceição como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80296134.	

SMF-PRO-2025/36784	RAFAEL ASSIS DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo LUCIO MARIO DOS SANTOS MACEDO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80269080.	

SMF-PRO-2025/36784	CRISTIANO MELO CARNAVAL
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo David pestana Mesquita como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80262361.	

SMF-PRO-2025/37556	GENESIO RODRIGUES DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ANA LIDIA DOS SANTOS DE PAULA REIS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80184093.	

EXPEDIENTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/36892	CARLA MACHADO MAGALHAES MONTEIRO
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo WEVERTON CORDEIRO DE SOUZA e ALESSANDRO MONTEIRO como auxiliares da autorização ao exercício do comércio ambulante 80227744.	

EXPEDIENTE DE 15 DE NOVEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/37559	ANTONIO SAMPAIO CASTILHO

SMF-PRO-2025/31705	CARMEN ROSA PRADA GARRIDO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LUIS EDUARDO BUDANO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80183828.	

EXPEDIENTE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/37065	LUCIMAR DUARTE DE SOUSA

EXPEDIENTE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/37078	MARIA APARECIDA SILVA ALVES
DEFIRO a autorização solicitada no presente processo em nome de MARIA APARECIDA SILVA ALVES em Ponto Fixo de Praia Copacabana.	

EXPEDIENTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2024/20024	VITOR HUGO DOS SANTOS COSTA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/20025	SIMONE DE ALMEIDA MARIOTTI
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2024/12223	JOICE MARTINS CORDEIRO
DEFIRO o solicitado no presente processo, alterando o local de trabalho para RUA CORONEL AGOSTINHO, 32 - CAMPO GRANDE e excluindo GLAUCIA FREIRE DA SILVA na autorização ao exercício do comércio ambulante 80288751.	

EXPEDIENTE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/35637	MYLENE DA CUNHA MACHADO SOARES

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2025/33527	OTACI DE MELO SANTOS
SMF-PRO-2025/33599	ROSA VITORINO DE ARAUJO
SMF-PRO-2025/35220	ELLEN ANDREIA BARBOZA EDUARDO
SMF-PRO-2025/36014	LUCIA BELEN QUINTANA VILLARREAL
SMF-PRO-2025/36139	TATIANA DO AMARAL DE LIMA

SMF-PRO-2025/17334	ALLAN VIEIRA DE OLIVEIRA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/26782	THIAGO CHAGAS FERREIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/30861	LETICIA LEAL DOS SANTOS GAGLIANONE
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/33006	GABRIELLA PESSOA COSTA RAMOS
INDEFIRO a solicitação da autorização para venda de caldo de cana e pastel através do presente processo.	

SMF-PRO-2025/33057	REGINA DE SOUSA CUTRIM RAMOS
INDEFIRO a inclusão das mercadorias solicitadas na relação de produtos comercializados e DEFIRO a alteração/inclusão de auxiliar SERGIO BORGES DOS SANTOS na autorização 80187874.	

SMF-PRO-2025/05402	LUIZ ESCOBAR PASSOS DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de LUIZ PAULO DA SILVA para LUIZ ESCOBAR PASSOS DA SILVA.	

SMF-PRO-2025/34794	MONICA OLIVEIRA CHRISTIANES DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Antonia Elisioneide Alves como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80251025.	

SMF-PRO-2025/35152	ROSANGELA BERREDO FERREIRA DA COSTA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/35874	GABRIELE BARBOSA BARRETO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/36011	EVA MOEMA NASCIMENTO OLIVEIRA
INDEFIRO a solicitação de autorização ao exercício do comércio ambulante no presente processo.	

SMF-PRO-2025/36377	NAZIH AHMAD OMRAN
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ALI AHMAD como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80295570.	

SMF-PRO-2025/35874	GABRIELE BARBOSA BARRETO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/37540	MATHEUS GUEDES SANTOS OLIVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2025/36782	BIANCA PIRES DE SOUZA MEDINA
SMF-PRO-2025/36802	EMERSON DOS SANTOS ARAGAO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SMF-PRO-2024/14785	CAFÉ E BAR FONTE NOVA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na ÁREA PÚBLICA em frente ao imóvel localizado na Rua Bento Lisboa, 184 Loja I - Catete, nas seguintes medidas, Área 1 = 7 m² (5 m x 1,40 m) na testada do imóvel voltada para o Largo do Machado, Área 2 = 1,80 m² (1,20 m x 1,50 m) e Área 3 = 4,20 m² (2,80 m x 1,50 m) ambas com testada do imóvel para a Rua Bento Lisboa, conforme projeto às fls 87 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - Área Pública, para o estabelecimento em tela,, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2025/00542	DOM MANUEL GALETERIA E STEAK HOUSE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na ÁREA PÚBLICA em frente ao imóvel localizado na Avenida Erasmo Braga, nº 278 Lojas F, G, H e I - Centro, nas medidas totais de 18,09 m² (10,05 m (7,67 m + 2,38 m) x 1,80 m, conforme projeto às fls 48 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - Área Pública, para o estabelecimento em tela,, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2025/32162	VENTANIA URUGUAI COM. DE ALIMENTOS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em área de afastamento frontal nas medidas totais de 13,60 m² (4,69 m x 2,90 m), conforme projeto apresentado às fls. 18 e DETERMINO a inclusão no Sistema SILFAE, conforme projeto apresentado, para o estabelecimento acima sito na Rua Uruguai nº 302 - Loja B - Tijuca, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

EXPEDIENTE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2025/29667	ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS SIMOES
SMF-PRO-2025/29719	GABRIEL FARIA LIMA

SMF-PRO-2024/06374	IVAN JORGE SOARES
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/23518	ALESSANDRO BARRETO MENDES
MANTENHO INDEFERIMENTO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/30189	MARCELO SANTOS ROSA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/30281	ROGERIO LUIS OLEGARIO DE JESUS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/30296	JOSE CLAUDIO BARROSO BENTO
INDEFIRO a solicitação da autorização para venda de churrasquinho através do presente processo.	

SMF-PRO-2025/30849	ROKHAYA NDAW
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02/12/2025
PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDO
SMF - PRO- 2025/40127 - BOTECO DA ZULMIRA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2025
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/39439 DIGITAL BURGER VP LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
ERRATA
EXPEDIENTE DE 28/11/2025

Processo GM-PRO-2025/02920
Onde se lê: (...) Processo: GM-PRO-2024/02968
Leia-se: (...**)** Processo: GM-PRO-2025/02920
Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 176 de 01/12/2025, pág. 48, coluna 2.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Fixados, com validade a partir de 01/12/2025, os proventos de inatividade do servidor **JORGE EDUARDO DE QUEIROZ ALCANTARA**, **Guarda Municipal**, **852.856-4/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 337, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02868**.

Fixados, com validade a partir de 01/12/2025, os proventos de inatividade do servidor **EDNO PAULO DE SOUZA**, **Guarda Municipal**, **850.696-6/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 338 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02896**.

Fixados, com validade a partir de 01/12/2025, os proventos de inatividade do servidor **ALUIZIO ALVARENGA DA SILVA**, **Inspetor da Guarda Municipal**, **851.365-7/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 345 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02932**.

Fixados, com validade a partir de 01/12/2025, os proventos de inatividade do servidor **VALTER PATROCINIO**, **Guarda Municipal**, **851.385-5/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 346 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02921**.

Fixados, com validade a partir de 01/12/2025, os proventos de inatividade do servidor **SERGIO GONCALVES BATISTA**, **Guarda Municipal**, **852.781-4/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 347 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02922**.

Fixados, com validade a partir de 01/12/2025, os proventos de inatividade do servidor **INACIO SOARES PEREIRA**, **Guarda Municipal**, **851.125-5/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 348 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02908**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSO E JULGAMENTO - CADRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

VLT		
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025		
GM-PRO-2025/02919	EDNA MARQUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025		
GM-PRO-2025/02936	CRISLAINE SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025		
GM-PRO-2025/02950	JOSÉ PAULO ANTUNES ATALIBA	INDEFERIDO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 241, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
O CORREGEDOR GERAL, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 241, de 25 de novembro de 2025, **a contar de 28/11/2025.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Luis Antonio da Costa Ramos**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMPDA "P" N.º 25 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, para realizar, exclusivamente, o pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço global, para Registro de Preços para contratação de procedimentos veterinários para cobertura e atendimento aos animais acautelados no Centro de Proteção Animal-Fazenda Modelo em Guaratiba, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, no horário compreendido entre às 17:00 e 08:00 horas e para atendimento cirúrgico em horário comercial na unidade móvel de atendimento veterinário (CASTRAMÓVEL), tipo trailer, desta Secretaria, com fornecimento de equipamentos, insumos e medicação pós operatório, a ser desenvolvido no processo ANI-PRO-2025/00714.

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro e Equipe de Apoio, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA, doravante designado PREGOEIRO, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por Preço Global, visando à contratação de procedimentos veterinários para cobertura e atendimento aos animais acautelados no Centro de Proteção Animal -Fazenda Modelo em Guaratiba, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, no horário compreendido entre às 17:00 e 08:00 horas e para atendimento cirúrgico em horário comercial na unidade móvel de atendimento veterinário (CASTRAMÓVEL), tipo trailer, desta Secretaria, com fornecimento de equipamentos, insumos e medicação pós operatório, que terá a seguinte composição:

Pregoeiro:
Nome: Wilson Richard da Silva Sant'Anna
Mat.: 11/224.020-8

Equipe de apoio:
Nome: Renata de Barros Gaspar
Mat.: 60/307.415-0

Nome: Leonardo Piedade dos Santos
Mat. 50/375.295-3

Nome: Alex Silva Lima
Mat.: 60/257.655-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2025

Processo: LHE-PRO-2025/00407 - **AUTORIZO** a contratação da empresa e o empenhamento da despesa.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes.
Partes: Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres e Cuidados e INFINITY NEGÓCIOS LTDA EPP.
Fundamento: Art. 74, Inciso II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 1.289,00
Autorização: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

LHE-PRO - 2025/00680 - AUTORIZO o repasse da 27º parcela competência dezembro/2025, em favor da Instituição INOVARIO, referente ao Termo de Colaboração 54/2023 TA-32/2024, no valor de R$ 114.606,51 (cento e quatorze mil seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o relatório da Comissão de monitoramento as fls.378 e Comissão de Gestora fls.379.

LHE-PRO - 2025/00670 - AUTORIZO o repasse da 26º parcela competência Dezembro/2025, em favor da Instituição INOVARIO, referente ao Termo de Colaboração 60/2023 TA- 33/2024, no valor de R$ 401.467,03 (quatrocentos e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos), de acordo com o relatório da Comissão Gestora as fls.513 e Comissão de Monitoramento fls.514

LHE-PRO - 2025/00681- AUTORIZO o repasse da 26º parcela competência dezembro/2025, em favor da Instituição INOVARIO, referente ao Termo de Colaboração 61/2023 TA-40/2024, no valor de R$ 410.314,63 (quatrocentos e dez mil trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), de acordo com o relatório da Comissão de Gestora as fls.528 e Comissão de Monitoramento fls.529.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 0027 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CID N.º 012/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Cidadania e Família, e a FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., constante do processo.rio n.º CID-PRO-2025/00097, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
Luciene do Espírito Santo Oliveira mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:
Matheus da Silva Pereira, mat.: 60/370.016-8;
Márcia Moura de Oliveira Pereira, mat.: 70/367.062-7; e
Bianca Dorigo Silva, mat.: 60/343.363-8.

Tornando sem efeito a PORTARIA "P" 0014, publicação do dia 14/07/2025, D.O Nº 78, pág. 47

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 0028 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CID N.º 006/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Cidadania e Família, e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., constante do processo.rio n.º CID-PRO-2025/00082, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
Luciene do Espírito Santo Oliveira mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:
Matheus da Silva Pereira, mat.: 60/370.016-8;
Márcia Moura de Oliveira Pereira, mat.: 70/367.062-7; e
Bianca Dorigo Silva, mat.: 60/343.363-8.

Tornando sem efeito a PORTARIA "P" 0017, publicação do dia 09/09/2025, D.O Nº 120, pág. 110

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 0029 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CID N.º 001/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Cidadania, e a CS Brasil Frotas S/A., constante do processo.rio n.º CID-PRO-2024/00322, a partir da data de publicação da portaria observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
Luciene do Espírito Santo Oliveira mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:
Márcia Moura de Oliveira Pereira, mat.: 70/367.062-7;
Matheus da Silva Pereira, mat. 60/370.016-8; e
Bianca Dorigo Silva, mat.: 60/343.363-8.

Tornando sem efeito a PORTARIA "P" 0002, publicação do dia 24/02/2025, D.O Nº 232, pág. 82

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 0030 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CID N.º 003/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Cidadania, e a Ticket Soluções Hdfgt S/A., constante do processo.rio n.º CID-PRO-2024/00544, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
Luciene do Espírito Santo Oliveira mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:
Márcia Moura de Oliveira Pereira, mat.: 70/367.062-7;
Matheus da Silva Pereira, mat. 60/370.016-8; e
Bianca Dorigo Silva, mat.: 60/343.363-8.

Tornando sem efeito a PORTARIA "P" 0004, publicação do dia 11/04/2025, D.O Nº 20, pág. 72

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 0031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CID N.º 001/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Cidadania, e a Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.,constante do processo.rio n.º CID-PRO-2023/00145, a partir da data de publicação da portaria observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
Luciene do Espírito Santo Oliveira mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:
Márcia Moura de Oliveira Pereira, mat.: 70/367.062-7;
Matheus da Silva Pereira, mat. 60/370.016-8 e
Bianca Dorigo Silva, mat.: 60/343.363-8.

Tornando sem efeito a PORTARIA "P" 0003, publicação do dia 24/02/2025, D.O Nº 232, pág. 82

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 0032 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato de Patrocínio CID N.º 013/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Cidadania e Família, e a Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional do Rio de Janeiro constante do processo.rio n.º CID-PRO-2025/00171, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
Luciene do Espírito Santo Oliveira mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:
André Gomes Siqueira Campos, mat.: 11/297.520-9;
Bianca Dorigo Silva, mat.: 60/343.363-8 e
Marcia Moura de Oliveira Pereira, mat. 70/367.062-7

Tornando sem efeito a PORTARIA "P" 0015, publicação do dia 25/07/2025, D.O Nº 87, pág. 40

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 0033 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CID N.º 0016/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da **SECID - Secretaria Especial de Cidadania e Família**, e o **INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO**, constante do processo.rio n.º CID-PRO-2025/00140, a partir da data de publicação da portaria observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
Luciene do Espírito Santo Oliveira mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:
Márcia Moura de Oliveira Pereira, mat.: 70/367.062-7;
Matheus da Silva Pereira, mat.60/370.016-8; e
Ana Claudia Silva Figueiredo, mat. 240.709-6

Tornando sem efeito a PORTARIA "P" 0026, publicação do dia 24/11/2025, D.O Nº 171, pág. 51

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 02.12.2025

Votos da CODESP

IPL-PRO-2025/00412	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
QVE-PRO-2025/00427	Favoravelmente, conforme o colegiado

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
(*) EXPEDIENTE DE 01/12/2025

Processo CGM-PRO-2025/00159 - Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor **ELIZABETH FIUZA DE GIOVANNI**, matrícula 271.205-7.
(*) Omitido no DO Rio nº 177 de 02 de dezembro de 2025.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

RESOLUÇÃO "P" Nº 311 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Resolução "P" no 228/2023 de 23/12/2023, a contar da data de publicação deste ato.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022 e pela Resolução Conjunta PGM/IPLANRIO nº 29, de 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos às seguintes contratações:

Contrato nº 176/2023 - PGM-PRO-2023/01150 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA;

Fiscais Técnicos (IPLAN):

Alessandra Soares Pereira, supervisora de Sistemas da GTIS-5, matrícula: 45/621.153-7, e-mail: aspereira@prefeitura.rio, tel.: 3083-8056;

Carlos Alberto da Silva Rainho, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@prefeitura.rio, tel.: 3083-8245;

Fiscais Setoriais (CTEC):

Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;

Rodrigo Altenburg Odebrecht Curi Gismondi, Procurador do Município, matrícula: 277.654-0, e-mail: rodrigo-gismondi@procuradoria.rio, tel: 3083-8247;

Raphael de Oliveira Lima, Assessor III, matrícula 60/376.797-7, e-mail: raphael.oliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259

Marcus Paiva de Castilho Carneiro, Assessor III, matrícula 60/376.787-8, e-mail: marcus.paiva@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/104212/2025 - Dagles Antonio Miranda Fernandes Barbosa, matrícula nº 20/902.439-9.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
Processo nº 40/103.091/2025. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.329,62 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) em favor de AMELITECH GROUP LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e na Dispensa Eletrônica nº 53/2025.

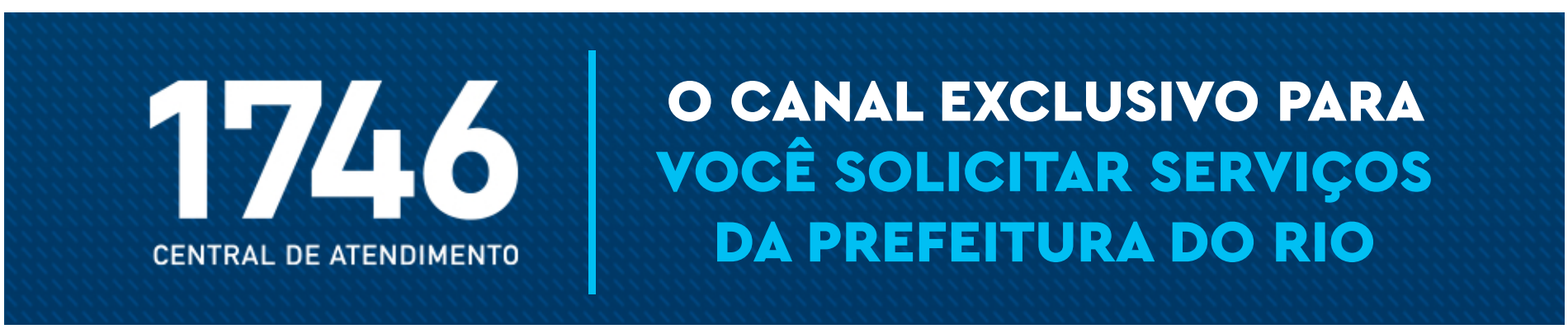
DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

Auxílio Saúde - Concessão
Processo nº 040/104.407/2025 - Carmen Fernanda Ferreira Bighi Abdelnor Barbosa, matrícula nº 20/902.441-5.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/104.417/2025 - Alceu Ralf de Mello Bosoroy Barbosa Goulart, matrícula nº 40/902.420-9.
Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão de Dependente
Processo nº 040/101.418/2021 - Hugo Rafael Pereira, matrícula nº 90/902.210-4;
Processo nº 040/101.778/2021 - Mariana Malek Costa Silva, matrícula nº 40/902.227 -8.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

CVL-PRO-2025/03534: NOTIFICO a empresa Datamétrica Teleatendimento S/A, CNPJ: 01.077.145/0017-10, para que apresente defesa prévia acerca do descumprimento parcial do Temo de Contrato 010046/2024, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para o e-mail gerenciadefiscalizacao.cvl@prefeitura.rio, sob pena das sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal 10.520/02 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

CVL-PRO-2025/00709-NOTIFICO a empresa **OiS.A.-EMRECUPERAÇÃOJUDICIAL**, CNPJ 76.535.764/0001-43, para que apresente defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis para o e-mail gerenciadefiscalizacao.cvl@prefeitura.rio, diante do descumprimento da Cláusula Quarta do Termo de Rescisão do Contrato nº 010024/2021, sob pena das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF: (i) advertência; (ii) multa; (iii) impedimento de licitar ou contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; e (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

CVL-PRO-2025/01718 - NOTIFICO a empresa **M. Tozzi Vestuários Ltda**, CNPJ: 19.879.447/0001-00, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis apresente justificativa pela inexecução total da Ordem de Fornecimento de Material 20/2025, sob pena da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: (i) advertência; (ii) multa; (iii) impedimento de licitar e contratar; (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SECRETARIA DE GOVERNO

RELATÓRIO SINTÉTICO DE VIAGEM AO EXTERIOR
Processo: CVL-PRO-2025/03451
Participantes
Nome: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Cargo: Secretário Municipal de Governo
Órgão: Secretaria Municipal de Governo - SMG

Informações sobre a viagem:
Local: Sapienza Università di Roma, Roma Itália.
Período: 24/11 a 26/11

Principais objetivos.
A participação do Secretário Municipal de Governo no congresso internacional "Direito Digital: Entre a Inovação e a Regulação", realizado de 24 a 26 de novembro, em Roma, Itália, proporcionou ao Município do Rio de Janeiro acesso a debates contemporâneos e altamente técnicos relacionados ao Direito Digital, à Inteligência Artificial e às transformações que essas tecnologias têm promovido nos sistemas jurídico e administrativo. Como parte das competências da Secretaria - monitorar ações legislativas, acompanhar debates em diferentes esferas de governo e subsidiar o Prefeito e demais dirigentes com informações estratégicas - a presença no evento reforçou o compromisso municipal de se manter alinhado às tendências regulatórias emergentes.
Durante o congresso, o Secretário acompanhou painéis que abordaram temas como Inteligência Artificial, mídia digital e responsabilidade penal; o papel da IA na prática jurídica e nos sistemas de Justiça; ética aplicada aos ambientes digitais; e os desafios da inclusão digital na advocacia. As discussões apresentaram perspectivas comparadas e modelos regulatórios internacionais, oferecendo elementos importantes para avaliar futuras propostas legislativas que podem repercutir no âmbito municipal. Esse panorama é especialmente relevante para a rotina da Secretaria, que continuamente acompanha e interpreta mudanças normativas que, direta ou indiretamente, impactam políticas públicas locais.
O evento reuniu autoridades brasileiras de grande influência - incluindo o Procurador-Geral da República, membros da diretoria do Conselho Federal da OAB, o Diretor-Geral da Polícia Federal, ministros das cortes superiores, o Ministro da Justiça e Segurança Pública e o Embaixador do Brasil em Roma. A interação e proximidade com esses atores, ainda que no contexto técnico do congresso, contribuiu para ampliar o acesso a informações qualificadas e percepções sobre processos legislativos nacionais, permitindo compreender melhor tendências que podem orientar decisões futuras relacionadas ao ambiente digital. Esse contato institucional, natural em eventos dessa natureza, reforça os canais de diálogo já utilizados pela Secretaria ao representar o Município perante órgãos federais.
Do ponto de vista técnico, a viagem permitiu aprofundar o conhecimento sobre práticas internacionais de regulação da IA, modelos de governança digital, mecanismos de responsabilização no ambiente virtual e estratégias de proteção de dados aplicáveis à administração pública. A exposição a essas referências possibilita refletir sobre eventuais aprimoramentos de processos municipais, especialmente aqueles voltados ao uso ético e eficiente de tecnologias emergentes, bem como à necessidade de atualização contínua diante da rápida evolução do cenário digital. Além disso, a participação do Secretário contribuiu para posicionar o Município do Rio de Janeiro em diálogo com debates contemporâneos de grande repercussão jurídica e institucional. Estar presente em espaços onde se discutem temas estratégicos e onde circulam agentes públicos relevantes favorece o compartilhamento de experiências e a construção de entendimentos comuns sobre desafios regulatórios, promovendo um ambiente propício para futuras cooperações e articulações técnicas. Esse aspecto, embora indireto, fortalece a capacidade municipal de acompanhar de perto as transformações legislativas nacionais e internacionais.

Conclusão:
Em síntese, a viagem resultou em importantes ganhos para a administração municipal, tanto pela atualização técnica quanto pela ampliação do repertório institucional sobre temas que influenciam diretamente a formulação de políticas públicas e o acompanhamento legislativo. A participação do Secretário no congresso contribui para aprimorar a atuação da Prefeitura diante das novas realidades tecnológicas, reforçando uma gestão pública preparada, informada e alinhada às melhores práticas em transformação digital e governança contemporânea.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300437/2016
Endereço: RUA MARIO DA COSTA E SOUZA, Nº 185, BLOCO 1, APT. 2008 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-735.
Requerente: LUCAS MARLON CESARIO
Inscrição:04212569
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de n9 535/2016. O procedimento de ofício foi aberto para tratar da regularização da situação cadastral e fiscal do imóvel de inscrição fiscal n9 0.421.256-9, situado à Rua dos Inválidos, n9 97.
Considerando os termos do despacho de fl. 87, bem como os procedimentos já relatados nos despachos de fls. 77 e 85, as seguintes medidas foram tomadas para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada:
1. Alteração do contribuinte principal para o permissionário LUCAS MARLON CESARIO, CPF n9 163.083.717-26, mantendo o MRJ como contribuinte na condição de proprietário do imóvel;
2. Atualização do endereço de correspondência do permissionário para seu endereço residencial, constante no Termo de Permissão de Uso de fl. 67;
3. Revalidação das guias 01/2025 e 02/2025, referentes às cobranças de IPTU e TCL de 2020 a 2025, conforme despacho de fl. 85, as quais serão enviadas ao contribuinte para pagamento.
Cópia do relatório fiscal, demonstrando as medidas acima elencadas, está juntada ao processo sob fl. 91.
À F/REC-RIO/CIP-2, para notificação do permissionário LUCAS MARLON CESARIO acerca deste despacho, bem como para a entrega das guias 01/2025 e 02/2025, pendentes de pagamento.
Findo o prazo recursal sem manifestação, ao arquivo.
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: Rua Mario da Costa e Souza, nº 185, Bloco 1, Apt. 2008, Barra da Tijuca, CEP 22790-735, Rio de Janeiro - RJ.
F/REC-RIO/CIP-1 em 03/11/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 02/200.227/2014
Endereço: ESTRADA CURIPOS, 746 CASA 77 VILA N PAL 49018 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22753-330
Requerente: DEISE DA COSTA NUNES
Inscrição: 3505334-7
Ciência: Trata-se de processo de legalização de edificação na comunidade Jardim Anil em área de Especial Interesse Social, inscrição 3505334-7.
Com base nos formulários à fls. 04/05, 13/14, licença de obras às fls. 08 e 18, consulta ao ruas.rio à fls. 26 foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2020.
Inscrição: 3505334-7
• Cadastrado o CPF de Deise da Costa Soares e incluído como destinatário do imóvel;
• Implantados no sistema imobiliário os dados cadastrais: tipologia: casa; utilização: residencial; posição: vila; fração fiscal: 1,00000; idade: 2015; área tributável: 100m2, Rua Curipós n° 746 casa 77;
• Emitida guia 01/2025 consignando os lançamentos de IPTU e TCL de 2020 a 2025;
• Remitidos o IPTU e TCL de 2020 a 2024, de acordo com a Lei 2277/94.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-1 para análise quanto à isenção, titular do imóvel é o Município do Rio de Janeiro, em seguida à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço do imóvel).
Decorrido o prazo recursal, arquivo.
F/REC-RIO/CIP- 4. 26/09/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/66/304.863/2025
Endereço: RUA ANTENOR MONTEIRO, 174, ENGENHO PEQUENO, SÃO GNÇALO, RJ, CEP: 24417-170
Requerente: REINALDO RIBEIRO LEITE
Inscrição: 1911140-0
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de não incidência de Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), com fulcro no Artigo 1o da Lei 2.687/1998 e na Resolução Conjunta SMFP/PGM nº 39 de 01/07/2024 (não incidência da TCL para empreendimentos comerciais que contratam coleta do seu próprio lixo).
O pedido foi DEFERIDO pelo Senhor Coordenador da F/REC-RIO/CIP, conforme decisão às fls. 37/40.
Com base nesta decisão, foram tomadas as seguintes providências:
1. Implantado o código de suspensão da cobrança de TCL, com vigência inicial para 2018 e vigência final em 2029;
2. Revistos os lançamentos dos exercícios de 2021 a 2025 com substituição das respectivas 00/2021 a 00/2025 por guias cobrando apenas o IPTU do referido exercício. As guias emitidas se encontram quitadas por conta dos valores pagos nas guias substituídas.
3. Informo ao contribuinte que esta revisão gerou indébitos que poderão ser restituídos desde que solicitados por meio de processo específico e respeitado o prazo prescricional.
Diante do exposto, envio este processo à:
À F/REC-RIO/CIP para conhecimento dos procedimentos;
F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao requerente REINALDO RIBEIRO LEITE em conjunto com a decisão de fls. 37/40 no endereço Rua Antenor Monteiro, 174 - Engenho Pequeno - São Gonçalo - RJ.
Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 14/10/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Despacho de Fls. 37 a 40.
Senhor Coordenador,
Trata-se de processo de iniciativa da requerente, no qual peticiona pelo reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), para o imóvel de inscrição fiscal n9 1.911.140-0, com fulcro no art. 1º da Lei 2.687/1998, e na Resolução Conjunta SMFP/PGM nº 39 de 01/07/2024 (não incidência da TCL para empreendimentos comerciais que contratam coleta de seu lixo extraordinário).
Parecer
Em relação à legislação aplicável ao assunto, mencionamos que a incidência à TCL é prevista no art. 1º da Lei 2.687/1998, o qual é abaixo reproduzido:
"Art. 1º A taxa de coleta domiciliar do lixo, ora instituída, tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público, prestado ou posto à disposição, de coleta domiciliar de lixo ordinário, a qual reúne o conjunto das atividades de recolhimento do lixo relativo ao imóvel, do transporte do lixo e de sua descarga".
Já a Resolução Conjunta SMFP/PGM nº 39 de 01/07/2024 elucida a hipótese de não incidência que é alegada no pedido da requerente:
"Art. 1º A Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo, instituída na Lei nº 2.687, de 26 de novembro de 1998, não incide em imóvel utilizado como empreendimento comercial, quando o estabelecimento comprovar que foram contratados serviços particulares para manuseio, coleta, transporte, valorização, tratamento e disposição final do seu lixo extraordinário, tal como definido no art. 8º, I, da Lei nº 3.273, de 6 de setembro de 2001.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando comprovado pela fiscalização tributária que o contrato excluiu expressamente, do objeto dos serviços, o lixo ordinário gerado pelo estabelecimento".
Por fim, cabe ressaltar que a referida Resolução Conjunta entrou em vigor somente na data de sua publicação, 04/07/2024, mas retroage por possuir caráter meramente interpretativo, aplicando-se a fatos pretéritos, conforme art. 106, inciso I, do CTN.
Passando à análise dos autos, verifica-se que o imóvel em tela é uma das unidades que compõem o Condomínio do Edifício Unicenter, situado à Estrada de Jacarepaguá, 7655. O referido condomínio já foi objeto da análise do reconhecimento de não incidência da TCL, através do processo 04/66/304.859/2025. No bojo daqueles autos houve reconhecimento da não incidência da TCL nos exercícios de 2018 a 2029, com a devida apresentação do contrato de prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de lixo extraordinário e do manifesto de transporte de resíduos e rejeitos, bem como das notas fiscais de serviços eletrônicas, de forma a comprovar a efetiva prestação dos serviços.
Considerando que o contrato é celebrado entre o condomínio e a empresa prestadora do serviço, e que o imóvel objeto do presente processo íntegra o condomínio, tem-se que as condições materiais que permitem o gozo da não incidência são idênticas, restando comprovados os requisitos relativos à prestação do serviço de coleta, transporte e destinação de lixo.
Basta analisar a titularidade do imóvel e a legitimidade da requerente para pleitear o benefício fiscal, o que é comprovado conforme certidão do Registro de Imóveis (fls. 3 a 5), identidade da proprietária (fl. 14) e procuração (fl. 6) juntadas aos autos.
Assim, com base na documentação apresentada e na legislação aplicável, entendemos que o caso presente se enquadra nas hipóteses normativas, de forma que opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DA TCL para o imóvel em tela, nos exercícios de 2018 a 2029.
À consideração de V.Sa.
F/REC-RIO/CIP-1, em 13/10/2025.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido e RECONHECERA NÃO INCIDÊNCIA DA TCL para o imóvel em tela, nos exercícios de 2018 a 2029.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À F/REC-RIO/CIP-1, para que efetue os procedimentos cabíveis.
Após, à F/REC-RIO/CIP-2, para que cientifique o contribuinte da decisão.
Por fim, remetam-se os autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP, em de 20 de outubro de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.345/2025
Endereço: ETR DA CACHAMORRA, 1802, APT 201, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23040-152
Requerente: LUCIA CUMANI
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na ETR CACHAMORRA, LOJA A e APTS 101 e 102, CAMPO GRANDE.
Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 57 e 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 57 - A incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial no caso de benfeitoria construída em área de maior porção, sem vinculação ao respectivo terreno, não afasta, mesmo em proporção, a tributação territorial sobre toda a área.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1o A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2o - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2025:
1. Considerando se tratar de processo sem licença de obras, não é possível atribuir inscrições individualizadas para cada unidade, conforme determinado no art. 71 do regulamento do IPTU. Considerando que o imóvel possui utilização mista, foi efetuado o desdobramento por fração fiscal, de modo precário, para separação da tributação da parte residencial da não residencial, conforme art. 34,
2. Inscrições Fiscais 3519028-9 e 3519029-7 (LOJA A e APT 101/102)
2.1. Implantadas com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
☐ 3519028-9	NORMAL	1802	LOJA	144,0	,5000000	LOJ A	NAO RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3519029-7	NORMAL	1802	APARTAMENTO	144,0	,5000000	APT 101 E 102	RESIDENCIAL	FRENTE

2.1.1. IDADE: 2025
2.1.2. ÁREA TRIBUTÁVEL: 72 M2 (144 X 0,50 da fração fiscal)
2.2. Vinculei as inscrições entre si, de modo que os débitos dessas unidades ficarão vinculados.
3. Emitidas as guias 01/2025 para ambas as inscrições, que cobram o IPTU e a TCL de 2025.
4. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
5. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 4 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
6. Reforçando que estas inscrições foram implantadas a título precário, exclusivamente para fins fiscais, podendo ser canceladas a qualquer tempo e que não significa legalização do imóvel para quaisquer fins.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também as notificações de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: ETR CACHAMORRA, LOJA A, CAMPO GRANDE Requerente: LUCIA CUMANI
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.
De acordo, em 10/10/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.654/2025
Endereço: AVN. BRASIL, 60000, SANTA CRUZ, RJ, CEP: 23570-030
Requerente: PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
Inscrição: 3137737-7
Ciência: Trata-se de processo de inclusão predial, encaminhado a esta Coordenadoria e.n face de Recurso de Ofício interposto pela F/REC-RIO/CIP 4, em virtude de remissão de débito em valor superior à 7.524 UFIR, nos termos do artigo 14 da Lei n° 2.277/941.
Resumo dos fatos
Em 17/10/2025 foram efetuadas as alterações cadastrais e fiscais no imóvel citado acima, pela F/REC-RIO/CIP 4, conforme despacho de fls. 13/14, com emissão da guia 01/2025, com as diferenças de IPTU e TCL integral dos exercícios de 2020 a 2025 com remissão para as cobranças desses tributos dos exercícios de 2020 a 2024.
Parecer:
Verifico que foram atendidos os requisitos legais para a aplicação da remissão da guia acima descrita, uma vez constatada a espontaneidade do contribuinte como motivador dos lançamentos efetuados.
Dessa forma, sugiro o indeferimento do recurso de ofício contra a remissão da guia citada anteriormente.
F/REC-RIO/CIP em 05/11/2025.
De acordo com o parecer retro.
Indefiro o recurso de ofício contra a remissão dos lançamentos de IPTU e TCL referentes aos exercícios de 2020 a 2024 contidos na guia 01/2025.
À F/REC-RIO/CIP 2 para notificação, conforme despacho às fs. 13/14. Após, decorrido o prazo recursal, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP, em 05/11/2025.
Despacho de Fls. 13 e 14.
Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na AVN BRASIL, 60000, LOJAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e L, SANTA CRUZ, cuja inscrição fiscal da MP é 3137737- 7.
Este processo foi aberto de ofício para verificação do Visto Fiscal do ISS através do processo de obras 02/365331/2004.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2010 (obras já concluídas em 2009):
1. Alterei a tributação de territorial para predial com os seguintes dados cadastrais:

```
Inscricao : 3137737-7 - NORMAL                    Periodo : 2020-2025                    Data: 17/10/2025
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------
Contribuinte: 082636617/0000-14-1 PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
Logradouro .: 08704-9 AVN BRASIL                          Numero: 60000          Trecho: 111
Complemento : LOT 01 PAL 46001                            Bairro: SANTA CRUZ     CEP   : 23570-030

Un. Autonoma Condicao ..: 08 ********************  Area Terreno ..: 00000882   Exercicio UA...: 2025
             Situacao ..: 35 3 FRENTES             Area Construida:    1000   Testada Tribut.: 1/087049
             Tipologia .: 36 LOJA                  Area Excluida  :       0   Numero Porta...: 00000
             Utilizacao : 82 NAO RESIDENCIAL       Fr. Fiscal.....: 1,0000000 Trecho.........: 111
             Posicao ...: 75 MAIS DE 2 FRENTES     Fr. Ideal......: 0,00000   Testada Real...:    18,8
                                                   Idade..........: 2010      Test Fict Corr.:    22,4

Destinatario: 082636617/0000-14-1 PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
Logradouro .: 087049-AVN BRASIL                           Numero: 60000          Trecho: 111
Complemento : LOT 01 PAL 46001                            Bairro: SANTA CRUZ     CEP   : 23570-030

-------------------------------------------------------------------------------------------------------------
Partes do Imovel

Nr.Parte  Tipologia              Area  Utilizacao          Posicao              Idade  Ft.Idade  Ft.Posicao  Ft.Tipologia
  01      LOJA                   1000  NAO RESIDENCIAL     MAIS DE 2 FRENTES    2010     0,9600      1,0000        1,2000
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

1.1. Como até o presente momento ainda não foi emitida a licença de obras com a designação das lojas, não é possível a atribuição de inscrições individualizadas, conforme determina o inciso III do art. 71 e §§ 5o e 7o do regulamento do IPTU.

Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.915 de 02.05.2019.
Publicação: D.O.RIO 03.05.2019.
Vigência: a partir da data de publicação (art. 4º).

Art. 71. Para fins de tributação do IPTU, considera-se unidade imobiliária autônoma predial, devendo ser tributada de forma individualizada:
I – a única edificação erigida em um terreno, ressalvada a hipótese prevista no inciso III;
II – a edificação única erigida em dois ou mais terrenos de mesma titularidade, ainda que não remembrados;
III - cada uma das unidades, isoladas entre si, pertencentes à mesma edificação, observado o disposto nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º;
IV - cada uma das unidades de grupamentos de casas, observado o disposto nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

V - cada uma das unidades box-garagem, observado o disposto nos §§ 5º, 6º e 7º;
VI – a área comum de edificação multiunidades destinada a estacionamento de terceiros, explorada ou não comercialmente;
VII – a edificação a título de benfeitoria, na forma deste Regulamento.
§ 1º Revogado.
Obs.: Ver § 5º deste artigo.
§ 2º Revogado.
§ 3º Para fins do disposto no inciso II, equipara-se à edificação única o conjunto de construções não contíguas que ocupem terrenos distintos e sejam parte do mesmo projeto de arquitetura, ressalvado o previsto no inciso III.
§ 4º Não se aplica o disposto no inciso II nos casos de interligação entre edificações distintas, ainda que contíguas.
§ 5º Para fins de aplicação dos incisos III, IV e V, cada unidade imobiliária autônoma predial deverá ser assinalada por designação específica, numérica ou alfabética, aprovada pelo órgão competente para o licenciamento urbanístico, ressalvado o disposto no § 8º.
§ 6º Aplica-se o disposto nos incisos III, IV e V, observado o previsto no § 5º, inclusive no caso em que o empreendimento tenha sido erigido em dois ou mais terrenos de mesma titularidade ainda não remembrados.
§ 7º Para fins do disposto nos incisos III, IV e V, desde que as obras sejam licenciadas pelo órgão competente, serão tributadas apenas as áreas privativas das unidades, ainda que não registrada a instituição de condomínio no Registro de Imóveis.

1.2. Após a emissão da licença a proprietária deverá requerer o desdobramento das unidades, com a implantação de inscrições individuais para as lojas.
2. Revi os lançamentos de 2020 a 2025, emitindo a guia 01/2025 (R$ 42.651,00), que cobra a diferença do IPTU e da TCL de 2025 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2020 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
2.1. A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 continua válida e deve ser paga normalmente.
2.2. Os lançamentos anteriores a 2020 foram atingidos pelo prazo decadencial.
2.3. Considerando os valores da remissão, este processo deverá ser encaminhado à F/REC-RIO-CIP em recurso de ofício.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
A FP/REC-RIO/CIP para análise do recurso de ofício, conforme item 2.3.
Após, à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: A VIM BRASIL, 60000, SANTA CRUZ
Requerente: PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025.
De acordo, em 30/10/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/373.582/2025
Endereço: RUA SANTA AMÉRICA, 718, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-190
Requerente: VERA PAES ARAUJO
Inscrição: 1492885-7
Ciência: Trata-se de inclusão predial sem licença de obras em imóvel localizado na RUA SANTA AMERICA, 718, VARGEM GRANDE, cuja inscrição fiscal é 1492885-7.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2009 (imagem de 2008 indicando obras concluídas):
Alterei a tributação de territorial para predial com os seguintes dados cadastrais:

```
Inscricao : 1492885-7 - NORMAL                    Periodo : 2020-2025                                   Data: 20/10/2025
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
Contribuinte: 019695797/0000-49-1 ZULMIRA PAES ARAUJO
Logradouro .: 09094-4 RUA SANTA AMERICA                          Numero: 00718                          Trecho: 001
Complemento : LOT 2 PAL 36937                                    Bairro: VARGEM GRANDE                  CEP   : 22785-190

Un. Autonoma Condicao ..: 09 ************************   Area Terreno ..: 00002895          Exercicio UA...: 2025
             Situacao ..: 11 1 FRENTE                    Area Construida:     389          Testada Tribut.: 1/090944
             Tipologia .: 02 CASA                        Area Excluida  :       0          Numero Porta...: 00718
             Utilizacao : 06 RESIDENCIAL                 Fr. Fiscal.....: 1,0000000        Trecho.........: 001
             Posicao ...: 05 FRENTE                      Fr. Ideal......: 1,00000          Testada Real...:    47,0
                                                         Idade..........: 2009             Test Fict Corr.:    60,6

Destinatario: 509363107/0000-82-1 VERA PAES ARAUJO
Logradouro .: 090944-RUA SANTA AMERICA                           Numero: 00718                          Trecho: 001
Complemento : LOT 2 PAL 36937                                    Bairro: VARGEM GRANDE                  CEP   : 22785-190


-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
Partes do Imovel

Nr.Parte   Tipologia              Area   Utilizacao          Posicao             Idade    Ft.Idade   Ft.Posicao  Ft.Tipologia
  01       CASA                    389  RESIDENCIAL         FRENTE               2009      0,8500       1,0000       0,9000
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

O número de porta implantado (718) não é oficial. Para ter a numeração correta, deverá comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMNTO URBANO e licenciar (legalizar) a obra.
Incluí a inventariante com destinatária.
Cadastrei a cobrança de área excedente territorial conforme art. 9o do regulamento do IPTU.
Revi o lançamento de 2025, cancelando a guia 00/2025 (R$ 15.591,00) e emitindo, em substituição, as guias 01/2025 (R$ 10.349,00) e 03/2025 (R$ 333,00).
A guia 01/2025 cobra o IPTU e a guia 03/2025 cobra a TCL de 2025. Essas guias foram quitadas com a utilização de parte dos valores pagos na guia cancelada (R$ 9.957,57).
Essa revisão gerou indébitos (sobras de pagamento), que são passíveis de restituição, desde que solicitados através de um processo específico para isso e respeitado o prazo prescricional.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também as notificações de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA SANTA AMERICA, 718, VARGEM GRANDE Requerente: VERA PAES ARAÚJO
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.
De acordo em, 30/10/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/373.181/2025
Endereço: RUA HADDOCK LOBO, 72, SL 306, ESTÁCIO, RJ, CEP: 20260-132
Requerente: G4DVMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 3490524-0
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 480 para 555m2 (acréscimo de 75m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2026.
O acréscimo atribuído se refere à inclusão do pavimento sobre a dependência (3º pavimento da cobertura).
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, G4DVMI Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.
Endereço para correspondência: Rua Haddock Lobo, nº 72, sala 306 - Estácio - CEP 20260-132.
F/REC-RIO/CIP-4, em 03 de novembro de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 04/11/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/372.130/2025
Endereço: RUA JORN SERGIO NORONHA, 72, GUARATIBA, RJ, CEP: 23036-068
Requerente: ANDRE LUIZ CORREA DOMINGOS
Inscrição: 3330445-2
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026, conforme dados a seguir:
Área construída: 375m2,
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2026
Incluímos a piscina na área tributável, de acordo com o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. André Luiz Correa Domingos.
Endereço para correspondência: Rua Jorn. Sérgio Noronha, n9 72 - Guaratiba - CEP: 23036-068.
F/REC-RIO/CIP-4, em 19 de fevereiro de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 21/02/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente BANCO XP SA, Inscrição Municipal nº 1.167.687-1, estabelecida à PRA BOTAFOGO 501, BLC I SAL 501 - BOTAFOGO - CEP: 22250-911, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.530, na data de 02 de dezembro de 2025, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fiscal de Rendas Autuante: ANDRÉ K. CORTEZ.
Matrícula: 10/264.918-4.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo 04/360.019/2025, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (F/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 28/11/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	22.032.552,24
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	158.142,81
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	17.485.500,07
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.295.105,14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIN

1. DATA, **HORA E LOCAL**: Em 26 de novembro de 2025, às 11h, realizada à Rua Afonso Cavalcante, 455, anexo, 11.º andar, sala 1123 (Sala Presidência).

2. MEMBROS PARTICIPANTES: **Bernardo Egas Lima Fonseca** - Presidente do PREVI-RIO; **Gabriel Riccioppo da Silva** - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO; Júlio César Barcelos Junior - Suplente do Diretor de Administração e Finanças do PREVI-RIO; **Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista** - Gerente de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças do PREVI-RIO, **Maria Fernanda Marques Lima** - Gerente de Ativos Mobiliários da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO; Alexandra dos Passos Lyrio Fialho - Gerente de Ativos Imobiliários e **Jorge Edmundo Ferreira Farah** - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).

3. PAUTA: FUNPREVI- Política, plano de aplicações e diretrizes gerais de investimento; PREVI-RIO - Plano de aplicações e diretrizes gerais de Investimento; Aprovação do calendário 2026.

4. ASSUNTOS TRATADOS: A reunião foi presidida pelo Senhor Diretor de Investimentos do PREVI-RIO, Gabriel Riccioppo, aberta a sessão, passou a expor por meio de slides, a Política de Investimentos do FUNPREVI 2026, o Plano de Aplicações e Diretrizes Gerais de Investimentos do PREVI-RIO e a aprovação do calendário 2026.

Tema da conferência:
Aprovação da Política de Investimentos e Calendário de Reuniões para o Próximo Ano.

Agenda:
1. Aprovação da política de investimentos.
2. Apresentação e aprovação do calendário de reuniões para o próximo ano.
3. Contextualização legal da política de investimentos.
4. Cenário econômico e estratégia de investimentos.
5. Apresentação da carteira de bens imobiliários.
6. Atualização sobre a certificação Pró-Gestão.

Conteúdo da conferência:
A reunião teve como foco principal a aprovação da política de investimentos, baseada na lei municipal, visando construir reservas para o pagamento previdenciário futuro dos servidores. A governança é estruturada no Conselho Fiscal, CAD, COMIN e Diretoria de Investimentos. O objetivo estratégico é criar reservas alinhadas com o equilíbrio fiscal, atuarial e financeiro do Fundo.

A política de investimentos permite alocações em infraestrutura, renda fixa, renda variável e consignado, com preferência por Fundos, cotas de Fundos e Fundos de renda fixa atrelados ao Tesouro, dentro de uma base conservadora. A diversificação é fundamental, mas diante da alta taxa Selic, a preferência é por investimentos conservadores, visando a preservação do capital e a otimização da relação risco-retorno. A análise de risco considera o risco de mercado, crédito e liquidez.
Foi apresentado um cenário econômico para o próximo ano, com projeção de PIB de 1,78%, inflação de 4,18% e Selic a 12%, indicando uma possível melhoria do cenário econômico brasileiro e um processo de desinflação global.

A estratégia do FUNPREVI e a carteira atual de bens imobiliários foram apresentadas, com um total de 36 imóveis na carteira. O valor total da carteira é de aproximadamente um bilhão, com um valor de aluguel em torno de 34 milhões semestrais. A ideia é trabalhar para lavrar instrumentos de aluguel para aumentar a renda com os imóveis.

A política de investimentos é similar à do ano anterior, com possibilidade de mudanças na estratégia, principalmente na parte imobiliária, buscando soluções mais interessantes com as permutas. Foi discutida a possibilidade de concessão de aluguéis para municípios para os ativos que vierem a ser adquiridos.

A gestão está contratando auditoria para elevar o nível Pró-Gestão para o nível 4, o que impacta todas as áreas, exigindo maior periodicidade de relatórios, transparência e publicação de informações no site.
Resultados da reunião:

A política de investimentos foi avaliada e liberada pelo COMIN, seguindo para o CAD, Ministério e posterior publicação no site. O calendário de reuniões para o próximo ano foi aprovado, mantendo a periodicidade das reuniões deste ano.

Próximos passos:
1. Enviar a política de investimentos e as diretrizes restantes aos participantes.
2. Continuar o processo de aprovação da política de investimentos (CAD, Ministério, publicação).
3. Dar andamento ao processo de certificação Pró-Gestão.

Tarefas e itens restantes:
1. Diretores devem se alinhar com os requisitos para a certificação Pró-Gestão nível 4.
2. Enviar o calendário de reuniões por e-mail.

Por fim, os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS se manifestaram, por unanimidade, favoravelmente em relação ao que foi apresentado pelo Diretor de Investimentos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL

1 - Servidora:
VALERIA MAGIANO HAZAN, matrícula: 11/242.509-8
2 - Informações sobre a viagem:
Local: MENDOZA
Período: 30 a 31/10/2025
4- Relatório: Representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento no evento organizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, designado "Da visão á ação: Impulsionando a transformação urbana por meio do desenvolvimento Econômico local e de soluções financeiras sustentáveis - Diálogo Regional de Políticas."
5- Atividades:
Reunir autoridades dos governos nacionais, regionais e locais para explorar estratégias que promovam o desenvolvimento econômico local e as finanças sustentáveis.
- Inspirar soluções colaborativas para financiar cidades sustentáveis e inclusivas.
- Promover o endividamento subnacional responsável como um mecanismo viável para o desenvolvimento da infraestrutura.
- Dotar governos locais e regionais de conhecimentos e ferramentas para melhorar a governança fiscal, gerir ativos e acessar os mercados de capitais.
- Facilitar o aprendizado entre pares mediante a troca de boas práticas, inovações e lições de políticas da região e de outros contextos globais.
- Fomentar alinhamento e confiança entre os níveis de governo para viabilizar estratégias de investimento urbano de longo prazo.
6- Cronograma: Quinta-feira, 30/10/2025
1º Voo - GIG - Rio de Janeiro - 10:20 / SCL- Santiago - 15:00
2º Voo - SCL - Santiago - 18:06 / Mendoza - 19:10

31/10/2025 - Sexta-feira
O dia foi inteiramente dedicado ao evento do BID, com a duração das 09:00 às 18:00 e dezessete palestras distribuídas em diversos painéis temáticos.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

EIS-PRO-2024/16047 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 22/10/24:
4- Documentos:
- FNA da Rio Águas;
- ARV;
- SUBCLA;
- CET RIO;
- DPE
- termo de urbanização;
E ainda, em face do tempo decorrido e nova apresentação de projeto:
1 - Ficha de enquadramento atualizada;
2 - Apresentar projeto, formulário (anexo II) e declarações (anexo V) de acordo com o Dec. 55.622/25;
3 - Corrigir somatório de ATC;
4- Documentos:
- Drenagem da Rio Águas (em face de exigência da DPEP);
- GEO RIO;
- quadro escola - acrescentar número dos processos e assinatura digital;
- RDT;
- DPA (foi juntado do lote 94).

EIS-PRO-2024/01342 - JOSE CARLOS OLIVEIRA BESSA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 12/09/24:
3- Documentos:
- Rio Águas;
- Light (quanto ao atingimento pela faixa non aedificandi da rede de alta tensão);
- remembramento;
- CET RIO;
Em face do tempo decorrido e de nova apresentação de projeto, deverá preliminarmente:
1- Apresentar projeto, formulário (anexo II) e declarações (anexo V) de acordo com o Dec. 55.622/25;
2- Atender gabarito conforme anexo XXI combinado com art. 354 da LC 270/24, retirando indicação de 23º e 24º pavimentos;
3- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
4- Apresentar projeto assinado pelo requerente ou apresentar procuração e identidade e identificar a assinatura.
5- Documentos:
- Licença de demolição (nº 926 e nº 900 com vencimento em 13/01/25);
- Apresentar quadro de áreas privativas à parte;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

EIS-PRO-2024/22923 - NAHUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos

EIS-PRO-2023/05629 - ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 10/10/25:
3) Cotar afastamento das varandas às divisas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

4) Retificar ATE do tipo, compatibilizando com planta presentada;
7) Cotar afastamentos na Situação;
Deverá ainda revisar indicação e legendas de projeção (pavimento superior) e vista nas plantas.

EIS-PRO-2024/22923 - NAHUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/12/2025
02/41/000.820/2019 - ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/14368 - MARINA LEBLON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) atender a taxa de ocupação definida pelo Anexo XXI da LC 270/2024 ou solicitar atendimento por contrapartida através de laudo complementar;
2) projetar SMD conforme o que determina o art. 352 da LC 270/2024 ou solicitar atendimento por contrapartida através de laudo complementar;
3) retirar do projeto informação de unidades de hotel, considerando que unidade hoteleira não constitui unidade autônoma, não havendo previsão no Anexo I e III do Decreto 55.622/2025;
4) juntar estudo de sombras aprovado pela DU/SUBCLA para a licença.

EIS-PRO-2025/09114 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto de acordo com o PAA 12844/ PAP 287 A IV 1.

EIS-PRO-2025/15429 - CBR 223 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 28/11/2025
EIS-PRO-2025/13125 - ALF BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1. Licença de Obra, código n° 12166769.104904282-5932;
Aguardar no prazo da Licença

EIS-PRO-2025/13127 - ALF BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1. Licença de Obra, código n° 12167005.104905115-7298;
Aguardar no prazo da Licença

EIS-PRO-2025/13127 - ALF BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13125 - ALF BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/12/2025
EIS-PRO-2025/15756 - BAMBINA AZEREDO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 12836067.105041730-2647
- Projeto: 2836067.104530356-9635
- Quadro de Áreas Privativas: 12836067.104530379-9700

EIS-PRO-2025/15160 - CTP PROJETOS 01 SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Autorização do COMAR;
2)Apresentar ata autorizando a instalação da antena;

EIS-PRO-2021/00623 - CASA GRANADO S/A
Cumpra as Exigências
Anexar documentação.

EIS-PRO-2025/02398 - FBC 2007 PARTICIPAÇÕES LTDA (A/C NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL)
Cumpra as Exigências
Requeiro comprovar o pagamento do DARM para imediata emissão da concernente licença.

EIS-PRO-2024/05184 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 5485947.104560001-6902
- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2021/05483 - CCISA 141 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 50152.104573570-6345
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2025/02395 - FBC 2007 PARTICIPAÇÕES LTDA (A/C NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL)
Cumpra as Exigências
Solicito comprovar o pagamento do DARM para imediata emissão da licença (vide despacho de 24/NOV/2025).

EXPEDIENTE DE 02/12/2025
02/13/000.001/2020 - ZINA MARIA ALMEIDA DE AZEVEDO
Compareça para Ciência do parecer do IRPH.

02/13/000.138/2020 - SÓNIA STORINO GAROFALO
Compareça para Ciência do parecer do IRPH.

EIS-PRO-2025/11850 - RIOZOO ZOOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO S.A.
Cumpra as Exigências
1. Anexar para a Licença de Obras, o Nada a opor dos seguintes Órgãos: IRPH, CET-RIO e SUBCLA.

EIS-PRO-2025/04446 - MITRA ARQUIESPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - ANTIGA SÉ
Cumpra as Exigências
- Anexar DULI (Documento Único de Licenciamento Integrado) conforme Decreto 55622/2025;
- Assinalar o ítem 2 doas disposições gerais do Anexo II (Termos e Declarações) do LICIN 2.0, do Decreto 55622/2025.

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Por solicitação: anexar documentação.

EIS-PRO-2025/14459 - ABDULAZIZ MOHAMMED A. ALDEEB
Cumpra as Exigências
Anexar a seguinte documentação:
1) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APAC São Cristóvão, Mangueira e Benfica,Subárea 1).

EIS-PRO-2024/09826 - BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1. Minuta de Aceitação, código n° 6277008.105176975-4832

EIS-PRO-2024/05187 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Minuta: 5486580.105179961-3138
- DARM: 5486580.105179960-3139
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2023/10886 - MARCOS DAMASO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 (seção 4.5.2 - Área Total Edificada Máxima em m²);
2. Anexar projeto em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021, revendo áreas e legenda padrão;
3. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA para o endereço.

EIS-PRO-2024/09826 - BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Ficam aceitas as obras

02/13/000.072/2018 - JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05187 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
02/41/000.641/2020 - ZOOP TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S A
Cumpra as Exigências
1- Desfazer totalmente as obras ou requerer a legalização.

EIS-PRO-2022/00097 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Cumpra as Exigências
1 - Foram atendidas as exigências 2 e 3 de 22/10/2025. Deve ainda atender plenamente as exigências 4 a 12.
2 - Quanto as exigências de projeto (item 1 e subitens) de 22/10/2025:
2.1 - Substituir a nomenclatura “lote” por “área privativa” no quadro de áreas dos lotes;
2.2 - Considerando que o loteamento/desmembramento da gleba 8 da quadra E da PLT 51.55.12915 ainda não foi concluído, poderão ocorrer novas exigências, caso as dimensões do lote a ser criado sejam alteradas (subitem 1.2 de 22/10/2025);
2.3 - Incluir gravame de urbanização: “Os proprietários de comprometem a urbanizar a Rua Projetada do PAA/PAL a ser criado a partir do loteamento a ser aprovado através do processo EIS-PRO-2024/06035, em toda a sua extensão (200,00m), por toda a sua largura (12,00m) de acordo com o referido PAA/PAL a ser criado”;
2.4 - Incluir níveis dentro do lote (parte da exigência 1.7 de 22/10/2025).

02/41/000.641/2020 - ZOOP TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S A
Cumpra as Exigências
1- Desfazer as obras irregulares ou requerer a legalização.

02/41/000.639/2013 - ANTONIO AUGUSTO ANDRADE MAGALDI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar procuração para o profissional;
2. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas, conforme exigência do dia 07/11/2025 pelo processo n° EIS-PRO-2025/14275.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

EIS-PRO-2024/14958 - FABIANA DA SILVA RAMOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante dos pagamentos dos DARM's.

02/41/000.695/2018 - JACQUELINE SCHENKMAN ASSAYAG
Ficam aceitas as obras

02/372.327/2010 - JOSÉ ANTÔNIO PORTEIRO CARDOSO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap 302 do prédio residencial multifamiliar, com os favores da LC 99/2009, situado na Avenida Comandante Julio de Moura, n.º 450 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2024/14958 - FABIANA DA SILVA RAMOS E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01157 - LAGRA FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14958 - FABIANA DA SILVA RAMOS E OUTROS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

EIS-PRO-2022/13064 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 1590095.105209397-8733)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/13771 - ALESSANDRA RODRIGUES SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer a qual unidade será atribuída a área comum no quadro de áreas.

EIS-PRO-2025/13688 - ELTON TIZZIANI
Cumpra as Exigências
1- Apresentar a planta do apartamento 302, no modelo LICIN 2.0 - Decreto 55622/2025
2- Apresentar projeto de acordo com o modelo do Anexo I do Decr. 55622/2025
3- Apresentar as declarações e o quadro de áreas de acordo com os Anexos II, III e IV do Decr. 55622/2025
4- Apresentar no quadro de áreas a área correta do apartamento 302, os acréscimos cobertos e os descobertos (em separado da ATC)
5- Acrescentar a ATE no quadro de áreas
6- Anexar RRT de projeto (PRPA) e execução (PREO)
7- Incluir no título: legalização de modificação com acréscimo de área no apartº 302, em prédio residencial multifamiliar existente, passando à duplex, pelos favores da Lei Complementar Nº 281/2025;

02/35/000.028/2012 - EMANUEL PEIXOTO TELES E OUTRA
Ficam aceitas as obras

02/35/000.028/2012 - EMANUEL PEIXOTO TELES E OUTRA
Passe-se Alvará

02/35/000.028/2012 - EMANUEL PEIXOTO TELES E OUTRA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 28/11/2025

EIS-PRO-2025/02823 - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. No projeto, indicar o tipo de cobertura da garagem;
2. No quadro de áreas, revisar: a) Nº de pavto edif.1 = 3; edif.2 = 2; b) TO projetada = 64,4%; c) Permeabilidade exigida = 18,64%;
3. Apresentar documentação: a) Carteira do PRPA/PREO; b) Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2024/10052 - ODESIO DA CUNHA VASCONCELLOS NETO
Cumpra as Exigências
1. Na prancha, rever título: "Legalização de construção de prédio comercial, não afastado das divisas, com um pavimento, situado à Avenida Monsenhor Félix nº 848, Irajá, XIV RA, em ZCS da subzona G - Obras não concluídas";
2. No projeto: Representar a área de recuo, cotada;
3. No Anexo II, marcar: a) Item I - 2; b) Item III - 2;
4. Apresentar DPA e DPE;
5. Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBERJ.

EIS-PRO-2024/07057 - RAIA DROGASIL S/A
Extraída Notificação número 06/1214/2025

EXPEDIENTE DE 01/12/2025

EIS-PRO-2024/12300 - EVANIR DE QUEIROZ CARNEIRO
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação representar a projeção da edificação dentro lote devidamente cotada e cotar os afastamentos.
2. Rever o título no carimbo.
3. Utilizar as cores convencionais (acréscimo em vermelho).
4. Rever o quadro explicativo de área e o termo de responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.
5. Rever o preenchimento do formulário Resolução Smdeis n° 27/21 (acréscimo - 32,94m²).
6. Retificar ou juntar a ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU n° 33/19 (levantamento arquitetônico ou execução desenho técnico, laudo e vistoria).
7. Esclarecer quanto ao número de pavimentos.

02/34/000.279/2017 - ANDRE RIBEIRO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar RRT do PRPA / PREO, de projeto e de execução;
2) Rever quadro de áreas no projeto conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias, devidamente assinado;
3) Apresentar formulário, conforme Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
4) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias;
5) Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo V do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
6) Apresentar procuração.

02/330.128/2010 - VANILDA BORGES DOS SANTOS PEREIRA
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

06/701.695/2020 - VILAS DO CAMPO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- grafar muro voltado para o logradouro público atendendo ao item II, Art.372 da LC 270/24 (antigo art. 10 do Dec.49699/21) - mureta + gradil;
2- esclarecer qual é o compartimento(s) com "decréscimo de área";
3- juntar 2 jogos de planta;
4- juntar mais 1 Anexo III - quadro explicativo de áreas; (SMF)

EIS-PRO-2024/01206 - RECO ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documento (carta CET-RIO)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

EIS-PRO-2024/21086 - ARCA DA ALIANÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar concordância com a minuta nº 242075;
2-Solicitar extração do DARM para pagamento.

EXPEDIENTE DE 02/12/2025

EIS-PRO-2024/21086 - ARCA DA ALIANÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

EIS-PRO-2025/01425 - PERUGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
Compareça para Esclarecimentos

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

EIS-PRO-2025/16684 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HECHT
Extraída Notificação número 45/2987/2025
Endereço do imóvel: RUA ALBANO DE CARVALHO nº 190

EIS-PRO-2025/16686 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTARES
Extraída Notificação número 45/2988/2025
Endereço do imóvel: RUA ALBANO DE CARVALHO nº 211

EXPEDIENTE DE 28/11/2025

EIS-PRO-2025/16813 - GILBERTO LISBOA ALVES DE SOUZA
Extraída Notificação número 45/2993/2025
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 161

EIS-PRO-2025/16736 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HAVO
Extraída Notificação número 45/4000/2025
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 206

EIS-PRO-2025/16712 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CORINA MARIA DE ANDRADA MAURITY
Extraída Notificação número 45/4010/2025
Endereço do imóvel: RUA EURICO CRUZ nº 24

EIS-PRO-2025/16815 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO RAFAEL
Extraída Notificação número 45/2994/2025
Endereço do imóvel: RUA NINA RODRIGUES nº 12

EIS-PRO-2025/16737 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CATETE
Extraída Notificação número 45/4001/2025
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 238

EIS-PRO-2025/16713 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHATEAU DU JARDIN
Extraída Notificação número 45/4011/2025
Endereço do imóvel: RUA EURICO CRUZ nº 39

EIS-PRO-2025/16812 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM FLORENCA
Extraída Notificação número 45/2992/2025
Endereço do imóvel: RUA LOPES QUINTAS nº 244

EIS-PRO-2025/16734 - JORGE SCHNAIDER A/C IGREJA DE NOVA VIDA DO CATETE
Extraída Notificação número 45/3999/2025
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 78 E 80

EIS-PRO-2025/16709 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BELAGO
Extraída Notificação número 45/4009/2025
Endereço do imóvel: RUA EURICO CRUZ nº 180

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

EIS-PRO-2025/16716 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EURICO CRUZ
Extraída Notificação número 45/4013/2025
Endereço do imóvel: RUA EURICO CRUZ nº 64

EIS-PRO-2025/16818 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE NORMANDIE
Extraída Notificação número 45/2995/2025
Endereço do imóvel: RUA NINA RODRIGUES nº 30

EIS-PRO-2025/16738 - VINTE E SETE DE JUNHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/4002/2025
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 261

EIS-PRO-2025/16714 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARCELA
Extraída Notificação número 45/4012/2025
Endereço do imóvel: RUA EURICO CRUZ nº 47

EIS-PRO-2025/16811 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PIAZZA DEL BOSCO
Extraída Notificação número 45/2991/2025
Endereço do imóvel: RUA LOPES QUINTAS nº 120

EIS-PRO-2025/16733 - EDIFICIO SANTA BARBARA
Extraída Notificação número 45/3998/2025
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 30

EIS-PRO-2025/16821 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILZA MARIA
Extraída Notificação número 45/2990/2025
Endereço do imóvel: RUA IVO BORGES nº 80

EIS-PRO-2025/16731 - MARIA DE LOURDES MARTINS DE AZEVEDO SOARES
Extraída Notificação número 45/3997/2025
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 22

EIS-PRO-2025/16816 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON DE DIJON
Extraída Notificação número 45/2989/2025
Endereço do imóvel: RUA IVO BORGES nº 35

EIS-PRO-2025/16731 - AMANCIO DA ROCHA A/C ALVARO DUARTE GOMES
Extraída Notificação número 45/3996/2025
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 22

EXPEDIENTE DE 01/12/2025

EIS-PRO-2025/16722 - ANTÔNIO ANIZIO RIBEIRO
Extraída Notificação número 45/4018/2025
Endereço do imóvel: RUA DA ALFÂNDEGA nº 271

EIS-PRO-2025/16720 - EDGARD CALFAT E OUTROS
Extraída Notificação número 45/4017/2025
Endereço do imóvel: RUA DA ALFÂNDEGA nº 225

EIS-PRO-2025/16718 - LUNA AZULAY ABULAFIA
Extraída Notificação número 45/4016/2025
Endereço do imóvel: RUA DA ALFÂNDEGA nº 181 181 A

EIS-PRO-2025/16887 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA BORGHESE
Extraída Notificação número 45/4015/2025
Endereço do imóvel: RUA IVO BORGES nº 444

EIS-PRO-2025/16886 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DENNIS DIDEROT
Extraída Notificação número 45/4014/2025
Endereço do imóvel: RUA IVO BORGES nº 138

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00160"**
EIS-PRO-2023/13879 - CONDOMÍNIO DO GRUPAMENTO EMPRESARIAL UNIVERSE

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00161"**
EIS-PRO-2024/17234 - TCHAR TRANSPORTES LTDA

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2025/00069"**
EIS-PRO-2025/01972 - MÃOS DADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA

"**Fica concedido prazo adicional de 90 (noventa) dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/12414.05 - RAC PARTICIPAÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.: 14/201.296/2008 - LUBRIFICAÇÃO TÉCNICA LUBRITEC LTDA
EIS-PRO-2025/14972 - -SUPERMERCADO ZONA SUL S.A.
EIS-PRO-2025/16867 - ABORGAMA DO BRASIL LTDA
EIS-PRO-2025/16915 - GBG COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA
EIS-PRO-2025/14398 - PEGA PEGA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2024/15078 - AMERICANAS S.A.
EIS-PRO-2025/00827 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MADUREIRA OFFICE PARK
EIS-PRO-2024/22801 - SENDAS DISTRIBUIDORA SA
EIS-PRO-2023/10075 - CONDOMINIO WEST SHOPPING - RIO

"**A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa A QUIMICA SANTA MARINA SOCIEDADE ANONIMA - CNPJ 33.515.412/0001-13, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo EIS-PRO-2023/09630, Licença Ambiental Municipal para Fabricação de Produtos Veterinários na Rua Barão de Itaipu, nº 91, Andaraí"**
EIS-PRO-2023/09630 - A QUIMICA SANTA MARINA SOCIEDADE ANONIMA

"**Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá:**
1- Atender ao despacho EIS-DES-2025/62867"
EIS-PRO-2021/03630.02 - GUILHERME SUCENA MAYER

"**Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:**
1- ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Translocação;
2- Declaração de Aceite de Apiário devidamente cadastrado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (SEAPA);
3- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do apiário;
4- Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa Translocação contendo:
1. Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos Resultados da Etapa de Levantamento;
2. Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea da área que será realizada a translocação caso não seja em UC;
3. Indicação do local de soltura com justificativa técnica por grupo: área adjacente ao lote (preferencialmente) ou Unidade de Conservação localizada na Cidade do Rio de Janeiro;
4. Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral que será empregado;
5. Cronograma de execução;
6. Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
7. Equipe com quantitativo adequado referente à área em questão e animais que serão translocados: Mínimo de 03 (três) profissionais com experiência em resgate, sendo 1 (um) profissional habilitado com experiência em resgate; **1 (um) especialista em herpetofauna (com experiência em resgate), 1 (um) especialista em entomofauna (com experiência em resgate) e 1 (um) auxiliar**;
8. Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar;
9. Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;
10. Informações e metodologia das propostas de medidas mitigadoras para a Fauna Silvestre, conforme o Relatório de Resultados da Etapa de Levantamento;
11. Referências bibliográficas."
EIS-PRO-2023/15983 - GMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

"**Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:**
1. Laudo técnico devidamente assinado pelo responsável do grupo Herpetofauna com informações sobre a espécie Caiman latirostris, tais como:
1- Atestação da inexistência de alternativa técnica e locacional do empreendimento a fim de corroborar com a necessidade de manejo da espécie;
2- Estimativa de indivíduos registrados na área do empreendimento e seu entorno;
3- Identificação e quantificação de indivíduos jovens e adultos;
4- Identificação se o local de impacto e seu entorno é utilizado como sítio reprodutivo (informar ainda se está no período reprodutivo da espécie);
5- Informações quanto ao impacto gerado em decorrência do manejo. Se os mesmos serão adequadamente mitigados e sem agravar o risco à sobrevivência in situ da espécie;
6- Informações quanto ao local indicado para a soltura e se o mesmo é adequado de forma a reduzir a possibilidade de mortandade dos indivíduos manejados;
7- ART do herpetólogo responsável referente ao laudo técnico."
EIS-PRO-2023/05832.01 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

"**Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:**
1. Identidade Profissional de todos os técnicos envolvidos;
2. Identidade de todos da equipe (auxiliares);
3. Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos da equipe;
4. Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
5. Currículo Lattes (ou link do currículo na plataforma lattes) e/ou Acervo Técnico do Conselho Regional do (s) profissional (is) habilitado (s) que compõem a equipe de Resgate;
6. ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Translocação;
7. Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados;
8. Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá (ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; **Museus ou Universidades) de todos os grupos (Entomofauna, Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna)**;
9. Declaração de Aceite de Apiário devidamente cadastrado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (SEAPA);
10. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do apiário;
11. Identidade do apicultor caso seja pessoa física;
12. Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa Translocação contendo:
1- Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos Resultados apresentados do Relatório Simplificado de Fauna - RSF;
2- Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea da área que será realizada a translocação caso não seja em UC;
3- Indicação do local de soltura com justificativa técnica por grupo: área adjacente ao lote (preferencialmente) ou Unidade de Conservação localizada na Cidade do Rio de Janeiro;
4- Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral que será empregado;
5- Cronograma de execução;
6- Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
7- Equipe com quantitativo adequado referente à área em questão e animais que serão translocados: Mínimo de 2 profissionais com experiência em resgate sendo 1 com expertise em entomofauna;
8- Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar;
9- Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;
10- Informações e metodologia das propostas de medidas mitigadoras para a Fauna Silvestre, conforme Resultados apresentados do Relatório Simplificado de Fauna - RSF;
11- Referências bibliográficas.
Caso a indicação da área de soltura seja lote adjacente não pertencente ao requerente, deverá ser apresentada Carta de Aceite do proprietário deste lote."
EIS-PRO-2024/22674.01 - V URB EMPREENDIMENTOS SPE GAMA LOBO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

"**A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa SUPERMIX CONCRETO LTDA - CNPJ 34.230.979/0005-30, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo EIS-PRO-2023/06377, Licença Ambiental Municipal para USINA DE CONCRETO na Rua Carlos Seidl, nº 998, Caju"**
EIS-PRO-2023/06377 - SUPERMIX CONCRETO S.A

"**Foi lavrado o auto de infração 977.392 e edital de notificação de autuação EIS-ENA-2025/00038, em nome da empresa JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/, por descumprimento do ARTIGO 80 DO DECRETO FEDERAL 6.514/2008, por DEIXAR DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO CONCEDIDO"**
EIS-PRO-2025/01877 - JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-09/2025**
Processo: **SMF-PRO-2024/21235**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO RUA JARDIM BOTÂNICO, Nº 187, JARDIM BOTÂNICO COM 334,87M² (ITEM 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024)**
Lance mínimo: **R$ 7.999.000,00 (SETE MILHÕES E NOCEVENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que recebeu pedido de esclarecimento ao edital em referência (pedido de esclarecimento nº 1), cuja resposta se encontra disponível aos interessados na Superintendência de Patrimônio Imobiliário - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711 - no horário das 10:00 às 16:00horas, por meio do site: https://licitaimoveis.rio/imoveis/jardim-botanico/ ou por meio do e-mail: celproprios.smf@prefeitura.rio.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Ref.: LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-09/2025
Processo: SMF-PRO-2024/21235
Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO RUA JARDIM BOTÂNICO, Nº 187, JARDIM BOTÂNICO COM 334,87M² (ITEM 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024)
Lance mínimo: R$ 7.999.000,00 (SETE MILHÕES E NOCEVENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)
Data e hora da realização: 09 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 15:00H.
Local de realização: RUA AFONSO CAVALCANTI, NO 455, PRÉDIO ANEXO, SALA 512 - CIDADE NOVA - RJ.

A Comissão Especial de Licitação comunica as seguintes alterações no **Edital**:

1. O **item 4.1** do Edital passa a ter a seguinte redação:
4.1 - O presente LEILÃO tem por finalidade a alienação do imóvel localizado na Rua Jardim Botânico, nº 187 - Jardim Botânico (**item 34** da lei Complementar nº 275/2024), devidamente descrito, caracterizado e especificado no croqui e na certidão ou ônus reais constantes do Anexo I, no estado em que se encontre.

1. O item **13.3** do Edital passa a ter a seguinte redação:
13.3 - O valor da prestação de amortização será calculado, pelo sistema price, segundo a seguinte fórmula:
(...)
P_"mensal" = Prestação mensal
V_"ofertado" = Valor ofertado
V_"\àvista" = Valor à vista maior ou igual a 50% (sessenta por cento) do valor ofertado deduzido do valor já recolhido a título de sinal (item 11.8)
i = taxa mensal equivalente à meta da taxa SELIC vigente na data da assinatura do Termo de Promessa de Compra e Venda.
n = quantidade de prestações mensais
m = quantidade de meses entre a assinatura do Termo de Promessa de Compra e Venda e o início do pagamento das prestações mensais.

Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou pelo site https://licitaimoveis.rio/imoveis/jardim-botanico/. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA COLEGIADA
EXTRATO DA 3ª SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA - DIA 14/11/2025

AGU-PRO-2025/00771 - Processo Administrativo Regulatório Nº 002/2025 - Elaboração de Portaria RIO-ÁGUAS para Revisão da Portaria RIO-ÁGUAS nº 001/2017, que dispõe sobre o trâmite dos procedimentos administrativos, a edição de atos normativos, bem como sobre a participação social e a transparência no exercício da atividade regulatória da Fundação RIO-ÁGUAS.
Relatoria: Rodrigo Oliveira do Nascimento (Diretor de Estudos e Projetos)
Decisão: Votação com unanimidade pela aprovação da Minuta da Portaria RIO-ÁGUAS de Revisão da Portaria RIO-ÁGUAS nº 001/2017, que institui os procedimentos de regulação e fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário e tratamento de efluentes na Área de Planejamento 5 (AP5) do município do Rio de Janeiro.

AGU-PRO-2025/00772 - Processo Administrativo Regulatório Nº 003/2025 - Elaboração de Portaria RIO-ÁGUAS para Regulamentação do Processo Regulatório Sancionador no âmbito das Atividades de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Esgotamento e Tratamento de Efluentes Sanitários na AP5 do município do RJ.
Relatoria: Georgiane Costa Vita (Chefe de Gabinete)
Decisão: Votação com unanimidade pela aprovação da Minuta da Portaria RIO-ÁGUAS que dispõe sobre o regular exercício da fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário e tratamento de efluentes na Área de Planejamento 5 (AP5) do município do Rio de Janeiro pela Entidade Reguladora e dá outras providências - Processo Regulatório Sancionador

A Ata da Sessão Regulatória Ordinária da Diretoria Colegiada da Fundação RIO-ÁGUAS, ocorrida em 14/11/2025, encontra-se disponibilizada, na íntegra, no sítio eletrônico oficial da Fundação RIO-ÁGUAS https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/reunioes-e-decisoes-regulacao-na-ap5/

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-ÁGUAS Nº 90066/2025
CONCORRÊNCIA N.º 090066/2025
OBJETO:"OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4"
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR ESTIMADO: R$ 292.509.487,10 (duzentos e noventa e dois milhões quinhentos e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/01/2026 às **10:30h.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 05

Processo: MTR-PRO-2025/15873
Concorrência: CO SMTR nº 001/2025
Objeto: Seleção das PROPOSTAS mais vantajosas para a delegação, mediante CONCESSÃO COMUM, sem exclusividade, da PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, designado REDE INTEGRADA DE ÔNIBUS ("SISTEMA RIO") do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

1) PERGUNTA: Atualmente, sabe-se que, na prática, aproximadamente 15% da arrecadação do sistema ocorre em dinheiro. Todavia, o item 6.6 - Sistema de Bilhetagem, do Anexo I - Termo de Referência, estabelece que os usuários do novo SISTEMA RIO terão à disposição o Sistema de Bilhetagem Digital (SBD), não sendo admitidos pagamentos em espécie ou por qualquer meio que não esteja expressamente previsto no contrato do sistema de bilhetagem. À vista dessa disposição, compreende-se que, caso um usuário tente realizar o pagamento do serviço em dinheiro, a Concessionária possui prerrogativa contratual e legal para recusar a prestação do serviço, uma vez que aceitar pagamento em espécie implicaria descumprimento das regras contratualmente estabelecidas, em especial a Cláusula 9.1 da Minuta de Contrato, que dispõe que a Concessionária obriga-se a aderir, de forma plena e irrestrita, ao Sistema de Bilhetagem Digital do Município do Rio de Janeiro (SBD), conforme as diretrizes definidas pelo Poder Concedente. Tal conclusão também se fundamenta no fato de que o usuário deve utilizar o SERVIÇO de acordo com as normas estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE, nos termos da Cláusula 14.1, (viii) da Minuta de Contrato. Está correto o entendimento?
RESPOSTA: Sim. O entendimento está correto.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

"**MTR-PRO-2025/49862 - CONVOCO EM 2ª CHAMADA Sr. ANTONIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA,PERMISSÃO Nº 11.014949-3, RATR nº 1010857 e Sr. FRANCISCO PERREIRA DA SILVA RATR Nº 1052353 e Sr. FRANCISCO BARROS MACEDO RATR Nº 1108042**, para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

"**MTR-PRO-2025/52709 - CONVOCO EM 2ª CHAMADA Sr. ALEXANDRE LIMA NAVARRO, PERMISSÃO Nº 11.016067-4, RATR nº 1112735 e Sr. BRUNO RODRIGO HARDOIM CRUZ RATR Nº 1113303**, para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

"**MTR-PRO-2025/45614- CONVOCO EM 2ª CHAMADA CARLOS ALBERTO DE MELLO RODRIGUES, PERMISSÃO nº 11.014667-0, RATR nº 99422 e CARLOS ALBERTO DE MELLO RODRIGUES JUNIOR RATR nº 780881**, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

"**MTR-PRO-2025/45620 - CONVOCO EM 2ª CHAMADA ANGELO MARCIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, PERMISSÃO nº 16.904445-1, RATR nº 1056902**, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

"**MTR-PRO-2025/45621- CONVOCO EM 2ª CHAMADA NILSON AUGUSTO DA COSTA JUNIOR PERMISSÃO, nº 16.105718-1, RATR nº 505657**, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

"**MTR-PRO-2025/47990 - CONVOCO EM 2ª CHAMADA Sr. BRUNO MANGABA DE SOUZA, RATR nº 1023621** para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º: MTR-PRO-2025/15873
CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2025
Objeto: Seleção das PROPOSTAS mais vantajosas para a delegação, mediante CONCESSÃO COMUM, sem exclusividade, da PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, designado REDE INTEGRADA DE ÔNIBUS ("SISTEMA RIO") do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ESCLARECIMENTO
2 - Na divulgação do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

Onde se lê: Edital nº 110/2026

Leia-se: CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2025

Onde se lê: Data de início de recebimento de propostas: 01/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Leia-se: Data de Disponibilidade do Edital no PNCP: 28/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90793/2025
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: CET-PRO-2025/02888
OBJETO: Agenciamento de Serviços de Gestão para Apoio às Atividades de Operação de Tráfego, com Fornecimento de Equipamentos, em Vias do Município do Rio de Janeiro, com foco nas Áreas das Bases Operacionais de Vila Isabel, Taquara, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz e Áreas Adjacentes, **pelo período de 30 (trinta) meses**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 19/12/2025 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CTC-PRO-2023/00932- A Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC- (MOBI-Rio), nos termos do Ofício TC/PRE/DAF n° 174/2025, NOTIFICA o **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA**, **TRABALHO**, **OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS**, **CNPJ n° 29.014.008/0001-99**, a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação desta notificação, em razão do descumprimento das obrigações prevista do Contrato MOBI-Rio n° 258/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 90.865/2024. A defesa deverá ser dirigida através do e-mail contratos@mobi-rio.rio.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF".

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
(MOBI-Rio)
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 025/2025.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a prorrogação do cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital 025/2025.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
11/12/2025	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
12/12/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
17/12/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
18/12, 19/12 e 22/12	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
30/12/2025	RESULTADO DO TESTE
06/01/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
08/01/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
08/01/2026	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90792/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/01032
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ MODELOS OM457 E O500, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - G, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **15 de dezembro de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CTC-PRO-2025/00841- A Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC- (MOBI-Rio), nos termos do Ofício TC/PRE/DAF n° 170/2025, NOTIFICA a Empresa **ÁGUAS DA SERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ n° 42.071.865/0001-99**, a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação desta notificação, em razão do descumprimento das obrigações prevista do Contrato MOBI-Rio n° 110/0225, referente ao Pregão Eletrônico n° 90.267/2025. A defesa deverá ser dirigida através do e-mail contratos@mobi-rio.rio.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF".

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	CELTA ENGENHARIA S/A
02	ENIND ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
03	SEPLAQUE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
04	TM2 PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA
05	EÓLICA ENGENHARIA LTDA
06	JPL INSTALACOES E REFORMAS LTDA ME

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90791/2025 DATA:15/12/2025 ÁS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM.
PROCESSO: CLB-PRO-2025/05110
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso.

Portal: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001) e https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Processo nº SME-PRO-2025/23514.01 - Tendo em vista os pontos consignados neste processo pelo corpo técnico da E/SUBAIR/CAGE/GERÊNCIA DE SEGURANÇA ESCOLAR acerca da inexecução parcial dos contratos de prestação de serviço de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL abaixo relacionado, celebrados com a CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 11.804.114/0001-00, conforme dispõe a cláusula 16ª (DÉCIMA SEXTA), fica notificada a citada empresa a prestar esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a esta publicação. Ainda, considerando o referido descumprimento contratual, notifica-se quanto à intenção de aplicação de sanção contratual prevista no artigo 156, inciso II da Lei n.º 14.133/21.
Por oportuno, informo que os autos do processo em referência encontram-se à disposição, podendo ser solicitado o acesso ao seu inteiro teor por e-mail, através do endereço eletrônico centroarqsme@rioeduca.net, sendo concedido todos os meios de prova em direito admitidos. Além disso, a falta de esclarecimentos adequados, ausência de resposta ou providências ensejará a aplicação de penalidades conforme fundamentação legal e contratual acima indicados.

ÓRGÃO	PROCESSO	CONTRATO	VIGÊNCIA
E/SUBAIR/CAGE/GSE	SME-PRO-2025/23514.01	38/2025	20/04/2025 a 19/04/2026

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 995/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/31363
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90503/2025
Objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado.
Vigência da Ata: 03/12/2025 a 02/12/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO	01	41.20.02.027-39	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 21.000 BTU.	GREE	UN	2.500	R$ 3.700,00	R$ 9.250.000,00
Valor Global da Ata: R$ 9.250.000,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais).								
Empresa: DENTECK LTDA **CNPJ: 11.319.557/0003-78**								

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga o resultado final do Concurso de Remoção INTERCRE/2026 e estabelece a escala de atendimento para escolha de Unidade Escolar.

O Coordenador da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme o disposto na Resolução SME nº 480, de 04 de outubro de 2024, e na Portaria E/CTRH nº 17, de 21 de outubro de 2025, torna pública a **Classificação Final**, a Relação de **Desclassificados**, a Relação de **Desistentes** e a **Escala de Atendimento** para escolha de Unidade Escolar no âmbito do Concurso de Remoção INTERCRE/2026.

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1 A Classificação Final dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção INTERCRE/2026 observa integralmente os critérios estabelecidos na Resolução SME nº 480/2024 e na Portaria E/CTRH nº 17/2025, considerando:

I - o tempo de efetivo exercício computado automaticamente pelo Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, com base nos registros funcionais existentes até 31 de julho de 2025;
II - a distribuição por Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, por cargo e, quando aplicável, por disciplina.

1.2 Nos termos do art. 18 da Portaria E/CTRH nº 17/2025, os Professores I e os Professores de Ensino Fundamental - Anos Finais com jornadas de 30h e 40h ocupam duas posições sucessivas na ordem classificatória.

1.3 A relação nominal dos candidatos classificados encontra-se disponibilizada no **ANEXO I** - Listagem de Classificados.

2. DA RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS

2.1 Foram desclassificados os candidatos que não atenderam às disposições previstas na Resolução SME nº 480/2024 e na Portaria E/CTRH nº 17/2025.

2.2 Também serão considerados desclassificados os candidatos que não obtiveram posição dentro das vagas disponibilizadas no Quadro de Vagas publicado no Edital nº 06, de 25 de novembro de 2025 (Anexo I), após aplicação dos critérios classificatórios e das regras de desempate.

2.3 Os candidatos desclassificados encontram-se automaticamente excluídos do Concurso de Remoção INTERCRE/2026, não sendo possível a continuidade no certame.

2.4 A relação de desclassificados encontra-se no **ANEXO II** - Listagem de Desclassificados.

3. DA RELAÇÃO DE DESISTENTES

3.1 São considerados desistentes os candidatos que formalizaram pedido de cancelamento de participação no Concurso de Remoção INTERCRE/2026, nos termos do art. 10 da Portaria E/CTRH nº 17/2025.

3.2 Os candidatos desistentes ficam automaticamente excluídos do Concurso de Remoção, sem possibilidade de retorno ao processo.

3.3 A relação de desistentes está disponível no **ANEXO III** - Listagem de Desistentes.

4. DA ESCALA DE ATENDIMENTO PARA ESCOLHA DE UNIDADE ESCOLAR

4.1 A escolha de Unidade Escolar será realizada presencialmente, nas datas e horários estabelecidos neste Edital, observando-se:

I - a ordem classificatória final;
II - o cargo e/ou disciplina do candidato;
III - a Coordenadoria Regional de Educação para a qual concorre.

4.2 O não comparecimento no dia e horário definidos implicará lotação a critério da E/CRE, nos termos do §2º do art. 21 da Portaria E/CTRH nº 17/2025.

4.3 A escala de atendimento, contendo datas, horários e organização dos atendimentos, ocorrerá conforme disposto no **ANEXO IV** deste Edital.

4.4 Os endereços das Coordenadorias Regionais de Educação, necessários para o comparecimento dos candidatos, encontram-se disponíveis no **ANEXO V** deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação no processo implica o reconhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na Resolução SME nº 480/2024, na Portaria E/CTRH nº 17/2025 e neste Edital.

5.2 Os candidatos enquadrados como desclassificados ou desistentes encontram-se automaticamente excluídos do Concurso de Remoção INTERCRE/2026, sem possibilidade de participação nas etapas subsequentes.

5.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025.
ERNANE CARRANO JANN

ANEXO I - LISTAGEM DE CLASSIFICADOS

MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO	CLASS.
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO					
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL					
304.965-7	ANDRE LUIZ AURELIO	40 HORAS	22/03/2018	2684	1
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
258.316-9	**Candidato Desistente**	40 HORAS	08/10/2009	5653	1
255.353-5	**Candidato Desistente**	40 HORAS	03/02/2009	5461	2
265.164-4	KETTY FIFAS MACHADO FERREIRA	40 HORAS	11/04/2011	5176	3
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
289.305-5	SANDRA DA SILVA SANT ANA	40 HORAS	13/11/2019	2039	1
250.431-4	ALINE SILVA DE FARIAS	40 HORAS	05/02/2020	1974	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22h30min)					
291.478-6	BEATRIZ PINTO PROENCA DA SILVA	22,5 HORAS	30/07/2013	3409	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)					
293.457-8	**Candidato Desistente**	40 HORAS	10/02/2014	4114	1
302.619-2	LETICIA DE GUSMAO ALMEIDA XAVIER	40 HORAS	04/04/2017	2974	2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA					
266.303-7	MARCELO INAGOKI RODRIGUES	16 HORAS	10/05/2011	5184	1
282.754-1	PAULA RODRIGUES GUIMARAES	16 HORAS	10/07/2012	4365	2
291.539-5	RAFAEL PEIXOTO DA SILVA	40 HORAS	07/08/2013	4311	3 e 4
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA					
209.237-7	LUIZ FILIPE	16 HORAS	24/07/2000	8899	1
246.942-7	LUIZ FILIPE	16 HORAS	26/06/2007	6325	2
260.300-9	RAQUEL BARBOSA DA SILVA	16 HORAS	26/05/2010	5495	3
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA					
252.942-8	BARBARA GUIMARAES DA SILVEIRA	*16 HORAS	11/09/2008	6147	1 e 2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

272.405-2	FABIO SAMPAIO FONTES	16 HORAS	25/07/2011	5112	3
280.530-7	ALEXANDRE JOSE DA CUNHA	16 HORAS	24/04/2012	4844	4
280.033-2	STEFAN FREITAS DOS SANTOS	16 HORAS	04/04/2012	4793	5
***Professor com jornada de trabalho ampliada para 40 horas**					
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
212.495-6	**Candidato Desistente**	16 HORAS	10/04/2001	6971	1
266.128-8	BARBARA BEATRICE TAVARES DA SILVA	16 HORAS	05/05/2011	5124	2
261.153-1	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	16 HORAS	14/09/2010	5070	3
297.442-6	ROBERTA RIBEIRO DA CRUZ E VASCONCELOS	40 HORAS	09/10/2015	3542	4 e 5
307.742-7	VANDERLEI QUISPE CHOQUECALLATA	40 HORAS	07/03/2019	2325	6 e 7
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
257.444-0	CAMILLA CANELLA MORAES LUZORIO	16 HORAS	21/05/2009	5772	1
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
199.457-3	ANA PAULA CAMPOS RODRIGUES	*16 HORAS	18/03/1999	9457	1 e 2
***Professor com jornada de trabalho ampliada para 40 horas**					
PROFESSOR II (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
201.177-3	ZAILENE MELLO BROGNO	22,5 HORAS	06/05/1999	9366	1
223.075-3	DANIELA DO ESPIRITO SANTO DIEGO	22,5 HORAS	06/03/2002	8491	2
216.253-5	LUCIANNE RAMOS MARTINS BARBOSA	22,5 HORAS	12/09/2001	8397	3
217.827-5	BEATRIZ PINTO PROENCA DA SILVA	22,5 HORAS	27/11/2001	7606	4
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
282.450-6	NATHALIA FREITAS RIBEIRO	40 HORAS	25/06/2012	4625	1
296.310-6	ANTONIO LUIZ TROFINO JUNIOR	40 HORAS	13/03/2015	3761	2
296.330-4	ROSANE VIEIRA DE OLIVEIRA	40 HORAS	17/03/2015	3713	3
298.705-5	JANAINA QUEIROZ DA SILVA	40 HORAS	25/04/2016	3382	4
298.650-3	CINTHYA ALVES LIMA	40 HORAS	20/04/2016	3289	5
297.711-4	DENISE ARAUJO DIAS	40 HORAS	03/02/2016	3254	6
305.053-1	BEATRICE CRISTINA JARDIM ABRAHAO	40 HORAS	27/03/2018	2668	7
306.440-9	**Candidato Desistente**	40 HORAS	26/09/2018	2468	8
307.688-2	RAIMUNDA NONATA NOGUEIRA COSTA	40 HORAS	28/02/2019	2248	9
SECRETÁRIO ESCOLAR					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
296.531-7	FATIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	40 HORAS	31/03/2015	3659	1
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO					
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
307.574-4	MARIA CECILIA FERRAZ FRAUCHES CARVALHO	40 HORAS	14/01/2019	2342	1
307.596-7	DANDARA CRISTINA DE MATOS ZAMBA DE SOUZA	40 HORAS	30/01/2019	2320	2
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
251.151-7	IZABEL CRISTINA DIAS GUIMARAES	40 HORAS	14/08/2008	6135	1
280.951-5	**Candidato Desistente**	40 HORAS	18/05/2012	4777	2
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
318.409-0	**Candidato Desistente**	40 HORAS	13/11/2019	2078	1
318.252-4	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	40 HORAS	13/11/2019	2076	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
280.669-3	ROMA GONCALVES LEMOS	22,5 HORAS	03/05/2012	4313	1
249.115-7	VIVIANE OLIVEIRA ROSA	22,5 HORAS	26/03/2013	3354	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
268.874-5	VANESSA DE ASSUNCAO BARRETO FONSECA	40 HORAS	05/07/2011	5065	1
291.796-1	MARIA DA PENHA REIS ROCAS	40 HORAS	10/02/2014	4142	2
291.760-7	MARCELA DA FONSECA LEMOS	40 HORAS	10/02/2014	4117	3
307.104-0	NATIELLE PEREIRA FARIA DA SILVA CORDOVA	40 HORAS	08/11/2018	2437	4
319.653-2	NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	40 HORAS	03/02/2020	1993	5
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
234.608-8	ADRIANA FERNANDES DE ALMEIDA	16 HORAS	13/03/2003	8137	1
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
276.088-2	MAÍRA CITRANGULO DA PAZ FERREIRA PENNINGTON	16 HORAS	11/11/2011	4883	1
278.860-2	LIANE FERREIRA NUNES DE SOUZA	16 HORAS	05/03/2012	4816	2
279.058-2	FABIA MARTINS ROCHA	16 HORAS	12/03/2012	4762	3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
269.152-5	ALINE VELLUDO BULHOES DE SOUZA	16 HORAS	12/07/2011	5122	1
260.245-6	CAROLINA DE ALMEIDA ZAVA	16 HORAS	25/05/2010	5080	2
PROFESSOR II (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
171.453-4	ELOISA DE ASSIS BARRETO	22,5 HORAS	10/03/1995	10994	1
199.858-2	ALESSANDRA BARBOSA VIANA LOPES	22,5 HORAS	06/04/1999	9551	2
200.872-0	RENATA DA COSTA BRAGA	22,5 HORAS	28/04/1999	9298	3
217.905-9	LUCIANE CORTES DE FREITAS	22,5 HORAS	27/11/2001	7520	4
242.016-4	ADRIANNA FAZIO DE CARVALHO	22,5 HORAS	19/04/2005	7272	5
222.204-0	PATRICIA JULIANI	22,5 HORAS	25/02/2002	7004	6
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
294.101-1	ANDRESSA CRISTINA PIMENTEL ALVES	40 HORAS	12/03/2015	3760	1
296.244-7	MARIANA DE SOUSA DOS SANTOS	40 HORAS	16/03/2015	3697	2
299.942-3	PATRYCIA NAZARE DE CARVALHO	40 HORAS	08/07/2016	3271	3
301.535-1	MARVICK PINTO VIEIRA	40 HORAS	12/12/2016	3141	4
301.567-4	RENATA AGUIAR LIMA	40 HORAS	19/01/2017	3075	5
SECRETÁRIO ESCOLAR					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
284.094-0	MARINA FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA	40 HORAS	09/08/2012	4687	1
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO					
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
276.882-8	JOCILEIDE ALINE NASCIMENTO DE LACERDA	40 HORAS	12/01/2012	4619	1
289.763-5	**Candidato Desistente**	40 HORAS	21/03/2013	4413	2
AGENTE EDUCADOR II					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
273.108-1	JANAI RODRIGUES BARBOSA	40 HORAS	05/08/2011	5016	1
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
318.151-8	LUANDA MAURICIO DA SILVA SOUZA	40 HORAS	11/11/2019	2079	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
290.447-2	ISADORA ROSA SANTOS SILVA	22,5 HORAS	11/04/2013	4422	1
289.502-7	AMANDA BEZERRA TORRES	22,5 HORAS	15/03/2013	4157	2
294.195-3	ANA CRISTINA LEITE DA SILVA PIRES DOMINGUES	22,5 HORAS	21/05/2014	3747	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
290.049-6	IZABELLI MACHADO TORRES	40 HORAS	05/04/2013	4476	1
293.548-4	LUCIENE MARIA DE SA NUNES	40 HORAS	10/02/2014	3920	2
298.975-4	ROBERTA DOS SANTOS PORTO	40 HORAS	13/05/2016	3324	3
206.919-3	CHRISTIANE SAMPAIO CAVALCANTI SILVA	40 HORAS	06/04/2016	3287	4
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
266.339-1	CLAUDIO ANTONIO BARBOSA	16 HORAS	10/05/2011	5197	1
266.265-8	ANDRE DA SILVA CABRAL CORREIA	16 HORAS	09/05/2011	5192	2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
249.954-9	JULIO CESAR ARAUJO DA SILVA	16 HORAS	23/06/2008	6213	1
272.387-2	MARCO ANDRADE DA SILVA	16 HORAS	01/08/2011	4900	2
280.221-3	PAULA DE OLIVEIRA EHRICH	16 HORAS	11/04/2012	4837	3
280.229-6	ALINE DE ALMEIDA PEREIRA	16 HORAS	12/04/2012	4830	4
291.082-6	FABIO RODRIGUES ELVAS CORDEIRO	16 HORAS	11/06/2013	4132	5
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
279.265-3	SABRINA DA SILVA MELLO	40 HORAS	19/03/2012	4569	1 e 2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
242.826-6	**Candidato Desistente**	16 HORAS	05/08/2005	7153	1
248.723-9	ALESSANDRA RACY TEIXEIRA BARBOSA	16 HORAS	16/05/2008	6097	2
264.468-0	RUBENS DA SILVA PINHO	16 HORAS	15/02/2011	5075	3
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
275.376-2	MARCIA RODRIGUES DE ASSUMPCAO	16 HORAS	03/10/2011	4324	1
290.581-8	DANIELLE ARIEIRO JONES MARQUES	16 HORAS	02/05/2013	4200	2
297.672-8	**Candidato Desistente**	40 HORAS	29/01/2016	3411	3 e 4
315.050-5	CLAUDIO LEOPOLDINO DE MATTOS	40 HORAS	08/07/2019	2207	5 e 6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
274.822-6	PAULO FRANCISCO MOTA	16 HORAS	16/09/2011	5030	1
PROFESSOR II (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
200.598-1	SURAMA NEVES MOREIRA DA COSTA	22,5 HORAS	20/04/1999	9429	1
222.037-4	SURAMA NEVES MOREIRA DA COSTA	22,5 HORAS	22/02/2002	8378	2
223.228-8	KARYNNE SILVA SHORT	22,5 HORAS	06/03/2002	7452	3
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
262.631-5	DEBORAH MATTOS DA SILVA	40 HORAS	01/02/2011	5208	1
283.225-1	**Candidato Desistente**	40 HORAS	11/07/2012	4767	2
297.953-2	MARGARETH CRISTINA VIEIRA	40 HORAS	04/02/2016	3466	3
302.120-1	NAYARA BATISTA DA CRUZ	40 HORAS	01/02/2017	3099	4
302.861-0	DANIELA DA SILVA GOMES	40 HORAS	15/03/2018	2680	5
305.211-5	NEILA RAILA DOMINGOS COSTA	40 HORAS	25/07/2018	2489	6
306.580-2	ANDIARA FLORESTA HONOTORIO	40 HORAS	16/10/2018	2387	7
311.885-8	GISELI SIMOES VIEIRA	40 HORAS	26/03/2019	2282	8
306.577-8	ANDREIA ALVES BATISTA FERNANDES	40 HORAS	16/10/2018	2265	9
SECRETÁRIO ESCOLAR					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
290.761-6	TAISA FONSECA RAMOS	40 HORAS	04/06/2013	4436	1
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO					
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
253.371-9	MARTHA LOPES SODRE	40 HORAS	07/10/2008	6119	1
280.550-5	REGINA DORIGO DA SILVA	40 HORAS	25/04/2012	4729	2
AGENTE EDUCADOR II					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
280.249-4	VANIA DA SILVA LOPES	40 HORAS	12/04/2012	4806	1
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
318.323-3	ESTELITA DE LIMA CARVALHO	40 HORAS	11/11/2019	2080	1
318.399-3	DIVA MARIA XAVIER SANTANNA DA SILVA	40 HORAS	12/11/2019	2065	2
266.491-0	VANESSA DE GOES FARIA	40 HORAS	27/01/2020	1968	3
319.818-1	FABIANA NASCIMENTO DE MOURA	40 HORAS	12/02/2020	1926	4
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
293.607-8	**Candidato Desistente**	40 HORAS	10/02/2014	4107	1
253.055-8	ELANIA BRASIL DE SOUSA SILVA	40 HORAS	05/04/2016	3355	2
298.809-5	DAYSE MARIA DO ROSÁRIO SANTOS	40 HORAS	10/05/2016	3287	3
298.878-0	LUCIENE ROBERTO DE SOUZA	40 HORAS	12/05/2016	3233	4
311.764-5	SEBASTIANA CAVALCANTE DA SILVA	40 HORAS	18/06/2019	2232	5
306.261-9	**Candidato Desistente**	40 HORAS	06/01/2020	1988	6
290.058-7	KATIA FERNANDES MILCZANOWSKI ANDRADE DA SILVA	40 HORAS	05/08/2020	1801	7
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
266.322-7	JOSE RICARDO DE SOUZA BARROS	16 HORAS	11/05/2011	5188	1
266.316-9	WILSON SIMONAL DE SOUZA	16 HORAS	10/05/2011	5185	2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
266.258-3	MARCOS ANTONIO ALVES DA PAIXAO	16 HORAS	09/05/2011	5151	1
321.127-3	LEILAH MOTA ESTEVES	40 HORAS	05/03/2020	1968	2 e 3
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
259.824-1	DAVID RODRIGUES DA SILVA	16 HORAS	12/04/2010	5509	1
280.039-9	MARCUS PAULO SILVA DOS REIS	16 HORAS	04/04/2012	4808	2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
283.239-2	**Candidato Desistente**	16 HORAS	12/07/2012	4727	1
297.385-7	EDSON SILVA FERREIRA DE ARAUJO	40 HORAS	08/10/2015	3572	2 e 3
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
266.051-2	**Candidato Desistente**	16 HORAS	04/05/2011	5158	1
280.395-5	MAIRE HELENA PEREIRA GUIMARAES	16 HORAS	18/04/2012	4716	2
291.698-9	MARCOS ANTONIO FERREIRA SOARES	40 HORAS	14/10/2013	3807	3 e 4
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
246.610-0	FABIANO SCANZI CASTELLO RIBEIRO	16 HORAS	18/04/2007	6460	1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PROFESSOR II (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
217.936-4	ALINE FERNANDES PACIFICO	22,5 HORAS	27/11/2001	8473	1
260.836-2	SILVANA DA SILVA RIBEIRO	22,5 HORAS	17/08/2010	3422	2
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
227.945-3	ELISABETH FERREIRA PRONESTINO	40 HORAS	04/07/2011	5036	1
282.305-2	VANESSA PEREIRA DA CUNHA	40 HORAS	18/06/2012	4744	2
275.402-6	MARLENE BATISTA DO CARMO	*22,5 HORAS	06/10/2011	4437	3
252.719-0	MIRLA SILVA DE PAIVA	40 HORAS	13/02/2014	4138	4
244.336-4	**Candidato Desistente**	40 HORAS	10/03/2015	3591	5
297.223-0	CAMILA DA SILVA DE SOUZA	40 HORAS	14/09/2015	3459	6
302.995-6	TAMIRES RODRIGUES DO NASCIMENTO	40 HORAS	19/03/2018	2527	7
***Professor com jornada de trabalho ampliada para 40 horas**					
SECRETÁRIO ESCOLAR					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
284.103-9	ROGERIO SANCHES	40 HORAS	09/08/2012	4526	1
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO					
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
307.012-5	ROSENY ALVIM DE SOUZA	40 HORAS	09/11/2018	2454	1
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
280.600-8	SHEILA CONCEICAO DE JESUS	40 HORAS	26/04/2012	4830	1
AGENTE EDUCADOR II					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
272.753-5	MONICA VIRGINIA BAHIA	40 HORAS	01/08/2011	5029	1
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
317.879-5	ISABELLE LUIZ DE SOUZA ROCHA	40 HORAS	31/10/2019	2091	1
302.751-3	SIMONE MARA QUADROS DA SILVA	40 HORAS	01/11/2019	2089	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
258.679-0	GERMANIA LEANDRO DUARTE SALCEDO	22,5 HORAS	10/02/2014	4188	1
290.007-4	LUCIELEN GOMES DE OLIVEIRA	22,5 HORAS	04/04/2013	4143	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
275.643-5	ROSELENE RODRIGUES DE SOUZA	40 HORAS	10/05/2016	3321	1
301.523-7	MARCELE DOS SANTOS RODRIGUES CARVALHO	40 HORAS	01/12/2016	3153	2
303.002-0	GRAZIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	40 HORAS	19/03/2018	2322	3
307.000-0	VANESSA CORDEIRO HENRIQUES	40 HORAS	26/06/2019	2138	4
307.018-2	ELAINE NASCIMENTO DA CUNHA	40 HORAS	06/01/2020	2030	5
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
277.966-8	TASSIA NUNES VIEIRA	16 HORAS	27/02/2012	4900	1
282.751-7	ALEXSANDRO FREITAS DA SILVA	16 HORAS	10/07/2012	4604	2
275.352-3	GUILHERME DE ALMEIDA BAUER GUIMARAES	16 HORAS	28/09/2011	4283	3
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
257.150-3	EDUARDO SANTOS DE SOUZA	16 HORAS	07/04/2009	5335	1
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
294.153-2	JOSE ANTONIO DE ABREU XAVIER	40 HORAS	10/03/2014	4160	1 e 2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
271.971-4	JEMIMA CELLES CURTY RANGEL MARINS	16 HORAS	15/07/2011	4977	1
297.487-1	CAMILA DOS SANTOS FERNANDES	40 HORAS	04/01/2016	3030	2 e 3
305.992-0	BARBARA ROMANA DOS SANTOS DE SOUZA	40 HORAS	31/08/2018	2508	4 e 5
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
266.030-6	ELAINE LENZI DE CARVALHO	16 HORAS	03/05/2011	5138	1
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
199.774-1	ANDERSON DE OLIVEIRA MELO SILVA	40 HORAS	31/03/1999	9589	1 e 2
274.039-7	SEBASTIAO LIBERATO DUARTE DA SILVA	16 HORAS	24/08/2011	5029	3
PROFESSOR II (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
222.790-8	MARILIA BARCELOS DE PAULA BERNARDO	22,5 HORAS	28/02/2002	8504	1
232.166-9	LETICIA RIBEIRO DIAS	22,5 HORAS	06/02/2003	8198	2
241.988-5	**Candidato Desistente**	22,5 HORAS	18/04/2005	7373	3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

247.609-1	**Candidato Desistente**	22,5 HORAS	07/12/2007	6379	4
249.402-9	**Candidato Desistente**	22,5 HORAS	12/06/2008	6195	5
257.406-9	CINTHYA CRISTINA BORGES SIQUEIRA	22,5 HORAS	27/04/2009	5885	6
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
276.209-4	**Candidato Desistente**	40 HORAS	18/11/2011	4979	1
280.627-1	RAMON DE CARVALHO ALBERICH	40 HORAS	27/04/2012	4775	2
282.452-2	JACQUELINE DA SILVA	40 HORAS	25/06/2012	4772	3
256.295-7	KELLY DO NASCIMENTO MOREIRA	40 HORAS	24/08/2012	4651	4
282.346-6	ELANE CRISTINA MORAIS DA SILVA	40 HORAS	18/06/2012	4618	5
286.120-1	CLAUDINEIA MARIA DA SILVA	40 HORAS	10/01/2013	4562	6
261.556-5	DIVANILDA DA SILVA FERNANDES	40 HORAS	17/02/2016	3399	7
SECRETÁRIO ESCOLAR					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
284.192-2	THAIS BARBOSA DE VASCONCELLOS COUTINHO	40 HORAS	13/08/2012	3352	1
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO					
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
304.991-3	**Candidato Desistente**	40 HORAS	22/03/2018	2661	1
306.465-6	DIONICIO FERREIRA COELHO FILHO	40 HORAS	21/09/2018	2506	2
306.163-7	CIRLETE MARTINS COSTA	40 HORAS	12/09/2018	2475	3
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
262.212-4	CARLA FABIANA RAMIRES HENRIQUE MOREIRA	40 HORAS	23/11/2010	5260	1
266.666-7	REJANE GABRIELA DOS REIS MENDES	40 HORAS	10/06/2011	5124	2
AGENTE EDUCADOR II					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
272.672-7	**Candidato Desistente**	40 HORAS	29/07/2011	5117	1
273.000-0	ELENILDO FRANCISCO DA SILVA	40 HORAS	03/08/2011	5112	2
273.360-8	SUSAN DE SANTANA BRASILEIRO CEZARIO	40 HORAS	10/08/2011	5105	3
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
256.306-2	CLAUDIA SOARES MARCAL	40 HORAS	29/10/2019	2097	1
318.224-3	ZULEIDA DA SILVA OLIVEIRA	40 HORAS	07/11/2019	2081	2
317.947-0	ELUZIER RODRIGUES DE SOUZA	40 HORAS	01/11/2019	2079	3
318.011-4	CARINA TEIXEIRA LIMA	40 HORAS	04/11/2019	2079	4
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
253.039-2	DANIELE FERNANDES DE CARVALHO	22,5 HORAS	30/06/2011	5055	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
273.824-3	LILIANE PAES RODRIGUES VIANNA	40 HORAS	06/01/2014	4195	1
293.539-3	**Candidato Desistente**	40 HORAS	10/02/2014	4120	2
250.856-2	VALERIA INACIO DE LIMA	40 HORAS	26/03/2013	4043	3
299.946-4	HELOISA ARAUJO DA SILVA	40 HORAS	18/07/2016	3291	4
299.157-8	RENATA CONCEICAO LEAL DA SILVA	40 HORAS	18/05/2016	3232	5
301.380-2	DANDARA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	40 HORAS	20/09/2016	3154	6
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
209.398-7	VALERIA ALVES DUTRA	16 HORAS	25/07/2000	7778	1
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
300.323-3	LUANNA ALVES MARTINS DA SILVA	40 HORAS	29/08/2016	3100	1 e 2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
279.812-2	DANIELE RODRIGUES MOREIRA	16 HORAS	29/03/2012	4821	1
280.072-0	LEONARDO DE JESUS TAVARES	16 HORAS	09/04/2012	4809	2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
261.178-8	ALLAN FERNANDES PINTO	16 HORAS	31/08/2010	5223	1
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
272.496-1	**Candidato Desistente**	40 HORAS	26/07/2011	4925	1
282.361-5	**Candidato Desistente**	40 HORAS	18/06/2012	4632	2
254.004-5	SIMONE COELHO DE OLIVEIRA	40 HORAS	04/04/2016	3395	3
171.963-2	**Candidato Desistente**	40 HORAS	30/03/2016	3316	4
302.627-5	BIANCA DE LIMA SA	40 HORAS	11/04/2017	2994	5
302.873-5	ANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA PONCIANO	40 HORAS	15/03/2018	2665	6
305.099-4	SARAH MORAES OLIVEIRA DE BIASE	40 HORAS	28/05/2018	2618	7
289.316-2	GLAUCIA LEA DO NASCIMENTO SANTOS	40 HORAS	22/10/2018	2458	8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO					
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
306.193-4	FABIANA MOREIRA VINAGRE DE CARVALHO	40 HORAS	12/09/2018	2455	1
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
258.302-9	ADRIANA DOS ANJOS ARAGÃO BARROS	40 HORAS	13/10/2009	5706	1
AGENTE EDUCADOR II					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
318.951-1	LUDIMILA DE SANTANA COSTA	40 HORAS	21/01/2020	1973	1
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
317.550-2	**Candidato Desistente**	40 HORAS	29/10/2019	2103	1
318.299-5	**Candidato Desistente**	40 HORAS	11/11/2019	2089	2
258.029-8	ANA PAULA DE SOUZA PIRES DE OLIVEIRA	40 HORAS	06/02/2020	1993	3
319.696-1	**Candidato Desistente**	40 HORAS	05/02/2020	1973	4
319.760-5	CHARLENE SOUZA DE OLIVEIRA	40 HORAS	10/02/2020	1944	5
318.015-5	ALESSANDRA DO NASCIMENTO MONTEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	40 HORAS	04/11/2019	1925	6
244.985-8	ROZEMAR CUNHA DA GAMA LEMOS	40 HORAS	14/02/2020	1924	7
318.427-2	LUCIANE MORAES HYGINO	40 HORAS	17/02/2020	1890	8
318.815-8	CRISTIANE FERREIRA SENA DA SILVA	40 HORAS	14/01/2020	1866	9
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
275.748-2	JOSETE BALBINO DA SILVA	22,5 HORAS	07/11/2011	4925	1
282.103-1	**Candidato Desistente**	22,5 HORAS	17/05/2012	4790	2
291.882-9	**Candidato Desistente**	22,5 HORAS	10/02/2014	4118	3
291.901-7	JOSETE BALBINO DA SILVA	22,5 HORAS	10/02/2014	4104	4
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
249.057-1	LIBIA CRUZ SILVA	40 HORAS	27/12/2013	4235	1
275.745-8	LUCIANA BEGOSSO DA SILVA	40 HORAS	21/11/2011	3983	2
299.895-3	MERIELEM RAMOS FREITAS OLIVEIRA	40 HORAS	04/07/2016	3275	3
299.110-7	VALERIA DE PAULA ARAUJO ALVES	40 HORAS	17/05/2016	2734	4
303.023-6	ANA BEATRIZ VALENTIM GOMES	40 HORAS	20/03/2018	2681	5
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
211.724-0	ADRIANA SILVA MACHADO	16 HORAS	22/12/2006	6522	1
278.011-2	JULIO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR	16 HORAS	28/02/2012	4842	2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
260.156-5	**Candidato Desistente**	16 HORAS	21/05/2010	5485	1
280.097-7	JULIANA FREITAS LOPES	16 HORAS	09/04/2012	4853	2
285.669-8	**Candidato Desistente**	16 HORAS	16/10/2012	4608	3
302.272-0	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR	40 HORAS	03/02/2017	3083	4 e 5
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
164.733-8	WALDYR SALLES FILHO	40 HORAS	24/03/1994	11453	1 e 2
233.470-4	SIMONE LABANCA NOVO	*16 HORAS	26/02/2003	8189	3 e 4
***Professor com jornada de trabalho ampliada para 40 horas**					
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
169.462-9	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	*16 HORAS	01/02/1995	11042	1 e 2
247.874-1	KELLY LUIZ SOUZA DOS SANTOS	16 HORAS	10/01/2008	5595	3
***Professor com jornada de trabalho ampliada para 40 horas**					
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
279.023-6	ELISABETE CRAVO SILVA	16 HORAS	09/03/2012	4869	1
285.398-4	ALINE CIDRINI ALVES	16 HORAS	26/09/2012	4651	2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
172.768-4	**Candidato Desistente**	16 HORAS	28/04/1995	10986	1
253.017-8	ALESSANDRO DA SILVA MESSIAS	16 HORAS	16/09/2008	6141	2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
256.759-2	MARCELO CHAVES CRUZ	40 HORAS	01/04/2009	5841	1 e 2
PROFESSOR II (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
201.173-2	ZENEIDE GERHARD SANTOS DE CASTRO	22,5 HORAS	05/05/1999	9491	1
217.888-7	KARINA DA SILVA SOUZA	22,5 HORAS	27/11/2001	8596	2
222.326-1	TATIANY LOPES CHAVES	22,5 HORAS	25/02/2002	8455	3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
116.413-6	ROSANGELA GUARINO BATALHA SEREJO	*22,5 HORAS	01/09/1986	14182	1
221.869-1	ALESSANDRA MARIA LOPES BRAGA LIMA DE SANT ANNA	40 HORAS	18/02/2002	8515	2
261.976-5	SANDRA PONTES DA COSTA CAVALCANTE	40 HORAS	09/11/2010	5297	3
260.795-0	CAMILA LOPES DE LIMA	40 HORAS	06/08/2010	5234	4
260.685-3	DANIELLE FERNANDEZ CENDON DOS SANTOS	40 HORAS	13/07/2010	5205	5
267.871-2	LARISSA SUELLEN DE OLIVEIRA ARAUJO	40 HORAS	13/06/2011	4748	6
285.607-8	MARCELA DA SILVA CRUZ DE OLIVEIRA	40 HORAS	09/10/2012	4622	7
279.210-9	JARINA ALVES GOMES CLARKSON	40 HORAS	28/02/2013	4466	8
***Professor com jornada de trabalho ampliada para 40 horas**					
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO					
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
306.418-5	MONIQUE DA SILVA LESSA	40 HORAS	20/09/2018	2504	1
307.539-7	CIBELE DE FREITAS SILVA	40 HORAS	18/12/2018	2385	2
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
284.964-4	IULA DE ABREU DA SILVA	40 HORAS	31/08/2012	4321	1
AGENTE EDUCADOR II					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
318.760-6	**Candidato Desistente**	40 HORAS	13/01/2020	2024	1
321.384-0	JOSE ROBERTO MENDES	40 HORAS	10/03/2020	1962	2
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
317.816-7	DEBORA MARINS POLIFKE DA COSTA	40 HORAS	30/10/2019	2101	1
317.976-9	CAMILA DA CONCEICAO DOS ANJOS	40 HORAS	01/11/2019	2094	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
282.414-2	CAROLINE PEREIRA ACAUHY CHIARATTI	22,5 HORAS	19/06/2012	3449	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
298.842-6	PATRICIA OLIVEIRA TEIXEIRA DE JESUS	40 HORAS	11/05/2016	3360	1
255.449-1	LEILA RODRIGUES SOUSA DOS SANTOS	40 HORAS	21/03/2018	2659	2
320.005-2	JANIEIRE CORDEIRO GARCIA ALVIM	40 HORAS	20/02/2020	1961	3
320.946-7	KILSY MARCENAL DA SILVA MEDINA	40 HORAS	03/03/2020	1957	4
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
217.040-5	LARISSA TATIANA SILVA BARBOSA	16 HORAS	20/09/2001	8435	1
273.318-6	**Candidato Desistente**	16 HORAS	09/08/2011	5103	2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
263.022-6	PAULO VINICIUS SANTANA DE ALMEIDA	40 HORAS	24/02/2016	3434	1 e 2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
273.348-3	**Candidato Desistente**	16 HORAS	10/08/2011	5072	1
273.481-2	ALESSANDRA FRANCA SOUZA	16 HORAS	03/07/2012	4753	2
280.191-8	JANAINA FERREIRA DE LIMA RIBEIRO	16 HORAS	11/04/2012	4749	3
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
297.311-3	CRISTIANE DA COSTA MARTINS	40 HORAS	06/10/2015	3387	1 e 2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
242.811-8	LUCIANE DE OLIVEIRA RAMOS	16 HORAS	01/08/2005	7281	1
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
257.015-8	ADRIANO SOUSA DA SILVEIRA	16 HORAS	03/04/2009	5940	1
PROFESSOR II (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
242.149-3	VERA LUCIA VAL DE CASAS PIMENTEL	22,5 HORAS	20/04/2005	7330	1
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
284.545-1	TATIANE BASTOS DE SOUZA	40 HORAS	21/08/2012	4684	1
297.228-9	GEISA BARENCO DOS SANTOS	40 HORAS	14/09/2015	3552	2
297.504-3	JAQUELINE DE MATOS BALDUINO	40 HORAS	05/01/2016	3470	3
298.251-0	CINTHIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	40 HORAS	31/03/2016	3381	4
297.977-1	ERICA ELIAS DE OLIVEIRA	40 HORAS	04/02/2016	3348	5
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO					
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
305.158-8	EDNA ROSA DA SILVA ARAUJO	40 HORAS	19/06/2018	2590	1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
254.584-6	LEONIDIA LOMBONI DUTRA	40 HORAS	07/11/2008	6051	1
262.205-8	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	23/11/2010	5328	2
262.261-1	ELENICE DOS SANTOS NUNES LIMA	40 HORAS	25/11/2010	5171	3
AGENTE EDUCADOR II					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
273.381-4	**Candidato Desistente**	40 HORAS	10/08/2011	5080	1
273.128-9	ADRIANO FERREIRA BARBOSA	40 HORAS	29/08/2011	5003	2
277.176-4	CRISTINA MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	40 HORAS	23/01/2012	4913	3
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
317.548-6	APARECIDA CHAGAS ROMANO BARBOSA	40 HORAS	29/10/2019	2094	1
251.135-0	ALEXANDRE TRAJANO VITAL	40 HORAS	12/11/2019	2089	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
269.008-9	ALESSANDRA VICENTE DOS SANTOS PESSOA	22,5 HORAS	08/07/2011	5110	1
275.880-3	KAREN DE FATIMA MACIEL BARBOSA	22,5 HORAS	16/11/2011	5001	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
268.790-3	AMANDA DOS SANTOS	40 HORAS	21/02/2013	4526	1
254.211-6	JORSETE DO MONTE OLIVEIRA	40 HORAS	10/07/2013	4374	2
251.116-0	MARCIA MARTINS GOMES	40 HORAS	09/01/2014	4212	3
255.999-5	ELAINE DE LIMA AYRES TINOCO	40 HORAS	08/01/2014	4160	4
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
245.962-6	MARTHA GUAPYASSU DE SA TENDEIRO	16 HORAS	27/12/2006	6767	1
277.993-2	MARIA DE FATIMA LOPES BATISTA	16 HORAS	28/02/2012	4903	2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
297.358-4	LUIS FELIPE CAMPOS REGIS	40 HORAS	07/10/2015	3517	1 e 2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
300.446-2	FRANCIENE SARA COELHO LEITE	40 HORAS	29/08/2016	2974	1 e 2
305.293-3	ALBERTO DA SILVA BARROS	40 HORAS	27/07/2018	2552	3 e 4
307.756-7	SIMONE JULIAO E SILVA CARIBE	40 HORAS	08/03/2019	2319	5 e 6
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
276.339-9	ELANNY SUELY BRABO DE MATOS	16 HORAS	07/12/2011	4930	1
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
261.209-1	GLAUCIA DE ARAUJO SOUZA	16 HORAS	31/08/2010	4360	1
261.193-7	PRISCILA DOS SANTOS BATISTA	40 HORAS	09/10/2015	3581	2 e 3
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
264.182-7	FATIMA ALMEIDA DA SILVA	16 HORAS	07/02/2011	5214	1
PROFESSOR II (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
171.915-2	ELISABETE MARIA BOLZAN RIOS	22,5 HORAS	17/03/1995	10899	1
232.536-3	**Candidato Desistente**	22,5 HORAS	11/02/2003	7905	2
232.429-1	SHEILA RAMOS DE SOUZA	22,5 HORAS	10/02/2003	7695	3
241.510-7	ISAURA FERREIRA DE OLIVEIRA MODESTO	22,5 HORAS	02/08/2004	7505	4
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
241.525-5	**Candidato Desistente**	*22,5 HORAS	02/08/2004	7642	1
261.609-2	EMMANUELA LESSA DOS SANTOS SILVA	40 HORAS	14/10/2010	5382	2
285.189-7	ANA PAULA CAMARGO ROCHA	40 HORAS	12/09/2012	4692	3
285.093-1	BRUNA ALVES DA SILVA	40 HORAS	05/09/2012	4562	4
291.511-4	TAINA SANTANA DE MELO SOUZA	40 HORAS	02/08/2013	4181	5
285.233-3	FERNANDA PAES MUNIZ	40 HORAS	19/09/2012	4037	6
***Professor com jornada de trabalho ampliada para 40 horas**					
SECRETÁRIO ESCOLAR					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
284.641-8	FERNANDO LESE PESSANHA	40 HORAS	23/08/2012	4687	1
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO					
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
307.041-4	ANDRE LUIZ MATHIAS DE OLIVEIRA	40 HORAS	09/11/2018	2443	1
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
254.262-9	**Candidato Desistente**	40 HORAS	24/10/2008	5897	1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

259.268-1	**Candidato Desistente**	40 HORAS	09/03/2010	5506	2
265.858-1	SIMONE DA SILVA MUNIZ	40 HORAS	28/04/2011	5166	3
277.478-4	ALESSANDRA BENITES BIER	40 HORAS	08/02/2012	4749	4
AGENTE EDUCADOR II					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
273.243-6	WAGNER DUARTE DE ALMEIDA	40 HORAS	08/08/2011	4957	1
289.151-3	ALICE RIBEIRO RANGEL NATALUCCI	40 HORAS	07/03/2013	4482	2
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
323.024-0	**Candidato Desistente**	40 HORAS	12/08/2020	1452	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
208.958-9	VALQUIRIA LISBOA DA SILVA	22,5 HORAS	05/07/2011	4973	1
268.879-4	FERNANDA BRAGA PINHEIRO	22,5 HORAS	05/07/2011	4407	2
291.838-1	JULIANA EDUARDO REIS ALVES	22,5 HORAS	10/02/2014	3947	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
282.393-8	APARECIDA DO NASCIMENTO SOARES FILHA	*22,5 HORAS	12/07/2012	4728	1
291.286-3	SIMONE JOSEFA SILVA DO NASCIMENTO	40 HORAS	09/07/2013	4265	2
298.914-3	MISLENE DE OLIVEIRA FREIRE DA SILVA	40 HORAS	12/05/2016	3349	3
299.021-6	ALINE DE SOUSA MARONNA ARRAES	40 HORAS	24/05/2016	3313	4
250.361-3	FLAVIA MONTEIRO GRANDE DOS SANTOS	40 HORAS	18/05/2016	3270	5
283.134-5	RUTH CRISTINA JUSTINIANO DE ARAUJO	40 HORAS	04/07/2016	3035	6
249.873-1	CRISTIANA SOARES ALVES MARTINS	40 HORAS	04/02/2020	1998	7
319.683-9	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	40 HORAS	04/02/2020	1984	8
***Professor com jornada de trabalho ampliada para 40 horas**					
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
235.349-8	JULIO CESAR DE QUEIROGA	40 HORAS	16/02/2017	3040	1 e 2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
267.047-9	ELISANGELA SILVA CATOJO DE CARVALHO	16 HORAS	25/05/2011	4950	1
274.752-5	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	40 HORAS	08/10/2015	3577	2 e 3
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
280.361-7	SILVIA RAMOS DE CARVALHO	16 HORAS	18/04/2012	4798	1
PROFESSOR II (22h30min)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
222.507-6	CRISTIANE SANTIAGO PONTES	22,5 HORAS	26/02/2002	8410	1
193.201-1	CRISTINA DA SILVA MATOS	22,5 HORAS	19/04/2005	6922	2
247.197-7	FERNANDA BRAGA PINHEIRO	22,5 HORAS	04/07/2007	5846	3
255.026-7	ISABELA VARELLA DE ASSUMPCAO RIBEIRO	22,5 HORAS	30/12/2008	5653	4
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
262.284-3	ALICE RABELO DA SILVA	40 HORAS	26/01/2011	5299	1
319.769-6	**Candidato Desistente**	40 HORAS	10/02/2020	1984	2
SECRETÁRIO ESCOLAR					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
284.565-9	DENANCI CASECA DE OLIVEIRA	40 HORAS	22/08/2012	4543	1
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO					
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
249.360-9	ELZA BATISTA DE ARRUDA	40 HORAS	10/06/2008	6226	1
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
277.842-1	VERONICA VIEIRA AMARAL DE OLIVEIRA	*16 HORAS	23/02/2012	4861	1 e 2
***Professor com jornada de trabalho ampliada para 40 horas**					
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
253.145-7	DUNSTANA FARIAS DE MELLO	16 HORAS	24/09/2008	6143	1
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
315.062-0	RENATA JESUS DA COSTA	40 HORAS	19/06/2019	2232	1 e 2
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
224.396-2	CARLA MARIANA MARINHO	16 HORAS	16/04/2002	8210	1
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA					
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**EXERCÍCIO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASS.**
256.699-0	CARLA MARQUES DA SILVA	16 HORAS	31/03/2009	5890	1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

ANEXO II - LISTAGEM DE DESCLASSIFICADOS

CRE DE ESCOLHA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO	ORDEM NA RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS
1	307.055-4	VANESSA LIMA DE MORAES BARCELLOS	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	09/11/2018	2389	2
1	282.253-4	EVANILDA XAVIER	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	01/06/2012	4792	4
1	277.718-3	LEONARDO BARBOSA MARTINS DE OLIVEIRA	PROF I - EDUCACAO MUSICAL	16 HORAS	14/02/2012	3359	5
1	302.363-7	BIANCA ALVES DA COSTA	PEF-ESPECIALISTA-ARTES CENICAS	40 HORAS	10/02/2017	2841	6 e 7
1	234.098-2	RODRIGO LUIZ DA SILVEIRA	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	13/03/2003	7868	1
1	234.287-1	ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	14/03/2003	6205	2
1	261.867-6	JOAO MARCELO RIBEIRO VERISSIMO	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	27/10/2010	5373	3
1	265.405-1	VINICIUS AZEVEDO DA COSTA	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	12/04/2011	5150	4
1	274.226-0	VICTOR PESTANA GONCALVES	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	30/08/2011	5084	5
1	285.999-9	ALCIONE JOSE CAMPOS SOARES	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	10/12/2012	4617	6
1	264.574-5	SUZANA DE QUEIROZ DA SILVA NOVICKI	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	23/07/2012	4538	7
1	288.184-5	ARIELE DOS SANTOS MELLO	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	18/02/2013	4518	8
1	288.310-6	RODRIGO DA SILVA COSTA	PROF I - EDUCACAO FISICA	*16 HORAS	25/02/2013	4512	9 e 10
1	288.355-1	MARCELE PASSOS RUSSANO	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	26/02/2013	4460	11
1	300.330-8	RAFAEL FIAUX DE SOUZA	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	29/08/2016	3159	12 e 13
1	315.019-0	EDUARDO DA COSTA RESENDES	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	18/06/2019	2232	14 e 15
1	264.437-5	RICARDO LINCOLN DE AZEVEDO	PROF I - GEOGRAFIA	16 HORAS	14/02/2011	5065	4
1	193.546-9	JEFERSON LIMA DE CARVALHO JUNIOR	PEF-ESPECIALISTA-HISTORIA	40 HORAS	25/02/2016	3076	6 e 7
1	285.013-9	MARCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	16 HORAS	03/09/2012	4678	2
1	283.466-1	GLAUCIA DA SILVEIRA POSSEBOM	PEF-ESPECIALISTA-MATEMATICA	40 HORAS	24/07/2012	4717	3 e 4
1	290.512-3	MIRIAN DE SOUSA RODRIGUES	PEF-ESPECIALISTA-MATEMATICA	40 HORAS	24/04/2013	4383	5 e 6
1	246.540-9	RISOMILDA TAVARES FLORENTINO	PROFESSOR II	22,5 HORAS	12/04/2007	6686	5
1	193.469-4	TANIA REGINA DE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	03/07/2007	6447	6
1	252.618-4	TANIA REGINA DE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	29/08/2008	6026	7
1	259.303-6	LUCIANNE RAMOS MARTINS BARBOSA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	11/03/2010	5309	8
1	263.651-2	DANIELA DO ESPIRITO SANTO DIEGO	PROFESSOR II	22,5 HORAS	01/02/2011	5259	9
1	272.541-4	LUDMILA RODRIGUES SIMOES	PROFESSOR II	22,5 HORAS	27/07/2011	5112	10
1	273.171-9	VANESSA GARCIA DA SILVA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	05/08/2011	4912	11
1	257.325-1	ANDREIA CRISTINA GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR II	22,5 HORAS	24/04/2009	2842	12
1	319.767-0	CRISTINA BOMFIM DA SILVA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	10/02/2020	1984	10
1	321.203-2	ALINE PIRES BERNARDO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	06/03/2020	1973	11
2	319.734-0	MARCIA GOMES DE ASSIS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/02/2020	1997	3
2	318.456-1	LUZIA LAUDICEIA DE SOUZA SILVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	04/02/2020	1994	4
2	319.738-1	MARIAMNE FREITAS SIMOES MANNARINO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/02/2020	1928	5
2	319.994-0	MARINA DA GAMA MENDES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	20/02/2020	1983	6
2	201.650-9	ANDRE DOS SANTOS BRILHANTE	PROF I - ARTES CENICAS	16 HORAS	21/06/1999	9538	1
2	245.860-2	ANA LUCIA DE MELO FERREIRA CUNHA DA SILVA	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	21/12/2006	6785	2
2	245.993-1	ELAINE COTTA SEABRA	PROF I - EDUCACAO MUSICAL	16 HORAS	28/12/2006	6632	3
2	251.084-0	OTTO FLAVIO DE BARROS GALVAO	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	07/08/2008	6102	4
2	273.304-6	RAFAEL RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	09/08/2011	5035	5
2	275.420-8	ANA CAROLINA LIMA DE SIQUEIRA MIZRAHI	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	11/10/2011	4968	6
2	277.998-1	ANA KARINA QUEIROZ COSTA PEREIRA	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	28/02/2012	4898	7
2	277.900-7	ADRIANA MUYLAERT ARCHER	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	24/02/2012	4854	8
2	277.485-9	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	PROF I - EDUCACAO MUSICAL	16 HORAS	10/02/2012	4847	9
2	282.552-9	MARIANA DA COSTA PAIXAO	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	28/06/2012	4759	10
2	291.531-2	EDILENE DOMINGOS FAUSTINO	PEF-ESPECIALISTA-ARTES PLASTICAS	40 HORAS	06/08/2013	4185	11 e 12
2	291.534-6	ADELSON LUIS FERREIRA DA SILVA	PEF-ESPECIALISTA-ARTES CENICAS	40 HORAS	07/08/2013	3911	13 e 14
2	277.977-5	LUIZ OTAVIO FERREIRA DA LUZ	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	28/02/2012	3794	15
2	299.743-5	MARCOS LUIS SOUZA LIMA	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO MUSICAL	40 HORAS	28/06/2016	3191	16 e 17
2	302.643-2	LEONARDO DE FRANCO TRIGO	PEF-ESPECIALISTA-ARTES PLASTICAS	40 HORAS	26/04/2017	2959	18 e 19
2	301.510-4	LUIZ ANTONIO PRIOR JUNIOR	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO MUSICAL	40 HORAS	08/11/2016	2892	20 e 21
2	315.099-2	LUCIANA DE SOUZA MARTINS	PEF-ESPECIALISTA-ARTES CENICAS	40 HORAS	25/06/2019	2199	22 e 23
2	258.124-7	GERSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES DIAS	PROF I - CIENCIAS	16 HORAS	15/09/2009	5768	1
2	264.286-6	FERNANDA ROMAN ALMEIDA	PROF I - CIENCIAS	16 HORAS	09/02/2011	4422	2
2	299.650-2	VINICIUS AMARAL CORREA	PEF-ESPECIALISTA-CIENCIAS	40 HORAS	27/06/2016	2940	3 e 4
2	234.628-6	EMERSON JOSE GONCALVES	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	19/03/2003	8119	2
2	234.170-9	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE QUINTANILHA	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	13/03/2003	8077	3
2	234.018-0	ISABELA ARRUDA MEDEIROS	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	12/03/2003	8076	4
2	234.817-5	LUCIANA VICTOR NORONHA	PROF I - EDUCACAO FISICA	*16 HORAS	20/03/2003	8054	5 e 6
2	245.725-7	LUCIANE CAVALCANTI CARUSO	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	18/12/2006	6727	7
2	245.813-1	LUIZ ALEXANDRE VALADAO DE SOUZA	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	20/12/2006	6586	8
2	249.993-7	SELMA DE LIMA SANTOS	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	24/06/2008	6043	9
2	262.323-9	IGOR VALENCA DE ALBUQUERQUE	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	29/11/2010	5263	10
2	272.412-8	TANIA MARA CASALI DE OLIVEIRA	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	25/07/2011	4782	11
2	288.366-8	LENNART DA SILVA PARDELLAS	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	27/02/2013	4523	12
2	291.751-6	GABRIELA MARIA HORTA CORREA	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	22/11/2013	4229	13
2	300.462-9	ALEXANDRE JOSE ARCANJO	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	29/08/2016	3144	14 e 15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

2	302.330-6	ROMARIO NASCIMENTO DA SILVA	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	03/02/2017	3047	16 e 17
2	302.606-9	GABRIELLE DA SILVA MOREIRA GOMES	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	21/03/2017	3044	18 e 19
2	314.982-0	LUMIAR CARDOSO DE BAKKER GOMES	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	18/06/2019	2201	20 e 21
2	290.683-2	BERNARDO MILAGRES NEVES DE SOUZA CORREA	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	31/07/2019	2164	22 e 23
2	209.339-1	LUIZ CLAUDIO CARDOSO GOMES	PROF I - GEOGRAFIA	16 HORAS	24/07/2000	8913	1
2	199.596-8	ALESSANDRA BRUNO	PROF I - GEOGRAFIA	16 HORAS	22/03/1999	8864	2
2	246.829-6	LUIS HENRIQUE RIBEIRO SANTOS	PROF I - GEOGRAFIA	16 HORAS	21/06/2007	6588	3
2	259.923-1	DIANA BARBOSA BARRETO MIRANDA PORTO	PROF I - GEOGRAFIA	16 HORAS	14/04/2010	5136	4
2	279.259-6	PLINIO ALMEIDA TREZZI	PEF-ESPECIALISTA-GEOGRAFIA	40 HORAS	19/03/2012	4860	5 e 6
2	297.650-4	PAULA GRALATO SANTOS	PEF-ESPECIALISTA-GEOGRAFIA	40 HORAS	28/01/2016	3211	7 e 8
2	305.243-8	PATRICIA GABRIELLE OLIVEIRA RODRIGUES	PEF-ESPECIALISTA-GEOGRAFIA	40 HORAS	27/07/2018	2533	9 e 10
2	318.611-1	MARIANA ALEJANDRA ROEDEL SALLES TORO	PEF-ESPECIALISTA-GEOGRAFIA	40 HORAS	07/01/2020	1987	11 e 12
2	323.106-5	LOUISE RAMALHO DE MAGALHAES	PEF-ESPECIALISTA-GEOGRAFIA	40 HORAS	01/12/2020	1694	13 e 14
2	224.404-4	BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	PEF-ESPECIALISTA-HISTORIA	40 HORAS	12/04/2002	8014	1 e 2
2	254.862-6	VITOR JOSE DA ROCHA MONTEIRO	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	16/12/2008	5864	3
2	259.820-9	CARLOS EDUARDO LOHSE REZENDE	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	13/04/2010	5471	4
2	264.479-7	ANA PAULA CABRAL TOSTES	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	15/02/2011	5273	5
2	260.822-2	JORWAN GAMA DA COSTA JUNIOR	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	11/08/2010	5190	6
2	264.466-4	ANDREA MIRANDA PRESTES	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	15/02/2011	5069	7
2	274.741-8	AMANDA ARAGAO BARRETO	PROF I - HISTORIA	*16 HORAS	09/09/2011	5060	8 e 9
2	280.561-2	CLAUDIO LOPPES FERREIRA	PROF I - HISTORIA	*16 HORAS	25/04/2012	4833	10 e 11
2	280.064-7	IGOR BOA NOVA CASTELO BRANCO	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	09/04/2012	4827	12
2	280.527-3	DEOLINDA GONCALVES FURTADO	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	24/04/2012	4804	13
2	280.454-0	LORENA GOUVEA DE ARAUJO	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	20/04/2012	4564	14
2	264.528-1	TATIANE LUIZA POVOAS SEIXAS	PROF I - HISTORIA	*16 HORAS	16/02/2011	4013	15 e 16
2	297.310-5	RAFAEL VILARDO MARTINS BITTENCOURT	PEF-ESPECIALISTA-HISTORIA	40 HORAS	06/10/2015	3570	17 e 18
2	301.546-8	GUILHERME NEVES GONCALVES	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	16/12/2016	3135	19
2	282.785-5	ALINE BAPTISTA BANDEIRA PINHEIRO	PROF I - INGLES	16 HORAS	11/07/2012	4728	4
2	283.506-4	FABIOLA TEIXEIRA VAZQUEZ	PROF I - INGLES	16 HORAS	26/07/2012	4559	5
2	279.863-5	GABRIELA COSTA CABRAL	PROF I - INGLES	16 HORAS	29/03/2012	3852	6
2	261.013-7	ERICA DE SOUZA MARTA	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	25/03/2015	3663	7 e 8
2	297.380-8	TAIS OLIVEIRA DA CUNHA	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	08/10/2015	3503	9 e 10
2	283.403-4	ESTHER SA LEITAO DOS SANTOS	PROF I - INGLES	16 HORAS	20/07/2012	3263	11
2	300.497-5	ADRIANA ALVES DA CUNHA	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	12/09/2016	3173	12 e 13
2	321.134-9	MAIRA CUNHA DE CARVALHO	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	05/03/2020	1956	14 e 15
2	279.050-9	INGRID DA CONCEICAO ROSA DA SILVA BORGES	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	19/06/2019	1785	16 e 17
2	291.336-6	CANDIDO SOUSA DA SILVA	PEF-ESPECIALISTA-LINGUA PORTUGUESA	40 HORAS	16/07/2013	4344	3 e 4
2	294.087-2	FABIO DA FONSECA MOREIRA	PEF-ESPECIALISTA-LINGUA PORTUGUESA	40 HORAS	13/02/2014	4143	5 e 6
2	259.729-2	JULIANA NEVES NOGUEIRA	PEF-ESPECIALISTA-LINGUA PORTUGUESA	40 HORAS	13/02/2014	4093	7 e 8
2	276.725-9	FABIO DE SOUZA	PEF-ESPECIALISTA-MATEMATICA	40 HORAS	20/12/2011	4973	1 e 2
2	299.752-6	JORGE NELSON VARGAS	PEF-ESPECIALISTA-MATEMATICA	40 HORAS	21/06/2016	3137	3 e 4
2	257.244-4	CLAUDIA CURA DOS SANTOS	PROFESSOR II	22,5 HORAS	15/04/2009	5913	7
2	253.067-3	MARIA ANTONIA FIGUEIRA DE ARAUJO MORELLI	PROFESSOR II	22,5 HORAS	22/09/2008	5831	8
2	013.037-7	MIRIAM DE SOUZA VALLE OLIVEIRA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	21/05/2010	5489	9
2	261.573-0	ANDREA DA SILVA NONATO	PROFESSOR II	22,5 HORAS	07/10/2010	5329	10
2	211.447-8	ELAINE MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR II	22,5 HORAS	01/02/2011	5177	11
2	267.765-6	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	09/06/2011	5149	12
2	264.778-2	SILVIA FRAGA CARVALHO	PROFESSOR II	22,5 HORAS	21/03/2011	5147	13
2	262.479-9	MARCELLI PEREIRA LEARDINI VIANA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	12/01/2011	5135	14
2	273.177-6	MICHELLE ALBUQUERQUE VIVACQUA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	08/08/2011	4993	15
2	302.108-6	MARLI RAMOS FERREIRA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	01/02/2017	3073	6
2	301.469-3	GABRIELA SOUTO MAIOR E OLIVEIRA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	24/10/2016	2966	7
2	302.906-3	AMABILI CONCEICAO SANTANA DA SILVA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	15/03/2018	2618	8
2	222.695-9	ROSA MARIA SERRA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	16/03/2018	2611	9
2	311.912-0	SAMILLA MARIA RODRIGUES PAULO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	21/03/2019	2272	10
2	306.020-9	CINTIA AURELIANO DE SOUZA AZEVEDO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	30/07/2019	2193	11
2	306.716-2	NADIR GRANDINO DA COSTA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	06/01/2020	2029	12
2	232.798-9	LUCIANA MARIA DE LIMA BATISTA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	20/02/2020	1989	13
2	320.807-1	DANIELE DE OLIVEIRA LANZILLOTTI	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	27/02/2020	1958	14
2	320.816-2	LEIDE DIANA VALERIO DA ROZA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	28/02/2020	1947	15
2	321.075-4	AURELIA NAVARRO DE ANDRADE CINTRA FERREIRA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	04/03/2020	1946	16
2	319.765-4	PATRICIA DE MESQUITA BARCELOS	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	10/02/2020	1939	17
2	321.389-9	ANA MARIA FERREIRA DA CUNHA SOARES	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	11/03/2020	1918	18
2	232.939-9	ALINE PIMENTA MONTEIRO PATRICIO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	05/03/2020	1896	19
2	322.992-9	VIVIANE FERNANDES CATALDI DE ALMEIDA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	29/07/2020	1788	20
2	323.108-1	ROSA ELISA DE FIGUEIREDO CERBELLA RODRIGUES	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	01/12/2020	1673	21
2	284.312-6	THAIS VELLOZO DE CAMPOS	SECRETARIO ESCOLAR	40 HORAS	15/08/2012	4533	2
2	300.216-9	MARCELLI CRISTINI DA COSTA RUSSO	SECRETARIO ESCOLAR	40 HORAS	26/07/2016	3250	3
2	238.039-2	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS TEIXEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	40 HORAS	21/07/2016	3076	4
3	302.585-5	JOAO PEDRO ARAUJO SIGNOR	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	08/03/2017	3060	1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

3	306.647-9	MAGNOLIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	19/10/2018	2464	2
3	226.695-5	VERONICA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	01/10/2018	2351	3
3	307.772-4	ANDREIA GOMES FERREIRA	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	12/03/2019	2158	4
3	318.465-2	SILVIA ALVES DE AGUIAR	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	04/02/2020	1996	2
3	319.045-1	SUELENE LIMA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	30/01/2020	1967	3
3	319.844-7	DANIELLE SAMPAIO DE FREITAS TELLES	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	14/02/2020	1942	4
3	322.963-0	LAILANE CORREA MIRANDA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	15/07/2020	1804	5
3	323.058-8	VERA REGINA ROCHA DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	26/08/2020	1750	6
	250.276-3	ZENAIDE AMARAL BENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	20/03/2018	2671	5
3	318.551-9	CARLA CRISTINA KNIERIM CORLETTO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/01/2020	2020	6
3	321.097-8	LETICIA PEREIRA DE MENDONCA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	05/03/2020	1964	7
3	321.396-4	AURELI TEIXEIRA MOREIRA DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/03/2020	1928	8
3	242.164-2	MARCOS LINHARES MOUREN	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	29/11/2011	4978	3
3	278.041-9	MARCELO PINTO VIEIRA	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	29/02/2012	4880	4
3	277.767-0	CARLA CASTRO DE BARROS	PROF I - ARTES CENICAS	16 HORAS	15/02/2012	4778	5
3	256.631-3	FLAVIO MAURELLI JUBRAN DA CUNHA	PEF-ESPECIALISTA-CIENCIAS	40 HORAS	20/08/2015	3614	6 e 7
3	300.513-9	JOYCE DE SOUZA HERINGER CARDOSO BERTO	PEF-ESPECIALISTA-CIENCIAS	40 HORAS	12/09/2016	3217	8 e 9
3	302.449-4	ANGELO COSTA DE OLIVEIRA	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO MUSICAL	40 HORAS	16/02/2017	3040	10 e 11
3	300.433-0	JOYCE FELIZARDO DE MEDEIROS	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	29/08/2016	3190	6 e 7
3	321.197-6	ANA LUCIA PINTO DA SILVA	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	05/03/2020	1808	7 e 8
3	260.353-8	THAIS ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR II	22,5 HORAS	08/06/2010	5415	4
3	321.069-7	CINTIA PRADO CAPINAM FERNANDES	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	04/03/2020	1968	10
3	320.915-2	FABIANA FERNANDES DA SILVA MARQUES	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	02/03/2020	1968	11
3	280.749-3	CLAUDIA CABRAL TAVARES	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	04/03/2020	1949	12
3	296.517-6	MARCIO LUIS DUARTE SALGUEIRO	SECRETARIO ESCOLAR	40 HORAS	30/03/2015	3659	2
4	321.559-7	ELAINE FERNANDES HORTENCIO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/07/2020	1846	5
4	291.826-6	CECILIA HELENA AMORIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	10/02/2014	3566	1
4	323.121-4	SIMONE SIQUEIRA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	14/12/2020	1678	8
4	256.716-2	DANIEL DOS SANTOS SILVA	PROF I - CIENCIAS	*16 HORAS	01/04/2009	5908	1 e 2
4	311.519-3	FILIPE LUIZ DO NASCIMENTO MARTINS	PEF-ESPECIALISTA-CIENCIAS	40 HORAS	21/05/2019	2229	3 e 4
4	252.909-7	FABIANO SCANZI CASTELLO RIBEIRO	PROF I - MATEMATICA	16 HORAS	10/09/2008	5952	2
4	258.608-9	LOREDANA LOURENCO SPACEK DA SILVA	PROF I - MATEMATICA	16 HORAS	27/10/2009	5686	3
4	274.410-0	SANDRA SILVA DE LIMA	PROF I - MATEMATICA	16 HORAS	02/09/2011	4991	4
4	307.457-2	VANESSA RODRIGUES COUTO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	29/11/2018	2399	8
4	284.645-9	ERIKA FERREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	40 HORAS	23/08/2012	2853	2
5	280.890-5	MARIA SOARES DE SOUZA	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	10/05/2012	4824	2
5	289.805-4	DETICIMAR DA SILVA SERRA	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	26/03/2013	4019	3
1	318.719-2	VICTOR DE PAIVA ARAUJO	AGENTE EDUCADOR II	40 HORAS	10/01/2020	2021	2
1	318.950-3	MARCELA LEITE FERNANDES	AGENTE EDUCADOR II	40 HORAS	21/01/2020	2017	3
	318.704-4	RAPHAEL SAMPAIO MONTENEGRO	AGENTE EDUCADOR II	40 HORAS	10/01/2020	2000	4
5	317.959-5	LIVIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	01/11/2019	2089	3
5	268.585-7	CLAUDIA GONCALVES DA PUREZA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	12/11/2019	2084	4
5	317.983-5	THAIS BLAY DA ROSA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	04/11/2019	2081	5
5	266.943-0	FLAVIA SILVA CONRADO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	08/11/2019	2043	6
5	320.931-9	CRISTIANE MARCIA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	02/03/2020	1978	7
5	321.394-9	PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/03/2020	1930	8
5	321.758-5	DENISE CRISTINA ANSELMO DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/07/2020	1804	9
5	322.988-7	GLORIA SANTOS LAMOTHE	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	29/07/2020	1710	10
5	291.470-3	VANESSA TAVARES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	22/07/2013	4104	3
5	267.222-8	REGILAINY DE REZENDE SABINO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/01/2020	2015	6
5	318.330-8	JOYCE GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	02/03/2020	1970	7
5	320.942-6	CINTIA OLIVEIRA DE ABREU ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	03/03/2020	1957	8
5	302.414-8	KEZIA JACOMO PIMENTEL	PEF-ESPECIALISTA-ARTES PLASTICAS	40 HORAS	14/02/2017	2310	4 e 5
5	285.647-4	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	PEF-ESPECIALISTA-GEOGRAFIA	40 HORAS	11/10/2012	4665	2 e 3
5	261.275-2	ANTONIO LUIZ ZANCHETTA PINTO FERRO	PROF I - MATEMATICA	16 HORAS	03/10/2011	4860	4
5	259.736-7	LILIAN ROSA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	31/03/2010	5568	7
5	263.570-4	RAMON DE CARVALHO ALBERICH	PROFESSOR II	22,5 HORAS	01/02/2011	5221	8
5	265.871-4	ELINA MARIA CARDOSO PAULO FAILAZ	PROFESSOR II	22,5 HORAS	28/04/2011	5170	9
5	265.905-0	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELLOS MENDES	PROFESSOR II	22,5 HORAS	29/04/2011	5157	10
5	267.315-0	JOANA DARC TELES DA SILVA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	01/06/2011	5118	11
5	274.787-1	ALINE VIANNA REIS	PROFESSOR II	22,5 HORAS	12/09/2011	5035	12
5	255.055-6	ANDREA LUCHESSI DA COSTA GOMES	PROFESSOR II	22,5 HORAS	05/01/2009	4798	13
5	297.979-7	CECILIA LIBORIO DO NASCIMENTO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	04/02/2016	3333	8
5	298.212-2	IZABELE ARAUJO DA SILVA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	04/04/2016	3205	9
5	301.472-7	NIVIA CURSINO FARIA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	24/10/2016	3180	10
5	298.660-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	20/04/2016	3149	11
5	288.415-3	MARTA CRISTINA SANTOS	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	24/10/2016	3092	12
5	302.146-6	FLAVIA MENDONCA PEREIRA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	07/02/2017	2923	13
5	301.553-4	CAMILA LEITE DA SILVA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	19/01/2017	2826	14
5	302.969-1	ALINE HENRIQUES DO NASCIMENTO DA SILVA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	19/03/2018	2597	15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

5	302.952-7	THAMIRIS PEREIRA DO NASCIMENTO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	16/03/2018	2576	16
5	273.516-5	VANESSA RODRIGUES DE ANDRADE	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	16/08/2018	2534	17
5	306.657-8	LUCIANA CARLOS DE ARAUJO PEREIRA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	16/10/2018	2477	18
5	302.933-7	CINTIA NEVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	16/03/2018	2307	19
5	307.787-2	LUCIA HELENA DE ARAUJO ROMANO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	15/03/2019	2282	20
5	321.077-0	ELIZA RAMOS MALTEZ PORTELLA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	04/03/2020	1897	21
6	306.623-0	CINTHYA DA SILVA REZENDE GONCALVES	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	11/10/2018	2454	4
6	307.521-5	ANA BEATRIZ EVANGELISTA	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	10/12/2018	2380	5
6	311.877-5	TERESA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	03/04/2019	2312	6
6	307.786-4	CATIA REGINA LOPES FERMINO	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	15/03/2019	1779	7
6	274.088-4	ANA LUCIA DE BARROS GAMA	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	25/08/2011	5090	3
6	229.662-2	ELAINE ARCANJO DE LIMA SANTOS	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	07/06/2011	4981	4
6	254.193-6	MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	21/10/2008	4951	5
6	275.424-0	VAGNA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	16/11/2011	4937	6
1	318.651-7	DANIELE SANTOS SILVA	AGENTE EDUCADOR II	40 HORAS	09/01/2020	2007	4
6	259.209-5	SIMONE DIAS ALHEIRO SANTANA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	05/11/2019	2071	5
6	317.901-7	MARCELA WALESKA DIAS SIQUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	31/10/2019	2070	6
6	317.990-0	THAIS FLORIANO DE FREITAS GUIMARAES	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	04/11/2019	2064	7
6	318.369-6	KELLY PINHEIRO FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	02/12/2019	2046	8
6	318.475-1	SHIRLEI MACEDO DA CRUZ RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	19/11/2019	2039	9
6	317.982-7	SORAIA CRISTINA DA SILVA CORREIA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	04/11/2019	2033	10
6	317.554-4	JOSIANE NASCIMENTO DA GRACA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	29/10/2019	2022	11
6	319.837-1	ERICA DE OLIVEIRA BRUM DA FONSECA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/02/2020	1994	12
6	319.854-6	CARLA SOUZA DE SALLES NETO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	14/02/2020	1991	13
6	306.713-9	ERICA RUTH CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	04/11/2019	1978	14
6	319.057-6	ISABELA GOMES COELHO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	30/01/2020	1974	15
6	319.732-4	TAIS SIMONE SIMOES DE FRANCA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/02/2020	1949	16
6	320.922-8	LILIANE DO NASCIMENTO NEVES	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	02/03/2020	1940	17
6	319.731-6	AMANDA CINTIA DE ARAUJO CAMPOS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/02/2020	1914	18
6	319.814-0	MARCELY BARRETO MOURAO ANDRADE	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	12/02/2020	1850	19
6	322.959-8	GERMANA DONATA WEINERT	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/07/2020	1838	20
6	322.974-7	MARIA ARMINDA FERREIRA CORREA DE ANDRADE	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	20/07/2020	1834	21
6	318.460-3	VIVIANE ANGELICA LUIZ PINTO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	05/08/2020	1808	22
6	323.082-8	GLAUCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	28/10/2020	1738	23
6	318.444-7	CARLA VANESSA DA PENHA MATIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/02/2020	1735	24
6	309.565-0	DEYSE LEITE DE MACEDO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	04/11/2019	1459	25
6	259.258-2	MONICA GOMES VIEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	10/04/2013	4462	2
6	291.730-0	LUCIANA GOMES BERRIEL DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	23/10/2013	4255	3
6	293.537-7	TATIANE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	10/02/2014	3975	4
6	248.133-1	ISABEL CRISTINA MOURA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	10/02/2014	3435	5
6	274.801-0	VERA LUCIA EVANGELISTA DE LEMOS GOULART	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	03/04/2017	3032	7
6	300.578-2	MARIA ALICE GOMES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	14/09/2016	2873	8
6	319.719-1	SIMONE COUTINHO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	05/02/2020	1955	9
6	282.059-5	JOSELUCE VIDAL DA SILVA SANTANA	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	30/10/2012	4658	2
6	305.233-9	ESDRAS FERREIRA DA SILVA	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO MUSICAL	40 HORAS	27/07/2018	2548	3 e 4
6	249.593-5	PAULA DE MACEDO SANTOS	PROF I - CIENCIAS	16 HORAS	26/11/2010	5354	1
6	279.019-4	JULIANA DE LIMA	PROF I - INGLES	*16 HORAS	09/03/2012	4850	2 e 3
6	286.097-1	INGRID SILVA COSTA	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	05/03/2020	1961	4 e 5
6	264.362-5	DANIELE COELHO BARROS DA CONCEICAO	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	16 HORAS	11/02/2011	5198	1
6	286.030-2	ADRYANA MOTA DE MELO	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	16 HORAS	20/12/2012	4341	2
6	248.487-1	MARCOS PAULO BRAGA DE LIMA	#N/D	16 HORAS	13/05/2008	6264	1
6	258.660-0	LUCIANO DA SILVA FERREIRA	PROF I - MATEMATICA	16 HORAS	17/11/2009	5728	2
6	262.638-0	MARCOS PAULO BRAGA DE LIMA	#N/D	16 HORAS	01/02/2011	5244	3
6	275.289-7	WALTER CORDOVA DE OLIVEIRA FILHO	PROF I - MATEMATICA	16 HORAS	26/09/2011	5018	4
6	283.470-3	JORGE LUIS BERRIEL FERNANDES	PEF-ESPECIALISTA-MATEMATICA	40 HORAS	24/07/2012	4661	5 e 6
6	273.310-3	MARCOS VINICIUS DE PAULA AMANTES	PROF I - MATEMATICA	16 HORAS	22/08/2011	4115	7
6	318.557-6	KELLEN ARCANJO DE ARAUJO TRIPOLI	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	06/01/2020	1997	9
6	321.233-9	DENISE MEDINA XAVIER	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	09/03/2020	1966	10
6	318.614-5	ROSA MARIA DE LUCA DOS REIS	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	07/01/2020	1932	11
6	320.815-4	SIMONE PORTO DA CONCEICAO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	28/02/2020	1667	12
7	307.176-8	REBECCA COSTA MALDONADO BOMFIM	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	10/12/2018	2377	2
7	307.202-2	SALETE REGINA DE ARAUJO SILVA	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	10/12/2018	2358	3
7	307.191-7	ALEXANDRA SILVEIRA	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	10/12/2018	2348	4
7	267.256-6	RITA FATIMA DE SOUSA	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/06/2011	4856	2
7	282.070-2	ANGELICA DOS SANTOS BARROS	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	16/05/2012	4738	3
7	256.138-9	ALESSANDRA MIRANDA OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	07/11/2019	1636	10
7	291.936-3	ADRIANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	10/02/2014	4042	5
7	319.783-7	KAREN THOMAZ DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	10/02/2020	1963	6
7	318.032-0	ROBERTA BRUNA SILVA MAGALHAES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/01/2020	1952	7
7	311.770-2	ALYNE FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	18/06/2019	1923	8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

7	278.972-5	SUZANE CARDOSO ROCHA DA SILVA	PROF I - ARTES PLASTICAS	*16 HORAS	07/03/2012	4752	3 e 4
7	277.978-3	ADRIANA SILVA MACHADO	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	28/02/2012	4627	5
7	291.556-9	LUCILIA DE JESUS LOPES	PEF-ESPECIALISTA-ARTES PLASTICAS	40 HORAS	08/08/2013	4326	6 e 7
7	315.077-8	MARIA FONTELLAS SUGAHARA	PEF-ESPECIALISTA-ARTES PLASTICAS	40 HORAS	25/06/2019	2224	8 e 9
7	234.238-4	WALDYR SALLES FILHO	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	14/03/2003	8176	5
7	234.398-6	RONALDO PUPO MORENO	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	17/03/2003	8045	6
7	234.511-4	ALINE MELO DE CARVALHO DE MACEDO AMARAL	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	18/03/2003	7991	7
7	261.878-3	THIAGO LIMA DE SOUZA MATTA	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	27/10/2010	5381	8
7	261.835-3	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	27/10/2010	5250	9
7	265.406-9	PRISCILA AGUIAR RODRIGUES DA FONSECA	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	12/04/2011	5180	10
7	265.148-7	DANIELLA REGAZZI DA ROCHA LARANGEIRA	PROF I - EDUCACAO FISICA	*16 HORAS	05/04/2011	5078	11 e 12
7	276.340-7	CARLOS EDUARDO TELES DA SILVA	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	05/12/2011	4940	13
7	279.789-2	ANDRE MESQUITA DA SILVA SANTOS	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	28/03/2012	4869	14
7	285.672-2	RAFAEL DELLA LIBERA TRINDADE	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	05/11/2012	4613	15
7	285.190-5	ALEXANDRE GOMES MATIAS	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	10/10/2012	4585	16
7	288.203-3	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	20/02/2013	4501	17
7	249.900-2	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	26/08/2016	3199	18 e 19
7	302.325-6	JACQUELINE DA CRUZ MELONI	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	10/02/2017	2980	20 e 21
7	315.038-0	THAMIRES GOMES DA SILVA	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	18/06/2019	2235	22 e 23
7	265.400-2	ALEX RICARDO ROSALINA	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	18/06/2019	2163	24 e 25
7	321.121-6	GABRIELE DOS REIS CRESPO	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	05/03/2020	1950	26 e 27
7	321.116-6	LEONARDO AYRON CALEFFI DE AZEVEDO	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	05/03/2020	1943	28 e 29
7	318.570-9	VANESSA BUSQUET DE LIMA DE SOUZA	PEF-ESPECIALISTA-EDUCACAO FISICA	40 HORAS	07/01/2020	1885	30 e 31
7	259.883-7	JOSE ROBERTO CATHARINO DE ARAUJO	PROF I - GEOGRAFIA	*16 HORAS	13/04/2010	5552	4 e 5
7	285.685-4	GLEICIONE TAVARES BARBOSA VANDELLI	PROF I - INGLES	16 HORAS	23/10/2012	4569	3
7	289.504-3	ROGERIA PINTO BOTELHO ALVES	PROF I - INGLES	16 HORAS	15/03/2013	4514	4
7	264.007-6	CAROLINA DA COSTA COELHO ALVES PEREIRA	PROF I - INGLES	16 HORAS	03/02/2011	4349	5
7	290.591-7	JACQUELINE BERNARDES GOMES BACAL	PROF I - INGLES	16 HORAS	02/05/2013	4038	6
7	261.107-7	MARIA HELENA RAMOS BARROCA	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	24/03/2015	3775	7 e 8
7	297.388-1	MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	08/10/2015	3559	9 e 10
7	306.018-3	LILIANE TRINDADE DE OLIVEIRA	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	31/08/2018	2504	11 e 12
7	315.061-2	CAMILA RANGEL DE SOUZA	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	19/06/2019	2205	13 e 14
7	320.827-9	MARCELLO BION DE FREITAS	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	28/02/2020	1976	15 e 16
7	255.207-3	ANA CRISTINA LA RUINA CARNEIRO	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	16 HORAS	21/01/2009	5837	3
7	261.315-6	ROSANGELA FARIAS GUSTAVO ALVES	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	16 HORAS	08/09/2010	5416	4
7	264.174-4	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	PEF-ESPECIALISTA-LINGUA PORTUGUESA	40 HORAS	07/02/2011	5182	5 e 6
7	269.144-2	MONICA CRISTINA SANTOS MOREIRA	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	16 HORAS	12/07/2011	5134	7
7	269.146-7	LIDIA DOS REIS ROSA GOMES	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	16 HORAS	12/07/2011	5060	8
7	280.268-4	GLAUCE TELLES ESTEVES DA SILVA	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	16 HORAS	13/04/2012	4853	9
7	256.770-9	NILDA HELENA LOPES DA SILVA	PROF I - MATEMATICA	16 HORAS	02/04/2009	5627	3
7	265.795-5	MARCIA CRISTINA DE SA SOUSA	PROF I - MATEMATICA	16 HORAS	27/04/2011	5195	4
7	262.622-4	MARCELO CHAVES CRUZ	PROF I - MATEMATICA	16 HORAS	01/02/2011	5165	5
7	285.383-6	ALEX ROCHA GONCALVES	PEF-ESPECIALISTA-MATEMATICA	40 HORAS	25/09/2012	4691	6 e 7
7	284.518-8	DEBORA RODRIGUES SOBRINHO	PEF-ESPECIALISTA-MATEMATICA	40 HORAS	07/04/2016	3097	8 e 9
7	311.933-6	MAURO CESAR DA COSTA MONTEIRO	PEF-ESPECIALISTA-MATEMATICA	40 HORAS	22/03/2019	2317	10 e 11
7	221.857-6	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	01/03/2002	8442	4
7	216.039-8	ALINE DE MELO FARIAS	PROFESSOR II	22,5 HORAS	14/09/2001	8372	5
7	217.853-1	TATIANE PERES MUSSI TELES	PROFESSOR II	22,5 HORAS	28/11/2001	8332	6
7	192.771-4	CARLA NELL BANDEIRA RAMALHO	PROFESSOR II	22,5 HORAS	12/09/2001	8253	7
7	223.204-9	IONE DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	06/03/2002	7830	8
7	254.904-6	ALINE DE MELO FARIAS	PROFESSOR II	22,5 HORAS	18/12/2008	5814	9
7	221.884-0	KARINA ANDREA LAMANNA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	21/02/2002	5662	10
7	259.331-7	ALESSANDRA MARIA LOPES BRAGA LIMA DE SANT ANNA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	16/03/2010	5549	11
7	259.538-7	TATIANY LOPES CHAVES	PROFESSOR II	22,5 HORAS	23/03/2010	5541	12
7	260.393-4	RAPHAELA NUNES SALOMAO DE BARROS	PROFESSOR II	22,5 HORAS	16/06/2010	5241	13
7	265.069-5	KARINA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	31/03/2011	5196	14
7	272.480-5	CRISTIANNE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	26/07/2011	5087	15
7	267.680-7	LORETTA DE AZEVEDO LIMA DA SILVA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	08/06/2011	5043	16
7	274.173-4	AMANDA ALVES LIMA MORAES	PROFESSOR II	22,5 HORAS	29/08/2011	5034	17
7	267.457-0	DANIELLE CHRISTINE SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II	22,5 HORAS	03/06/2011	3709	18
7	193.207-8	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	14/02/2014	4164	9
7	296.318-9	THIAGO AUGUSTO DE LIMA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	16/03/2015	3789	10
7	282.369-8	VALERIA BARBOSA DE SOUSA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	14/09/2015	3602	11
7	297.240-4	SHEILA BENICIO ROCHA DE SOUZA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	15/09/2015	3571	12
7	254.263-7	ALINE DE ARAUJO QUEIROZ DE SOUZA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	16/09/2015	3554	13
7	297.963-1	MARISTELA FERREIRA DE MACEDO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	04/02/2016	3463	14
7	297.716-3	ANA CAROLINE DA SILVA ALVES	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	03/02/2016	3450	15
7	279.733-0	JOELMA SILVEIRA DA SILVA SANTOS	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	17/02/2016	3429	16
7	297.967-2	BIANCA CECILIA DE SOUZA LIMA DA SILVA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	04/02/2016	3417	17
7	298.196-7	GABRIELLE GOMES CARVALHAES ALEXANDRE	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	28/03/2016	3408	18

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

7	298.166-0	NATALIA MOREIRA PESSET	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	23/03/2016	3396	19
7	298.654-5	ERICA DA CUNHA ERMIRO BARBOSA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	05/05/2016	3331	20
7	297.707-2	CAROLINE GOMES PIRAJA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	20/04/2016	3226	21
7	302.220-9	LUCIANY DA NOBREGA CUSTODIO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	02/02/2017	3098	22
7	302.255-5	GERLIANE MARINS GASPAR BATISTA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	03/02/2017	3076	23
7	302.083-1	DANIELLE DE SOUZA NETO AMANCIO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	01/02/2017	3057	24
7	305.213-1	ELIZETE RODRIGUES FERNANDES	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	19/07/2018	2562	25
7	307.600-7	PRISCILA DA SILVA ARAUJO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	31/01/2019	2347	26
7	315.115-6	VALERIA NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	08/07/2019	2168	27
7	282.898-6	JOSCIELLY NUNES DE OLIVEIRA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	27/02/2020	1982	28
7	320.011-0	RHIANE APARECIDA LOURENCO DE BRITO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	27/02/2020	1959	29
7	284.524-6	ALESSANDRA SIQUEIRA CASAL	SECRETARIO ESCOLAR	40 HORAS	21/08/2012	4728	1
7	285.775-3	JULIANA COSTA NETTO DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	40 HORAS	23/10/2012	4188	2
8	317.820-9	MARCELLA VILAR EMIDIO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	30/10/2019	2063	3
8	317.808-4	EUNICE ARAUJO DA SILVA DOS REIS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	30/10/2019	2060	4
8	317.854-8	ALINE DANIELE DE CASTRO SANTOS DE FARIA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	30/10/2019	2039	5
8	318.541-0	JESSICA AMERICO DE SIQUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/01/2020	2034	6
8	250.249-0	GEOVANE DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	31/10/2019	2033	7
8	317.563-5	JULIANA HELENA RODRIGUES DE AREDE	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	29/10/2019	2027	8
8	318.821-6	VALDIRENE SOLON PINTO SIQUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	14/01/2020	2016	9
8	317.962-9	INGRID SILVESTRE TEIXEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	01/11/2019	2015	10
8	317.887-8	SABRINA DE PAULA NASCIMENTO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	31/10/2019	2013	11
8	319.729-0	MARIANA DA PENHA DANTAS DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/02/2020	1999	12
8	319.815-7	RENATA DO NASCIMENTO SERRANO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	12/02/2020	1995	13
8	306.266-8	ALINE DOMINGOS DA CRUZ	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/02/2020	1989	14
8	267.303-6	VERONICA GOMES DO PATROCINIO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	12/02/2020	1932	15
8	319.810-8	CLARISSA MADRUGA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	12/02/2020	1932	16
8	321.550-6	ELOISA RIBEIRO FERRARO OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	18/03/2020	1923	17
8	321.359-2	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DO CARMO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	10/03/2020	1920	18
8	289.981-3	ANNA CAROLINE ANASTACIA TAVARES DOURADO GOMES RANGEL	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	31/10/2019	1845	19
8	315.015-8	MARCIA REGINA GONCALVES WALDEMIRO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	16/09/2020	1640	20
8	286.232-4	ADELSON SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - RELIGIOES AFRO	16 HORAS	24/01/2013	4350	1
8	297.495-4	JULIANA DO NASCIMENTO RAMOS VENTURA COELHO	PEF-ESPECIALISTA-CIENCIAS	40 HORAS	04/01/2016	3389	3 e 4
8	264.435-9	JULIA DE FREITAS LOPES	PROF I - GEOGRAFIA	16 HORAS	14/02/2011	5230	1
8	256.439-1	LUCIANE DE OLIVEIRA RAMOS	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	16 HORAS	17/03/2009	5956	2
8	259.766-4	MARIA DAS GRACAS GULLO	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	16 HORAS	08/04/2010	5333	3
8	302.178-9	CARINE ALVES PEREIRA SOUSA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	02/02/2017	3102	6
8	298.866-5	JESSICA GONCALVES DE BRITO FERNANDES ZANDOMENEGHI	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	23/03/2018	2573	7
8	306.615-6	ALANA SANTOS DA CRUZ	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	16/10/2018	2471	8
8	305.273-5	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	24/07/2018	2352	9
8	307.685-8	DANIELE FALCAO THEODORO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	28/02/2019	2230	10
9	306.188-4	ELIANE RIBEIRO DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	12/09/2018	2509	2
9	266.979-4	MICHELE PEREIRA GOUVEA	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	23/05/2011	5050	4
9	280.635-4	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	02/05/2012	4773	5
9	289.954-0	PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	03/04/2013	4463	6
9	282.977-8	FERNANDA TAVARES SOUZA	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	25/03/2013	4443	7
9	283.177-4	CLAUDIA MARIA SOUSA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	02/04/2013	4416	8
9	285.261-4	EDNA FERREIRA DA SILVA	AGENTE EDUCADOR II	40 HORAS	24/09/2012	4654	4
9	286.329-8	ROSEMERY SOARES RANGEL	AGENTE EDUCADOR II	40 HORAS	31/01/2013	4537	5
9	296.648-9	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCADOR II	40 HORAS	09/04/2015	3751	6
9	294.295-1	ANDREIA GOMES DA SILVA	AGENTE EDUCADOR II	40 HORAS	27/02/2015	3639	7
9	318.891-9	ALANA SANTOS LEITE DA SILVA	AGENTE EDUCADOR II	40 HORAS	15/01/2020	2025	8
9	318.959-4	SIDNEY PEREIRA DA SILVA	AGENTE EDUCADOR II	40 HORAS	22/01/2020	2018	9
9	230.019-2	WANIA FERREIRA DOMINGUES	MERENDEIRA	40 HORAS	26/11/2002	8281	1
9	229.538-4	SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	40 HORAS	19/11/2002	8241	2
9	218.835-7	ELI ROSA DA SILVA	MERENDEIRA	40 HORAS	07/01/2002	7924	3
9	289.827-8	VIRGINIA CUNHA DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	08/11/2019	2089	3
9	317.537-9	DANIELLA MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	29/10/2019	2080	4
9	317.567-6	CLEIA DO CARMO MARINHO PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	29/10/2019	2076	5
9	308.937-2	MONICA COSTA DE ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	12/11/2019	2075	6
9	318.208-6	CAMILLA SILVA SENA LESSA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	07/11/2019	2073	7
9	318.249-0	RAQUEL FELIX DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	08/11/2019	2070	8
9	317.858-9	GISELE MACHADO MENDONCA LAMEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	30/10/2019	2064	9
9	318.191-4	PRISCILA MORAES DANTAS DE LIMA MENDES	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/11/2019	2060	10
9	317.846-4	FERNANDA CORREA VENTURA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	30/10/2019	2051	11
9	317.777-1	JANE VIEIRA RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	29/10/2019	2047	12
9	318.034-6	ANDREA XAVIER ALEXANDRE	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	05/11/2019	2025	13
9	267.026-3	RAQUEL DAS NEVES SILVA SANTANA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	05/02/2020	1999	14

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

9	318.459-5	ELIANETE BARCELOS DE OLIVEIRA DE MELO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	04/02/2020	1998	15
9	319.740-7	LIZIA MARA VIEIRA BEZERRA LELIS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	07/02/2020	1991	16
9	309.504-9	MARIA DE FATIMA GALDINO CUNHA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	05/02/2020	1988	17
9	311.661-3	WALKIRIA DA SILVA GOMES LABARBA DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	05/11/2019	1988	18
9	318.417-3	DARLENE DE SOUSA DA SILVA MOUTELLA DA ROCHA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/02/2020	1986	19
9	309.028-9	CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/02/2020	1977	20
9	320.902-0	LUZIA CRISTINA TEIXEIRA CELESTINO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	28/02/2020	1969	21
9	319.058-4	ELAINE PEREIRA DE AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	30/01/2020	1949	22
9	317.813-4	ANDREA VIANA DOS SANTOS PENSABEM	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	30/10/2019	1925	23
9	321.365-9	GLAUCIA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	10/03/2020	1910	24
9	319.749-8	NATASHA DA SILVA BORGES	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	07/02/2020	1910	25
9	321.756-9	PRISCILA SARGES BAPTISTA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/07/2020	1813	26
9	323.046-3	CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	25/08/2020	1802	27
9	254.629-9	JOSEANE PINTO BRANDÃO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	21/11/2011	4973	3
9	279.699-3	CARMEM LUCIA ROCHA DO NASCIMENTO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	26/03/2012	4864	4
9	289.845-0	KAREN DE FATIMA MACIEL BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	27/03/2013	4504	5
9	254.421-1	TATIANA TEIXEIRA BOULLOSA GUERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	02/04/2013	4494	6
9	286.345-4	MARCIA DO COUTO BELMIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	01/02/2013	4191	7
9	293.981-7	GISELE DA SILVA PAES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	10/02/2014	4056	8
9	293.801-7	ANA RAQUEL MAIA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	10/02/2014	4115	5
9	266.783-0	CLAUDILENE LOURENCO SILVA EFIGENIA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	17/05/2016	3347	6
9	298.940-8	LAIS SARDINHA AFFONSO PIGNOLATI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/05/2016	3342	7
9	298.909-3	RAFAELA BRANDAO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	12/05/2016	3329	8
9	277.408-1	LUANA MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	04/07/2016	3275	9
9	299.759-1	ALINE DE SANT ANNA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	22/06/2016	3246	10
9	300.541-0	SARA BARROS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/09/2016	3213	11
9	301.458-6	ELISANGELA ROBERTO DE MEIRELLES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	18/10/2016	3207	12
9	300.589-9	MARTA VERONICA NUNES RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	14/09/2016	3128	13
9	300.228-4	AMANDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	26/07/2016	3128	14
9	249.495-3	JOAO ALBERTO ADELL REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	03/02/2017	3101	15
9	298.888-9	PATRICIA DINIZ GOMES VICTORINO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	12/05/2016	3078	16
9	302.358-7	SILVIA DE ALMEIDA INACIO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	06/02/2017	2346	17
9	311.926-0	DENNISE DE ALMEIDA DAMAS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	21/03/2019	2298	18
9	315.978-7	MICHELE FERNANDES FREIRE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	31/07/2019	2184	19
9	319.668-0	RAQUEL VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	03/02/2020	1996	20
9	298.062-1	ERICA MORAIS DA SILVA ECHAMAYR	PEF-ESPECIALISTA-CIENCIAS	40 HORAS	24/02/2016	3381	3 e 4
9	147.500-3	LAURENTINA MENEZES VALENTIM	PROF I - GEOGRAFIA	16 HORAS	20/06/2007	6609	1
10	297.628-0	PAULO JORGE NEVES	PEF-ESPECIALISTA-GEOGRAFIA	40 HORAS	27/01/2016	3368	2
9	293.489-1	HELOISA LIMA RIBEIRO	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	25/02/2016	3399	4 e 5
9	301.389-3	PRISCILA PEDROSA ABREU DE OLIVEIRA	PEF-ESPECIALISTA-INGLES	40 HORAS	19/09/2016	2936	6 e 7
9	283.540-3	TATIANA DE OLIVEIRA MIGUEZ	PEF-ESPECIALISTA-LINGUA PORTUGUESA	40 HORAS	27/03/2015	3746	2 e 3
9	320.927-7	RODRIGO GUSTAVO SILVA BERNARDINO	PEF-ESPECIALISTA-MATEMATICA	40 HORAS	02/03/2020	1961	1 e 2
9	255.040-8	ALESSANDRA VICENTE DOS SANTOS PESSOA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	05/01/2009	6007	5
9	258.296-3	ELAINE DOS SANTOS LIMA RODRIGUES	PROFESSOR II	22,5 HORAS	05/10/2009	5777	6
9	255.003-6	LILIANE MOTA GONÇALVES	PROFESSOR II	22,5 HORAS	29/12/2008	5609	7
9	260.799-2	ADRIANA DA SILVA RANGEL	PROFESSOR II	22,5 HORAS	06/08/2010	5389	8
9	259.650-0	VANESSA LIMA FERREIRA GOMES	PROFESSOR II	22,5 HORAS	29/03/2010	5339	9
9	272.485-4	SHEILA MAIA DO AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR II	22,5 HORAS	26/07/2011	5071	10
9	272.492-0	ARIANNE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR II	22,5 HORAS	26/07/2011	5031	11
9	297.278-4	FERNANDA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA LEAL	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	16/09/2015	3478	7
9	245.047-6	FABIANA SALES DA SILVA HILARIO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	31/03/2016	3396	8
9	298.136-3	DYMYTRYUS PINHEIRO DO COUTO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	26/02/2016	3307	9
9	302.199-5	PRISCILA REGO DA SILVA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	02/02/2017	3090	10
9	302.196-1	LUZIA DA SILVA NUNES PAES	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	02/02/2017	3070	11
9	258.404-3	ALINE DA SILVA DE CAMPOS NOGUEIRA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	16/05/2018	2628	12
9	223.077-9	MONIQUE SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	20/09/2018	2488	13
9	307.621-3	MARCELLA GABI CAETANO DE AGUIAR	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	04/02/2019	2345	14
9	307.216-2	LUCIENE SILVA DOS ANJOS NOGUEIRA	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	28/11/2018	2303	15
9	311.889-0	EVELYN SALES SOUZA EVARISTO	PEF-ANOS INICIAIS	40 HORAS	29/03/2019	2200	16
10	320.905-3	ISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	02/03/2020	1971	9
10	234.156-8	FABIO GANIME BASTOS	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	13/03/2003	6691	1
10	264.811-1	MARIA STELA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	22/03/2011	5077	5
10	274.162-7	FABIANA CRISTINA DA SILVA RAMOS	PROFESSOR II	22,5 HORAS	29/08/2011	4956	6
10	262.564-8	VALERIA MATTOS	PROFESSOR II	22,5 HORAS	01/02/2011	4620	7
11	306.571-1	ALINE CORREA DE MAGALHAES CASARIN	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	05/10/2018	2492	1
11	306.663-6	DARIDA AFONSO BORGES	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	25/10/2018	2452	2
11	306.642-0	CARLA KATHERINE SOUSA PEDRO	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	19/10/2018	2452	3
11	307.145-3	RICARDO ALTINO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	10/12/2018	2410	4
11	307.077-8	JAQUELINE MARTINS CONCEICAO SILVA DE LIMA	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	40 HORAS	09/11/2018	2410	5
11	229.698-6	MARLY CHAVES PECANHA	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	08/09/2011	4887	2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

11	277.316-6	LUCIANE MATTOS BRANDÃO	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	26/01/2012	4748	3
11	249.366-6	SILVIA REGINA LIMA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	29/01/2020	2009	1
11	318.019-7	ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS LAINO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	04/11/2019	1895	2
11	293.654-0	MARIA DE FATIMA LIMA VARELA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	*22,5 HORAS	10/02/2014	4048	1
11	300.558-4	ALCELI DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	13/09/2016	3243	2
11	274.237-7	RICARDO PORTUGAL DA SILVEIRA JUNIOR	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	30/08/2011	5084	1
11	223.461-5	MARIA DE FATIMA TELES SILVA	PROFESSOR II	22,5 HORAS	08/03/2002	8117	1

ANEXO III - LISTAGEM DE DESISTENTES

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
306.261-9	ADRIANA ARAGAO FERREIRA
272.496-1	ALESSANDRA DOS SANTOS
172.768-4	ANA LUCIA MACHADO HERNANDEZ CORREA
241.525-5	ANA PAULA ALBUQUERQUE DE SOUZA
285.669-8	ANDRÉIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO
283.239-2	CAROLINA DE ANDRADE COSTA
297.672-8	CERES MELINDA SOUZA DOS SANTOS
293.539-3	CLAUDIA BEZERRA SABINO
318.409-0	CLAUDIA FERREIRA FLORENCIO
291.882-9	CLAUDIA LOPES ROCHA CARDOZO
306.440-9	DANIELLE BRITO SILVA
255.353-5	DENISE SAINT MARTIN TORRES
280.951-5	ELENILSA MARIA DE MACEDO OLIVEIRA
259.268-1	ELISANGELA PIRES DE CARVALHO
212.495-6	ELIZABETH DE MELLO SZIGETHY
282.361-5	ERIKA BINDES DA SILVA
317.550-2	FELIPE DE MORAES BONFIM
258.316-9	FRANCISCA DA SILVA LOPES AGUIAR
323.024-0	GABRIELA PESSOA FLORIÃO SOARES
319.769-6	GRAZYELLE GÓES AMADOR
318.760-6	ISIS TASSILA LIRA MUNIZ
282.103-1	JAQUELINE SANTOS DE LIMA
293.607-8	JULIANA DANTAS FERREIRA TEIXEIRA
266.051-2	KATIANE CAVALCANTE PORFÍRIO
293.457-8	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
242.826-6	LAZARA DE AZEVEDO CARVALHAL
276.209-4	LIAMAR DE SOUZA E SOUZA
260.156-5	LIANA STRECHT PEREIRA
241.988-5	LILIAN ROSA DOS SANTOS SILVA
319.696-1	LUANA DA SILVA OLIVEIRA
289.763-5	LUCIANA DA COSTA SILVA BRAGA RODRIGUES
273.381-4	LUIKE SANTOS CUNHA
273.318-6	MARIANA MAIA DA SILVA
283.225-1	Pablo Eduardo Pinheiro de Oliveira
244.336-4	PATRÍCIA SANTANA DE SOUZA
272.672-7	PATRICK VIEIRA FERREIRA
273.348-3	RAFAEL JOSE DA SILVA
304.991-3	RUTE SOUZA FERREIRA
171.963-2	SANDRA ALCANTARA RODRIGUES OSORIO
254.262-9	SUZANA DE CARVALHO MONTES
232.536-3	VANESSA LIMA FERREIRA GOMES
249.402-9	VERA LUCIA COSTA GOMES LAVATORI
247.609-1	VERA LUCIA COSTA GOMES LAVATORI
318.299-5	VIVIANE CRISTINA LEITE SANTANA DA SILVA

ANEXO IV - ESCALA DE ATENDIMENTO PARA ESCOLHA DE UNIDADE ESCOLAR

DIA 04/12/2025 (5ª FEIRA)	
CARGO / DISCIPLINA	**HORÁRIO**
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	10h
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	10:30
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	11h
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	11:30
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	12h
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA	13:30
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	14h
PROFESSOR I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	14:30
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15h
DIA 05/12/2025 (6ª FEIRA)	
CARGO	**HORÁRIO**
PROFESSOR II (22h30min)	10h
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)	12h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22h30min)	13:30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)	14h
DIA 10/12/2025 (4ª FEIRA)	
CARGO	**HORÁRIO**
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	10h
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10:30
AGENTE EDUCADOR II	11h
SECRETÁRIO ESCOLAR	11:30

ANEXO V - ENDEREÇO DAS COORDENADORIA REGIONAIS DE EDUCAÇÃO



COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO
E/1ª CRE	Rua Edgard Gordilho 63, Praça Mauá. CEP: 20.081-070.
E/2ª CRE	Praça General Álcio Souto s/nº, Lagoa. CEP: 22.471 -240.
E/3ª CRE	Rua 24 de Maio 931, Engenho Novo. CEP: 20.950-091.
E/4ª CRE	Rua Professor Luís Rondelli 150, Olaria. CEP: 21.021-630.
E/5ª CRE	Rua Marupiara s/nº, Rocha Miranda. CEP: 21.510-210.
E/6ª CRE	Rua dos Abacates s/nº, Deodoro. CEP: 21.531-302.
E/7ª CRE	Avenida Ayrton Senna 2001, Barra da Tijuca. CEP: 22.775-000.
E/8ª CRE	Rua Biarritz 31, Bangu. CEP: 21.870-170.
E/9ª CRE	Rua Amaral Costa 140, Campo Grande. CEP: 23.050-260.
E/10ª CRE	Avenida Padre Guilherme Decaminada 71, Santa Cruz. CEP: 23.575-000.
E/11ª CRE	Estrada dos Maracajás 1294, Ilha do Governador. CEP: 21.941-390.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 305 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- CARGA HORÁRIA 22H30
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.209-1	JESSICA ARAUJO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 306 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/364.535-5	ANA CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA DE JESUS

E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/365.920-8	TAINA FERREIRA DE LIMA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA 22H30
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/377.723-2	MARCELE APARECIDA DE ANDRADE

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- CARGA HORÁRIA 22H30
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/377.780-2	JULIANA DA SILVA MOCO FERREIRA
29/377.781-0	LARISSA DA SILVA DE ANDRADE CARVALHO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 307 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa a contratada relacionada, no emprego abaixo, o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10**, **II**, "**b**" **do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/364.701-3	AGATHA LEANDRO SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 308 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 22H30
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/377.788-5	ALBA VALERIA PASSOS DE OLIVEIRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 309 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa a contratada relacionada, no emprego abaixo, o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10**, **II**, "**b**" **do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 22H30
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.315-9	PRISCILA MARTINS VIANA DE SOUZA SOFIA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 310 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 40H
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.328-9	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/4ª CRE/GAIR N.º 229, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/66176, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Diana Campos Lopes, matrícula 10/222.156-2, Erika Pedreira da Silva, Matrícula 12/291728-4 e, Danielle Guerreiro Ribeiro, Matrícula 10/320013-6 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/4ª CRE/GAIR nº 284 de 02 de Dezembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Professor Luis Rondelli nº 150, bairro de Olaria, CEP 21021-630.

I. **O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:**

a. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
b. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
c. nova declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, **destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V) conforme modelo na Deliberação**;
d. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) - de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDU**.
e. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
f. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
g. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

Designação	Unidade Escolar	Laboratório	CCL	Data de emissão do Laudo
06.22.017	E.M. Lia Braga de Faria	Acqua Air	IN034048	18/11/2025

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 05/05/2025

Processo SME-PRO-2025/27253
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Giovana Machado**, **matr. 11/265942-3** e **Mayara de Almeida Fernandes**, **matr. 12/304942-6**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim.
(*) Omitido no DO RIO nº 32 de 06/05/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 861/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THUANI CRISTINA PIANO ESTOLANO
Data da assinatura: 02/10/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 862/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANA VICTÓRIA SILVA DE LIMA
Data da assinatura: 02/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 863/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MIRELE DOS SANTOS CARVALHO GOMES
Data da assinatura: 02/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 864/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LISETE HILARIO DA SILVA
Data da assinatura: 02/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 865/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAMILLY EDUARDA DOS SANTOS ROSA
Data da assinatura: 02/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 866/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOENY TOSTA DA SILVA
Data da assinatura: 02/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 867/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GUILHERME XAVIER DE BRITO
Data da assinatura: 06/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 868/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA FELIX BRANDER VICTORIO
Data da assinatura: 06/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 869/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAINÁ CONCEIÇÃO SANTANA DE ALMEIDA
Data da assinatura: 08/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 870/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FERNANDA DE OLIVEIRA VIEIRA CORTEZ
Data da assinatura: 08/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 871/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELIENALDO DE SOUZA FERNANDES
Data da assinatura: 08/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 872/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PHILIPPE VELOSO E SOUZA COELHO
Data da assinatura: 08/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 873/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DAVI LOPES DE OLIVEIRA
Data da assinatura: 09/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 874/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUIZ FELIPE MARQUES CAMPOS PEREIRA
Data da assinatura: 09/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 875/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JESSICA DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA
Data da assinatura: 09/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 876/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLAUDIA BARROSO BITTENCOURT LEECH
Data da assinatura: 13/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 877/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALISSON DOS SANTOS BAESSA DE MATTOS
Data da assinatura: 13/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 878/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA SOUZA DE MELO
Data da assinatura: 13/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 879/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SUELEN FERNANDA CARDOSO NUNES
Data da assinatura: 14/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 880/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA
Data da assinatura: 14/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 881/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAIRA CRISTINA ALVES DE CASTRO
Data da assinatura: 14/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 882/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DAIANE SANTOS DINIZ DA SILVA
Data da assinatura: 14/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 883/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCOS TALLES FREITAS NERY
Data da assinatura: 17/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 884/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LIDIANE BARBOSA RIBEIRO
Data da assinatura: 21/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 885/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROSANA LIBANO DE MORAES
Data da assinatura: 21/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 886/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCOS PECLY MENEZES FILHO
Data da assinatura: 21/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 887/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FRANCISCA SOUSA DO NASCIMENTO
Data da assinatura: 21/10/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 888/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAÍS FERREIRA MIRANDA
Data da assinatura: 21/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 889/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTELA CRISTINA DOS ANJOS MENDES BELO
Data da assinatura: 21/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 890/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA MIRANDA DA SILVA
Data da assinatura: 22/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 891/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VITÓRIA DE CARVALHO BRAZ
Data da assinatura: 22/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 892/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DAVI VICENTE DA SILVA
Data da assinatura: 23/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 893/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e IGOR EMANOEL ALEXANDRIA DOS SANTOS
Data da assinatura: 23/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 894/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARYSSA DE ARRUDA LAKIHAZY SOUZA
Data da assinatura: 28/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 895/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LUIZA DA SILVA AREAS
Data da assinatura: 28/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 896/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEONARDO LOURENÇO PAULINO
Data da assinatura: 29/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 897/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELLE DA SILVA ALEXANDRE
Data da assinatura: 06/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 898/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYARA DOS SANTOS VIDAL GOMES
Data da assinatura: 12/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 899/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYARA AURELIANO DA SILVA FARIA
Data da assinatura: 12/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 900/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JHONATAN AMARAL DE ALMEIDA MACEDO
Data da assinatura: 12/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 901/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DAIANA ALFRADIQUE ROSA TARDEN
Data da assinatura: 12/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 902/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EUZIANE DE OLIVEIRA GARCIA RAIMUNDO
Data da assinatura: 12/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 903/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANA GOMES LOPES DE FARIAS
Data da assinatura: 13/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 904/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAMILLY VICTORIA SANTOS DA SILVA
Data da assinatura: 13/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 905/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SARA DOS SANTOS ARAÚJO DÓRIA
Data da assinatura: 13/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 906/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DEBORAH REGINA FARIAS BARROZO
Data da assinatura: 17/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 907/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRILE SIQUEIRA DE MOURA
Data da assinatura: 19/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 908/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e WILLIAN DE SOUZA ROCHA
Data da assinatura: 19/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 909/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NAYARA CERQUEIRA DA SILVA
Data da assinatura: 19/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 910/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS
Data da assinatura: 25/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 911/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDRÉ MAIA FERREIRA
Data da assinatura: 25/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 912/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e WILLIANS JÚNIOR OLIVEIRA PESSANHA
Data da assinatura: 25/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 913/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JUAN CAMARGO DE SANTANA LEMOS
Data da assinatura: 25/11/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 914/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAMILLY ALEMONGER MUNIZ DA SILVA
Data da assinatura: 28/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 915/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MIRIAN DA SILVA MELO AVILA
Data da assinatura: 28/11/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/11/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 916/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAMYRIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO BISTENE
Data da assinatura: 02/12/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/12/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 917/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATÁLIA LOPES MENDES
Data da assinatura: 02/12/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/12/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 356 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASS-PRO-2025/04293

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Pesquisas e Ações Sociais e Culturais - CONTATO, CNPJ n° 03.686.998/0001-18, para no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas, do período de 09/10/2023 à 08/10/2024, apresentando a documentação via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Fomento n.º 57/2023.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025
PE-RP/SMAS Nº 90.714/2025, Dia 16/12/2025, às 10h30

PROCESSO: ASS-PRO-2025/03518
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - GALOCHAS, pertencentes à classe 4240, incluindo serviços de carregamento e entrega, para atender as necessidades do "Plano de Ação Integrado para Situação de Emergências Sociais", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO: R$ 75.072,00 (setenta e cinco mil setenta e dois reais).
UASG: 986001

Retirada do Edital: https://www.gov.br/compras/pt-br
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 09:00 às 17:00.
E-mail: gspl.smas@prefeitura.rio

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 02.12.2025

SMS-PRO-2025/82295 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 24.079.703/0001-15, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 479,70 (Quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 5451, correspondente ao processo instrutivo n° **SMS-PRO-2024/05870** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 020 DE 02/12/2025

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no e-mail encaminhado para fins de inscrição serão utilizadas somente para fins de confirmação dos dados informados e de seleção. Os dados coletados serão armazenados até o término da validade do resultado final da presente consulta.

A Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares (S/SUBPAV/SAP/CDNT/GPIC).

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, recompor, fixar e qualificar o número de servidores detentores de cargos efetivos.

CONSULTA os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde para serem removidos para compor a Gerência de Práticas Integrativas e Complementares (S/SUBPAV/SAP/CDNT/GPIC), situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455/8º Andar - Cidade Nova.

I - INSCRIÇÕES
- As inscrições estarão abertas durante o período de **03 a 19 de dezembro de 2025 e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: cprs@rio.rj.gov.br**

I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:
a) Assunto (título do e-mail): **Consulta 2025 - SERVIDOR DE NIVEL SUPERIOR DA SAUDE - GPIC**;
b) Nome completo do servidor;
c) Matricula;
d) Cargo;
e) Telefones para contato;
f) E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
g) Unidade de lotação atual.

II - PERFIL DESEJADO
• Servidor estatutário de cargo de nível superior da área da saúde.
• Capacitação técnica ou especialização em fitoterapia.
• Conhecimento das políticas nacionais (Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais).

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- Entrevista (a ser agendada pela Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares).

III - CONSIDERAÇÕES GERAIS:
III. 1 - **A inscrição do servidor NÃO é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.**
III. 2 - Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.
III. 3 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.
III. 4 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) em conjunto com a Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares (S/SUBPAV/SAP/CDNT/GPIC).

Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: 3971-4977 (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 158 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/52707, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 013/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-99	2º	TALITA MACHADO DE CARVALHO	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-28	2º	PAULO AYRES RIBAS NETTO	MEDICO I - PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-76	2º	MARCOS ANTONIO CAVULLA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-48	4º	ANDRE ALTGOTT	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-01	5º	ISABELLA PINTO GUERRA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

..***-80	4º	MANUELA MACHADO DO AMARAL	MEDICO I - GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-96	2º	MARCELLA MARTINS DE VASCONCELOS VAENA	MEDICO I - HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-60	3º	LEANDRO JOSE SILVA AZEVEDO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-80	4º	JOSE LUIZ ALMEIDA DE SOUZA RAMOS	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-77	6º	NATASHA LOUREIRO DAS NEVES	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-23	7º	JULIANA MARINHO BASTOS	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-41	8º	FLAVIA GODOY AZEVEDO	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-27	2º	FERNANDO JOSE CHAPERMANN	MEDICO I - INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-08	3º	DAN ZIMELEWICZ OBERMAN	MEDICO II - NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90
..***-40	2º	TADEU DE AQUINO ALVIM	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	154 de 28/11/2025	01/12/2025 PÁG 89-90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Processo: SMS-PRO-2025/88557
- Cancelo o Contrato de Trabalho de VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, matrícula 29/384.807-4, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 02.12.2025

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	34.729.047/0001-02	SMS-PRO-025/88225	SMS-PRO-024/05809

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, sob a modalidade Pregão Eletrônico do presente procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aspersão em caráter complementar, de combate à forma adulta do vetor Aedes Aegypti, estimada em 28.521 litros de inseticida, no perímetro de até 95.040 km por ano no Município do Rio de Janeiro (MJR), dentro da divisão geográfica, incluindo todos os insumos, equipamentos, materiais, veículos, combustível, manutenção e mão de obra em regime de dedicação exclusiva nas ações de vigilância em saúde ambiental necessários à execução contratual, pelo período contratual de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis de acordo com a Lei 14.133/21, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/28836**.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos03@gmail.com, smscla.servicos01@gmail.com** e **smscla.servicos06@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, em até 05 dias úteis após a data de publicação, com prazo limite às 17h, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90617/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/20967
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de Material Hospitalar (sondas e drenos), pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/SMS/Rio.**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90617/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,59
02	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,56
03	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,69
04	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,38
05	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,21
06	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,41
07	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,54
08	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,56
09	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,90
10	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,24
11	**********	FRACASSADO
12	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	3,93
13	**********	FRACASSADO
14	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,35
15	**********	FRACASSADO
16	**********	FRACASSADO
17	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,87
18	**********	FRACASSADO
19	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5,17

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 973/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do laboratório municipal de saúde pública (lasp), centro de medicina jorge vaitsman (cjv), laboratório de vigilância em saúde ambiental (vsa), policlínicas e hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: SMS-PRO-2024/15924.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90578/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: INTERJET COMERCIAL LTDA - Itens 04 e 18.
CNPJ: 59.403.410/0001-26
Email: izabel@interjet.com.br
Telefone: (11) 5632-4300
Valor Total Adjudicado: R$ 27.257,90

ITEM: 04
CÓDIGO DO MATERIAL: 66402002302
ESPECIFICAÇÃO: Caixa para lâminas, em polipropileno, cinza uniforme, com divisórias para organização horizontal das lâminas. Capacidade para 100 lâminas

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	INTERJET COMERCIAL LTDA	740	GLOBAL	18,50	13.690,00

ITEM: 18
CÓDIGO DO MATERIAL: 81050014362
ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico estéril 710 ml. Saco plástico estéril com tarja de identificação, fechamento hermético com arame, fio na parte superior da bolsa, com dimensões 14 x 23, capacidade aprox. 710 ml.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	INTERJET COMERCIAL LTDA	7.030	KASVI	1,93	13.567,90

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 978/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de lenço umedecido e fralda descartável infantil, para atendimento a Mandado Judicial do município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540.
Processo: SMS-PRO-2023/16784.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90142/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Item 04.
CNPJ: 32.237.610/0001-08
EMAIL: licitasomar@gmail.com
CONTATO: (32)99167-2712 / (32)9 8878-6259
Valor Total Adjudicado: R$ 61.200,00

ITEM: 04
CÓDIGO DO MATERIAL: 8540.00.042-15
ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL BEBÊ, PARA BEBÊS, TAMANHO XXG (PESO NA FAIXA VARIÁVEL ENTRE 15KG A 22KG), FORMATO ANATÔMICO, FEITA COM FLOC-GEL (GEL ABSORVENTE), COM PROTEÇÃO LATERAL ANTIVAZAMENTO, PRESA NA CINTURA POR FITA ADESIVA REAJUSTAVEL, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, ACONDICIONADA EM PACOTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. OBS.: A QUANTIDADE MÍNIMA POR EMBALAGEM E O PESO QUE O MATERIAL ATENDE DEVERÃO SER INFORMADOS EM OBSERVAÇÃO A PARTE NA PROPOSTA-DETALHE, POR OCASIÃO DA AQUISIÇÃO.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	90.000	Q BABY	0,68	61.200,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 2.2
AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero Aedes.

Tal medida se fundamenta no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: RUA SILVA TELES, Nº 17 - ANDARAÍ
DIA E HORÁRIO: 09/12/2025 às 09:00
AGENTE RESPONSÁVEL: MONICA DE SOUZA RIBEIRO
MATRÍCULA: 230.965-6

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 2.2
AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero Aedes.

Tal medida se fundamenta no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: RUA SILVA TELES, Nº 120 - CASA XXXII - ANDARAÍ
DIA E HORÁRIO: 09/12/2025 às 10:30
AGENTE RESPONSÁVEL: MONICA DE SOUZA RIBEIRO
MATRÍCULA: 230.965-6

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 2.2
AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero Aedes.

Tal medida se fundamenta no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MESQUITA, Nº 488 - ANDARAÍ
DIA E HORÁRIO: 09/12/2025 às 12:00
AGENTE RESPONSÁVEL: MONICA DE SOUZA RIBEIRO
MATRÍCULA: 230.965-6

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE001423

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

À **ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**
Processos: **SMS-PRO-2023/28280 - SMS-PRO-2024/75890**
Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico GR1, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro.
O **Hospital Municipal Miguel Couto NOTIFICA** a empresa supracitada a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho n.º 2025NE000812, pertinentes ao PE 90449/2024. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do item 6.10 do Termo de Referência.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à **Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220**, financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2025NE001154
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001155
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001156
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2025NE001157
DROGAFONTE LTDA	2025NE001158
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	2025NE001159
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001160
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2025NE001161
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	2025NE001162
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001163
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE001164
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE001165
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE001166
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2025NE001167
ELFA MEDICAMENTOS S.A	2025NE001168
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE001169
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE001171
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2025NE001172
DROGAFONTE LTDA	2025NE001173
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2025NE001174
ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2025NE001175
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2025NE001176
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	2025NE001177
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2025NE001178
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE001179
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2025NE001180
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE001181
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2025NE001182
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001183
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2025NE001184
RIOQUIMICA S.A.	2025NE001185
DROGAFONTE LTDA	2025NE001186
BAXTER HOSPITALAR LTDA	2025NE001187
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001190

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Estrada de Curicica 2000 - Curicica - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.780-194, no setor financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 08h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

2025NE000451	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
2025NE000460	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
2025NE000497	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
2025NE000523	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2025NE000527	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

2025NE000528	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
2025NE000530	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
2025NE000531	MINDMED HOSPITALAR LTDA
2025NE000532	DROGAFONTE LTDA
2025NE000533	MINDMED HOSPITALAR LTDA
2025NE000534	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2005NE000535	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2025NE000536	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2005NE000537	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2005NE000538	DROGAFONTE LTDA
2005NE000539	DROGAFONTE LTDA
2005NE000540	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2005NE000544	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2005NE000545	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2005NE000546	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA
2005NE000550	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
2005NE000551	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
2005NE000554	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
2005NE000556	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
2005NE000557	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2005NE000558	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
2005NE000559	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 286/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.119.100 Data: 03/11/25	Zamp S.A Rua Voluntários da Pátria, 59 - Botafogo
AI nº 1.119.101 Data: 03/11/25	Serendipity School Rua do Catete, 84 - Catete
AI nº 1.119.109 Data: 03/11/25	Fumaceiro Costelaria Ltda Avenida Marechal Henrique Lott, 120 - Loja 126 - Barra da Tijuca
AI nº 1.119.110 Data: 03/11/25	Barra Mix Lanchonete Eireli Avenida Ministro Afrânio Costa, 91 - Loja U - Barra da Tijuca
AI nº 1.119.111 Data: 03/11/25	Panificação Comércio de Alimentos Lanchonete Field Ltda Avenida das Américas, 500 - Bloco 21 - Loja 132 - Barra da Tijuca
AI nº 1.119.113 Data: 03/11/25	Jardim de Infância Tia Vera Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 416 - Vicente de Carvalho
AI nº 1.119.114 Data: 03/11/25	Associação Rede Cruzada Avenida Pastor Martin Luther King Jr.,126 - Bloco 2 - Del Castilho
AI nº 1.119.115 Data: 03/11/25	Colégio Sétimo Saber Ltda Rua Doutor Nicanor, 34 - Inhaúma
AI nº 1.119.121 Data: 03/11/25	Rio Sushi e Grill Ltda Rua Alfredo de Morais, 755 - Lot 13 - Quadra C - Campo Grande
AI nº 1.119.124 Data: 03/11/25	Rio Sushi e Grill Ltda Rua Alfredo de Morais, 755 - Lot 13 - Quadra C - Campo Grande
AI nº 1.119.130 Data: 04/11/25	Fabiano Hortifruti & Açougue Ltda Avenida Monsenhor Félix, 548 - Irajá
AI nº 1.119.131 Data: 04/11/25	Fabiano Hortifruti & Açougue Ltda Avenida Monsenhor Félix, 548 - Irajá
AI nº 1.119.132 Data: 04/11/25	Luiz Antônio de Almeida e Melo - Padaria e Confeitaria Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 9071 - Loja A - Colégio
AI nº 1.119.139 Data: 04/11/25	Café Torino Delicatessen Ltda Rua Espumas, 11 - Jardim Guanabara
AI nº 1.119.141 Data: 04/11/25	Café Torino Delicatessen Ltda Rua Espumas, 11 - Jardim Guanabara
AI nº 1.119.143 Data: 04/11/25	Degentil Comércio de Alimentos Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 1 Loja 114 - Del Castilho
AI nº 1.119.144 Data: 04/11/25 AI nº 1.119.145 Data: 04/11/25	Nova América 805 Doces Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 1 - Loja 117 - Del Castilho M.A.M.G Comércio de Alimentos Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Loja 114 -Parte - Del Castilho
AI nº 1.119.146 Data: 04/11/25	Paidoca Comércio de Alimentos Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 10 - Loja 108 - Del Castilho
AI nº 1.119.147 Data: 04/11/25	Nova América, 213 Doces Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 1 - Loja 213 - Del Castilho
AI nº 1.119.148 Data: 14/11/25	Indústria e Comércio de Gelo Luzitânia Ltda Avenida Luzitânia, 394 - Penha Circular
AI nº 1.119.163 Data: 05/11/25	Horti Rios Hortifruti Eireli Estrada dos Três Rios, 271 - Loja A - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.119.165 Data: 05/11/25	Planeta Eros Ltda Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, 53 - Loja A - Anil
AI nº 1.119.166 Data: 05/11/25	Mercado da Economia Padaria e Lanchonete Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6414 - Loja A - Anil
AI nº 1.119.167 Data: 05/11/25	Novo Bar Restaurante e Similares Ltda Rua Adriano, 235 - Todos os Santos
AI nº 1.119.168 Data: 05/11/25	Bakery Confeitaria e Pizzaria Arouquense Ltda Rua Aristides Caire, 86 - Loja - Méier
AI nº 1.119.169 Data: 05/11/25	Pastelaria Smileyhua Ltda Rua Aristides Caire, 110 - Méier
AI nº 1.119.170 Data: 05/11/25	Rodrigo de Oliveira da Mota Rua Dois de Fevereiro, 1110 - Água Santa
AI nº 1.119.171 Data: 05/11/25	Maju Bolos Caseiros Eireli Me Rua Conde de Bonfim, 520 - Loja - Tijuca
AI nº 1.119.172 Data: 05/11/25	Baixo Uruguai Bar e Restaurante Eireli Epp Rua Uruguai, 380 - Lojas 12 e 13 - Tijuca
AI nº 1.119.173 Data: 05/11/25	Ancade Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Guerenguê, 491 - Taquara
AI nº 1.119.180 Data: 04/11/25	Frontera Food Ipanema Restaurante Ltda Rua Visconde de Pirajá, 128 A - Ipanema
AI nº 1.119.181 Data: 06/11/25	D M Ramos Restaurante Ltda Rua Engenheiro Lafayette Stockler, 272 - Lojas A, B e C - Vila da Penha
AI nº 1.119.182 Data: 06/11/25	D M Ramos Restaurante Ltda Rua Engenheiro Lafayette Stockler, 272 - Lojas A, B e C - Vila da Penha
AI nº 1.119.183 Data: 06/11/25	Tchetchelos Bar e Lanchonete Ltda Me Rua Antenor de Carvalho, 378 - Lojas A e B - Padre Miguel
AI nº 1.119.184 Data: 06/11/25	Arte & Manha Espaço Cultural Ltda Avenida Maracanã, 1310 - Tijuca
AI nº 1.119.185 Data: 06/11/25	Sindicato da Criança Educação e Recreação Infantil Ltda Rua Eduardo Ramos, 49 - Tijuca
AI nº 1.119.186 Data: 06/11/25	Alecrim Creche Escola Ltda Rua Ibituruna, 10 - Maracanã
AI nº 1.119.187 Data: 06/11/25	Cartel Mania do Pastel Ltda Me Avenida Paranapuam, 1361 A - Tauá
AI nº 1.119.188 Data: 06/11/25	Cartel Mania do Pastel Ltda Me Avenida Paranapuam, 1361 A - Tauá
AI nº 1.119.189 Data: 06/11/25	Bauru Gourmet Ltda Estrada do Galeão, 2275 - Loja A - Jardim Guanabara
AI nº 1.119.190 Data: 06/11/25	Lanchonete Ouro Sereia Ltda Praia Botafogo, 340 F - Botafogo
AI nº 1.119.191 Data: 06/11/25	Lanchonete Ouro Sereia Ltda Praia Botafogo, 340 F - Botafogo
AI nº 1.119.193 Data: 06/11/25	Brasilie Lanchonete Ltda Rua Lauro Muller, 16 - Lojas J e L - Botafogo
AI nº 1.119.210 Data: 07/11/25	Lam Comércio de Alimentos Ltda Avenida Meriti, 4396 - Lot. 54 - Pal. 4202 - Quadra 69 - Vista Alegre
AI nº 1.119.223 Data: 07/11/25	Al Khayam Alimentos Ltda Rua do Ouvidor, 14 - Centro
AI nº 1.119.224 Data: 07/11/25	Minisanduiches RJ Ltda Rua Candelária, 100 - Centro
AI nº 1.119.245 Data: 09/11/25	Restaurante Vips Rio Ltda Rua Ministro Tavares de Lyra, 108 C - Catete
AI nº 1.119.246 Data: 09/11/25	Restaurante Vips Rio Ltda Rua Ministro Tavares de Lyra, 108 C - Catete
AI nº 1.119.247 Data: 09/11/25	Padaria Pela Fé Ltda Rua Cordovil, 1557 - Lot. 10 - Pal. 4202 - Quadra 58 - Parada de Lucas
AI nº 1.119.248 Data: 09/11/25	Depósito de Gelo Cristaly Comércio Varejista Eireli Avenida Mem de Sá, 100 - Loja - Centro
AI nº 1.119.251 Data: 09/11/25	Wallace dos Santos Ltda Avenida Mem de Sá, 21 - Loja - Centro
AI nº 1.119.252 Data: 09/11/25	Maria Elizângela de Carvalho Chaves Avenida Mem de Sá, 41 - Centro
AI nº 1.119.253 Data: 09/11/25	Juliene Amanda dos Santos Dias Avenida de Santa Cruz, 2688 - Padre Miguel
AI nº 1.119.255 Data: 10/11/25	Kadoshi Comércio de Bebidas Ltda Avenida Mem de Sá, 127 - Loja D - Centro
AI nº 1.119.256 Data: 10/11/25	Parada Top da Hora Comércio de Bebidas e Bar Ltda Avenida Mem de Sá, 234 - Loja - Centro
AI nº 1.119.257 Data: 09/11/25	Botafogo Grill Ltda Rua Nelson Mandela, 100 - Loja 104 - Botafogo
AI nº 1.119.258 Data: 10/11/25	Way Suplementos do Valqueire Ltda Rua Visconde de Pirajá, 317 - Loja A - Ipanema
AI nº 1.119.268 Data: 10/11/25	Cafeteria Mineira Morumbi Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 1 - Loja 122 Del Castilho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

Al nº 1.119.279 Data: 10/11/25	TRZ Restaurante Rio de Janeiro Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1256 - Copacabana
Al nº 1.119.281 Data: 10/11/25	Restaurante MMA Ltda Rua Conde de Bernadotte, 26 - Lojas 105 e 106 - Leblon
Al nº 1.119.283 Data: 10/11/25	Pizzas & Pastas Y Compania Ltda Rua Maurício da Costa Faria, 10 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.119.284 Data: 10/11/25	Pizzas & Pastas Y Compania Ltda Rua Maurício da Costa Faria, 10 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.119.285 Data: 10/11/25	Educandário Parque dos Anjos Ltda Rua General Miguel Pereira, 32 - Taquara
Al nº 1.119.286 Data: 10/11/25	Colégio Edugau Renovar Para Crescer Ltda Rua Joaquim Pinheiro, 516 - Freguesia - Jacarepaguá
Al nº 1.119.287 Data: 10/11/25	Colégio Edugau Renovar Para Crescer Ltda Rua Joaquim Pinheiro, 516 - Freguesia - Jacarepaguá
Al nº 1.119.288 Data: 10/11/25	Nopy Alimentação Ltda Rua Santa Clara, 376 - Loja E - Copacabana
Al nº 1.119.289 Data: 10/11/25	Nopy Alimentação Ltda Rua Santa Clara, 376 - Loja E - Copacabana
Al nº 1.119.290 Data: 10/11/25	Loja de Conveniência 17000 Ltda Avenida das Américas, 1700 - Recreio dos Bendeirantes
Al nº 1.119.291 Data: 10/11/25	Space Gastronômico Rei do Recreio Ltda Rua Amaury Monteiro, 35 - Lojas L, N, Q e R - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.119.293 Data: 11/11/25	Na Brasa Columbia Ipanema Ltda Rua Farme de Amoedo, 102 - Ipanema
Al nº 1.119.301 Data: 11/11/25	Creche Cantinho Caslu Rua Serrolândia, 480 - Paciência
Al nº 1.119.303 Data: 11/11/25	Tulipas Night Bar e Restaurante Ltda Avenida Pastor Martin, Luther King Jr., 126 - Bloco 1 - Lojas 102 e 104 - Del Castilho
Al nº 1.119.304 Data: 11/11/25	Restaurante 812 Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 1 - Loja 113 - Del Castilho
Al nº 1.119.306 Data: 11/11/25	Kilograma Nova América Restaurante Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - 1º Piso 530 A - Del Castilho
Al nº 1.119.307 Data: 11/11/25	Restaurante 202 Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 10 - Loja 204 - Del Castilho
Al nº 1.119.308 Data: 11/11/25	Montsant Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Galeão, 2420 - Sala 307 - Portuguesa
Al nº 1.119.309 Data: 11/11/25	Da Horta VP Serviços Ltda Rua Silvia Pozzana, 2550 - Ala A - Lojas 110 e 111 - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.119.314 Data: 12/11/25	HRPR Eventos Ltda Me Rua Barão de Mesquita, 448 - Vila Isabel
Al nº 1.119.316 Data: 12/11/25	Rio 2 Parking Estacionamentos e Serviço Ltda Avenida Borges de Medeiros, 1 - Quiosque 3 - Leblon
Al nº 1.119.339 Data: 12/11/25	Thaiz Barde Rua Cardoso Quintão, 215 - Casa 1 - Piedade
Al nº 1.119.340 Data: 12/11/25	Bar e Restaurante da Conde de Bonfim Ltda Rua Conde de Bonfim, 867 - Loja D - Tijuca
Al nº 1.119.341 Data: 12/11/25	Bellitalia Laticínios Ltda Rua Uruguai, 380 - Loja 26 - Bloco A - Loja 27 - Tijuca
Al nº 1.119.342 Data: 12/11/25	Panificação Ponto de Ouro Ltda Rua Uruguai, 468 - Loja C - Tijuca
Al nº 1.119.343 Data: 12/11/25	Misbah Culinária Árabe Ltda Rua Uruguai, 413 - Loja A - Tijuca
Al nº 1.119.344 Data: 12/11/25	Polis Bar Ltda Me Praça Saens Pena, 67 - Loja e Sobrado - Tijuca
Al nº 1.119.345 Data: 12/11/25	Frango Veloz Galeteria Ltda Rua General Roca, 947 - Tijuca
Al nº 1.119.346 Data: 12/11/25	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A Rua General Roca, 798 - Loja e Sobreloja - Tijuca
Al nº 1.119.347 Data: 12/11/25	Food & Beer Restaurante Ltda Rua Desembargador Izidro, 22 - Loja A - Tijuca
Al nº 1.119.350 Data: 12/11/25	Atacarejo Ponto de Mineiro Rua General Magalhães Barata, 126 - Lot. 2 - Pal. 21552 - Quadra 81 - Jardim América
Al nº 1.119.351 Data: 12/11/25	Al Alimentos das Américas Ltda Rua General Magalhães Barata, 203 - Jardim América
Al nº 1.119.352 Data: 12/11/25	Atacarejo Ponto de Mineiro Rua General Magalhães Barata, 126 - Lot. 2 - Pal. 21552 - Quadra 81 - Jardim América
Al nº 1.119.353 Data: 12/11/25	Al Alimentos das Américas Ltda Rua General Magalhães Barata, 203 - Jardim América
Al nº 1.119.356 Data: 12/11/25	Bar do Adão Nova América Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 1 - Loja R - Del Castilho
Al nº 1.119.357 Data: 12/11/25	Panificação Grandezas do Brasil Ltda Largo Vicente de Carvalho, 26 A - Vicente de Carvalho
Al nº 1.119.360 Data: 12/11/25	Padaria e Confeitaria Estrela da Tijuca Ltda Rua Desembargador Izidro, 23 e 25 - Loja - Tijuca
Al nº 1.119.369 Data: 13/11/25	Restaurante The Billy Rio Ltda Rua Deputado Soares Filho, 387 - Tijuca
Al nº 1.119.370 Data: 13/11/25	SSS Flamengo Habitue Ltda Rua Buarque de Macedo, 68 - Loja B - Flamengo
Al nº 1.119.371 Data: 13/11/25	Águas do Bem Comércio e Distribuição Ltda Rua Pedro Américo, 196 - Loja A - Cetete
Al nº 1.119.372 Data: 13/11/25	Águas do Bem Comércio e Distribuição Ltda Rua Pedro Américo, 196 - Loja A - Cetete
Al nº 1.119.373 Data: 13/11/25	Nova Geração Comestíveis S.A Rua Ministro Tavares de Lyra, 75 A - Catete
Al nº 1.119.375 Data: 13/11/25	La Habanera Lanches Ltda Rua Conde de Bonfim, 422 - Loja B - SSL - Tijuca
Al nº 1.119.376 Data: 13/11/25	Mercearia Buarque de Macedo Ltda Me Rua Buarque de Macedo, 69 - Lojas A e B - Flamengo
Al nº 1.119.380 Data: 13/11/25	Pedros Restaurante Ltda Rua Marquês de Abrantes, 203 - Flamengo
Al nº 1.119.396 Data: 13/11/25	Bar e Restaurante Estrela do Coração Ltda Avenida Henrique Valadares, 35 - Loja C - Centro
Al nº 1.119.397 Data: 13/11/25	Bar e Restaurante Estrela do Coração Ltda Avenida Henrique Valadares, 35 - Loja C - Centro
Al nº 1.119.398 Data: 13/11/25	Siga o Chefe Alta Gastronomia Eireli Rua Lavradio, 96 - Centro
Al nº 1.119.399 Data: 13/11/25	Siga o Chefe Alta Gastronomia Eireli Rua Lavradio, 96 - Centro
Al nº 1.119.400 Data: 13/112/5	Café Bar e Bistrô Salete Eireli Me Rua Afonso Pena, 189 - Tijuca
Al nº 1.119.401 Data: 13/11/25	Combinado Vasconcelos Ltda Rua Carlos de Vasconcelos, 155 - Box 13 - Tijuca
Al nº 1.119.408 Data: 14/11/25	Estrella da Terra Produtos Naturais Ltda Estrada de Camorim, 363 - Jacarepaguá
Al nº 1.119.423 Data: 14/11/25	Boti Bar Ltda Rua Carvalho Alvim, 333 - Lojas H e I - Andaraí
Al nº 1.119.426 Data: 14/11/25	Uruguai WI Ice Sorveteria Ltda Rua Uruguai, 226 - Loja A - Andaraí
Al nº 1.119.427 Data: 14/11/25	Deus dos Deuses Distribuidora de Doces e Produtos Alimentícios Ltda Rua Uruguai, 194 - Loja C - Andaraí
Al nº 1.119.432 Data: 14/11/25	Padaria e Mercearia Quilma Ltda Rua Columbia, 319 - Quintino Bocaiúva
Al nº 1.119.433 Data: 14/11/25	Esquina da Abolição Restaurante Ltda Rua João Pinheiro, 589 - Piedade
Al nº 1.119.434 Data: 14/11/25	Império NorteShopping Bar e Restaurante Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5080 - SNS 04507 e 04509 - Cachambi
Al nº 1.119.440 Data: 14/11/25	Mazal Guarda Volumes e Objetos Ltda Rua Teófilo Otoni, 137 B - Centro
Al nº 1.119.441 Data: 14/11/25	Mazal Guarda Volumes e Objetos Ltda Rua Teófilo Otoni, 137 B - Centro
Al nº 1.119.442 Data: 14/11/25	Mazal Guarda Volumes e Objetos Ltda Rua Teófilo Otoni, 137 B - Centro
Al nº 1.119.443 Data: 14/11/25	Sidney da Silva Rua Teófilo Otoni, 40 - Centro
Al nº 1.119.444 Data: 14/11/25	Sidney da Silva Rua Teófilo Otoni, 40 - Centro
Al nº 1.119.445 Data: 14/11/25	Restaurante Partiu Ilha Ltda Rua Capitão Barbosa, 664 - Praia da Bandeira
Al nº 1.119.446 Data: 14/11/25	Restaurante Partiu Ilha Ltda Rua Capitão Barbosa, 664 - Praia da Bandeira
Al nº 1.119.447 Data: 14/11/25	JVFV Hamburgueria IV Ltda Estrada da Bica, 584 - Cacuia
Al nº 1.119.448 Data: 14/11/25	JVFV Hamburgueria IV Ltda Estrada da Bica, 584 - Cacuia
Al nº 1.119.449 Data: 15/11/25	Confeitaria Barão de Drumond Ltda Rua Teodoro da Silva, 775 - Vila Isabel
Al nº 1.119.450 Data: 17/11/25	Padaria e Confeitaria Rua Uruguai Ltda Rua Uruguai, 228 - Loja A - Andaraí
Al nº 1.119.451 Data: 17/11/25	U I Rocha Padaria e Lanchonete Rua João de Lacerda, 881 - Loja A - Bangu
Al nº 1.119.455 Data: 16/11/25	Leide Dayene Muniz Pinheiro Estrada de Jacarepaguá, 6951 - Loja 01 - Anil
Al nº 1.119.456 Data: 16/11/25	Padaria Nosso Pão Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6419 - Loja A - Anil
Al nº 1.119.457 Data: 16/11/25	Lua do Sertão Ltda Estrada do Tindiba, 1785 - Loja D - Taquara
Al nº 1.119.464 Data: 17/11/25	Gostinho do Nordeste Ltda Largo do Machado, 19, 21 e 23 - QSQ 02 - Catete
Al nº 1.119.472 Data: 17/11/25	Gabes Pizzas Ltda Rua Barão de Mesquita, 702 - Andaraí
Al nº 1.119.473 Data: 17/11/25	Gabes Pizzas Ltda Rua Barão de Mesquita, 702 - Andaraí
Al nº 1.119.478 Data: 17/11/25	Centro Educacional da Tijuca SC Ltda Rua dos Artistas, 169 - Vila Isabel
Al nº 1.119.479 Data: 17/11/25	Meimei Escola Montessoriana Rua dos Artistas, 129 - Vila Isabel

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

AI nº 1.119.484 Data: 17/11/25	Escola Reizinho Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2207 - Gajaú
AI nº 1.119.485 Data: 17/11/25	Escola Reizinho Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2207 - Gajaú
AI nº 1.119.486 Data: 17/11/25	Tô a Caminho Bar e Restaurante Ltda Rua Visconde de Abaeté, 120 - Lojas A, B e C - Vila Isabel
AI nº 1.119.486 Data: 17/11/25	Tô a Caminho Bar e Restaurante Ltda Rua Visconde de Abaeté, 120 - Lojas A, B e C - Vila Isabel
AI nº 1.119.489 Data: 17/11/25	Mercearia Carrinho Cheio Ltda Rua João Vicente, 653 - Madureira
AI nº 1.119.494 Data: 17/11/25	Spomassa Bora Bora Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2510 - Barra Olímpica
AI nº 1.119.495 Data: 17/11/25	Boteco da Praia Bar Ltda Praia Botafogo, 340 - Loja M - Botafogo
AI nº 1.119.496 Data: 17/11/25	Maneco Barraca Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 235 A - Barra da Tijuca
AI nº 1.119.498 Data: 18/11/25	O Tradicional de Madureira Café e Bar Ltda Rua Carolina Machado, 560 - Loja 131 - Madureira
AI nº 1.119.501 Data: 18/11/25	Dilipe Mercadinho Ltda Avenida Princesa Isabel, 500 - Loja 3 - Copacabana
AI nº 1.119.502 Data: 18/11/25	Vongoles Rio Bar e Restaurante Ltda Rua do Catete, 150 - Catete
AI nº 1.119.503 Data: 18/11/25	Authoral Gourmet Restaurante Ltda Rua do Catete, 104 - Catete
AI nº 1.119.505 Data: 18/11/25	Restaurante Zona Sul 2008 Ltda Rua Marquês de Abrantes, 118 - Loja A - Flamengo
AI nº 1.119.506 Data: 18/11/25	Padaria e Confeitaria Nova São Luiz Ltda Rua Ministro Tavares de Lyra, 93 - Catete
AI nº 1.119.507 Data: 18/11/25	Bar e Restaurante Coração de Maria Ltda Rua Moncorvo Filho, 17 - Loja A - Centro
AI nº 1.119.509 Data: 18/11/25	Top Coxinhas Carioca Eireli Rua das Safiras, 42 - Galpão - Rocha Miranda
AI nº 1.119.510 Data: 18/11/25	Panificação Marajá Ltda Me Rua Sapopemba, 159 - Loja A - Bento Ribeiro
AI nº 1.119.514 Data: 18/11/25	Excelência Núcleo de Ensino e Educação Ltda Rua Paissandu, 356 - Flamengo
AI nº 1.119.515 Data: 18/11/25	Instituto Educacional Poletti Ltda Rua Paissandu, 362 - Flamengo
AI nº 1.119.516 Data: 18/11/25	Nutryenerge Refeições Coletivas Ltda Avenida Amélia Saraiva, 694 - Quadra 42 - Centro
AI nº 1.119.517 Data: 18/11/25	Centro Educacional Cultivando o Futuro Ltda Rua Piauí, 274 - Todos os Santos
AI nº 1.119.518 Data: 18/11/25	Panificadora Dias da Cruz Ltda Rua Dias da Cruz, 770 - Méier
AI nº 1.119.519 Data: 18/11/25	Panificadora Dias da Cruz Ltda Rua Dias da Cruz, 770 - Méier
AI nº 1.119.520 Data: 18/11/25	Restaurante e Pizzaria Maria José Ltda Rua Dias da Cruz, 802 - Loja A - Méier
AI nº 1.119.521 Data: 18/11/25	Casa do Rafael Restaurante Ltda Rua Dias da Cruz, 791 - Loja A - Méier
AI nº 1.119.522 Data: 18/11/25	Café Boteco Cento e Oitenta e Oito Ltda Rua São Clemente, 188 - Loja B - Botafogo
AI nº 1.119.530 Data: 19/11/25	Otra Restaurante Ltda Rua Belfort Roxo, 58 - Lojas C, D e E - Copacabana

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2025

Parecer técnico referente ao Ofício nº 02/2025 (SMS-CAP-2025/41546) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Farmácia da UFRJ, CNPJ: 33.663.683/0012-79,isento de Inscrição Municipal, com registro no CRF-RJ 4603 e natureza de atividade Farmácia de Manipulação e homeopatia, estabelecida na Avenida Carlos Chagas Filho, 373, bloco L, CCS, Cidade Universitária, CEP 21941-902 - Rio de janeiro, RJ.
O estabelecimento foi inspecionado por equipe da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização de Drogarias, Farmácias e Serviços Farmacêuticos após avaliação da inspeção sanitária, Constatou que o estabelecimento possui condições técnico operacionais para realizar as atividades de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Prestação de Serviços Farmacêuticos (atenção farmacêutica e aferição de pressão) Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e Medicamentos homeopáticos (Grupo V).
Ressaltamos que o estabelecimento assistencial de saúde em tela possui condições sanitárias de funcionamento e está isento, pelo Decreto Rio nº 46022 de 28/05/2019 art. 1º parágrafo 6º I, combinado com a Lei Federal nº 6437 de 20/08/77 art. 10, inciso XLII parágrafo único, da exigibilidade de obtenção de Licenciamento Sanitário.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - (24 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA
69ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo na Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, Situado à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ. Conforme Anexo I	Dia 04/12/2025, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
04/12/2025 14:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde,
situado à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H) ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPP****	**PCD***
176º	JANAÍNA DA SILVA PAIVA		
177º	RAFAELA DE OLIVEIRA ARAUJO		
178º	JACQUELINE ANDREIA SANTIAGO PALMIERI	**	
179º	LEANDRO CAMPOS DOS SANTOS		
180º	VANDERLEI MACHADO DUARTE		
181º	JOSÉ. EDILSON DO NASCIMENTO	**	
182º	JULIANA COSTA DOS SANTOS		
183º	ANTONIO ADRIANO CAMELO DE SOUSA		
184º	GILSON DA CONCEIÇÃO CAMPOS		
185º	VANESSA SILVA TEIXEIRA DE ANDRADE		
186º	THAYANE DOS SANTOS FERREIRA		
187º	FLÁVIO OLIVEIRA DA FONSECA		
188º	LEILA DA SILVA CERQUEIRA		
189º	FERNANDO NONATO DE SOUSA SILVA		
190º	ROBSON MOTTA DA SILVA		
191º	THIAGO BARCELOS DE MELO		
192º	CÉSAR ALMUINHA SALLES		
193º	RUSLAN DELANO COSTA DIAS	**	
194º	FELIPE CORREA DE OLIVEIRA PEREIRA		
195º	RAISA SIMÕES MARQUES DA SILVA	**	
196º	SIMONE APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA		
197º	HERICA BASSEY DA SILVA GUIMARÃES	**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

198º	ALINE COSTA DA CONCEIÇÃO		
199º	ROSÁLIA APARECIDA DUTRA RIBEIRO	**	*
200º	ALANA PAULA DA ROCHA		
201º	TATIANA DINIZ BATISTA		
202º	MAURO FERREIRA BARROS	**	
203º	CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO		
204º	IVANI PINHEIRO DE PAIVA JUNIOR		
205º	DANIELLE DA COSTA LIMA		
206º	JORGE CHERNICHARO		
207º	VIVIANE GOULART ASSEF		
208º	EDSON ESTEVENSON DA LUZ E SILVA		
209º	LUIZ CARLOS ROCHA SALAZAR		
210º	LUCAS TAVARES PEÇANHA	**	*
211º	GISELLE DELECRODE DE SOUZA		
212º	ELIZABETH CÂNDIDO DA SILVA	**	
213º	LEONARDO DUARTE COLICIGNO		
214º	FABIO PIRES DA SILVA		
215º	VANDA DE SALES VIEIRA		
216º	PETTERSON DOS SANTOS LIRA		
217º	DIAMANTINA MOREIRA DA SILVA		
218º	DANIELLE BORGES DOS SANTOS		
219º	DIOGO SILVA FERNANDES		
220º	JOCIARA MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA		
221º	LEANDRO DA SILVA MENDES		
222º	LARISSA PINHEIRO SILVA		
223º	ADRIANA DE LIMA ALMEIDA BEZERRA		
224º	MAURÍCIO MAGALHÃES GOULART		
225º	LEONARDO TARDEN LUZIA		
226º	ARIVELTO DA CONCEIÇÃO CATARINO		
227º	MONIQUE MARTINS GOMES COELHO		
228º	LETÍCIA RAMOS DE SOUZA	**	
229º	REGINA CÉLIA SOUZA ALMEIDA		
230º	WILLAMY RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR		
231º	FELIPE DA SILVA PESSANHA		
232º	ANDRÉ RODRIGUES DE FREITAS	**	
233º	MICHEL CESAR NOGUEIRA		
234º	ELIZABETH DOS SANTOS SIMOES		
235º	EDSON JOSÉ DOS PRAZERES		
236º	ELIEL VALE DE OLIVEIRA		
237º	RAILDA AZEVEDO FERREIRA		
238º	PAULO EDUARDO LEITE DOS SANTOS		
239º	ELIANE MARIA DOS SANTOS		
240º	ISABELI DE CARVALHO SPINELIS		
241º	KARLA DA CONCEIÇÃO SILVA		
242º	ALEX MATEUS FEITOSA		
243º	KLEYTON LEONARDO MACEDO COUTO	**	
244º	ANDERSON GOMES TEIXEIRA DA COSTA		
245º	VANESSA AMARANTE DA SILVA		
246º	ANDRIELLE DA PAIXÃO PEREIRA		
247º	CARLOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS		
248º	VANIA LÚCIA GONÇALVES		
249º	ANDRE NOGUEIRA DOS SANTOS		
250º	REYNA DA SILVA MIRANDA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
FARMACÊUTICO (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR
92ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA.	Comparecer nas dependências da Sede RioSaude - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do **Edital 029/2025** é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
04/12/2025 - 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Sede RioSaude
Situado na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ.

FARMACÊUTICO - 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	****PPPI**	***PcD**
411º	THAÍS SPÍNDOLA VIEIRA SOUZA		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

412º	LETICIA SILVA SANT' ANNA		
413º	MAYARA MASSULO		
414º	NARA DA COSTA GUIMARÃES		
415º	PRISCILA DA SILVA LUZ DOS SANTOS		
416º	SUELEN DE SOUSA DA SILVA		
417º	CARINE ALVES JOURDAN		
418º	RAFAELA CAMPELLO		
419º	MELISSA MOURA		
420º	THIAGO BATISTA DE CARVALHO		
421º	BEATRIZ GONÇALVES		
422º	SAMIRA MORAIS LEAL DA CRUZ		
423º	BRUNA BORGES ALVES	**	
424º	CHRISTIAN MARIA MOUZINHO DA SILVA DOS SANTOS		
425º	SUELLEN CAFÉ		
426º	CARLEONE FRANCISCO DO AMARAL SANTOS		
427º	ALINE GUIMARÃES DA SILVA		
428º	RONNIE SILVEIRA TORRES		
429º	RAPHAEL AFONSO DA SILVA		
430º	SUELY DE MENEZES RIBEIRO		
431º	CRISTIANE ALHÃO DOS SANTOS		
432º	MARIA PAULA CARBONETTI		
433º	PATRICIA DA COSTA SOARES ROCHA		
434º	ALEX GOMES DE FREITAS		*
435º	VANESSA VENTURA DOS SANTOS		
436º	IONE SILVA		
437º	LEILANE FALCÃO		
438º	JÚLIA QUEIROZ LOPES	**	
439º	ALINE AKEMY RODRIGUES ISSOBE		
440º	MARINA DE MORAES	**	
441º	WILLIAM DA SILVA MELLO	**	
442º	CIDE BRIZIO DANTAS		
443º	FELIPE GOMES		
444º	CAROLINE SANTOS LOPES		
445º	MARCIA MARIA DE ALMEIDA MAIA	**	
446º	JEFFERSON RIBEIRO ALVES		
447º	ADRIANA KEMPF		
448º	MARCÍLIO XAVIER FURTADO		
449º	ROSANA PEREIRA	**	
450º	RAFAELA DOS SANTOS JORGE	**	
451º	ROSANNA DE OLIVEIRA		
452º	MARLON ROCA DOS SANTOS CAMPOS		
453º	ALEXANDRA DA SILVA MATOS		
454º	RODRIGO ROCHA		
455º	RENATA COUTINHO		
456º	MAIZA DE CASTRO MAÇOS FERNANDES		
457º	ANASTÁCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA		
458º	RENATA LOURENÇO LYDIO		
459º	ISABELA SOUZA DOS SANTOS MARCHON		
460º	MARCELLY DE OLIVEIRA CANELI GUIMARÃES		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / h)Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
ENFERMEIRO (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR
93ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA.	Comparecer nas dependências da Sede RioSaude - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do **Edital 029/2025** é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
04/12/2025 - 14h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede RioSaude
Situado na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ.

ENFERMEIRO - (30 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	****PPPI**	***PcD**
1216º	RAABE BARROS MOREIRA		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

1217º	TAMIRES TEIXEIRA ROSA		
1218º	PATRÍCIA DE SOUZA ANDRADE SEABRA	**	
1219º	NATHALIA DE VASCONCELOS RODRIGUES		
1220º	TANIA MARIA ROCHA DA SILVIA	**	
1221º	VANIA TEIXEIRA DA CUNHA		
1222º	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA		
1223º	EMANUELLE NEVES DOS SANTOS DE SOUZA	**	
1224º	JACYARA ALCÂNTARA	**	
1225º	DALVA AUGUSTA DA SILVA RIBEIRO	**	
1226º	CLAUDIA SALOMÃO GURJÃO		
1227º	FRANCISCA DA SILVA LOPES FILHA		
1228º	JULIANA MAXIMO DA COSTA		
1229º	RAQUEL SERRAVALE RIBEIRO		
1230º	CRISTIANE IGNACIO COELHO CAMPOS		
1231º	ROSE SILVA DOS SANTOS		
1232º	FABIANA MARIA DOS SANTOS		
1233º	LAÍS LEMOS	**	
1234º	JURENI DE ARAUJO ROSA MINTO		
1235º	ELIZABETH AZEVEDO DO AMARAL DA SILVA	**	
1236º	CELYS DE PAULA DE MATTOS	**	
1237º	DAVID PEREIRA VELLASCO		
1238º	PEDRO RICARDO DE BRITO GONÇALVES	**	
1239º	JOYCE DA SILVA SANTOS	**	
1240º	ALINE GOMES RAMOS SILVA		
1241º	CAROLINA DE SOUZA CARVALHO		
1242º	ILIENE BASTOS DO ESPÍRITO SANTO		
1243º	JULIANA MONTEIRO LOPES		
1244º	NATHÁLIA FIGUEIREDO DE ARAÚJO		
1245º	KISSILA ALVES NASCIMENTO	**	
1246º	PATRÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	**	
1247º	LIVIA DOMINGUES DOS SANTOS		
1248º	KAÍZA MARCIA DA SILVA	**	
1249º	VALDELIZA MIRANDA AFFONSO	**	
1250º	SARA LOPES MAIA DA SILVA	**	
1251º	ELAINE DE OLIVEIRA FIRME	**	
1252º	RODRIGO LUCIO DE MATOS	**	
1253º	ALINE BRAGA TERRA		
1254º	JULIANA ALVES HELENO	**	
1255º	RENATA MARTINS LINS PESSANHA		
1256º	VANIA LEMOS BATISTA DA SILVA		
1257º	PATRÍCIA NAIA XAVIER LOURENÇO		
1258º	JANINE DE SOUZA SILVA		
1259º	LARISSA AREIAS MACEDO PINTO		
1260º	CHRISTIANE DOS SANTOS MARTORE		
1261º	PAMELA SABRINA DA ROCHA SILVA		
1262º	JANAINA BAPTISTA RODRIGUES DA SILVA		
1263º	SHIRLEI DE OLIVEIRA VILLAR		
1264º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	**	
1265º	CARLA LUZIA LIMA MARQUES VASCONCELOS		
1266º	ISABEL ROSA KAMEL PARSLOW		
1267º	PRISCILA DE JESUS DA SILVA	**	
1268º	ANDERSOM MESSIAS SILVA FAGUNDES		
1269º	BRUNA FERREIRA DA SILVA	**	
1270º	VALÉRIA JATOBÁ LEITE		
1271º	MARILENE VIEIRA SOARES DOS SANTOS		
1272º	ANA CAROLINA TARGINO DA SILVA		
1273º	EMÍLIA ALEXANDRE DA SILVA		
1274º	CINTIA VIRGINIA DE SOUZA LUCIO		
1275º	ALINE MARTINS DA SILVA		
1276º	LELIANA APARECIDA DA COSTA VEIGA	**	
1277º	YASMIN HELENA POSSAMAI AGUIAR		
1278º	CAMILA LAPORTE ALMEIDA DE SOUZA		
1279º	KASSIA ELLEN		
1280º	ROSÂNGELA AIROZA		
1281º	JOEL LUIZ SILVA MACHADO		
1282º	LEANDRO SOARES BERMONDE	**	
1283º	MARCELA MARIA BRITO SOARES	**	
1284º	ROSEANE ALMEIDA DA SILVA MIRANDA	**	
1285º	CHRISTIANE MAIA DA COSTA		
1286º	MARA RUBIA ALMEIDA DA COSTA		
1287º	MAURÍCIO CAVALCANTI DA SILVA	**	
1288º	LUMA CUNHA BITENCOURT BARBOZA		
1289º	PAULA PRISCILA PINTO DOS SANTOS NEVES		
1290º	ADRIANA CRISTINA MARTINS COSTA		
1291º	JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS	**	
1292º	JOZIANE CABRAL PINTO	**	
1293º	ALEXANDRE PERENCIOLO ARANTES	**	
1294º	CARLOS VINICIUS QUEIROZ SILVA	**	
1295º	TAYANE CARDOSO DOS SANTOS		*
1296º	LAURA DE SOUZA MARTINS	**	
1297º	ALINE SOUZA SILVA	**	
1298º	ROSENI DOS SANTOS ROCHA		
1299º	ISAAC VIEIRA MACHADO		
1300º	CYNTIA VALÉRIA DOS SANTOS		
1301º	VANESSA RODRIGUES TORRES		
1302º	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA		
1303º	SUZANA PEREIRA DE SOUZA GOMES	**	
1304º	MICHELLE AMORIM FERREIRA		
1305º	ALANA IDUINO DUARTE DE MELO		
1306º	ALINE MARENDAZ MENDES		
1307º	RAYANNE VIDAL GOMES	**	
1308º	ROBSON DA SILVA FERREIRA	**	
1309º	CARLA GOMES	**	
1310º	PRISCILA MONTEIRO SENRA DE OLIVEIRA		
1311º	SÉRGIO RICARDO DE ALCANTARA		
1312º	LUCIENE DE JESUS DA COSTA DE ANDRADE	**	
1313º	ERICA LAMARÃO PEREIRA		
1314º	ERICA BRUNO DE AZEVEDO		
1315º	RAQUEL SANTOS DE ALBUQUERQUE		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / h)Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 044/2025
TÉCNICO DE LABORATÓRIO (40 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO.
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 044/2025
(IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO,** no uso de suas atribuições**,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 044/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Acessando o link https://pss.riosaude.rio.br/	Dia 05/12/2025 de 10h às 15h, conforme estipulado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: Às 15h o link encerra para recebimento da documentação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 05/12/2025 DE 10H ÀS 15H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 O Candidato deverá anexar a documentação comprobatória **(EM EXTENSÃO .PDF)**, autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** referente à análise de documentos prevista no "**ITEM 6 DO REFERIDO EDITAL"**:

"a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante inscrição *on-line*, conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição *on-line* (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);
c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição on-line (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado);
d) Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização para NATURALIZADOS.
e) Carteira de Identidade e CPF;
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do **ITEM I** - Requisitos obrigatórios;
g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo.

2.3 Seguindo as regras estabelecidas nos no anexo III do Edital 044/2025 ratificamos que:

2.3.1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado.
2.3.2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequencia da tabela especificada no ANEXO III do referido Edital.
2.3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.
2.3.4. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.
2.3.5. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais.
2.3.6. Em caso de falta de comprovação**, o candidato estará eliminado.**

2.4 Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 05/12/2025 DE 10H ÀS 15H.
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.
Dia 05/12/2024 de 10h às 15h
Por meio do link: https://pss.riosaude.rio.br/

TÉCNICO DE LABORATÓRIO (40 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: IVISARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
453º	GUILHERME SOARES GRAVINA		
454º	ERICA ZHENG CEN		
455º	MARIA JOSE DE SOUSA LIMA		
456º	PATRICIA DA SILVA GONÇALVES		
457º	LORENNA DE SOUZA SALAZAR		
458º	ADRIELLE DA SILVA RODRIGUES		
459º	JEAMILE BATISTA DOS SANTOS		
460º	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MAIA		
461º	GABRIELLE REIS DE SOUSA		
462º	JANAINA SILVA COSTA	**	
463º	DANIELLE PEREIRA DA SILVA CRUZ	**	
464º	THATIANA NETTO MACIEL		
465º	LETÍCIA DO NASCIMENTO SOUZA		
466º	JULIANA DO NASCIMENTO FRAGA		
467º	IZABELLE DE LIMA BARROZO	**	
468º	NATHÁLIA PAES BARRETO PRATA ALVES SILVEIRA		
469º	CRISTIANE AZEREDO DE SOUZA	**	
470º	ADRYELLE DE JESUS DA SILVA		
471º	ARIANE FEITOSA DE ARAÚJO SALOMÃO		
472º	CRISTIANE DOS SANTOS MELLO ESMERI		
473º	JULIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA		
474º	LARISSA COSTA VIEIRA	**	
475º	BEATRIZ CORDEIRO DA SILVA	**	
476º	YASMIN DA SILVA CARVALHO SPILLANE		
477º	BEATRIZ BEZERRA CHAVES		
478º	SUELEN DA SILVA DUARTE DOS SANTOS	**	
479º	JOICE ENEIDA MARTINS RIBEIRO		
480º	RAFAELA LABRE DA SILVA	**	*
481º	AMANDA SALES MENDES		
482º	RENATA MOZER DE CASTRO		
483º	MAYARA MONTEIRO DE PAULA SABINO	**	
484º	THIAGO VICTOR HELENO DA SILVA		
485º	KELLY MONIQUE SANTOS DE SIAS		
486º	MARCELA CHAVES DA CONCEIÇÃO		
487º	JULIA PACHECO NASCIMENTO		
488º	RAYANA SALES AZEVEDO		
489º	YASMIN VIEIRA DA SILVA DALLIER CONCEIÇÃO		
490º	GLEICE MACHADO DA ROCHA SOUZA		
491º	HOUSEANE NASCIMENTO SOARES		
492º	JULIANA SOUZA DA SILVA		
493º	ADRIANO BAYÃO ROCHA DA SILVA	**	
494º	TATIANE YAMARA GALANTE ALVES		
495º	DANILO CASSIMIRO DE LIRA		
496º	LÍVIA CARVALHO BARBOSA	**	*
497º	MARIANA COSTA DE SOUZA	**	
498º	ROBERT DE ABREU SILVA ROCHA	**	
499º	BRENDA BERNARDES PEREIRA		
500º	RAYANE CRISTINE MEDEIROS SOUSA		
501º	FERNANDA DA PENHA MARTINS	**	
502º	LUCIANA DA SILVA DE SOUZA	**	
503º	ASHELEY DE SOUZA MORAIS		
504º	FLÁVIA ROSA DA SILVA		
505º	GABRIELA SILVA DE MORAES NUNES		
506º	RENATA SILVA LEÃO PIRES		
507º	GRASIELE ALVES DEÃO DA SILVA		
508º	LARISSA QUEIROZ DE SOUZA	**	*
509º	LORENA RESENDE DA COSTA		
510º	GRAZIELE WENCESLAU MACHADO DA SILVA		
511º	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	**	
512º	VALERIA MENESES CORREA		
513º	TALITA FERNANDA DOS SANTOS PINTO SANTANA	**	
514º	STEPHANE SILVA CAMILO DOS SANTOS		
515º	CARLA RENATA LANDES ROSA MEDINA		
516º	JULIANA ACOSTA LEMOS RESENDE DE MATOS		
517º	DAIANNE SOUZA DA SILVA	**	
518º	VANESSA CAMPOS DE OLIVEIRA		
519º	ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA	**	
520º	ISABEL DA SILVA BATISTA	**	
521º	KAIRINE SANTOS DE OLIVEIRA	**	
522º	KAROLAYNE VITORIA MONTEIRO DE MORAES	**	
523º	THAINAN DE OLIVEIRA CAMPOS ALLES		
524º	TATIANY DA SILVA BENEDITO		
525º	RENATO BARBOSA DE DEUS JUNIOR	**	*
526º	LUANA NUNES DE BARROS		
527º	VICTOR DOS SANTOS AMARAL		
528º	EMILLE DA SILVA CARLOS		
529º	DEBORAH CHRISTINA MARQUES DE LIMA		
530º	DANIELLE NAZARENO DO ROSÁRIO	**	
531º	CARLA RENATA PEREIRA VIANNA		
532º	ADRIANA MARIA LIMA		
533º	RODRIGO GABRIEL BATISTA RODRIGUES		
534º	TATIANE MENDONÇA CHEREM		
535º	THAIS ERICA PORTO FERNANDES DA FONSECA		
536º	HIGOR ALMEIDA DA SILVA BARRETO		
537º	NATÁLIA GONÇALVES PORTILHO LEOCÁDIO		
538º	ELEONILDE SIQUEIRA BARBOSA		
539º	JÉSSICA FERNANDES TAVARES MARIANO		
540º	BEATRIZ SOARES OLIVEIRA		
541º	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA DIAS		
542º	SENDI AMANDA FIGUEIRA MELO		
543º	IZABELA SANTOS DA SILVA	**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

544º	JULI ANNE SIQUEIRA DOS SANTOS	**	
545º	ISABELE SILVA DE OLIVEIRA		
546º	DENIS WILLIE DE FREITAS		
547º	JOYCE OLIVEIRA LEMOS DE SOUZA AFONSO	**	
548º	THAYANE GONÇALVES LIBOREIRO		
549º	CRISTIANE RANGEL PEREIRA		
550º	ÁGUIDA SALES MARINK DOS SANTOS		
551º	SUENE ALVES DE OLIVEIRA		
552º	CRISTIANO RIBEIRO ALVES		

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 086/2025
MÉDICOS - 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA
1ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 086/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/05639,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 086/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge, situado à Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 086/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/12/2025 - 10h00min (Tolerância de 15 minutos)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	MARIA HELENA AKEL MARTINS RIBEIRO
2º	MARCOS CAVULLA
3º	FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO
4º	MARCELO DE OLIVEIRA LIMA BANDEIRA DE MELLO
5º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAVORA PINHO
6º	PATRÍCIA TEMPONI FARIA BORGES
7º	CAROLINA AHOUAGI MARROIG

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 094/2025
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - (40 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO.
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 094/2025
(IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO,** no uso de suas atribuições**,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 094/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Acessando o link https://pss.riosaude.rio.br/	Dia 04/12/2025 de 10h às 15h, conforme estipulado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: Às 15:00h o link encerra para recebimento da documentação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 04/12/2025 DE 10H ÀS 15H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 O Candidato deverá anexar a documentação comprobatória **(EM EXTENSÃO .PDF)**, autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** referente à análise de documentos prevista no "**ITEM 6 DO REFERIDO EDITAL"**:

"a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante inscrição *on-line*, conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição *on-line* (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);
c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição on-line (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado);
d) Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização para NATURALIZADOS.
e) Carteira de Identidade e CPF;
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do **ITEM I** - Requisitos obrigatórios;
g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

2.3 Seguindo as regras estabelecidas nos no anexo III do Edital 094/2025 ratificamos que:

2.3.1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado.
2.3.2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequencia da tabela especificada no ANEXO III do referido Edital.
2.3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.
2.3.4. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.
2.3.5. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais.
2.3.6. Em caso de falta de comprovação**, o candidato estará eliminado.**

2.4 Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 04/12/2025 DE 10H ÀS 15H.
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.
Dia 04/12/2024 de 10h às 15h
Por meio do link: https://pss.riosaude.rio.br/

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO:**
101º	EDSON BARBOSA DE SOUZA
102º	ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS
103º	KÁTIA MARIA DO NASCIMENTO DUTRA
104º	IGOR DOS SANTOS BARBOSA
105º	LUIS EDUARDO FERNANDES
106º	FERNANDA LOPES ALVES
107º	MARLON MAURO DE SOUZA JUNIOR
108º	REGINALDO AZEVEDO RIBEIRO
109º	KATIA DELFINO CAMPOS
110º	REGINA CANDIDA SOUZA LIMA
111º	ANDRÉ DA COSTA CARLOS
112º	KARLA MARIA SILVA DE MORAES
113º	ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINTO
114º	ALLAYNNE MARAIZA TAVARES DE MELLO MIRANDA
115º	MARCELLO LUCIO COSTA
116º	ALINE DANTAS DE LIMA
117º	AUGUSTO CÉSAR BRITES DA SILVA
118º	JESSE BARCELLOS CORREA
119º	ALEXANDER TEIXEIRA PEREIRA
120º	GLAUCIO RANGEL DE BRITTO
121º	JOÃO PAULO BORGES AUGUSTO
122º	ANA MARIA GOMES BRAGA
123º	RENATA RICARDO MENDONÇA
124º	BRUNO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SILVA
125º	JORGE ANTONIO DE LIMA SILVA
126º	VICTOR ANDRADE MONTALEONE
127º	IRENE GOMES SANTANA
128º	MAURICIO DAS CHAGAS E SILVA
129º	MARCELO JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS
130º	MARCUS VINÍCIUS ZEFERINO GIMENES
131º	WALCLEI SILVA COELHO
132º	MARCELO PEREIRA DE SOUZA
133º	JORGE ALAN DE BRITO DAMASCENO
134º	MARCELO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
135º	JONAS VINÍCIUS DA COSTA CARVALHO
136º	RONALDO PEREIRA SOARES
137º	MARCOS ALEXANDRE DE JESUS
138º	VITOR DE MELO REIS
139º	GLEIQUE DA SILVA GAMA
140º	RAFAELA TORREJON REVILLA
141º	RUBENS PEREIRA DE SOUSA
142º	ROBERTO VIEIRA FILHO
143º	INGRID DE OLIVEIRA BATISTA BARROSO
144º	FÁBIO LOPES NEVES
145º	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES
146º	RENATO GERMANO PEREIRA
147º	RENATO DA SILVA LEITE
148º	RAQUEL SANTOS DE MORAES
149º	EDUARDA PEIXOTO DOS SANTOS
150º	ISRAEL DA ROCHA DE LIMA
151º	TOANE BERNARDO STORINO
152º	MARIA LUISA LOPES DE AGUIAR
153º	VIVIAN DOS SANTOS CAMARGO
154º	RAPHAEL AZEVEDO DA SILVA
155º	WALBER DE LIMA RAPOSO NETO
156º	LARISSA DE AZEREDO OLIVEIRA
157º	ALEXSANDRO RODRIGUES DA CUNHA
158º	LUIZ PAULO GARCIA LUQUECI ESPARRINHA
159º	KELLY MELO DE AQUINO AGOSTINHO
160º	CARLOS WAGNER DE CAMPOS
161º	RUI FERREIRA GUEDES
162º	ALDECY NUNES DE QUEIROZ
163º	MARCELO DA SILVA CALDERONI
164º	ELAINE MARIA CRUZ SOUZA
165º	MATHEUS DE LIMA MARQUES
166º	EZEQUIEL ANTÔNIO DA COSTA NETO
167º	JULIANA PEQUENO DE LIMA
168º	MATHEUS MATOS MUNIZ
169º	VINÍCIO SANTOS MARCIANO
170º	CARLOS EDUARDO SILVA DE ABREU
171º	MÁRCIO DE SOUZA DOMINGOS
172º	DAVI VIEIRA DA SILVA CECILIO
173º	BRASILIANO BEZERRA DA SILVA
174º	ELIZIANE JUVENAL FREITAS
175º	FELIPE OLIVEIRA MELO DOS SANTOS
176º	ANA PAULA MAURÍCIO
177º	PATRÍCIA ANICETO DE OLIVEIRA
178º	SYDNEY DA SILVA DANTAS NETO
179º	TAYLA BITTAR MIRANDA DE CARVALHO
180º	ALINE DE OLIVEIRA MEINEL
181º	ROGÉRIO MARTINS DA SILVEIRA GOULART
182º	MATEUS MARTINS GABRIEL DE MOURA
183º	GLAUCIA MELANE MESQUITA DE ALMEIDA
184º	MATEUS RIBEIRO DA CRUZ BLASCO
185º	ANNA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
186º	HENRIQUE MARCELO DA SILVEIRA GUIMARÃES
187º	CRISTIANE SANTOS FERREIRA
188º	DEIZIANE DA SILVA MARINS
189º	LEONARDO INACIO MONTEIRO
190º	SOIELLY MARISA MENDONÇA LEMOS
191º	LEONARDO TEIXEIRA SOARES
192º	WALMIR DA CONCEIÇÃO DIAS
193º	DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
194º	FABIOLA SEVERO RODRIGUES
195º	YAGO DE CARVALHO BASTOS
196º	FELIPE MARCELINO DO NASCIMENTO
197º	FERNANDO DE PAULA DA SILVA
198º	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA
199º	VICTOR AMADEU BATISTA DA SILVA
200º	RENATA MARQUES BRAGA FERNANDES
201º	VALERIO WALLAN TEIXEIRA PRENDA
202º	ADILSON FELIZARDO CRUZ
203º	RICARDO DE CARVALHO GOMES
204º	CARLOS VINICIUS CORREIA DE LIMA
205º	RODRIGO MACHADO MESSIAS
206º	CARLOS EDUARDO DA SILVA ANTONIO
207º	LEDA MARIA FERREIRA ALVES PEREIRA
208º	LARISSA DE LIMA SODRÉ
209º	RAPHAEL DOMINGOS FERREIRA PIRES
210º	VINÍCIUS DUTRA FERREIRA DE MORAES
211º	YAGO PEREIRA DA SILVA
212º	ISAQUE MONTEIRO CUNHA
213º	ANDRÉIA DA SILVA NISTALDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 095/2025
ENFERMEIRO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO FAMILIAR
01ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 095/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 095/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro...	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 095/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/12/2025 - 14h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Comparecer na SEDE DA RIOSAUDE - Rua D. Mariana, 48 - Botafogo - Rj

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TANIA HELENA MATOS DOS SANTOS
2º	VERONICA PERES GONCALVES
3º	VANESSA GUMES MAGALHÃES
4º	IANNY GONZALES MARIANO DE BRITO
5º	PENHA ASSUNÇÃO DE MENDONÇA DE SOUZA
6º	MARÍLIA SORRENTINO DE PÁDUA
7º	MARCIA AZEREDO
8º	MARTA JANDIRA DO CARMO DUARTE FERNANDES
9º	ELIEZER DE CARVALHO
10º	VALNECIR DA SILVA VALENÇA
11º	TATIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES DE CARVALHO
12º	ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS
13º	RENATA CHICRALA CARVALHO FRAUCHES
14º	JACQUELINE BOECHAT LODE
15º	LUCIANO MACIEL MORENO
16º	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA
17º	GISLANE COSTA DE OLIVEIRA BRITO
18º	JULIANA LIMA DA ROCHA
19º	MONICA MAMEDES FERREIRA
20º	CRISTY ANNE RODRIGUES SANTOS
21º	ALESSANDRA ONETI
22º	FABIOLA ROSA GUEDES DA ROSA
23º	DAIANA SANTOS DA ROSA
24º	MARCELO ALBINO RODRIGUES
25º	JONE LUIZ PEREIRA DE SOUZA
26º	SABRINA DE AGUIAR MENEZES DE PAULA
27º	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
28º	HÉLCIO AMARAL JUNIOR
29º	ERIANE NASCIMENTO PINTO
30º	DANIELLE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
31º	SEBASTIÃO CARLOS SILVA DA CONCEIÇÃO
32º	TATIANA LOUREIRO DE CASTRO FERNANDES
33º	CLARISSA BATISTA FEDERICI
34º	DENYS FONSECA PEREIRA
35º	ANDRÉA BEZERRA MONTEIRO
36º	VERÔNICA DIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA
37º	ELIZABETH CRISTINA EMÍLIO DE FREITAS
38º	FABIANA MARIA CAMPOS FALCÃO SANCHES
39º	TATIANA FELICIANO
40º	LUANA TEIXEIRA SILVA
41º	CHEILA RIBEIRO DE MOURA FERREIRA
42º	JORGE LUIZ DA SILVA BRUM
43º	MARLENE FERREIRA DA SILVA FASUOLO
44º	CRISTIANE DE FARIAS LIMA
45º	JULIANA SENRA DE CARVALHO NASCIMENTO
46º	ANA LUIZA DA CONCEIÇÃO
47º	TALITHA STADLER DE OLIVEIRA
48º	ROSILENE DE MORAES CARDOSO COLVET
49º	EDGAR DE OLIVEIRA LIMA
50º	GILCIMAR DE OLIVEIRA SEIPEL JÚNIOR
51º	FRANCIMAR GARCIA MODESTO
52º	CAMILLE DUTRA DE FREITAS FIGUEIREDO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 097/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICOS 10H,12H30H (ANESTESIOLOGIA, ANGIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CLINICA MEDICA, INFECTOLOGIA, TERAPIA INTENSIVA, NEFROLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PNEUMOLOGIA, PROCTOLOGIA, RADIOLOGIA, REUMATOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E UROLOGIA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **CO-RSU Nº 097/2025** deverão acessar o link https://pss.riosaude.rio.br/ no **dia 03/12/2025 no horário das 09h00min às 12h00min**.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (12 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
MARCOS ANTÔNIO CAVULLA	390
MARCELO RIBEIRO FERREIRA	510
HUGO MOREIRA RODRIGUES	570
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	400
JOSIMARA ARAUJO DA SILVA DIVINO	265
RODRIGO NUNES MARTINS	410
NATHALIA RODRIGUES LEÃO PINA	240
VALÉRIA FERNANDES	660
FERNANDO SIMAS DOS SANTOS	423
RAYANE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	398
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	400
BRUNA MORAES DOS SANTOS	220
VITOR RODRIGUES DOS SANTOS	238
MICHELE MARREIROS MAGACHO DOS SANTOS	840
MANUELA BRAGANÇA REIS	478
MARCOS RANGEL DE LORENZO	290
JAYME AUGUSTO LAPOENTE MARQUES	208
BRUNA MORAES DOS SANTOS	70
JULIANA CALS DE OLIVEIRA	464
ISABELLA MALDONADO NORA	310
SHAIENNE DO NASCIMENTO MORGADO	210
JULIA TRISTAO DE REZENDE	240
LUMA AMORIM CARLOS	220
MARIA DA GRAÇA FIGUEIREDO CARVALHO	725
JORGE GABRIEL MENDES SILVA SANTOS	240
GISELLA APOSTÓLICO OTTONI VIANNA	545
LUIZ FERNANDO LIMA BERNARDO	220
GUSTAVO SIMÕES BARBOSA	590
LUCAS FRANCO DA SILVA DONADELLO DIOGO	230
STEPHANIE AGUIAR RIBEIRO CINELLI ALVES	520
FELIPE KAZUMI KIRIKI AYABE	235
PAULA ROCHA JORDAO	580
GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	155
TALES DRESCH BRIGIDE	1098
MANUELA BRAGANCA REIS	478
GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA GAIA	240
HELENA DE PAULA OLIVEIRA	390
CLAUDIO JOSÉ GOUVÊA GALHARDO	610
ANA MARIA GOMES DUARTE	730
IORLE FABIANO MONTEIRO DE SOUZA	200
CAMILA COLEN FORSTER	90
ANNA BEATRIZ LEAL GUIMARAES DE CASTTO	230
ANA CAROLINA DA COSTA TAVARES	730
EDUARDO DE MOURA MORAES	560
LEONARDO VAN NYVELL LIMA DE OLIVEIRA	345
MARCELO HENRIQUE GOMES NUNES	500
JOÃO GABRIEL MORGADO DE SOUZA	408
SILVIA VIEIRA BARCELOS	499
LUIZA ZENOBIO DA COSTA	380
LUCAS LYRA MARQUES DA COSTA	268
DAVID ASSIS DA SILVA	408
BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA BORGENS	370
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	960
THAYSSA COSTA TEIXEIRA	210
GABRIELA DO COUTO PEREIRA	266
GUSTAVO BARBOSA SODRÉ	240
LUIZ GUSTAVO REIS MAIA	559
THIAGO JOSE FIGUEIRA RAMOS	740
FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	590
MARCOS RANGEL DE LORENZO	390
MARINA GRANGEIRO CAMPOS SILVA	548
JOSÉ CARDEAL ROCHA	566
PAULA FARACO DUTRA	340
BERNARDO SANT ANNA CANTINHO	210
MARCOS ANTÔNIO CAVULLA	410
MARCELO LENZI GOMES	480
PEDRO HENRIQUE BORGES REIS	230
TADEU LEAL DA EIRA	240
SHAIENNE DO NASCIMENTO MORGADO	210
MARCOS ANTÔNIO CAVULLA	430
ELDERSON MACEDO	380
DAVID ALEJANDRO ROSERO BELLO	220
MARIANA CHRISPIM	489
THAISA MEDEIROS TOZO	220
LUIZ FERNANDO LIMA BERNARDO	210
TAMIRES POMPAS PEREIRA	220
CLAUDIA ALBERTO AZEVEDO MARCOS DE SOUZA	660
GISELLA APOSTÓLICO OTTONI VIANNA	664
TARANTINY SANCHES CARVALHAL	230
TARANTINY SANCHES CARVALHAL	230
TARANTINY SANCHES CARVALHAL	230
BRUNO DE ASSIS VENANCIO	230
MARCELO HENRIQUE GOMES NUNES	500
MAURÍCIO QUINTELLA DE OLIVEIRA	540

MÉDICO ANGIOLOGISTA (10 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
PATRÍCIA HAROUCHE MONTEIRO	685
FERNANDA PENZA CUNHA ADAMI DE SÁ	500
DGOVITESTEII	937

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (10 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
PEDRO DANIEL VILELA	674
MAIKEL ANTONIO CASTELLÓN REYES	380
NELIO NELSON GONCALVES DE MORAIS	350
PRISCILA MARIA RODRIGUES	690
ANA CAROLINE GOMES MORAES	560
ANA APARECIDA DE QUEIROZ DELORME VARGAS	871
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	386
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	546
JOANA TAROUQUELLA DA SILVA VICTORIO DIAS	540
GABRIELA BOHN SPIES	420
MARIA CRISTINA TRAIANO BEAL	270
TATIANE JULIO AGOSTINHO	350
DR THIAGO PORTUGAL	545
GABRIELLA PIMENTEL RONDON DE ASSIS	563
LARISSA SIMÕES GALVÃO DA ROCHA	230
RODRIGO FONSECA DACCACHE DE ALMEIDA BRITTO	250
MATHEUS DRAXLER PIRES DE SOUZA	240
PEDRO ARCHER FRANÇA DA SILVA	580
ODAIR RODRIGO RODRIGUES JUNQUEIRA FILHO	480
GABRIELLA PIMENTEL RONDON DE ASSIS	570
GABRIELLA PIMENTEL RONDON DE ASSIS	570
GABRIELLA PIMENTEL RONDON DE ASSIS	570
GUILHERME KUMM ÁVILA	450
VANESSA GODINHO SOUZA BRAGA	228
CAIO MAIA MARTINS DE SOUZA	240
RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO	400
RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO	240
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	386

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

ANNY YINNETH COPETE CARRASCO	630
ANNY YINNETH COPETE CARRASCO	630
TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA	710
RACHEL GOMES BOECHAT DE OLIVEIRA	230
BERNARDO SIQUEIRA DE CAMPOS	360
BERNARDO SIQUEIRA DE CAMPOS	360
IAN LIU RODRIGUES	380
THAINÁ DE MENESES SUZANO	240
RODRIGO RIBEIRO SILVA DE ALMEIDA	570
VICTOR HUGO PEREIRA GOMES	410

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (12 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
MADSON PEDRO DA SILVA LEITE	588
VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA	230
VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA	230
PEDRO DANIEL VILELA	674
ODAIR RODRIGO RODRIGUES JUNQUEIRA FILHO	600
NELIO NELSON GONCALVES DE MORAIS	350
LUCAS MACHADO DOS REIS	220
EDER LOPES FERREIRA	225
JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR	240
REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR	510
FABRICIO PEREIRA PRATA	80
ELISIANE RODRIGUES GARIOLI	220
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	546
CELSO BORGUEZAN	806
SEBASTIAN ERNESTO ALAMO	670
RODRIGO MENEGAS DE ASSIS	370
VINÍCIUS MOTTA BORGES	530
LAURA SILVA DE OLIVEIRA MACHADO	420
REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR	510
LIA MARÇAL MESLIN	240
ROBERTA COELHO FERREIRA	755
MARIANA APARECIDA SANTOS DA FONSECA DE CORRÊA DE JESUS	370
LARISSA DE CASTRO FONSECA	410
FERNANDO PAULO DE ESCOBAR VELLOSO	1015
ENIO EDUARDO LIMA LOPES	768
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	410
CELSO BORGUEZAN	810
CELSO BORGUEZAN	810
PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	380
PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA	580
PAULO GUILHERME ANTUNES CORRÊA	330
ADRIANO DORIDIO ANTUNES	610
LUIZ FELIPE FERNANDES OSORIO	1090
SALVADOR SE MESQUITA NETO	190
GUSTAVO PEREIRA DOURADO	560
ISABELA CAROLINA BOHN BORBA	250
ANA CAROLINA FEIJÓ BRAZZALLE	210
VANESSA AFONSO ELEUTERIO	230
VICTÓRIA DOS REIS PORTELA PEREIRA	210
THAIS CAROLINE SALES RAPOSO	230
KIMBERLLI DE SEIXAS NUNES	410
GIOVANNA PINHO PEREIRA	418
KIMBERLLI DE SEIXAS NUNES	410
MELISSA ABCHICHE	223
MATHEUS RODRIGUES DE ANDRADE	440
IGOR OLIVEIRA NEVES	400
GUSTAVO BARBOSA MOREIRA	240
MARCELO DE AZEVEDO DAHER	788
TAYNARA FRAGA DA SILVA	410
MATHEUS DRAXLER PIRES DE SOUZA	210
BRUNO SANT'ANNA SABINO DA ROCHA	280
ISABELLA CORDEIRO FURTADO	230
RAQUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	530
MARCOS ANTONIO ANACLETO JUNIOR	240
NASTAR MELINA GOMEZ VELEZ	240
RODRIGO FONSECA DACCACHE DE ALMEIDA BRITTO	250
IGOR CEITA PEREIRA	300
LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	550
ANA CAROLINE GOMES MORAES	420
ZENON TELLES BENVINDO MARQUES DA SILVEIRA	240
PEDRO ARCHER FRANCA DA SILVA	636
AMANDA LEITE SOUSA	240
GUILHERME KUMM ÁVILA	450
ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	525
THAÍS XAVIER DIREITO	260
THAÍS XAVIER DIREITO	260
RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO	240
CARLA RABELO CORRÊA LIMA	390
CARLA RABELO CORRÊA LIMA	390
DANIELLE VOLTES PORTELA SOARES	390
RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO	240
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	546
MARCOS ANTONIO ANACLETO JUNIOR	400
MARIANA DO VAL PIRES	690
LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS	380
IAN LIU RODRIGUES	540
THAINÁ DE MENESES SUZANO	240
ANTONIO PEREIRA DA SILVA LOBAO FILHO	430
GABRIELLA PIMENTEL RONDON DE ASSIS	570
ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO	772

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR (12 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
ENIO EDUARDO LIMA LOPES	768
PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	380
ANA CAROLINA FEIJÓ BRAZZALLE	210
MARCELO DE AZEVEDO DAHER	788
ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	525
CARLA RABELO CORRÊA LIMA	390
CARLA RABELO CORRÊA LIMA	390
DANIELLE VOLTES PORTELA SOARES	390

MÉDICO CARDIOLOGISTA (10 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
JOÃO PAULO SALDANHA ROCHA DE OLIVEIRA	380
LETÍCIA ALENCAR DA COSTA	390
AIRTON DUARTE CARNEIRO	553
THAIS FONTES FERREIRA	395
MARCO NACHEF DELDUQUE	635
MAYRA ISABEL DIAS	718
SHANNA SILVA MELLO	470
MARCELO FERNANDES ZVEITER	570
LARISSA DUNGS BIOLCHINI	440
HERBERT RODRIGUES PINHEIRO	550
NATHALIA DE SOUZA FERNANDES	470
JOÃO MARCOS MARCELINO CHAVES RIBEIRO	530
JAMILI ZANON BONICENHA	610
FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES	420
RENATO MACIEL DE ARANTES	320
JOÃO PAULO SALDANHA ROCHA DE OLIVEIRA	530
MARCELO FERNANDES ZVEITER	570
JOSÉ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	560
MARCELO NOGUEIRA DA MOTA	370
ANDRÉ LUIS PAIS MOREIRA	390
MARCIA HADDAD	510
JANIE KELLY FERNANDES DO NASCIMENTO	390

MÉDICO CLÍNICO (12 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
THAISA DOS SANTOS ARMOND	350
FELIPE MESQUITA RIBEIRO	430
JAKELINE DE OLIVEIRA ARAUJO	310
ISABELA CORREA DE OLIVEIRA	400
DÉBORA CATARINE BALDEZ SANT' ANNA	220
MAIARA GROSSI ROCHA	310
JULIANA ARAÚJO GUIMARÃES	241
JULIA PEREIRA CAVALCANTE MARQUES	210

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

GIULIA ALVES FILIPPOZZI ROCHA	240
LIZ GUERRA PINTO	445
CLARA MARIA DA COSTA MUGUET	218
LINA REIS NETTO	430
PEDRO DANIEL VILELA	734
CRISTINA FARIA AMORIM	620
ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	654
THIAGO REGIS LIBÓRIO	400
ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	564
ERICK JEPPESEN SOUTO	520
LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	230
ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	470
ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA	500
ALBERTO FELIPPE BRON ZEBULUM	776
LEANDRO BONATES	520
DAVI SOUZA FERNANDES	365
RENATO GOULART PEREIRA	570
WELISON CAVALCANTE DE ARAÚJO	370
CINTHIA LANA DOS SANTOS MOREIRA	560
BRUNO VALENTE SANTANA	198
SILAS DA SILVA SANTOS	223
RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA	376
LUCIA FRIGGI PAGOTO O	410
LARA ROBERTA DE SÁ REGO	248
CLECIA REGINA DOS SANTOS PESSANHA CARLOS	520
NATHALIA DA FONTE KONIG	230
PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES	570
LAYRA CAMPOS VIEIRA RAMOS DA CRUZ	360
JORGE MUSSI DE BARCELOS NETO	383
DEYVISSON BASTOS SILVA	310
LAÍS HENRIQUES DA SILVA	220
TERESA RAPOSO NUNES	270
PRISCILA MARIA RODRIGUES	740
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	428
FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	470
PAMELA FERNANDES SILVA DE FREITAS	530
DANDARA MACHADO DE ALMEIDA	411
AMANDA ATTHIE MAIA	216
ALINE MARTINS MOREIRA	520
THIAGO DE AZEVEDO ALMEIDA	260
LUANA MARQUARTE SANTANA	375
JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO	450
AMINE MELLO DE MENDONÇA	400
BEATRIZ CAMARA SILVA DE ALMEIDA	226
IONARY DA SILVA DA CRUZ	220
BEATRIZ PEREIRA CUNHA	445
THIAGO TEIXEIRA LIMA	570
NATHALIA LOPEZ DUARTE	785
DENISE CORREIA CAMPOS	470
PEDRO CARVALHO CABRAL	490
ERICA ELANA DOS SANTOS CORREA	355
PEDRO HENRIQUE SALES BARBOSA	60
MARCELA ARAUJO SILVA FIUZA	660
RICARDO BAYMA DE OLIVEIRA ARZE	350
AMANDA VAZ ASSUMPÇÃO	170
ANDRADE ANTUNES SANTOS	368
LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	410
PATRICIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO	520
ANDRE SA E PASCOAL	520
MONIQUE MARTINS BRAGA	210
CAIO MAZIERO DE CASTRO	200
MATHEUS RANGEL PEREIRA	470
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	546
GABRIEL BARRETO DA SILVA	223
MICHELLI JUCELINE DE OLIVEIRA	320
JANAINA TAINA LOBATO RAFAEL	530
JOÃO HENRIQUE CINTRA GOMES	420
GIULLIA SOARES CASTELLO	320
ANDRÉ LUIZ BONFIM SILVA	300
GABRIELLA SENISE NUNES	235

PAULO VITOR NASCIMENTO DE VASCONCELOS	230
RAPHAELA DA CUNHA GOMES PEREIRA	290
ANGE-QUENTIN BEDEL TOGBE	150
MARCO AURÉLIO FERNANDES MUSMANNO	600
BRUNO BARBOSA VILELA	215
MATHEUS DINELLY RIBEIRO DOS REIS	220
ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	480
ANDRÉ FEI YANG LIN	220
TATIANE GOMES PARREIRA DE CAIADO CASTRO	478
ADRIANA PEREIRA ANDRADE	220
CARLOS EMILSON DE AZEVEDO JUNIOR	220
PAULA PARAGUASSÚ BRANDÃO	1090
GABRIEL PESSOA FARIAS	235
LEONARDO FIGUEIROA POUCHUCQ	230
ANNA BEATRIZ BESSA DE OLIVEIRA	230
MARTINA HILÁRIO SILVA	450
LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO	260
ENNZO THIERRY CRUZ SANTANA	220
MARCOS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	238
LICIA ANCHIETA BORGÊS E SILVA	530
DANIEL MORRIELLO	240
ANA LEDA SOARES BELLOT DE SOUZA	600
ANA RACHEL BUCAR CERVASIO	376
GABRIEL TORREZ BATOCCHIO	410
DIEGO DIAS ABRÃO	360
ROSANA BORGES DA SILVA	560
DIEGO DIAS ABRAO	360
ANA PAULA LEAL LISBOA	350
IOLANDA MARIA LIMA ROLIM	360
IVIE LORRANY SOARES DE ALBUQUERQUE	290
MONICA DE SOUZA ANSUATIGUI	1046
ANA CRISTINA MACHADO LESSA	480
MARCOS DE LIMA GOMES	350
MONICA DE SOUZA ANSUATIGUI	796
BRUNO SBMED	360
LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA	558
RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	150
BÁRBARA ALVES CAMARA	380
JOÃO PEDRO NAPOLI	100
GUILHERME LIMA PASCHOAINI	240
NICOLLE MOREIRA SILVA DE SOUZA	60
TATIANA FRANÇA BOTELHO	458
GABRIELA VIEIRA	420
TATIANA FRANÇA BOTELHO	618
THUANNY DUTRA MARQUES	520
NATHALIA BILLO DE OLIVEIRA	540
ANA PAULA VIZCAINO OTERO	213
RODOLFO DE SOUSA FERREIRA	360
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	710
GREICE FERREIRA BATISTA	470
GIULLIA SOARES CASTELLO	180
CAROLINA SOBRAL DE SOUZA	220
DANILO BENTO DIÔGO	225
DANILO BENTO DIÔGO	215
JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS	246
JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO	450
THIAGO TEIXEIRA LIMA	570
JEOVANA STERPHANNE DE SOUSA SOARES	220
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	410
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	410
BÁRBARA SARNI SANCHES	225
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	370
RENATA MAGALHÃES GOIS	630
FERNANDA DE SIQUEIRA LECE ARAGAO	558
JULIA MACHADO SILVA	216
JÉSSICA MARQUES RODRIGUES	281
MARIA CRISTINA FIRMINA PORTO	610
GUILHERME GIL FRIZAS	540
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	670
JACKSON RAMOS PEREIRA	630

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

MARCELA SANTOS BARBOSA	470
EMERSON DIAS DOS SANTOS	235
PALOMA FREIRE ANTUNES	220
FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO	320
BRUNA HELENA ALVES CANUTO	590
BRUNO BAPTISTA CATTANI	235
MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA	360
DÉBORA ALAIDE FULGONI DE SOUZA	248
JOSÉ EDUARDO ABUD DIAS NUNES	180
ANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA	210
CARLOS LUCIANO MATOS LOBO NETO	60
ANA PAULA DE BARROS BRAVO	355
LOHAN DA SILVA VASCONCELLOS	230
JOÃO DE ALENCAR LEÃO LAZARONI	233
NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS	390
NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS	540
LÍDIA MAYDA FREITAS VIANA	210
CAROLINE ELIZABETH KAUNE GUIDUGLI	215
MATHEUS MAGALHÃES DE ALMEIDA	215
ANDREY DA SILVA FERNANDES	240
ÉRICA MACEDO AUGUSTO	220
EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA	410
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	410
JÉSSICA NUNES DE OLIVEIRA	210
JULIANA SANTORO FONSECA DE ALMEIDA	30
MATHEUS DORNELAS DOS SANTOS	210
HELLEN MARTINS DE SOUZA	245
NARENDRA BABU VALOBDÁS	760
ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES	480
ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES	620
ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES	620
ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES	480
DENILSON FIORE	1026
CARLA NUNES GOMES	590
PEDRO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	200
RODRIGO KESSLER VIANNA	358
ALEXSANDRA SANTOS DE LUCENA	470
LAIS MAZZARO DA SILVA	535
KARINE DA SILVA GUIMARAES	220
ALESSANDRO FERNANDES PINTO	490
FERNANDA DA SILVA TRINDADE MATOS	590
PITTER DIAS DAMASCENO	235
THAMIRES FONSECA RODRIGUES	276
ROSANA BORGES DA SILVA	560
GUSTAVO FLEURY SÓCRATES GOMES PINTO	550
JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT	253
NAÍLA MONNERAT MODENESI	360
YURI MACHARET BAUR	230
RENATA RIBEIRO COSTA	250
ANA CASSIA GONZALEZ DOS SANTOS ESTRELA	510
JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT	558
THAÍS DE REZENDE BESSA GUERRA	880
FERNANDA WERNECK DE MATTOS MOURA	500
GABRIEL ALVES DA SILVA COUTINHO PONTES	200
JOYCE MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	220
NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA	500
GABRIELLA ALVES RAMOS	250
ERICK ANDERSON FERNANDES	220
BRUNA SIQUEIRA DE ARAÚJO PINTO	310
REBECA FERNANDES COSTA	210
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	665
EDILSON RIBEIRO MACHADO	810
CAMILA CARMONA CARDOSO FACURI	380
PRISCILLA BORGES DE SOUSA	560
FERNANDA OFFREDE CARDOSO	350
NOÉLLY MAURA DE JESUS GUIMARÃES	170
TALITA MARTINHÃO MACHADO	360
PAULO VITOR MOREIRA BARBOSA	260
ALINE GOMES BARROZO	210
CAMILA NASCIMENTO CARDOSO	703

SILAS DA SILVA SANTOS	223
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	230
MIRIÃ FERREIRA DA SILVA	180
CAMILA MENDES FERREIRA	218
BÁRBARA COSTA LOURENÇO	360
ANA PAULA CAETANO PEREIRA	610
ANA PAULA CAETANO PEREIRA	610
CLARA PEIXOTO COSTA	160
MATHEUS LORENA QUINTANILHA	160
BRUNA SIQUEIRA DE ARAÚJO PINTO	310
JORGE LUCENA AGUIAR	706
LYS LEONE BENDET	216
VANESSA TOKUNAGA FERREIRA	350
ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA E SILVA	650
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	510
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	470
LUIZA BRASIL OLIVEIRA	370
JULIANA PATERNOSTRO BOUZON	60
JÚLIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO	555
MATHEUS DIAS COITE	210
FABRICIA PELLUSO VILELA DE SOUZA	633
FLAVIA ROTBAND OSOWIEC	226
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	610
LEONARDO MOTTA DA SILVA	578
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	180
IGOR OLIVEIRA NEVES	420
JULIANA DE FÁTIMA CARDOSO DE PAULA FLORES	50
LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO	410
DANIELLE CRESPO RANGEL BARCELLOS	290
YANKA COSTA FARIAS	160
LIDIA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA PATROCINIO	220
VICTORIA PEIXOTO DOS SANTOS	350
FERNANDA CORREDEIRA DA PAIXÃO BISPO	350
CAROLINA BOMFIM MAYSER ROCA	70
MARIEL ARAUJO LIZARRALDE	375
JAYME JOÃO COSTA CAMPOS	210
VIVIANE ALMEIDA DA SILVEIRA	520
HÉLIO FERNANDES BARRETO MACHADO COSTA	250
MARYANNA DA SILVA FREIRE RODRIGUES	218
CRISTIANO RODRIGUES DE CARVALHO	350
INGRID FERREIRA BOUÇAS SOUZA	200
ANNA CANDIDA XIMENES DE MENDONÇA SOBREIRA	228
JOSÉ JONAS ARAUJO MANOEL	380
LEANDRO DANTAS RAMALHO	360
JULIO CESAR DE LIMA ALVES	233
EVELYN LEIROS GONÇALVES	190
MARCELA NASCIMENTO NUNES	350
DAYANE ATAIDE SANTOS	256
LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO	410
RENATA NOVAES DE SENNA	370
JONATHAN PEIXOTO DE OLIVEIRA MELO	210
CAMILA DE MELO CESARINO MATIAS	700
FABRICIO COUTINHO SIQUEIRA DA SILVA	403
KENNER FREITAS CÂMARA	471
PRISCILA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	530
LIDIANA FORTUNATO CORREA	310
WILSON OLIVEIRA DANTAS	260
GABRIEL PALMARES DAHER	60
CAROLINA SOBRAL DE SOUZA	220
PRISCILA DAS GRAÇAS CALVÃO DE ABREU	650
EDUARDO CORRÊA BARBOSA	210
RODOLPHO CÉSAR CARDOSO DE PAULA	690
ANDERSON DA CUNHA GONÇALVES	150
DANIELE SIMÕES DE MAGALHÃES	300
ALEXANDRE MIGLIANI DE CASTRO	580
ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	540
LIVIA LOPES MONTEIRO DE BARROS JUNQUEIRA	63
STEPHANIE BUENO	320
CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	510
THAÍSSA FERNANDES FIGUEIREDO GONZÁLEZ	380

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

RAYANE DA COSTA DE SOUZA	220
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	586
FERNANDA DIAS FURIERI	90
MATHEUS DA SILVA ALVARENGA	213
SUANNE DE CASTRO GRILO	553
FRANKLIN SANTOS DA ROCHA	220
JANAÍNA VIEIRA DA SILVA	510
MARCOS AURÉLIO PINTO MARZANO JUNIOR	700
PEDRO ARCHER FRANÇA DA SILVA	580
ISABELLA PALERMO	510
ANA LUISA SANTOS MOURA	200
PATRICK DEL CORNO LEITE	210
MARIANA MELGAÇO DE MELLO	366
FERNANDA CHAVES FLORES OLIVEIRA DA SILVA	290
CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA	480
SUSANA RODRIGUEZ BARBOSA	368
VICTOR RABELO ARAÚJO LÉLIS	230
MAGALY PATROCINIO MESSEDER 31	400
WELICA MOURA DOS SANTOS	250
BRUNO VON PFUHL ALVES	210
MARYANNA DA SILVA FREIRE RODRIGUES	218
DANIEL MORRIELLO	240
LUCI JANI SIQUEIRA FERREIRA BLOS	400
MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ	760
TERESA RAPOSO NUNES	270
ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES	480
CELSO VIEIRA DE MELLO	700
PAULA PARAGUASSÚ BRANDÃO	1090
CAMILA FRANCO BONFADINI	230
LEONARDO CASTRO LUNA	806
RAFAEL MONTEIRO VALLOIS	413
CAIO JORGE SOARES FERREIRA	220
DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	768
CAIO JORGE SOARES FERREIRA	220
CAIO JORGE SOARES FERREIRA	220
MAURO LOPES TEIXEIRA FILHO	300
JAYME JOÃO COSTA CAMPOS	210
CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM	550
SUELLEN DO NASCIMENTO FIGUEIREDO BRITO	420
JAKELINE DE OLIVEIRA ARAUJO	310
OTO RODRIGUES MENDES	660
BERNARDO GABRIEL VERAS DE QUEIROZ PROFILO	330
MIRELA PAULINA DOS SANTOS FRANÇA	410
PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES	570
ALUANA SANTANA CARLOS	770
ALUANA SANTANA CARLOS	770
HUMBERTO SANTOS DA SILVA JÚNIOR	70
MUNICKI RODRIGUES CORREA	510
LAÍS HENRIQUES DA SILVA	220
LARAH CRYSTHINE AGUIAR SANTANA SERPA	372
HUGO DE ANDRADE JUNQUEIRA	440
JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL	96
MARIANE MOREIRA BARBOSA	190
ERICK ANDERSON FERNANDES	220
MARCELO COUTO ALVES	520
VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	380
YOHANA BRUNNA SOUSA E SILVA	400
PATRICK MENDES SIMOES	220
PATRICIA MARIA BARROS THOMAS	600
BRUNO RANGEL DIBAI	350
MARIA LUIZA LEAL AZEREDO NUNES	350
MARIA LUIZA LEAL AZEREDO NUNES	350
JÉSSIKA ESTER DIAS MOTA	350
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	546
VICTOR FELIPPE SORIO NEVES	300
EMANOELLY COELHO MORAIS	540
BRUNA FABIANO MADEIRA	416
MARIANA DE MORAES FORAIN COUTINHO DE SOUZA	386
PAULA PARAGUASSÚ BRANDÃO	1080
MARIANA DE MORAES FORAIN COUTINHO DE SOUZA	386

PAULA PARAGUASSÚ BRANDÃO	1080
MARCELA DOS SANTOS COSTA	390
ELSE RODRIGUES PRADO COELHO	520
ELSE RODRIGUES PRADO COELHO	520
SAULO RONI MORAES	950
RENATA RIBEIRO COSTA	100
RENATA RIBEIRO COSTA	250
ROBINSON MOSS JUNIOR	660
BIANCA DE ALMEIDA TEODORO	220
GABRIEL MESQUITA MAIA LINHARES	390
ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	624
TATIANE GOMES PARREIRA DE CAIADO CASTRO	688
LUANA MIRANDA OLIVEIRA TRINDADE	362
ANNY YINNETH COPETE CARRASCO	640
ANA CAROLINA ALMEIDA MORO	420
GLEISSA KELLI PARIZ	553
HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA	410
MARCELO FERNANDES ZVEITER	620
PATRICIA MARIA BARROS THOMAS	740
EDUARDO LEITE GOMES	440
DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	320
GUILHERME LOPES GUERRA	436
ANA CRISTINA MACHADO LESSA	420
BRENO LEITE TEIXEIRA	220
ANA CRISTINA MACHADO LESSA	420
RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES	568
RENATA MEIRELLES	313
VINICIUS FRANCO VIEIRA	550
DAVI ORLOWSKI	220
NATALIA QUINTAO FREITAS CAVEDON	260
VÍVIAN PEIXOTO PEREIRA	680
GABRIEL DE MOURA LIMA	210
LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	410
ANDREIA DE CARVALHO LIMA SOARES	356
LUCAS MONTEIRO LEITE	225
FILIPE PEREIRA DE MORAIS	230
ALEX EIRAS COSENDEY	250
BÁRBARA GOMES CÚRCIO	240
PATRICK DEL CORNO LEITE	220
THAIS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	480
GUSTAVO BARBOSA MOREIRA	410
PENÉLOPE CARDOSO PARENTE	160
JOSÉ EDUARDO TALARICO	655
CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	690
LUCAS BENEDITO DE FIGUEIREDO BRANDÃO	330
ANGE-QUENTIN BEDEL TOGBE	210
JULIANO DE ALMEIDA STORTI	525
MARIA CRISTINA PENA	448
LEONARDO MONCALVO ROCHA DE SANTIS	220
MARIA CRISTINA PENA	548
JULIO BERNARDO FERREGUETT	228
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	520
MARIA CRISTINA PENA	548
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	670
RENATA NOVAES DE SENNA	370
CAMILA BELLO NEMER	220
LEANDRO ANDRADE DA SILVA	1110
MIRIAN PAXHECO DE OLIVEIRA	320
MICHELLY MIGUEL CORREA	234
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	802
ANA RACHEL BUCAR CERVASIO	356
GABRIELLA ALVES RAMOS	250
GABRIELLA ALVES RAMOS	245
JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR	580
ALUANA SANTANA CARLOS	770
GECILENE SEGUINS DA SILVA	598
CHANTREL KOKO MASIMUA	451
JONATHAN PEIXOTO DE OLIVEIRA MELO	60
ADOLFO MARCELO MARTINS SOARES	800
PATRICIA CRISTINA CELESTINO	226

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO DUTRA	510
STÉPHANIE DE ABREU MOUSINHO	200
STÉPHANIE DE ABREU MOUSINHO	350
GABRIEL RUIZ DE CASTRO	536
MARIA CRISTINA PENA	548
LUCIANA DA SILVA MARQUES	310
LUCIANA DA SILVA MARQUES	310
MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	400
CLAUDIA DA ROCHA SILVA	290
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	230
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	230
ISABELA CUNHA PINTO	260
KIM BARROS GANDRA	251
MILENA RODRIGUES PONTES	200
MARIA LUIZA BENETTI OTTONI VIEIRA PEREIRA RAMOS	510
IAN LIU RODRIGUES	400
THALES FIGUEREDO E SILVA	50
LETICIA LOPES NICOLELLA	200
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	388
BRUNO ALMEIDA DA SILVA	520
GUSTAVO DUTRA CAVALCANTI	190
LETICIA BAIRRAL SAAVEDRA	360
LUIS FELIPE FRANKLIN FORNELOS	150
IZABELLA MORONI TOFFOLO	535
GIOVANNA MARTINS BAPTISTA SIMÕES	50
PEDRO GUILHERME FELIX QUINTANILHA	380
ISABEL VALENTE CUSTÓDIO VARGAS	156
LUÍSA ZAGAR DE SOUZA	390
RAYSA RANGEL RODRIGUES	350
BRUNO APARECIDO MARTINS DOS REIS	220
ANA CAROLINA IMBELONI MELLO	671
RAMIRO GUSTAVO VALERA CAMACHO JUNIOR	430
PATRICIA DOS SANTOS MELLO VENANCIO	350
MARIEL ARAUJO LIZARRALDE	515
LUCIANA FERNANDES SERPA	806
NATHALIA MATTOS SCIAMARELI	275
LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	600
JOÃO PEDRO FARIAS TEIXEIRA	210
MICHELLY MIGUEL CORREA	232
EMANUELA BELGONE DE CAERES CARNEIRO	560
LAÍS HENRIQUES DA SILVA	220

MÉDICO CLÍNICO (30 HORAS)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	626
PEDRO DANIEL VILELA	734
ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	634
CRISTINA FARIA AMORIM	620
THIAGO REGIS LIBÓRIO	390
ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA	500
ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	470
MARIA PAULA PICON GUEVARA	270
RENATO GOULART PEREIRA	410
VINICIUS DINIZ LIMEIRA	160
LEANDRO BONATES	520
VINICIUS COUTINHO ALYTA	430
CLECIA REGINA DOS SANTOS PESSANHA CARLOS	520
PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES	570
LAYRA CAMPOS VIEIRA RAMOS DA CRUZ	360
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	428
CAROLINA COSTA NICOLIELLO	210
DANDARA MACHADO DE ALMEIDA	411
NATHALIA LOPEZ DUARTE	785
LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	410
CAIO MAZIERO DE CASTRO	200
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	546
MANUELA AMETLLA GUIMARÃES NEVES	300
LUCIANA FERNANDES SERPA	800
PAULO VITOR NASCIMENTO DE VASCONCELOS	230
ANDRÉ FEI YANG LIN	220
TATIANE GOMES PARREIRA DE CAIADO CASTRO	318
ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	480
ADRIANA PEREIRA ANDRADE	350
ANNA BEATRIZ BESSA DE OLIVEIRA	230
LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO	260
LICIA ANCHIETA BORGES E SILVA	530
LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO	260
MARTINA HILÁRIO SILVA	450
DANIEL MORRIELLO	230
ANA LEDA SOARES BELLOT DE SOUZA	600
LENA ALVES GIUSTI	250
TATIANA FRANÇA BOTELHO	458
MIRELI SILVA PINHEIRO	528
POLYANE CASSEMIRO	260
CÉLIO SANTOS DE LACERDA SOARES	420
DOMINGOS ALVES DE SANTANA NETO	220
ALINE TENORIO FARIA	100
LIVIA ALVES PADAO	210
JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS	246
JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO	610
THIAGO TEIXEIRA LIMA	570
BÁRBARA SARNI SANCHES	225
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	410
SIDNEY HICKEL SANT'ANNA	310
MARCELO FERNANDES ZVEITER	570
JULIE ANNE TELLES DE MELLO	160
LETÍCIA ALENCAR DA COSTA	420
CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	400
MARIANELA MENDOZA RIOS	590
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	710
FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO	160
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	660
RENATA FERNANDES MARQUES	490
DÉBORA ALAIDE FULGONI DE SOUZA	248
LUCIANA FERNANDES SERPA	806
WANESSA CHAMOUN SILVA	270
NARENDRA BABU VALOBDAS	760
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	410
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	410
CARLA NUNES GOMES	610
DENILSON FIORE	1026
CARLA NUNES GOMES	430
WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER	130
CARLA NUNES GOMES	590
LAIS MAZZARO DA SILVA	535
LIVIA MARIA DA SILVA	20
THAMIRES FONSECA RODRIGUES	266
ROSANA BORGES DA SILVA	560
YURI MACHARET BAUR	230
YURI MACHARET BAUR	230
RAFAEL COSTA PEREIRA	366
CLAUDIO NATAN BEREANU	540
NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA	500
ERICK ANDERSON FERNANDWS	70
VICTORIA PEIXOTO DOS SANTOS	350
CAMILA CARMONA CARDOSO FACURI	380
LUCIANA FERNANDES SERPA	806
SARAH OLIVEIRA DE SOUZA	710
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	230
JORGE LUIZ ALVES	710
ANA PAULA CAETANO PEREIRA	610
ALINE GOMES BARROZO	210
REGINA ANDREA ALVES PEQUENO	460
NARA GOMES AHMED	556
VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	670
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	350
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	470
RACHEL SOUZA RODRIGUES	510
FABRICIA PELLUSO VILELA DE SOUZA	633
AMANDA MARTINS FAGUNDES	210

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	610
MILTON VALERIANO DA SILVA	520
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	759
BÁRBARA DIVINA RODRIGUES SANTOS SILVA	600
ARTHUR DE MATOS FERREIRA	20
JULIANA CADILHE QUEIROZ	160
MYLLA CRISLLEY TRINDADE CARVALHO	240
LEONARDO DE OLIVEIRA AMARO	300
RAFAEL PATROCINIO CRUZ DA SILVA	220
ANA CAROLINA PEREIRA RIBEIRO	220
JULY ANNA BUCHS DE PAULA	226
PEDRO SIQUEIRA CRUZ	190
THAÍS FAJARDO BALBI	160
JOÃO FRANCISCO DA SILVA GOMES	400
LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO	410
SAMARA NAZARÉ DOS SANTOS COSTA	250
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	586
ALINE SOUZA DOS SANTOS	220
MARIA ELISIA ASSIS OLIVEIRA	540
MARIA ELÍSIA ASSIS OLIVEIRA	540
LUCI JANI SIQUEIRA FERREIRA BLOS	390
DANIEL DOS SANTOS ANDRADE	225
HEITOR DA SILVA RIBEIRO	310
MARCOS AURÉLIO PINTO MARZANO JUNIOR	700
ALINE SOUZA DOS SANTOS	210
FERNANDA CHAVES FLORES OLIVEIRA DA SILVA	290
SUSANA RODRIGUEZ BARBOSA	368
THÉO DIAS COITE	220
LUCI JANI SIQUEIRA FERREIRA BLOS	400
MARTHA GISELA FARIAS DOS SANTOS	540
MARTHA GISELA FARIAS DOS SANTOS	690
ROSILENE DE OLIVEIRA	320
CAIO JORGE SOARES FERREIRA	70
CAIO JORGE SOARES FERREIRA	70
CAIO JORGE SOARES FERREIRA	220
CAIO JORGE SOARES FERREIRA	220
GABRIEL BEZERRA FERREIRA SOBRINHO	290
TIAGO DE ASSUNÇÃO LÓPEZ	230
TIAGO DE ASSUNÇÃO LÓPEZ	220
MIRELA PAULINA DOS SANTOS FRANÇA	260
JORGE TEIXEIRA DA CUNHA	170
PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES	570
AMANDA MARTINS FAGUNDES	210
JEFERSON SOUZA DA SILVA	350
HUGO DE ANDRADE JUNQUEIRA	440
ERICK ANDERSON FERNANDES	220
ERICK ANDERSON FERNANDES	70
YOHANA BRUNNA SOUSA E SILVA	550
JACKSON RAMOS PEREIRA	630
JÉSSIKA ESTER DIAS MOTA	350
MILENA PIMENTA DE SANTANA	370
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	396
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	396
BRUNA FABIANO MADEIRA	416
ROBINSON MOSS JUNIOR	660
PRICILLA FERREIRA LIMA CALILI	500
WANESSA RODRIGUES PULLIG	290
WANESSA RODRIGUES PULLIG	280
DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	320
BRENO LEITE TEIXEIRA	220
JANAINA BRANDAO	800
JANAINA BRANDAO	800
ANDRÉIA DE CARVALHO LIMA SOARES	366
FILIPE PEREIRA DE MORAIS	230
DANILO TEIXEIRA VILAS BOAS	310
JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA	776
JOSÉ GUILHERME GUIMARÃES MELEIPE	60
LUCIANA DA SILVA MARQUES	310
LUCIANA DA SILVA MARQUES	310
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	510
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	660
MARIA ELISIA ASSIS OLIVEIRA	540
JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR	580
RENATA FERNANDES MARQUES	490
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	230
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	230
BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL	530
MILENA RODRIGUES PONTES	200
IAN LIU RODRIGUES	400
THALES FIGUEREDO E SILVA	50
LETICIA LOPES NICOLELLA	200
THIAGO MIGUEL MIRANDA	250
GIULIA CALDEIRA GAELZER	220
MALTON DOS SANTOS KLOOS	150
MYRIAM LUVIA COSTA NOGUEIRA	948
LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	600
LEANDRO BONATES DE SOUZA	520

MÉDICO INFECTOLOGISTA (10 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
ANDREI AGUIAR MUNIZ BEZERRA	380
RAPHAEL ROCCO	200
SUANNE DE CASTRO GRILO	518
JULIANA LOPES BERNARDES	408
MONIQUE DO VALE DA SILVEIRA	430
CAROLINA PADILHA TAVARES	560
ADRIANA PEREIRA ANDRADE	210
FERNANDA MOREIRA RICK	525
INGRID TEIXEIRA CHAGAS	350
SAMARA FRANÇA DE CAMPOS	220
WINNEVER BATISTA BALETA	230
NARENDRA BABU VALOBDAS	760
JULIANA GEORGES FREIHA	720
THIAGO AREAS LISBOA NETTO	370
LUCIANA FIGUEIREDO DA SILVA	220
GABRIELA MARINHO MARTINS DA COSTA	220
SEBASTIÃO PIRES FERREIRA FILHO	680
IASMIN AMORA DE CASTRO SILVA	230
SUANNE DE CASTRO GRILO	493
ANA LUCIA REIS DE MELLO	500
LUIZ EDUARDO CALAZANS SCHETTINI	508
SUANNE DE CASTRO GRILO	518
MARIANA DA SILVEIRA TORRES PEREIRA	250
JÚLIA DE ABREU TEIXEIRA	220

MÉDICO INFECTOLOGISTA (30 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
RAPHAEL ROCCO	200
JULIANA LOPES BERNARDES	568
HALBER FELIPE MACORIM ALVES	230
RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA	370
RICARDO JOAO JAHARA FILHO	390
LETICIA MOTA SILVA	210
ARTHUR TONANI PEREIRA CANÇADO RIBEIRO	210
JOÃO PEDRO SILVA CASTRO CARDOSO	220
LEONARDO IMENES DE PINHO	315

MÉDICO CTI - TERAPIA INTENSIVA (12 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
MAIARA GROSSI ROCHA	470
VIVIAN ARAÚJO CABRAL TRISUZZI	370
ALEXSANDRO SALES TAVARES	360
THIAGO REGIS LIBÓRIO	380
ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	614
IGOR FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA	510
PEDRO VARGAS DA PALMA	220
NATHALIA DA FONTE KONIG	250
ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	470
GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	460

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

MARIA APARECIDA DA COSTA GUSSO	750
RAPHAEL SOUZA HENRIQUES	440
RENATO GOULART PEREIRA	570
ODAIR RODRIGO RODRIGUES JUNQUEIRA FILHO	510
CINTHIA LANA DOS SANTOS MOREIRA	400
SUANNE DE CASTRO GRILO	558
FERNANDO ZIZZARI DE FREITAS	550
DIEGO CJAVES DA COSTA	380
CLECIA REGINA DOS SANTOS PESSANHA CARLOS	520
LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO	240
HELIO LEONI SANTANA JUNIOR	446
LARA ROBERTA DE SÁ REGO	228
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	350
PRISCILA MARIA RODRIGUES	740
CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	460
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	500
DANDARA MACHADO DE ALMEIDA	251
JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO	660
ALINE MARTINS MOREIRA	360
AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO NENO	815
IONARY DA SILVA DA CRUZ	220
THIAGO TEIXEIRA LIMA	570
THIAGO TEIXEIRA LIMA	410
IVE CALACIO LAGE	340
FABRICIO PEREIRA PRATA	290
LUAN VANONI DE SOUZA	261
SHANDRA LISBOA MONTEIRO	230
GABRIELLA SENISE NUNES	395
FELIPE YURI RABELLO GORGULHO	240
BRUNO SILVA DOS SANTOA	700
LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	410
CAMILA DE SOUZA CAPUTO	240
JULIANA DE LIMA BRASILEIRO	610
BRUNO PEREIRA	190
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	546
JAIRO GASPAR NETO	230
WEBER LARCHER PIMENTA	490
ARIANE MACEDO GIL MARIN	195
AILTON ABRAÃO FURTADO SANTOS PEREIRA	220
WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO	590
RAFAEL ALVIM LOBO	700
ANTÔNIO DE ALMEIDA	520
NELSON BONIFÁCIO PEREIRA	383
BEATRIZ MARTINS DE JESUS	40
DANIEL LUIZ MESSIAS PEREIRA	543
LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA	390
GABRIEL TORREZ BATOCCHIO	410
MARIANA NUNES LISBOA	500
RAPHAEL ALVES GOMES BRAGA	96
LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA	571
IVAN MAURICIO HERRERA GARZON	546
HUGO DAVID RABANAL VIGO	570
ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA	640
ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES	510
BRUNA DE CARVALHO MAIA	210
AIRTON DUARTE CARNEIRO	573
MAX SANTOS DE OLIVEIRA	516
TATIANA FRANÇA BOTELHO	358
IGOR FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA	370
BEATRIZ CÂMARA SILVA DE ALMEIDA	226
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	710
BRUNO FARIA BRAGA COELHO	420
DANIELLA MSRIA HERMIDA CARTAXO DÓS SANTOS	984
CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	500
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	230
RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA	440
JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO	660
THIAGO TEIXEIRA LIMA	570
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	240
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	400
BÁRBARA SARNI SANCHES	225
RICARDO ALBERTO MIRANDA PRAÇA	630
HEMILLY DOS SANTOS ANDRADE	220
JESSICA MARQUES RODRIGUES	276
DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI	560
GUILHERME GIL FRIZAS	530
LUCAS MONTEIRO LEITE	225
FABIO CAVALCANTI CYSNEIROS	420
JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR	270
FLAVIA MARTINS DE MENEZES	425
PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA	580
BRUNA HELENA ALVES CANUTO	590
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	660
MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA	510
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	450
PEDRO CARVALHO CABRAL	470
RESIDÊNCIA	355
BRUNO BARBOSA VILELA	215
NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS	540
RENAULD DE BARROS JÚNIOR	815
JULIA MACHADO SILVA	216
MATHEUS ESPINDOLA TEIXEIRA	178
MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	250
DENILSON FIORE	1016
LAIS MAZZARO DA SILVA	535
ALICE FLORES RICK	390
ALESSANDRO FERNANDES PINTO	350
THAMIRES FONSECA RODRIGUES	266
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	100
LETICIA PONTUAL SOUTO MAIOR TAVARES	380
NAÍLA MONNERAT MODENESI	370
CLAUDIA APARECIDA CALADO ABREU	560
SILAS DA SILVA SANTOS	223
JUAN ULISES ARRÚA MENDOZA	560
REBECA FERNANDES COSTA	210
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTIS	610
CAMILA NASCIMENTO CARDOSO	700
CAMILA NASCIMENTO CARDOSO	703
JORGE LUIZ ALVES	790
CAMILA MENDES FERREIRA	208
MARCELA DA SILVA AURNHEIMER	280
RAFAEL DUTRA SOUTO	440
ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA E SILVA	650
ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA E SILVA	650
FERNANDO JOAQUIM DE OLIVEIRA	548
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	400
LUIZA BRASIL OLIVEIRA	210
LUIZA BRASIL OLIVEIRA	210
MATHEUS DIAS COITE	190
MATHEUS DIAS COITE	190
MATHEUS DIAS COITE	190
MATHEUS DIAS COITE	190
LETÍCIA PONTUAL SOUTO MAIOR TAVARES	380
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	773
IGOR OLIVEIRA NEVES	420
LEANDRO BARBOSA TORRES DOS SANTOS	340
MARCUS ARI DO NASCIMENTO FLORES	460
GABRIEL PALMARES DAHER	210
LAISY ANA ROSA DIAS DE OLIVEIRA	65
DAVI BIZZO NEVES	270
ROBINSON MOSS JUNIOR	570
RAIANE GOMES BARROS	450
FABRICIO COUTINHO SIQUEIRA DA SILVA	403
JESSICA DE ALENCAR BARRA	410
ANA PAULA VIZCAINO OTERO	213
ISSACAR DE OLIVEIRA COSTA	470
THIAGO RAPOSO CORREA	240
RAYANE DA COSTA DE SOUZA	210
ADRIANO BAGGIO NARDES	270
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	586

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	750
LEONARDO BRANCO SARTORE	490
MATHEUS DA SILVA ALVARENGA	213
MARIA JOSÉ DA SILVA	390
ANGELINO MARIANO DIAS VILELA	230
RENATA MOREIRA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA	570
EDUARDA BRAGA MACEDO	260
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	310
MARIA JOSE DA SILVA	320
ISABELLA PALERMO	510
RENATA WANDERLEY BERANGER GUERNIERI	750
ANA LUISA SANTOS MOURA	200
THACIANE KAREN RIBEIRO	240
BRUNO CAMARA DE BARROS	90
PRICILLA FERREIRA LIMA CALILO	370
JOSÉ CHAIA SANTOS	560
VITÓRIA SIQUEIRA DOS SANTOS	330
VITÓRIA SIQUEIRA DOS SANTOS	330
JOSÉ CHAIA SANTOS	550
MARIA JOSÉ DA SILVA	470
LEANDRO BARBOSA TORRES DOS SANTOS	190
ELDERSON PARNAIBA MACEDO	410
DAVID ALEJANDRO ROSERO BELLO	240
ALAN ALVES DA CONCEIÇÃO	518
IGOR FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA	210
ROMULO GONÇALVES DE FIGUEIREDO MARQUES	316
ROMULO GONÇALVES DE FIGUEIREDO MARQUES	316
LARAH CRYSTHINE AGUIAR SANTANA SERPA	232
HUGO DE ANDRADE JUNQUEIRA	440
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	396
ROBINSON MOSS JUNIOR	570
JULIANA DE LIMA BRASILEIRO	610
RAFAEL ALVIM LOBO	840
JULIANA DE LIMA BRASILEIRO	610
JULIANA DE LIMA BRASILEIRO	610
DANIEL LUIZ MESSIAS PEREIRA	409
BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	80
SUANNE DE CASTRO GRILO	498
JULIA QUEVEDO COSTA	260
JULIA QUEVEDO COSTA	400
LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	410
LUCAS MONTEIRO LEITE	225
RAFAEL GUIMARÃES DE MEDEIROS	598
ELISA GOUVEA BOGOSSIAN	1035
MATHEUS RIBEIRO JORDAIM	380
YURI BELLO SIMOES	438
YURI BELLO SIMOES	278
JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA	576
HELMUT DE SOUZA BRANDT	210
JÚLIO BERNARDO FERREGUETT	228
JULIO BERNARDO FERREGUETT	228
DAVI SOARES COPPI	650
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	752
JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR	510
DANIELA RODRIGUES E SILVA	213
FABRICIO PEREIRA PRATA	430
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	230
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	230
ISABELA CUNHA PINTO	260
DENILSON FIORE	1026
FREDERICO GABRIEL BATISTA BALETA	50
LUÍSA ZAGAR DE SOUZA	390
EMMANUELLE BATISTA FLORENTINO	230
VANESSA DE MORAES MORGADO	400

MÉDICO CTI - TERAPIA INTENSIVA (30 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
GUSTAVO FLEURY SÓCRATES GOMES PINTO	550
THIAGO REGIS LIBÓRIO	370
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	586

ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	470
MARIA APARECIDA DA COSTA GUSSO	750
RENATO GOULART PEREIRA	410
RENATO GOULART PEREIRA	570
LEONARDO BRANCO SARTORE	490
LEONARDO BRANCO SARTORE	490
LEONARDO BRANCO SARTORE	490
AMANDA PINHEIRO SANTOS	668
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	470
JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO	660
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	568
DANDARA MACHADO DE ALMEIDA	251
AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO NENO	815
FABRICIO PEREIRA PRATA	290
IVE CALACIO LAGE	330
SHANDRA LISBOA MONTEIRO	230
HOSANA CLÁUDIA BARATA DA SILVA	640
MARDEN VILLA DE CAMPOS	490
ANA CRISTINA MOURÃO DOS SANTOS JUCÁ PEREIRA CAMPOS	520
ADAMASTOR DIAS MATOS	590
FERNANDO NEVEZ	550
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	546
PEDRO GABRIEL DELBONO TRIVELATO	230
RAFAEL ALVIM LOBO	700
ANTÔNIO DE ALMEIDA	513
LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO	390
LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIEA	571
ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES	660
MAX SANTOS DE OLIVEIRA	726
DANIELLA MARIA HERMIDA CARTAXO DOS SANTOS	928
KÁTIA MARIA DE CARVALHO	860
KÁTIA MARIA DE CARVALHO	870
JEFERSON SOUZA DA SILVA	210
LUIZ FERNANDO ANDRADE	470
JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO	660
RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA	440
THIAGO TEIXEIRA LIMA	570
DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI	560
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	710
FLAVIA MARTINS DE MENEZES	425
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	660
ANTONIO FELIX JOSE MANSUR	630
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	610
CAIO SOARES DE OLIVEIRA	430
RENAULD DE BARROS JÚNIOR	815
DENILSON FIORE	1016
LAIS MAZZARO DA SILVA	375
MONICA HENRIQUES FRANCA	626
THAMIRES FONSECA RODRIGUES	266
PEDRO CARVALHO CABRAL	480
JUAN ULISES ARRÚA MENDOZA	540
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	230
BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA	450
BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA	450
ANDREA MAZONI LOPES	905
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	410
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	390
RENATA WANDERLEY BERANGER GUERNIERI	750
RENATA WANDERLEY BERANGER GUERNIERI	750
HUGO MOREIRA RODRIGUES	570
MILTON VALERIANO DA SILVA	370
ETIANI SALES GOMES DA SILVA	520
PEDRO HENRIQUE BARBOSA D'ALMEIDA	600
ISSACAR DE OLIVEIRA COSTA	470
CAIO SOARES DE OLIVEIRA	430
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	586
DIEGO CHAVES DA COSTA	564
PEDRO ARCHER FRANÇA DA SILVA	580
MARCOS VIDAL DE LIMA JÚNIOR	280
ELDERSON ANDREWS MACEDO	410

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

HUGO MOREIRA RODRIGUES	580
BRUNO BERNARDO CUNHA DOS SANTOS	410
BRUNO BERNARDO CUNHA DOS SANTOS	410
HUGO DE ANDRADE JUNQUEIRA	400
JACKSON RAMOS PEREIRA	590
EDUARDO HERMIDA QUIRINO	396
ROBINSON MOSS JUNIOR	570
RAFAEL ALVIM LOBO	700
JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA LIMA	500
JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA	576
ADAMASTOR DIAS MATOS	290
JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR	510
PAULA MOREIRA ALMEIDA	200
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	230
MÍRIAN WILL DA SILVA	403
MARIANELA MENDOZA RIOS	530
VANESSA DE MORAES MORGADO	400
LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	600

MÉDICO NEFROLOGISTA (10 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
LUCAS MOURA LOPES	380
THOMAZ CANEDO DE MAGALHAES FILHO	310
ANA CAROLINE OLIVEIRA GERVÁSIO DE OLIVEIRA	360
CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	480
ARIANA SCHRANK	560
BRUNA TARSITANO	808
ISABELA PEREIRA DE ALCANTARA FREITAS	430
GINO RANIERO MANNUCCI LOZADA	460

MÉDICO ORTOPEDISTA (10 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
CYNTHIA STORINO PAVAN	250
PATRICIA PINHO GILVAZ	399
HUMBERTO CHAGAS	794
EDUARDO GOMES PIRES CARVALHO	360
RACHEL CRESPO HENRIQUES	650
JOAO VITTOR FERNANDES GALAN	480
ANDRE LUIS RIBEIRO DE CASTRO FERREIRA	360
EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO	376
PRISCILLA BORGES DE SOUSA	560
LUKA MATHEUS MARQUES DE AQUINO	230
FLÁVIA BARBOSA FERNANDES	520
RAFAEL PEREIRA DOURADO	210
LUANA DUTRA LIMA	405
ANDRÉ LUIZ GOMES RODRIGUES	460
FABIO SILVA LIMA DA CONCEIÇÃO	740
PRISCILA MORAIS MONTEIRO	423
ANTONIO VICTOR MORGADO VIANNA	585
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DANTAS	870
FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA BRANDO JUNIOR	230
LUCAS FONSECA DOS SANTOS DE QUEIROZ	208
EDUARDO GOME PIRES CARVALHO	480
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	619
PATRICIA PINHO GILVAZ	539
ANTONIO VICTOR MORGADO VIANNA	585
FABIANO DA COSTA FÉLIX DOS SANTOS	550
FABIANO DA COSTA FÉLIX DOS SANTOS	560
VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA	755
FABIO SILVA LIMA DA CONCEIÇÃO	740
VINICIUS XAVIER D SOUSA	380
RODRIGO TADEU AQUINO ANTUNES	620
PATRICIA PINHO GILVAZ	539

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (10 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
ANILSON DE ABREU DURAO	450
MARINA MILWARD DE AZEVEDO	478
THAIS DE ARAÚJO FREITAS GOMES	260

LUIZA VAZQUEZ BARREIRA RANZEIRO DE BRAGANÇA	428
ELYZANDRA DE ARAUJO FREITAS	380
CRISTYANE FONSECA DE ANDRADE BERTONCELLO	355
NATÁLIA RAYE MACIEL ROCHA	270
LUIZA VAZQUEZ BARREIRA RANZEIRO DE BRAGANÇA	428
COSME MOURA FERREIRA DAS CHAGAS	575
RENATA ANSELME DA SILVA	460
COSME MOURA FERREIRA DAS CHAGAS	575
COSME MOURA FERREIRA DAS CHAGAS	575
COSME MOURA FERREIRA DAS CHAGAS	575
COSME MOURA FERREIRA DAS CHAGAS	575
FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	686
RENATA ANSELME DA SILVA	490
COSME MOURA FERREIRA DAS CHAGAS	575
LUIZ CEZAR DA SILVEIRA	578
LUIZ CEZAR DA SILVEIRA	578
JOSE LEOPOLDO ROSA SIMOES	560
RAQUEL PIRES CORRÊA DA SILVA	385
RAQUEL PIRES CORRÊA DA SILVA	385
MARIANNA PIRES CORDEIRO CAIANA DIOGO	418

MÉDICO PNEUMOLOGISTA (10 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
CHRISTIANE ANASTACIO FLEXA	585
FABIO CAVALCANTI CYSNEIROS	570
PEDRO CARVALHO CABRAL	440
ANDRE LASSANCE DE OLIVEIRA ALONSO MARTINEZ	400
FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	479
LEONARDO DIAS RIBEIRO	705
ROBERTO RAMOS GONZALES	730
NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	718

MÉDICO PROCTOLOGISTA (12 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
PEDRO DANIEL VILELA	594
DGOVITEST	240
VINICIUS SILVEIRA ACCURCIO	380
THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA	430
PATRICIA NAVEGA CRUZ FERRAZ	360
LUIZA DA SILVA BARBOSA	510
VINICIUS MACHADO DO COUTO SOARES	420
TCHANDRA ANDRADE GOMIDE	410
MARTINA GUTIERREZ GALHARDO	520
GABRIELA SANTOS SILVA	450
RAÍSSA MONTE COELHO ALVES	538
BRUNO DO VALE ROMEIRO	420
CLAUDIA SOFIA PEREIRA GONÇALVES	545
VICTORIA GABARRON CASTELLO BRANCO	390
VICTORIA GABARRON CASTELLO BRANCO	530
ANA CLAUDIA LEITE DA SILVA	591

MÉDICO RADIOLOGISTA (12 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
LARISSA NOBRE LOPES DE LIMA	240
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	558
DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA	230
DANIELA REGIS SEMBLANO SIMÃO SANTOS	300
ANÍBAL FABIANO LAMAS MARENGA	730
ANÍBAL FABIANO LAMAS MARENGA	560
JOYCE ALMEIDA DOS SANTOS	310
MAITÊ COSTANZA MEZA MUJICA	390
DANIELA PAULA SAMPAIO MARRACHO DE SOUZA	710
ANNA CHRISTIANY BRANDÃO NASCIMENTO	870
AMANDA OLIVEIRA DOMINGOS	380
VINICIUS FERREIRA LACERDA	180
THAYANE HENRIQUES DE MENEZES DE SIQUEIRA LUCIANO	3

MÉDICO REUMATOLOGISTA (12 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
RAMIRO GUSTAVO VALERA CAMACHO JUNIOR	380

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

BRUNA LAGES ROCHA	396
CHÉLIDA DE SOUZA DUTRA	330
MARIEL ARAUJO LIZARRALDE	375
BRUNA LAGES ROCHA	390
GABRIELA SANTIAGO BRUM MARQUES	430

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (12 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
THAMIRES COUTINHO MARQUES DE MATTOS	535
RAQUEL DE ARAUJO NUNES	510
PATRICIA GABRIELA AQUNO DE OLIVEIRA	10
LUANA PAULA CERQUEIRA MONTEIRO	426
MARCOS LOURO DE HOLLANDA	974
BEATRIZ FERRAZ CABANELAS	280
MAGALY PATROCINIO MESSEDER	340
THAIS GARCIA VERÍSSIMO MELLO	790
THAIS GARCIA VERISSIMO MELLO	790
PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	530
PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	560
PATRICK MENDES SIMÕES	220
KATIA AZEVEDO COSTA	550

MÉDICO UROLOGISTA (12 HORAS)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
ALEXANDRE AUGUSTO RIBEIRO DIAS PIRES	480
TARE AHMAD HAMIE	566
RAPHAEL SOUZA HENRIQUES	390
TOBECHUKWU VINCENT ILONDIOR	490
RODRIGO HENRIQUE HAAS VIEIRALVES	235
ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA	550
ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO	510
VICTOR AMMAR VIDAL	570
NELIO NELSON GONCALVES DE MORAIS	330
CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON	586
BIANCA FERREIRA BARROS PACHECO	545
IAGO PEREIRA BENGUIGUI	360
MATHIAS FERREIRA SCHUH	590
PAULA PESSOA GRZYBOWSKI	535
ROBINSON LUIS WOLTER	550
MAX SANTOS DE OLIVEIRA	716
AUGUSTO RIBEIRO DE AQUINO	600
CRISTIANO RAITER JUNIOR	380
LUCIUS PAULO DE QUEIROZ CLEMENTE	530
PEDRO LAGO FERRER	616
CAROLINE OLIVEIRA NAVA	400
THIAGO TORRES ÁVILA	480
LEONARDO BACELAR CANTANHEDE	390
DANIEL BOTTIGNON DIAS	418
MATHEUS CARVALHO MENEZES	370
FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE	480
MARCELO DOS SANTOS VIEIRA	763
FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE	480
RAMON SILVA DE ARAUJO	685
TENNYSON JUBÉ DE OLIVEIRA NETO	400
PAULO JOSÉ FATUCH E SILVA	540
ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	470
ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	310
EDMIL PHELIPPE PINHEIRO ESNARRIAGA	472
ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	470
ARIMAR PEREIRA CAMILLO JUNIOR	540
RENATO FERREIRA MARTINS	640
RICARDO COSMO DA SILVA	340
TIAGO DIAS VASCONCELOS	540
RICARDO COSMO DA SILVA	350
PAULA PESSOA GRZYBOWSKI	395
THIAGO HENRIQUE GEWEHR HOFF	340

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro torna pública a **convocação do 2º Bloco de candidatos para a Etapa de Avaliação Presencial do Edital de Cadastramento de Expositores para as Feirartes da Cidade do Rio de Janeiro**, n.º 02, de 10 de Junho de 2025, conforme previsto no subitem 11.2 do Edital e de acordo com a publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro do dia 13 de novembro de 2025, páginas 119 a 135.

Neste bloco, serão convocados os candidatos inscritos na **Modalidade Artes Plásticas nas técnicas: Aquarela, Colagem, Desenho e Pintura.**

Em conformidade com o subitem 10.7 do Edital, serão convocados para a Etapa de Avaliação Presencial apenas os candidatos mais bem pontuados na Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio. O número máximo de convocados será o dobro do número de vagas distribuídas para cada Feirarte, em cada modalidade, de acordo com o Anexo 4 - Quantitativo de Vagas e Cotas.

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

As provas práticas do 2º bloco de candidatos selecionados ocorrerão entre os dias 08 e 15 de dezembro de 2025.

Cada candidato terá data, horário e sala específicos para a realização da avaliação, conforme indicado no item 4 deste documento. Dessa forma, é imprescindível que cada participante verifique atentamente seu nome na lista de convocação, conferindo todas as informações referentes à sua modalidade/técnica (data, horário e local de prova), **a fim de garantir sua participação na Etapa de Avaliação Presencial**.

I. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, a fim de garantir o cumprimento dos procedimentos de entrada e evitar atrasos.

II. As salas destinadas à prova prática serão abertas com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início da avaliação, permitindo que os participantes se acomodem e organizem seus materiais com tranquilidade.

2. DAS ORIENTAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I. Apresentar à Comissão de Avaliação e Seleção, para o início da prova prática, documento oficial de identificação com foto, bem como o do seu acompanhante, caso houver.

II. Levar todo o material necessário para a realização de seu trabalho e equipamentos especiais, caso houver;

III. Executar seu trabalho no período máximo de 04 (quatro) horas, sendo fundamental que as atividades se adequem ao referido tempo;

IV. As peças entregues ao final da Avaliação Presencial deverão possuir medidas máximas de 60x40cm.

V. Não será permitida a apresentação de trabalhos semiprontos ou já iniciados, exceto nos casos em que a execução exija secagem prévia ou outras condições especiais. Nessas situações, o candidato poderá realizar a produção da peça em duas etapas: iniciará o trabalho até o ponto em que seja necessária a secagem e, em seguida, continuará a execução utilizando outra peça previamente iniciada, até sua finalização.

Será eliminado da Seleção o candidato que, na Etapa de Avaliação Presencial:

I. Não comparecer no dia, horário e local estabelecido;

II. Exceder o limite de tolerância de atraso de 15 (quinze) minutos após o início da realização da avaliação;

III. Não apresentar documentos de identificação com foto para início da avaliação prática;

IV. Insultar, agredir ou ameaçar algum dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, da Secretaria Municipal de Cultura ou demais candidatos;

V. For surpreendido na prática de qualquer ato de fraude à lisura das provas ou do processo seletivo como um todo, bem como adulterando documentação;

VI. Causar danos físicos e/ou materiais de qualquer natureza no local de realização da Avaliação Presencial;

VII. Demonstrar incapacidade na utilização e manuseio de materiais, aparelhos, maquinários ou substâncias químicas com risco de danos pessoais ou materiais a si mesmo ou a outros solicitantes; e

VIII. Demais hipóteses previstas no Edital e nas legislações vigentes.

Os candidatos que necessitarem de declaração de comparecimento à prova poderão solicitá-la ao término de sua avaliação, junto à equipe responsável.

3. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de outras informações, o solicitante deverá entrar em contato com a Feirartes por meio do e-mail feirartes.cultura@prefeitura.rio, ou pelo telefone (21) 2976-1123.

4. DA LISTAGEM DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

CENTRO MUNICIPAL DE ARTES CALOUSTE GULBENKIAN			
DIA 08 DE DEZEMBRO - MANHÃ			
SALA 206			
Nº de inscrição	**Nome**	**Modalidade /Técnica**	**Horário Previsto**
F2317	Antonio Messias Nogueira	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

F2115	Carlos Alberto Da Silva Nascimento	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2202	Gian Paolo Doth Torres	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2273	Jorge Ricardo Alves	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2769	Magda Mittaragis Menezes Rangel	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2388	Manoel Luiz Coelho De Carvalho	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2301	Marcos José De Souza	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2215	Maria Virgínia Meneses Gomes	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2245	Modesto Velasquez Pinedo	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2092	Paulo Cesar Falcão	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2360	Umberto Eustaquio França E Silva	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2099	Valtenice Dias Gomes	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
DIA 08 DE DEZEMBRO - TARDE			
SALA 206			
Nº de inscrição	**Nome**	**Modalidade /Técnica**	**Horário Previsto**
F2187	André Luiz Moço De Souza	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2210	Angela Aparecida De Oliveira Pereira Santana	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2272	Antônio Pereira Da Silva	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2195	Carlos Eduardo De Oliveira Bragança Ribeiro	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2096	Celso Roberto Machado	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2477	Jerônimo Da Silva Lopes	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2275	José Francisco Barbosa Lima	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2347	Leonardo Barbosa Monteiro	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2325	Leonardo Marujo Martins	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2805	Lilia Pereira	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2349	Marco Aurélio Linhares De Azevedo	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2086	Nasaré Maria Costa Baur Ramos	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h

CENTRO MUNICIPAL DE ARTES CALOUSTE GULBENKIAN			
DIA 12 DE DEZEMBRO - MANHÃ			
SALA 206			
Nº de inscrição	**Nome**	**Modalidade /Técnica**	**Horário Previsto**
F2368	Alexandre Damiano Junior	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2243	Davi Leon Bezerra Da Silva	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2102	Diana Alekseevna Razgonova	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2054	Enéas Lourenço Santos	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2116	Haroldo Da Silva De Sá	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2602	Luana Martins Da Silva	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2039	Lúcia Maria Ferreira	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2484	Marcelo De César Pedroza Da Cunha	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2170	Roberto Cohen	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2070	Suelen Santos De Oliveira	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2884	Susy Gomes Fernandes	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2305	Valmir De Souza Conceição	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
DIA 12 DE DEZEMBRO - TARDE			
SALA 206			
Nº de inscrição	**Nome**	**Modalidade /Técnica**	**Horário Previsto**
F2628	Adilson Da Silveira Santos	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2332	Antônio José Azevedo	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2527	Edson De Souza Azevedo	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2394	Fernanda Lis Pederneiras	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2382	Gustavo Adolfo Masias Chancafe	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2343	Hilton José Nery Júnior	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2807	Leandro Ribeiro Da Silva	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2563	Leticia De Sousa Dantas	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2320	Maria José Pereira Fagundes Oliveira	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2399	Nelius Wambui Macharia	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2708	Renato Silva De Jesus	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h
F2216	Renê Mendes De Oliveira	Artes Plásticas - Pintura	14h às 18h

CENTRO MUNICIPAL DE ARTES CALOUSTE GULBENKIAN			
DIA 15 DE DEZEMBRO - MANHÃ			
SALA 206			
Nº de inscrição	**Nome**	**Modalidade /Técnica**	**Horário Previsto**
F2329	Carlos Roberto Dos Santos Junior	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2080	Ditzler Desulme	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2782	Fabiola Dulce Ramos	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2018	Gilson Ribeiro Morais	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2684	Iamê Raisa Katsivalis Teixeira	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2664	Iêda Telles Nascimento	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2279	Isabel E Silva Fernandes	Artes Plásticas - Colagem	09h às 13h
F2230	Léo Flávio Fagundes Pessanha	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2207	Luiz Antonio Dutra Dos Santos	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2133	Monique Michaan	Artes Plásticas - Colagem	09h às 13h
F2163	Sabrina Monteiro Ferreira	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
F2650	Thainara Cirino De Vasconcelos	Artes Plásticas - Pintura	09h às 13h
DIA 15 DE DEZEMBRO - TARDE			
SALA 109			
Nº de inscrição	**Nome**	**Modalidade /Técnica**	**Horário Previsto**
F2834	Bruna Macedo Dias	Artes Plásticas - Desenho	14h às 18h
F2891	Clara Francisca Vieira Rodrigues	Artes Plásticas - Aquarela	14h às 18h
F2160	Evânia De Paula Muniz	Artes Plásticas - Desenho	14h às 18h
F2574	Isabelle Da Motta Pacheco	Artes Plásticas - Colagem	14h às 18h
F2398	Jérôme	Artes Plásticas - Aquarela	14h às 18h
F2865	Liar Maia Vieira Mello	Artes Plásticas - Desenho	14h às 18h
F2880	Lidiane Kopke Barreto Da Silva	Artes Plásticas - Aquarela	14h às 18h
F2442	Marcelus Gill Cavalcante Da Silva	Artes Plásticas - Colagem	14h às 18h
F2894	Mariana Perluche Carpenter	Artes Plásticas - Aquarela	14h às 18h
F2237	Ricardo Travesedo Neto	Artes Plásticas - Aquarela	14h às 18h
F2853	Ronan Henrique Ramos Honorato	Artes Plásticas - Desenho	14h às 18h
F2703	William Ferreira Paganoti	Artes Plásticas - Desenho	14h às 18h
F2834	Bruna Macedo Dias	Artes Plásticas - Desenho	14h às 18h

AVISO DE ERRATA
EXPEDIENTE 13/11/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025 - CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PORTFÓLIO

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro torna pública a presente **errata** referente ao **Resultado Final da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio do Edital de Cadastramento de Expositores para as Feirartes da Cidade do Rio de Janeiro**, n.º 02, de 10 de Junho de 2025.

Ficam retificadas as informações anteriores divulgadas, passando a vigorar conforme disposto nesta errata.

Onde, na planilha da Listagem da Situação dos Inscritos, lê-se:

FEIRARTE I: GENERAL OSÓRIO					
MODALIDADE 2: ARTISTAS PLÁSTICOS					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Nº de inscrição**	**Nome**	**Nota Final**	**Situação da Validação**	**Situação**
1	F2360	Umberto Eustaquio França E Silva	50	Validado em Ampla Concorrência.	Selecionado em Ampla Concorrência.
2	F2092	Paulo Cesar Falcão	48	Validado em Ampla Concorrência.	Selecionado em Ampla Concorrência.

Leia-se:

FEIRARTE I: GENERAL OSÓRIO					
MODALIDADE 2: ARTISTAS PLÁSTICOS					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Nº de inscrição**	**Nome**	**Nota Final**	**Situação da Validação**	**Situação**
22	F2360	Umberto Eustaquio França E Silva	30	Validado em Ampla Concorrência.	Selecionado em Ampla Concorrência.
27	F2092	Paulo Cesar Falcão	28	Validado em Ampla Concorrência.	Selecionado em Ampla Concorrência.

RIOEVENTOS
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devidamente designada pela Portaria nº 08/2025-RIOCENTRO/PRE, de 09/04/2025, publicada no D.O. de 10/04/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 001/2025, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos listados abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pelo Decreto Rio nº 53.907, de 31/01/2024, publicado no D.O. de 01/02/2024. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da RIO-CENTRO S.A. / RIOEVENTOS, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	**DATA-LIMITE**	**QUANTIDADE**
01.01.11.01 - PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	2003/2014	84
01.01.11.08 - PROCESSOS DE PAGAMENTO DE FATURA DE CONCESSIONÁRIA	2006/2014	26
01.02.01.26 - PROCESSOS DE PAGAMENTO DE FATURA	1989/2017	223
01.01.06.01 - PROCESSOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	1982/2009	116

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

01.01.06.05 - PROCESSOS DE RECOLHIMENTO DE FGTS E INSS	1990/2014	25
01.01.10.16 - PROCESSOS DE BAIXA DE BENS MÓVEIS	2000/2013	13
01.01.10.15 - PROCESSOS DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2007/2013	20
01.01.04.20 - PROCESSOS DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	1982/2006	179
01.01.03.04 - PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO	1982/2014	11
01.01.02.25 - PROCESSOS DE REQUERIMENTO DE CERTIDÕES	1982/1983	05
01.02.01.17 - PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS E DIÁRIAS	2011/2013	02
01.01.02.33 - PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIÁRIO	1992/2010	04
01.01.09.19 - PROCESSOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA	2005/2006	02
01.01.04.19 - PROCESSOS DE EXONERAÇÃO DE CARGO	1994/2005	04
01.01.11.09 - PROCESSOS DE EMPENHO DE DESPESA	2005/2014	80
01.01.09.18 - PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA	2006/2014	15
01.01.10.01 - PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	2006/2014	13
01.01.11.25 - PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SDP	2006/2013	05
01.01.10.13 - PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS	2006/2011	06
01.01.04.21 - PROCESSOS DE RESSARCIMENTO DE SERVIDOR EXTERNO	1989/2003	17
01.01.11.24 - PROCESSOS DE DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSO	2010	06
01.01.04.25 - PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR	1987/1988	09
01.01.04.17 - PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO	2010/2014	10
01.01.04.26 - PROCESSOS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	1990/2010	08
01.01.10.13 - PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	1982/2015	119
01.01.10.12 - PROCESSOS DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1988/2013	78
01.01.05.05 - PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE FALTA	1986	01
01.01.04.23 - PROCESSOS DE CESSÃO DE SERVIDOR	1989/2001	04
01.01.04.15 - PROCESSOS PARA MUDANÇA DE CATEGORIA DE SERVIDOR	1983/1986	02
01.01.10.06 - PROCESSOS DE DEVOLUÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL	2006/2010	06
MENSURAÇÃO TOTAL: 1.093 (UM MIL E NOVENTA E TRÊS) UNIDADES		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1982/2017		

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
AVISO

Conforme o Parecer Técnico MA/SUBBIO/CRA/GRA nº **028/2025**
Mantenha-se o Auto de Infração nº **887.838**
Ref.: **Processo 14/03/000.179/2019**
Responsável: **CONDOMÍNIO CITTÁ AMÉRICA**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
AVISO

Conforme o Parecer Técnico MA/SUBBIO/CRA/GRA nº **028/2025**
Mantenha-se o Auto de Infração nº **887.836**
Ref.: **Processo 14/03/000.177/2019**
Responsável: **CONDOMÍNIO CITTÁ AMÉRICA**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
AVISO

Conforme o Parecer Técnico MA/SUBBIO/CRA/GRA nº **028/2025**
Mantenha-se o Auto de Infração nº **843.203**
Ref.: **Processo 26/03/000.377/2018**
Responsável: **CONDOMÍNIO CITTÁ AMÉRICA**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
AVISO

Processo **26/03/000.377/2018 - CONDOMÍNIO CITTÁ AMÉRICA**
"Foi lavrado o Auto de Infração n° **843.203**".

Processo **14/03/000.177/2019 - CONDOMÍNIO CITTÁ AMÉRICA**
"Foi lavrado o Auto de Infração n° **887.836**".

Processo **14/03/000.179/2019 - CONDOMÍNIO CITTÁ AMÉRICA**
"Foi lavrado o Auto de Infração n° **887.838**".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
AVISO

PROC.: MAB-PRO-2025/00816 - JADLOG LOGISTICA S.A.
"Foi emitida a Notificação nº **MAB-NOT-2025/00044.**"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

PROCESSO: MAB-PRO-2023/02395 - Tenda Negócios Imobiliários S/A
"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/02395
TC: 0192/2022
ARV: 004439
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2025-PT-MA/SUBG-55
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Obra de adequação da SMAC

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

PROCESSO: MAB-PRO-2022/02006 - Tenda Negócios Imobiliários S/A
"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2022/02006
TC: 0154/2022
ARV: 004400
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2025-PT-MA/SUBG-56
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Obra de adequação da SMAC

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 28/11/2025

SMF-PRO-2025/23919 - ANTONIO MACHADO FILHO

Exigência: Compareça o requerente para juntar ao p.processo documentos que comprovem a solicitação de afastamento por doença feita por Antonio Machado Filho, expositor da Feirarte III - Praça Saens Pena, matrícula 30.650.

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
MARIANE OKOHAMA DA SILVA XAVIER	80257503	1.169.218
ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	80076991	1.169.219
MIRIAN MENDES CAETANO	80075766	1.169.220
MARIANE OKOHAMA DA SILVA XAVIER	80257503	1.169.221
BRUNA CRISTINA AFONSO PEREIRA	80290691	1.169.222
MIRIAN MENDES CAETANO	80075766	1.169.223
BENEDITO NASCIMENTO	80075936	1.169.224
KARINA DE JESUS PERNAMBUCO	80267517	1.169.225
FABRICIO MONTEIRO DA SILVA	80290497	1.169.226
VALMIR PEDRO DA SILVA	80290799	1.169.227
IONACIO SANTANA	80077009	1.169.228
ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	80076991	1.169.229
SONIA MARIA RUFINO DE SOUZA	80075758	1.169.230
MARCIO DE OLIVEIRA NEVES	80075820	1.169.231
ALFREDO DA SILVA SAAD	80076274	1.169.232
VITORIA FERREIRA DA BOA MORTE	80293720	1.169.233
PALOMA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	80238290	1.169.234
GIVALDO ALVES SANTOS	80267088	1.169.235
TIAGO MARTINS SOUZA	80251173	1.169.236
VICTOR FREITAS PINTO NEVES	80251149	1.169.237
ANSELMO CORREIA VIEIRA DA SILVA	80251130	1.169.238
ANTONIA DE MARIA DIOGO MOURA	80078765	1.169.239
JOSELITA SANTOS SILVA	80237693	1.169.240
NORAIDE CAMARA DOS SANTOS	80076215	1.169.241
GLORIA OFELIA FALERO DE GONZALEZ	80076193	1.169.242
SILVIO BATISTA DE OLIVEIRA	80284349	1.169.243
JOEL LUIS GONZAGA DA SILVA	80077025	1.169.244
MARCIO DE OLIVEIRA NEVES	80075820	1.169.245
CREUZA VALDINA ALMEIDA DA CRUZ	80190360	1.169.246
JADILSON MARTINS PEREIRA DA SILVA	80172516	1.169.247
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	80076550	1.169.248
JEFERSON DE CARVALHO JANUARIO	80225059	1.169.249
VINICIUS DE OLIVEIRA BARBOSA	80233442	1.169.250
FABRICIO ROCHA LEPRE	80247958	1.169.251
ZELIA RAMOS FERNANDES	80083610	1.169.252
WLADIMIR ALCANTELLADO	80163380	1.169.253
MAGNA LUNA DE OLIVEIRA BARBOSA	80081820	1.169.254
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	80238886	1.169.255
ODAIR JOSE DA SILVA	80077220	1.169.256
MOISES DA SILVA NUNES	80077602	1.169.257
WALDIR MARQUES DOS SANTOS FILHO	80225156	1.169.258
REGINALDO BARBOSA DA SILVA	80162456	1.169.259
OLINDA RAMOS FERNANDES	80076959	1.169.260
MARIA VANDA PIRES DA COSTA	80076800	1.169.261
MARILIA FRANCISCA DA SILVA	80081731	1.169.262
JOSE GUILHERME DE SOUZA	80077840	1.169.263
PEDRO HENRIQUE AMERICO DOS SANTOS	80237642	1.169.264
JULIO CESAR BARBOZA JOAO	80280653	1.169.265
MAGNA LUNA DE OLIVEIRA BARBOSA	80081820	1.169.266
ELIEU MATIAS FERREIRA	80078927	1.169.267
MARIA DE FATIMA PEREIRA MONTEIRO	80144822	1.169.268
OLINDA RAMOS FERNANDES	80076959	1.169.269
JOSE GUILHERME DE SOUZA	80077840	1.169.270
WALDIR MARQUES DOS SANTOS FILHO	80225156	1.169.271
JEFERSON DE CARVALHO JANUARIO	80225059	1.169.272
IRIVAN VERISSIMO DE MELO	80270100	1.169.273
FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	80076134	1.169.274
SEBASTIAO SILVA GONCALVES	80275846	1.169.275
AMAURI PEREIRA	80222696	1.169.276
VERA LUCIA CORREA DOS SANTOS DA SILVA	80292694	1.169.277

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
7ª GRLF - Nº 45/2025
EDITAL SMF-EIE-2025/00255

Auto de Infração n° 1130.990 de 20/11/25
CNPJ nº 55.247.259/0001-23

A Gerente da 7ª. Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que, neste local RUA RUBENS SOARES, 32, 40 E 50, RICARDO DE ALBUQUERQUE está(ao) sendo exercida(s) atividade(s) de:
RECREAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO FUNDAMENTAL II.
Sem o competente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTOS.**
Infringindo o art. 111-A, da Lei 7.000, de 23/07/2021, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA** da(s) atividade(s) exercida(s) no local.
Sob pena de multas diárias de R$ 1.218,10 (um mil duzentos e dezoito reais e dez centavos), de acordo com o art. 117, II, item 3, da Lei 7000, de 23/07/2021, c/c a Lei nº 3145, de 8/12/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **COLÉGIO E CURSO CÍVICO LTDA - CNPJ 55.247.259/0001-23** mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA RUBENS SOARES**, **32**, **40 E 50**, **RICARDO DE ALBUQUERQUE** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 02 de dezembro de 2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 245/2025

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, devido à nova sistemática, a empresa de mídia protocolou, por meio do Carioca Digital/Silfae, o REQUERIMENTO de n° 2025001652 relativo à autorização de publicidade veiculada por meio de 01 painel eletrônico fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Av. das Américas nº 10.700, Barra da Tijuca.

CONSIDERANDO que as condições de instalação da publicidade estão em desacordo com o inciso III, alínea “a” do artigo 44 da Lei Complementar 269/2023;

NOTIFICA

A R300H PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.233.757/0001-37, I.M. 0469559-3, a providenciar a retirada IMEDIATA do painel eletrônico fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Av.das Américas, nº 10.700, Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 248/2025

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, devido à nova sistemática, a empresa de mídia deveria ter protocolado, por meio do Carioca Digital/Silfae, 2025002624 relativo à autorização de publicidade a ser veiculada por meio de 01(um) painel eletrônico fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Av. das Américas nº 16.150, Barra da Tijuca

CONSIDERANDO que as condições de instalação da publicidade estão em desacordo com o inciso IV do art. 44 da Lei Complementar 269/2023;

NOTIFICA

A CM MIDIA LTDA., CNPJ 36.214.514/0001-97, IM 1228186-2, a providenciar a retirada IMEDIATA dos 01(um) painel eletrônico instalado fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Av. das Américas nº 16.150, Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 249/2025

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

CONSIDERANDO que, devido à nova sistemática, a empresa de mídia deveria ter protocolado, por meio do Carioca Digital/Silfae, 2025000510 relativo à autorização de publicidade a ser veiculada por meio de 01(um) painel eletrônico fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Av. das Américas nº 17.683, Barra da Tijuca

CONSIDERANDO que as condições de instalação da publicidade estão em desacordo com o inciso IV do art. 44 da Lei Complementar 269/2023;

NOTIFICA

A CM MIDIA LTDA., CNPJ 36.214.514/0001-97, IM 1228186-2, a providenciar a retirada IMEDIATA dos 01(um) painel eletrônico instalado fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Av. das Américas nº 17.683, Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 250/2025

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, devido à nova sistemática, a empresa de mídia protocolou, por meio do Carioca Digital/Silfae, o REQUERIMENTO de n° 2025002926 relativo à autorização de publicidade veiculada por meio de 01 painel eletrônico fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Av. das Américas nº 6.455, Barra da Tijuca.

CONSIDERANDO que as condições de instalação da publicidade estão em desacordo com o inciso IV do artigo 44 da Lei Complementar 269/2023;

NOTIFICA

A OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 03.608.593/0001-16,I.M. 1236661-2, providenciar a retirada IMEDIATA do painel eletrônico fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Av.das Américas, nº 6.455, Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 246/2025

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, devido à nova sistemática, a empresa de mídia protocolou, por meio do Carioca Digital/Silfae, o REQUERIMENTO de n° 2025001663 relativo à autorização de publicidade veiculada por meio de 01 painel eletrônico fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Av. das Américas nº 4.223, Barra da Tijuca.

CONSIDERANDO que as condições de instalação da publicidade estão em desacordo com o inciso III, alínea “a” do artigo 44 da Lei Complementar 269/2023;

NOTIFICA

A R300H PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.233.757/0001-37, I.M. 0469559-3, a providenciar a retirada IMEDIATA do painel eletrônico fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Av.das Américas, nº 4.223, Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 244/2025

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, devido à nova sistemática, a empresa de mídia protocolou, por meio do Carioca Digital/Silfae, o REQUERIMENTO de n° 2025000889 relativo à autorização de publicidade veiculada por meio de 01 painel eletrônico fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Av. das Américas nº 6.551, Barra da Tijuca.

CONSIDERANDO que as condições de instalação da publicidade estão em desacordo com o inciso IV do artigo 44 da Lei Complementar 269/2023;

NOTIFICA

A INTERPLAN MÍDIA EM PAINÉIS LTDA, CNPJ 13.455.173/0001-46, I.M. 0535075-1, providenciar a retirada IMEDIATA do painel eletrônico fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Av.das Américas, nº 6.551, Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 252/2025

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, devido à nova sistemática, a empresa de mídia protocolou, por meio do Carioca Digital/Silfae, o REQUERIMENTO de n° 2025002924 relativo à autorização de publicidade veiculada por meio de 01 painel eletrônico fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Rua Georgina de Albuquerque nº 65, Barra da Tijuca.

CONSIDERANDO que as condições de instalação da publicidade estão em desacordo com o inciso IV do artigo 44 da Lei Complementar 269/2023;

NOTIFICA

A OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 03.608.593/0001-16,I.M. 1236661-2, providenciar a retirada IMEDIATA do painel eletrônico fixado ao solo na área de afastamento frontal do imóvel situado na Rua Georgina de Albuquerque, nº 65, Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que a servidora **IARA CUPERTINO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 859.221-4, iniciou em 03 de dezembro de 2025, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 03 de dezembro de 2027, conforme solicitação feita através do GM-PRO-2025/02951, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 02/12/2025
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 915/2024

Orgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Objeto: **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** 915/2024, para aquisição de Protetor Solar com repelente de insetos em sachê de no mínimo 5ml, pertencente á classe 6505, conforme as especificações do edital e Termo de Referência.
Processo: GM-PRO-2024/03945
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/GM 90973/2024
Publicidade: 11/12/2024
Validade da ata: 12(doze) meses, à partir de 17/12/2024.
Validade da prorrogação da Ata: 17/12/2025-16/12/2026
Orgão Gerenciador: GM RIO
Empresa Beneficiária: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 57.635.090/0001-00
Valor Adjudicado: de R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
Autoridade: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

CALENDÁRIO ANUAL PARA AGENDAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS 2026

Informamos que a SMPDA disponibiliza o novo calendário de atendimentos do “**Programa Bicho Rio**” para castração. As datas para realização dos agendamentos mensais de **2026** seguem abaixo:

MÊS DE AGENDAMENTO	PROTETORES CADASTRADOS	POPULAÇÃO
Dezembro (referente ao mês de janeiro 2026)	22/12/2025	23/12/2025
Janeiro (referente ao mês de fevereiro)	26/01/2026	27/01/2026
Fevereiro (referente ao mês de março)	23/02/2026	24/02/2026
Março (referente ao mês de abril)	23/03/2026	24/03/2026
Abril (referente ao mês de maio)	27/04/2026	28/04/2026
Maio (referente ao mês de junho)	25/05/2026	26/05/2026
Junho (referente ao mês de julho)	22/06/2026	23/06/2026
Julho (referente ao mês de agosto)	27/07/2026	28/07/2026
Agosto (referente ao mês de setembro)	24/08/2026	25/08/2026
Setembro (referente ao mês de outubro)	21/09/2026	22/09/2026
Outubro (referente ao mês de novembro)	26/10/2026	27/10/2026
Novembro (referente ao mês de dezembro)	23/11/2026	24/11/2026
Dezembro (referente ao mês de janeiro 2027)	21/12/2026	22/12/2026

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

PROCESSO LHE-PRO-2023/00386 - A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - **SPM-RIO NOTIFICA** a organização da sociedade civil **ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 24.784.717/0001-30, para que regularize imediatamente o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário dos prestadores de serviços alocados no Termo de Colaboração nº 17/2022, vencida em 28 de novembro de 2025, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.749/1965. Ressaltamos que o não cumprimento ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e as respectivas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

EDITAL DE SELEÇÃO SEIM N° 02/2025.
AVISO
EXPEDIENTE DE 02/11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº EIM-PRO-2025/00154.
ATA DE REUNIÃO Nº: 01/2025

Local: SEIM - Rua Aristides Lôbo, 71, 4º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20250-450
DA FASE DE HABILITAÇÃO
Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, reuniu-se a Comissão de Habilitação e Seleção do Edital de Seleção SEIM nº 02/2025, instituída pela Resolução "P" SEIM nº 18, de 29 de setembro de 2025, para dar início aos trabalhos referentes ao processo de habilitação das propostas inscritas no âmbito do Programa Integra Rio 2025.
A reunião foi presidida pelo Sr. Cristiano Mariano das Flores, matrícula nº 60/255.785-8, que, juntamente com os demais membros da Comissão, deu abertura oficial à sessão e iniciou os trabalhos conforme as diretrizes estabelecidas no edital.
Foram apresentadas as métricas e os dados extraídos do contingente de inscrições, totalizando 2186 propostas, compreendendo em repetições e outras variações. Ressaltou-se a relevância do cumprimento integral dos objetivos e requisitos do edital por todos os membros da Comissão.
Deliberou-se que todos os membros, titulares e suplentes, assumem expressamente compromisso de sigilo quanto às informações constantes das propostas e aos procedimentos inerentes ao processo seletivo, em estrita observância ao disposto no item 11.2.1. do edital. Procedeu-se à leitura integral de todas as seções do Edital e do Termo de Referência, visando o pleno esclarecimento de todos os pontos normativos e regulatórios aplicáveis.
Discutiu-se a aplicação uniforme dos critérios previstos no edital por todos da os membros da comissão, a fim de assegurar transparência no processo de habilitação. Foram apresentadas as regras relativas ao acesso, à segurança e ao tratamento das informações, em estrita conformidade com as orientações da PCRJ e com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a confidencialidade, integridade e uso adequado dos dados.
Fixou-se que a publicidade dos andamentos e resultados será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e, subsidiariamente, por outros meios e procedimentos formais a serem definidos pela comissão de habilitação e seleção em conjunto com a Coordenação de Comunicação da SEIM, garantindo transparência e publicidade dos fatos, em estrita observância aos princípios da legalidade e publicidade.
Já superado as formalidades de condução do processo de habilitação, deu-se continuidade a marcha dos procedimentos administrativos buscando atingir o disposto no edital item 10, no que se refere a habilitação documental dos proponentes.
As 17h 49 min foi suspensa a sessão para retorno no próximo dia útil.
A comissão deu continuidade aos trabalhos referentes ao processo de habilitação, nos dias 24/11/2025, 25/11/2025, 26/11/2025, 27/11/2025, 28/11/2025 e 01/12/2025, tendo as reuniões sido realizadas nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h30.
Foram analisadas as documentações de 2186 proponentes, distribuídos em pessoas físicas e jurídicas, conforme previsto no item 10 do edital, ao passo que se chegou ao total de 1217 habilitados e 969 inabilitados, conforme relação abaixo

PROTOCOLO	STATUS	PROTOCOLO	STATUS	PROTOCOLO	STATUS	PROTOCOLO	STATUS
00009/102025	HABILITADO	0585/11/2025	HABILITADO	1101/11/2025	HABILITADO	1671/11/2025	HABILITADO
00017/102025	HABILITADO	0589/11/2025	HABILITADO	1105/11/2025	HABILITADO	1672/11/2025	HABILITADO
0031/10/2025	HABILITADO	0592/11/2025	HABILITADO	1106/11/2025	HABILITADO	1673/11/2025	HABILITADO
0033/10/2025	HABILITADO	0595/11/2025	HABILITADO	1107/11/2025	HABILITADO	1675/11/2025	HABILITADO
0035/10/2025	HABILITADO	0602/11/2025	HABILITADO	1108/11/2025	HABILITADO	1676/11/2025	HABILITADO
0041/10/2025	HABILITADO	0603/11/2025	HABILITADO	1112/11/2025	HABILITADO	1680/11/2025	HABILITADO
0044/10/2025	HABILITADO	0604/11/2025	HABILITADO	1115/11/2025	HABILITADO	1681/11/2025	HABILITADO
0047/10/2025	HABILITADO	0606/11/2025	HABILITADO	1119/11/2025	HABILITADO	1682/11/2025	HABILITADO
0050/10/2025	HABILITADO	0607/11/2025	HABILITADO	1122/11/2025	HABILITADO	1684/11/2025	HABILITADO
0057/10/2025	HABILITADO	0610/11/2025	HABILITADO	1123/11/2025	HABILITADO	1687/11/2025	HABILITADO
0058/10/2025	HABILITADO	0611/11/2025	HABILITADO	1125/11/2025	HABILITADO	1690/11/2025	HABILITADO
0059/10/2025	HABILITADO	0612/11/2025	HABILITADO	1127/11/2025	HABILITADO	1691/11/2025	HABILITADO
0061/10/2025	HABILITADO	0613/11/2025	HABILITADO	1128/11/2025	HABILITADO	1693/11/2025	HABILITADO
0068/10/2025	HABILITADO	0614/11/2025	HABILITADO	1131/11/2025	HABILITADO	1696/11/2025	HABILITADO
0069/10/2025	HABILITADO	0616/11/2025	HABILITADO	1133/11/2025	HABILITADO	1697/11/2025	HABILITADO
0072/10/2025	HABILITADO	0618/11/2025	HABILITADO	1134/11/2025	HABILITADO	1698/11/2025	HABILITADO
0075/10/2025	HABILITADO	0621/11/2025	HABILITADO	1137/11/2025	HABILITADO	1699/11/2025	HABILITADO
0076/10/2025	HABILITADO	0622/11/2025	HABILITADO	1138/11/2025	HABILITADO	1700/11/2025	HABILITADO
0077/10/2025	HABILITADO	0624/11/2025	HABILITADO	1139/11/2025	HABILITADO	1701/11/2025	HABILITADO
0078/10/2025	HABILITADO	0625/11/2025	HABILITADO	1140/11/2025	HABILITADO	1704/11/2025	HABILITADO
0079/10/2025	HABILITADO	0626/11/2025	HABILITADO	1145/11/2025	HABILITADO	1705/11/2025	HABILITADO
0081/10/2025	HABILITADO	0627/11/2025	HABILITADO	1147/11/2025	HABILITADO	1707/11/2025	HABILITADO
0082/10/2025	HABILITADO	0628/11/2025	HABILITADO	1149/11/2025	HABILITADO	1709/11/2025	HABILITADO
0090/10/2025	HABILITADO	0629/11/2025	HABILITADO	1151/11/2025	HABILITADO	1711/11/2025	HABILITADO
0091/10/2025	HABILITADO	0630/11/2025	HABILITADO	1154/11/2025	HABILITADO	1712/11/2025	HABILITADO
0093/10/2025	HABILITADO	0631/11/2025	HABILITADO	1156/11/2025	HABILITADO	1713/11/2025	HABILITADO
0094/10/2025	HABILITADO	0632/11/2025	HABILITADO	1158/11/2025	HABILITADO	1714/11/2025	HABILITADO
0098/10/2025	HABILITADO	0635/11/2025	HABILITADO	1163/11/2025	HABILITADO	1716/11/2025	HABILITADO
0099/10/2025	HABILITADO	0636/11/2025	HABILITADO	1170/11/2025	HABILITADO	1717/11/2025	HABILITADO
0101/10/2025	HABILITADO	0639/11/2025	HABILITADO	1171/11/2025	HABILITADO	1718/11/2025	HABILITADO
0103/10/2025	HABILITADO	0646/11/2025	HABILITADO	1176/11/2025	HABILITADO	1719/11/2025	HABILITADO
0105/10/2025	HABILITADO	0647/11/2025	HABILITADO	1182/11/2025	HABILITADO	1722/11/2025	HABILITADO
0108/10/2025	HABILITADO	0648/11/2025	HABILITADO	1183/11/2025	HABILITADO	1724/11/2025	HABILITADO
0112/10/2025	HABILITADO	0649/11/2025	HABILITADO	1185/11/2025	HABILITADO	1725/11/2025	HABILITADO
0114/10/2025	HABILITADO	0651/11/2025	HABILITADO	1186/11/2025	HABILITADO	1726/11/2025	HABILITADO
0115/10/2025	HABILITADO	0652/11/2025	HABILITADO	1188/11/2025	HABILITADO	1731/11/2025	HABILITADO
0116/10/2025	HABILITADO	0654/11/2025	HABILITADO	1236/11/2025	HABILITADO	1734/11/2025	HABILITADO
0119/11/2025	HABILITADO	0658/11/2025	HABILITADO	1190/11/2025	HABILITADO	1736/11/2025	HABILITADO
0120/11/2025	HABILITADO	0659/11/2025	HABILITADO	1193/11/2025	HABILITADO	1737/11/2025	HABILITADO
0121/11/2025	HABILITADO	0660/11/2025	HABILITADO	1194/11/2025	HABILITADO	1739/11/2025	HABILITADO
0123/11/2025	HABILITADO	0661/11/2025	HABILITADO	1195/11/2025	HABILITADO	1741/11/2025	HABILITADO
0124/11/2025	HABILITADO	0663/11/2025	HABILITADO	1198/11/2025	HABILITADO	1742/11/2025	HABILITADO
0125/11/2025	HABILITADO	0665/11/2025	HABILITADO	1201/11/2025	HABILITADO	1745/11/2025	HABILITADO
0126/11/2025	HABILITADO	0666/11/2025	HABILITADO	1204/11/2025	HABILITADO	1746/11/2025	HABILITADO
0128/11/2025	HABILITADO	0667/11/2025	HABILITADO	1205/11/2025	HABILITADO	1747/11/2025	HABILITADO
0129/11/2025	HABILITADO	0670/11/2025	HABILITADO	1206/11/2025	HABILITADO	1748/11/2025	HABILITADO
0130/11/2025	HABILITADO	0671/11/2025	HABILITADO	1211/11/2025	HABILITADO	1749/11/2025	HABILITADO
0132/11/2025	HABILITADO	0672/11/2025	HABILITADO	1212/11/2025	HABILITADO	1750/11/2025	HABILITADO
0136/11/2025	HABILITADO	0673/11/2025	HABILITADO	1213/11/2025	HABILITADO	1751/11/2025	HABILITADO
0138/11/2025	HABILITADO	0676/11/2025	HABILITADO	1216/11/2025	HABILITADO	1753/11/2025	HABILITADO
0144/11/2025	HABILITADO	0677/11/2025	HABILITADO	1217/11/2025	HABILITADO	1754/11/2025	HABILITADO
0147/11/2025	HABILITADO	0678/11/2025	HABILITADO	1219/11/2025	HABILITADO	1756/11/2025	HABILITADO
0153/11/2025	HABILITADO	0679/11/2025	HABILITADO	1220/11/2025	HABILITADO	1757/11/2025	HABILITADO
0156/11/2025	HABILITADO	0680/11/2025	HABILITADO	1223/11/2025	HABILITADO	1759/11/2025	HABILITADO
0157/11/2025	HABILITADO	0681/11/2025	HABILITADO	1224/11/2025	HABILITADO	1761/11/2025	HABILITADO
0159/11/2025	HABILITADO	0682/11/2025	HABILITADO	2160/11/2025	HABILITADO	1766/11/2025	HABILITADO
0160/11/2025	HABILITADO	0685/11/2025	HABILITADO	1227/11/2025	HABILITADO	1767/11/2025	HABILITADO
0161/11/2025	HABILITADO	0686/11/2025	HABILITADO	1228/11/2025	HABILITADO	1770/11/2025	HABILITADO
0164/11/2025	HABILITADO	0688/11/2025	HABILITADO	1229/11/2025	HABILITADO	1771/11/2025	HABILITADO
0165/11/2025	HABILITADO	0689/11/2025	HABILITADO	1233/11/2025	HABILITADO	1773/11/2025	HABILITADO
0167/11/2025	HABILITADO	0691/11/2025	HABILITADO	1249/11/2025	HABILITADO	1774/11/2025	HABILITADO
0168/11/2025	HABILITADO	0692/11/2025	HABILITADO	1239/11/2025	HABILITADO	1776/11/2025	HABILITADO
0169/11/2025	HABILITADO	0693/11/2025	HABILITADO	1240/11/2025	HABILITADO	1777/11/2025	HABILITADO
0170/11/2025	HABILITADO	0695/11/2025	HABILITADO	1241/11/2025	HABILITADO	1779/11/2025	HABILITADO
0171/11/2025	HABILITADO	0696/11/2025	HABILITADO	1242/11/2025	HABILITADO	1781/11/2025	HABILITADO
0173/11/2025	HABILITADO	0698/11/2025	HABILITADO	1244/11/2025	HABILITADO	1783/11/2025	HABILITADO
0174/11/2025	HABILITADO	0699/11/2025	HABILITADO	1245/11/2025	HABILITADO	1785/11/2025	HABILITADO
0176/11/2025	HABILITADO	0701/11/2025	HABILITADO	1247/11/2025	HABILITADO	1787/11/2025	HABILITADO
0177/11/2025	HABILITADO	0702/11/2025	HABILITADO	1567/11/2025	HABILITADO	1789/11/2025	HABILITADO
0178/11/2025	HABILITADO	0704/11/2025	HABILITADO	1251/11/2025	HABILITADO	1790/11/2025	HABILITADO
0180/11/2025	HABILITADO	0707/11/2025	HABILITADO	1253/11/2025	HABILITADO	1791/11/2025	HABILITADO
0182/11/2025	HABILITADO	0710/11/2025	HABILITADO	2163/11/2025	HABILITADO	1792/11/2025	HABILITADO
0183/11/2025	HABILITADO	0712/11/2025	HABILITADO	2164/11/2025	HABILITADO	1793/11/2025	HABILITADO
0187/11/2025	HABILITADO	0713/11/2025	HABILITADO	1257/11/2025	HABILITADO	1795/11/2025	HABILITADO
0191/11/2025	HABILITADO	0714/11/2025	HABILITADO	1258/11/2025	HABILITADO	1797/11/2025	HABILITADO
0192/11/2025	HABILITADO	0715/11/2025	HABILITADO	1259/11/2025	HABILITADO	1798/11/2025	HABILITADO
0193/11/2025	HABILITADO	0716/11/2025	HABILITADO	2165/11/2025	HABILITADO	1799/11/2025	HABILITADO
0195/11/2025	HABILITADO	0717/11/2025	HABILITADO	1261/11/2025	HABILITADO	2173/11/2025	HABILITADO
0203/11/2025	HABILITADO	0719/11/2025	HABILITADO	1263/11/2025	HABILITADO	1800/11/2025	HABILITADO
0204/11/2025	HABILITADO	0720/11/2025	HABILITADO	1264/11/2025	HABILITADO	1801/11/2025	HABILITADO
0206/11/2025	HABILITADO	0721/11/2025	HABILITADO	1266/11/2025	HABILITADO	1802/11/2025	HABILITADO
0207/11/2025	HABILITADO	0722/11/2025	HABILITADO	1272/11/2025	HABILITADO	1803/11/2025	HABILITADO
0210/11/2025	HABILITADO	0723/11/2025	HABILITADO	1273/11/2025	HABILITADO	1804/11/2025	HABILITADO
0211/11/2025	HABILITADO	0724/11/2025	HABILITADO	1274/11/2025	HABILITADO	1807/11/2025	HABILITADO
0212/11/2025	HABILITADO	0725/11/2025	HABILITADO	1277/11/2025	HABILITADO	1809/11/2025	HABILITADO
0213/11/2025	HABILITADO	0728/11/2025	HABILITADO	1281/11/2025	HABILITADO	1810/11/2025	HABILITADO
0215/11/2025	HABILITADO	0731/11/2025	HABILITADO	1283/11/2025	HABILITADO	1812/11/2025	HABILITADO
0216/11/2025	HABILITADO	0732/11/2025	HABILITADO	1286/11/2025	HABILITADO	1814/11/2025	HABILITADO
0217/11/2025	HABILITADO	0733/11/2025	HABILITADO	1289/11/2025	HABILITADO	1815/11/2025	HABILITADO
0219/11/2025	HABILITADO	0735/11/2025	HABILITADO	1290/11/2025	HABILITADO	1816/11/2025	HABILITADO
0220/11/2025	HABILITADO	0736/11/2025	HABILITADO	1295/11/2025	HABILITADO	1817/11/2025	HABILITADO
0221/11/2025	HABILITADO	0737/11/2025	HABILITADO	1299/11/2025	HABILITADO	1819/11/2025	HABILITADO
0223/11/2025	HABILITADO	0738/11/2025	HABILITADO	1300/11/2025	HABILITADO	1821/11/2025	HABILITADO
0224/11/2025	HABILITADO	0739/11/2025	HABILITADO	1301/11/2025	HABILITADO	1889/11/2025	HABILITADO
0225/11/2025	HABILITADO	0740/11/2025	HABILITADO	1302/11/2025	HABILITADO	1823/11/2025	HABILITADO
0227/11/2025	HABILITADO	0742/11/2025	HABILITADO	1303/11/2025	HABILITADO	1825/11/2025	HABILITADO
0230/11/2025	HABILITADO	0743/11/2025	HABILITADO	1305/11/2025	HABILITADO	1826/11/2025	HABILITADO
0234/11/2025	HABILITADO	0744/11/2025	HABILITADO	1309/11/2025	HABILITADO	1827/11/2025	HABILITADO
0235/11/2025	HABILITADO	0745/11/2025	HABILITADO	1310/11/2025	HABILITADO	1828/11/2025	HABILITADO
0238/11/2025	HABILITADO	0746/11/2025	HABILITADO	2167/11/2025	HABILITADO	1829/11/2025	HABILITADO
0239/11/2025	HABILITADO	0748/11/2025	HABILITADO	1311/11/2025	HABILITADO	1830/11/2025	HABILITADO
0240/11/2025	HABILITADO	0749/11/2025	HABILITADO	1312/11/2025	HABILITADO	1831/11/2025	HABILITADO
0241/11/2025	HABILITADO	0750/11/2025	HABILITADO	1313/11/2025	HABILITADO	1832/11/2025	HABILITADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

0243/11/2025	HABILITADO	0751/11/2025	HABILITADO	1316/11/2025	HABILITADO	1834/11/2025	HABILITADO
0244/11/2025	HABILITADO	0753/11/2025	HABILITADO	2168/11/2025	HABILITADO	1835/11/2025	HABILITADO
0246/11/2025	HABILITADO	0754/11/2025	HABILITADO	1317/11/2025	HABILITADO	1841/11/2025	HABILITADO
0248/11/2025	HABILITADO	0755/11/2025	HABILITADO	1319/11/2025	HABILITADO	1843/11/2025	HABILITADO
0250/11/2025	HABILITADO	0756/11/2025	HABILITADO	1322/11/2025	HABILITADO	1844/11/2025	HABILITADO
0251/11/2025	HABILITADO	0757/11/2025	HABILITADO	1326/11/2025	HABILITADO	1846/11/2025	HABILITADO
0254/11/2025	HABILITADO	0759/11/2025	HABILITADO	1329/11/2025	HABILITADO	1847/11/2025	HABILITADO
0257/11/2025	HABILITADO	0760/11/2025	HABILITADO	1330/11/2025	HABILITADO	1848/11/2025	HABILITADO
0258/11/2025	HABILITADO	0761/11/2025	HABILITADO	1338/11/2025	HABILITADO	1849/11/2025	HABILITADO
0259/11/2025	HABILITADO	0763/11/2025	HABILITADO	1340/11/2025	HABILITADO	1850/11/2025	HABILITADO
0260/11/2025	HABILITADO	0764/11/2025	HABILITADO	1342/11/2025	HABILITADO	1851/11/2025	HABILITADO
0261/11/2025	HABILITADO	0766/11/2025	HABILITADO	1348/11/2025	HABILITADO	1852/11/2025	HABILITADO
0263/11/2025	HABILITADO	0768/11/2025	HABILITADO	1351/11/2025	HABILITADO	1853/11/2025	HABILITADO
0264/11/2025	HABILITADO	0774/11/2025	HABILITADO	1353/11/2025	HABILITADO	1854/11/2025	HABILITADO
0265/11/2025	HABILITADO	0781/11/2025	HABILITADO	1357/11/2025	HABILITADO	1855/11/2025	HABILITADO
0268/11/2025	HABILITADO	0784/11/2025	HABILITADO	1359/11/2025	HABILITADO	1857/11/2025	HABILITADO
0269/11/2025	HABILITADO	0785/11/2025	HABILITADO	1361/11/2025	HABILITADO	1858/11/2025	HABILITADO
0275/11/2025	HABILITADO	0789/11/2025	HABILITADO	1364/11/2025	HABILITADO	1860/11/2025	HABILITADO
0276/11/2025	HABILITADO	0790/11/2025	HABILITADO	1365/11/2025	HABILITADO	1861/11/2025	HABILITADO
0277/11/2025	HABILITADO	0794/11/2025	HABILITADO	1366/11/2025	HABILITADO	1862/11/2025	HABILITADO
0278/11/2025	HABILITADO	0796/11/2025	HABILITADO	1369/11/2025	HABILITADO	1866/11/2025	HABILITADO
0279/11/2025	HABILITADO	0798/11/2025	HABILITADO	1370/11/2025	HABILITADO	1867/11/2025	HABILITADO
0282/11/2025	HABILITADO	0800/11/2025	HABILITADO	1371/11/2025	HABILITADO	1868/11/2025	HABILITADO
0283/11/2025	HABILITADO	0802/11/2025	HABILITADO	1372/11/2025	HABILITADO	1869/11/2025	HABILITADO
0290/11/2025	HABILITADO	0803/11/2025	HABILITADO	1373/11/2025	HABILITADO	1872/11/2025	HABILITADO
0292/11/2025	HABILITADO	0804/11/2025	HABILITADO	1374/11/2025	HABILITADO	1873/11/2025	HABILITADO
0293/11/2025	HABILITADO	0805/11/2025	HABILITADO	1380/11/2025	HABILITADO	1874/11/2025	HABILITADO
0296/11/2025	HABILITADO	0806/11/2025	HABILITADO	1381/11/2025	HABILITADO	1875/11/2025	HABILITADO
0298/11/2025	HABILITADO	0807/11/2025	HABILITADO	1382/11/2025	HABILITADO	1877/11/2025	HABILITADO
0299/11/2025	HABILITADO	0809/11/2025	HABILITADO	1383/11/2025	HABILITADO	1878/11/2025	HABILITADO
0301/11/2025	HABILITADO	0810/11/2025	HABILITADO	1385/11/2025	HABILITADO	1879/11/2025	HABILITADO
0302/11/2025	HABILITADO	0811/11/2025	HABILITADO	1386/11/2025	HABILITADO	1880/11/2025	HABILITADO
0306/11/2025	HABILITADO	0812/11/2025	HABILITADO	1388/11/2025	HABILITADO	1881/11/2025	HABILITADO
0307/11/2025	HABILITADO	0816/11/2025	HABILITADO	1389/11/2025	HABILITADO	1883/11/2025	HABILITADO
0308/11/2025	HABILITADO	0817/11/2025	HABILITADO	1394/11/2025	HABILITADO	1884/11/2025	HABILITADO
0309/11/2025	HABILITADO	0820/11/2025	HABILITADO	1396/11/2025	HABILITADO	1885/11/2025	HABILITADO
0311/11/2025	HABILITADO	0825/11/2025	HABILITADO	1398/11/2025	HABILITADO	1886/11/2025	HABILITADO
0313/11/2025	HABILITADO	0829/11/2025	HABILITADO	1399/11/2025	HABILITADO	1887/11/2025	HABILITADO
0314/11/2025	HABILITADO	0832/11/2025	HABILITADO	1401/11/2025	HABILITADO	1888/11/2025	HABILITADO
0315/11/2025	HABILITADO	0833/11/2025	HABILITADO	1402/11/2025	HABILITADO	2004/11/2025	HABILITADO
0316/11/2025	HABILITADO	0834/11/2025	HABILITADO	1403/11/2025	HABILITADO	1890/11/2025	HABILITADO
0317/11/2025	HABILITADO	0835/11/2025	HABILITADO	1404/11/2025	HABILITADO	1892/11/2025	HABILITADO
0318/11/2025	HABILITADO	0836/11/2025	HABILITADO	1405/11/2025	HABILITADO	1893/11/2025	HABILITADO
0319/11/2025	HABILITADO	0841/11/2025	HABILITADO	1407/11/2025	HABILITADO	1895/11/2025	HABILITADO
0320/11/2025	HABILITADO	0846/11/2025	HABILITADO	1413/11/2025	HABILITADO	1896/11/2025	HABILITADO
0321/11/2025	HABILITADO	0848/11/2025	HABILITADO	1414/11/2025	HABILITADO	1897/11/2025	HABILITADO
0322/11/2025	HABILITADO	0849/11/2025	HABILITADO	1415/11/2025	HABILITADO	1905/11/2025	HABILITADO
0323/11/2025	HABILITADO	0850/11/2025	HABILITADO	1416/11/2025	HABILITADO	1906/11/2025	HABILITADO
0324/11/2025	HABILITADO	0853/11/2025	HABILITADO	1417/11/2025	HABILITADO	1907/11/2025	HABILITADO
0325/11/2025	HABILITADO	0856/11/2025	HABILITADO	1418/11/2025	HABILITADO	1909/11/2025	HABILITADO
0326/11/2025	HABILITADO	0858/11/2025	HABILITADO	1419/11/2025	HABILITADO	1910/11/2025	HABILITADO
0328/11/2025	HABILITADO	0860/11/2025	HABILITADO	1421/11/2025	HABILITADO	1913/11/2025	HABILITADO
0329/11/2025	HABILITADO	0864/11/2025	HABILITADO	1422/11/2025	HABILITADO	1914/11/2025	HABILITADO
0332/11/2025	HABILITADO	0867/11/2025	HABILITADO	1423/11/2025	HABILITADO	1915/11/2025	HABILITADO
0333/11/2025	HABILITADO	0869/11/2025	HABILITADO	1424/11/2025	HABILITADO	1916/11/2025	HABILITADO
0334/11/2025	HABILITADO	0871/11/2025	HABILITADO	1425/11/2025	HABILITADO	1918/11/2025	HABILITADO
0335/11/2025	HABILITADO	0873/11/2025	HABILITADO	1427/11/2025	HABILITADO	1919/11/2025	HABILITADO
0336/11/2025	HABILITADO	0876/11/2025	HABILITADO	1430/11/2025	HABILITADO	1920/11/2025	HABILITADO
0338/11/2025	HABILITADO	0880/11/2025	HABILITADO	1431/11/2025	HABILITADO	1923/11/2025	HABILITADO
0342/11/2025	HABILITADO	0881/11/2025	HABILITADO	1434/11/2025	HABILITADO	1924/11/2025	HABILITADO
0344/11/2025	HABILITADO	0882/11/2025	HABILITADO	1435/11/2025	HABILITADO	1925/11/2025	HABILITADO
0345/11/2025	HABILITADO	0885/11/2025	HABILITADO	1438/11/2025	HABILITADO	1926/11/2025	HABILITADO
0346/11/2025	HABILITADO	0886/11/2025	HABILITADO	1439/11/2025	HABILITADO	1927/11/2025	HABILITADO
0348/11/2025	HABILITADO	0887/11/2025	HABILITADO	1440/11/2025	HABILITADO	1929/11/2025	HABILITADO
0352/11/2025	HABILITADO	0889/11/2025	HABILITADO	1441/11/2025	HABILITADO	1930/11/2025	HABILITADO
0356/11/2025	HABILITADO	0890/11/2025	HABILITADO	1443/11/2025	HABILITADO	1931/11/2025	HABILITADO
0362/11/2025	HABILITADO	0891/11/2025	HABILITADO	1447/11/2025	HABILITADO	2174/11/2025	HABILITADO
0363/11/2025	HABILITADO	0893/11/2025	HABILITADO	1449/11/2025	HABILITADO	1932/11/2025	HABILITADO
0364/11/2025	HABILITADO	0895/11/2025	HABILITADO	1450/11/2025	HABILITADO	1936/11/2025	HABILITADO
0366/11/2025	HABILITADO	0897/11/2025	HABILITADO	1451/11/2025	HABILITADO	1938/11/2025	HABILITADO

0368/11/2025	HABILITADO	0899/11/2025	HABILITADO	1452/11/2025	HABILITADO	1939/11/2025	HABILITADO
0369/11/2025	HABILITADO	0901/11/2025	HABILITADO	1453/11/2025	HABILITADO	1940/11/2025	HABILITADO
0370/11/2025	HABILITADO	0905/11/2025	HABILITADO	1455/11/2025	HABILITADO	1941/11/2025	HABILITADO
0371/11/2025	HABILITADO	0906/11/2025	HABILITADO	1456/11/2025	HABILITADO	1942/11/2025	HABILITADO
0374/11/2025	HABILITADO	0909/11/2025	HABILITADO	1457/11/2025	HABILITADO	1943/11/2025	HABILITADO
0376/11/2025	HABILITADO	0911/11/2025	HABILITADO	1458/11/2025	HABILITADO	1944/11/2025	HABILITADO
0377/11/2025	HABILITADO	0912/11/2025	HABILITADO	1459/11/2025	HABILITADO	1945/11/2025	HABILITADO
0382/11/2025	HABILITADO	0913/11/2025	HABILITADO	1462/11/2025	HABILITADO	1946/11/2025	HABILITADO
0383/11/2025	HABILITADO	0914/11/2025	HABILITADO	1463/11/2025	HABILITADO	1947/11/2025	HABILITADO
0386/11/2025	HABILITADO	0915/11/2025	HABILITADO	1464/11/2025	HABILITADO	1948/11/2025	HABILITADO
0387/11/2025	HABILITADO	0917/11/2025	HABILITADO	1466/11/2025	HABILITADO	1949/11/2025	HABILITADO
0388/11/2025	HABILITADO	0918/11/2025	HABILITADO	1467/11/2025	HABILITADO	1950/11/2025	HABILITADO
0389/11/2025	HABILITADO	0920/11/2025	HABILITADO	1468/11/2025	HABILITADO	1952/11/2025	HABILITADO
0390/11/2025	HABILITADO	0922/11/2025	HABILITADO	1470/11/2025	HABILITADO	1954/11/2025	HABILITADO
0391/11/2025	HABILITADO	0923/11/2025	HABILITADO	1471/11/2025	HABILITADO	1955/11/2025	HABILITADO
0392/11/2025	HABILITADO	0925/11/2025	HABILITADO	1472/11/2025	HABILITADO	2176/11/2025	HABILITADO
0393/11/2025	HABILITADO	0926/11/2025	HABILITADO	1473/11/2025	HABILITADO	1959/11/2025	HABILITADO
0397/11/2025	HABILITADO	0927/11/2025	HABILITADO	1474/11/2025	HABILITADO	1960/11/2025	HABILITADO
0400/11/2025	HABILITADO	0929/11/2025	HABILITADO	1479/11/2025	HABILITADO	1961/11/2025	HABILITADO
0401/11/2025	HABILITADO	0930/11/2025	HABILITADO	1480/11/2025	HABILITADO	1962/11/2025	HABILITADO
0402/11/2025	HABILITADO	0933/11/2025	HABILITADO	1484/11/2025	HABILITADO	1963/11/2025	HABILITADO
0403/11/2025	HABILITADO	0934/11/2025	HABILITADO	1485/11/2025	HABILITADO	1966/11/2025	HABILITADO
0405/11/2025	HABILITADO	0935/11/2025	HABILITADO	1486/11/2025	HABILITADO	1968/11/2025	HABILITADO
0408/11/2025	HABILITADO	0937/11/2025	HABILITADO	1487/11/2025	HABILITADO	1969/11/2025	HABILITADO
0409/11/2025	HABILITADO	0938/11/2025	HABILITADO	1488/11/2025	HABILITADO	1970/11/2025	HABILITADO
0410/11/2025	HABILITADO	0940/11/2025	HABILITADO	1489/11/2025	HABILITADO	1972/11/2025	HABILITADO
0411/11/2025	HABILITADO	0941/11/2025	HABILITADO	1491/11/2025	HABILITADO	1973/11/2025	HABILITADO
0412/11/2025	HABILITADO	0942/11/2025	HABILITADO	1493/11/2025	HABILITADO	1974/11/2025	HABILITADO
0413/11/2025	HABILITADO	0943/11/2025	HABILITADO	1495/11/2025	HABILITADO	1976/11/2025	HABILITADO
0414/11/2025	HABILITADO	0944/11/2025	HABILITADO	1496/11/2025	HABILITADO	1977/11/2025	HABILITADO
0415/11/2025	HABILITADO	2150/11/2025	HABILITADO	1498/11/2025	HABILITADO	1979/11/2025	HABILITADO
0416/11/2025	HABILITADO	0946/11/2025	HABILITADO	1499/11/2025	HABILITADO	1980/11/2025	HABILITADO
0417/11/2025	HABILITADO	0947/11/2025	HABILITADO	1502/11/2025	HABILITADO	1981/11/2025	HABILITADO
0418/11/2025	HABILITADO	0949/11/2025	HABILITADO	1505/11/2025	HABILITADO	1982/11/2025	HABILITADO
0420/11/2025	HABILITADO	0951/11/2025	HABILITADO	1507/11/2025	HABILITADO	1985/11/2025	HABILITADO
0421/11/2025	HABILITADO	0953/11/2025	HABILITADO	1509/11/2025	HABILITADO	1986/11/2025	HABILITADO
0422/11/2025	HABILITADO	0956/11/2025	HABILITADO	1511/11/2025	HABILITADO	2178/11/2025	HABILITADO
0423/11/2025	HABILITADO	0957/11/2025	HABILITADO	1513/11/2025	HABILITADO	2179/11/2025	HABILITADO
0425/11/2025	HABILITADO	0958/11/2025	HABILITADO	1514/11/2025	HABILITADO	1987/11/2025	HABILITADO
0426/11/2025	HABILITADO	0960/11/2025	HABILITADO	1516/11/2025	HABILITADO	1989/11/2025	HABILITADO
0427/11/2025	HABILITADO	0964/11/2025	HABILITADO	1517/11/2025	HABILITADO	1990/11/2025	HABILITADO
0428/11/2025	HABILITADO	0966/11/2025	HABILITADO	1523/11/2025	HABILITADO	1991/11/2025	HABILITADO
0430/11/2025	HABILITADO	0968/11/2025	HABILITADO	1524/11/2025	HABILITADO	1996/11/2025	HABILITADO
0432/11/2025	HABILITADO	0970/11/2025	HABILITADO	1527/11/2025	HABILITADO	1997/11/2025	HABILITADO
0434/11/2025	HABILITADO	0971/11/2025	HABILITADO	1529/11/2025	HABILITADO	1999/11/2025	HABILITADO
0435/11/2025	HABILITADO	0973/11/2025	HABILITADO	1530/11/2025	HABILITADO	2001/11/2025	HABILITADO
0437/11/2025	HABILITADO	0975/11/2025	HABILITADO	1534/11/2025	HABILITADO	2052/11/2025	HABILITADO
0443/11/2025	HABILITADO	0977/11/2025	HABILITADO	1536/11/2025	HABILITADO	2005/11/2025	HABILITADO
0444/11/2025	HABILITADO	0980/11/2025	HABILITADO	1537/11/2025	HABILITADO	2006/11/2025	HABILITADO
0446/11/2025	HABILITADO	0981/11/2025	HABILITADO	1538/11/2025	HABILITADO	2007/11/2025	HABILITADO
0449/11/2025	HABILITADO	0982/11/2025	HABILITADO	1540/11/2025	HABILITADO	2008/11/2025	HABILITADO
0450/11/2025	HABILITADO	0983/11/2025	HABILITADO	1541/11/2025	HABILITADO	2009/11/2025	HABILITADO
0451/11/2025	HABILITADO	0984/11/2025	HABILITADO	1543/11/2025	HABILITADO	2011/11/2025	HABILITADO
0453/11/2025	HABILITADO	0986/11/2025	HABILITADO	1544/11/2025	HABILITADO	2012/11/2025	HABILITADO
0455/11/2025	HABILITADO	0988/11/2025	HABILITADO	1545/11/2025	HABILITADO	2016/11/2025	HABILITADO
0457/11/2025	HABILITADO	0989/11/2025	HABILITADO	1546/11/2025	HABILITADO	2020/11/2025	HABILITADO
0458/11/2025	HABILITADO	0990/11/2025	HABILITADO	1547/11/2025	HABILITADO	2023/11/2025	HABILITADO
0459/11/2025	HABILITADO	0991/11/2025	HABILITADO	1548/11/2025	HABILITADO	2025/11/2025	HABILITADO
0460/11/2025	HABILITADO	0992/11/2025	HABILITADO	1551/11/2025	HABILITADO	2027/11/2025	HABILITADO
0461/11/2025	HABILITADO	2154/11/2025	HABILITADO	1553/11/2025	HABILITADO	2028/11/2025	HABILITADO
0462/11/2025	HABILITADO	0994/11/2025	HABILITADO	1554/11/2025	HABILITADO	2029/11/2025	HABILITADO
0464/11/2025	HABILITADO	0996/11/2025	HABILITADO	1556/11/2025	HABILITADO	2030/11/2025	HABILITADO
0465/11/2025	HABILITADO	0997/11/2025	HABILITADO	1558/11/2025	HABILITADO	2031/11/2025	HABILITADO
0468/11/2025	HABILITADO	0999/11/2025	HABILITADO	1560/11/2025	HABILITADO	2032/11/2025	HABILITADO
0470/11/2025	HABILITADO	1000/11/2025	HABILITADO	1562/11/2025	HABILITADO	2033/11/2025	HABILITADO
0472/11/2025	HABILITADO	1002/11/2025	HABILITADO	1564/11/2025	HABILITADO	2034/11/2025	HABILITADO
0474/11/2025	HABILITADO	1003/11/2025	HABILITADO	1565/11/2025	HABILITADO	2035/11/2025	HABILITADO
0475/11/2025	HABILITADO	1005/11/2025	HABILITADO	1566/11/2025	HABILITADO	2036/11/2025	HABILITADO
0477/11/2025	HABILITADO	1007/11/2025	HABILITADO	1822/11/2025	HABILITADO	2037/11/2025	HABILITADO
0479/11/2025	HABILITADO	1008/11/2025	HABILITADO	1571/11/2025	HABILITADO	2038/11/2025	HABILITADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

0481/11/2025	HABILITADO	1011/11/2025	HABILITADO	1572/11/2025	HABILITADO	2040/11/2025	HABILITADO
0482/11/2025	HABILITADO	1012/11/2025	HABILITADO	1573/11/2025	HABILITADO	2041/11/2025	HABILITADO
0484/11/2025	HABILITADO	1013/11/2025	HABILITADO	1574/11/2025	HABILITADO	2183/11/2025	HABILITADO
0486/11/2025	HABILITADO	1014/11/2025	HABILITADO	1575/11/2025	HABILITADO	2042/11/2025	HABILITADO
0487/11/2025	HABILITADO	1015/11/2025	HABILITADO	1577/11/2025	HABILITADO	2043/11/2025	HABILITADO
0490/11/2025	HABILITADO	1016/11/2025	HABILITADO	1578/11/2025	HABILITADO	2044/11/2025	HABILITADO
0491/11/2025	HABILITADO	1017/11/2025	HABILITADO	1580/11/2025	HABILITADO	2045/11/2025	HABILITADO
0493/11/2025	HABILITADO	1019/11/2025	HABILITADO	1581/11/2025	HABILITADO	2046/11/2025	HABILITADO
0495/11/2025	HABILITADO	1025/11/2025	HABILITADO	1583/11/2025	HABILITADO	2184/11/2025	HABILITADO
0496/11/2025	HABILITADO	1026/11/2025	HABILITADO	1584/11/2025	HABILITADO	2048/11/2025	HABILITADO
0498/11/2025	HABILITADO	1029/11/2025	HABILITADO	1586/11/2025	HABILITADO	2050/11/2025	HABILITADO
0502/11/2025	HABILITADO	1030/11/2025	HABILITADO	1588/11/2025	HABILITADO	2066/11/2025	HABILITADO
0503/11/2025	HABILITADO	1032/11/2025	HABILITADO	1591/11/2025	HABILITADO	2055/11/2025	HABILITADO
0505/11/2025	HABILITADO	1033/11/2025	HABILITADO	1592/11/2025	HABILITADO	2056/11/2025	HABILITADO
0507/11/2025	HABILITADO	1037/11/2025	HABILITADO	1593/11/2025	HABILITADO	2058/11/2025	HABILITADO
0510/11/2025	HABILITADO	1038/11/2025	HABILITADO	1598/11/2025	HABILITADO	2059/11/2025	HABILITADO
0512/11/2025	HABILITADO	1039/11/2025	HABILITADO	1600/11/2025	HABILITADO	2185/11/2025	HABILITADO
0513/11/2025	HABILITADO	1041/11/2025	HABILITADO	1603/11/2025	HABILITADO	2061/11/2025	HABILITADO
0515/11/2025	HABILITADO	1042/11/2025	HABILITADO	1605/11/2025	HABILITADO	2186/11/2025	HABILITADO
0516/11/2025	HABILITADO	1043/11/2025	HABILITADO	1606/11/2025	HABILITADO	2064/11/2025	HABILITADO
0518/11/2025	HABILITADO	1044/11/2025	HABILITADO	1610/11/2025	HABILITADO	2065/11/2025	HABILITADO
0519/11/2025	HABILITADO	1045/11/2025	HABILITADO	1611/11/2025	HABILITADO	2071/11/2025	HABILITADO
0520/11/2025	HABILITADO	1046/11/2025	HABILITADO	1612/11/2025	HABILITADO	2067/11/2025	HABILITADO
0522/11/2025	HABILITADO	1047/11/2025	HABILITADO	1613/11/2025	HABILITADO	2068/11/2025	HABILITADO
0524/11/2025	HABILITADO	1048/11/2025	HABILITADO	1614/11/2025	HABILITADO	2070/11/2025	HABILITADO
0526/11/2025	HABILITADO	1049/11/2025	HABILITADO	1615/11/2025	HABILITADO	2073/11/2025	HABILITADO
0527/11/2025	HABILITADO	1051/11/2025	HABILITADO	1616/11/2025	HABILITADO	2075/11/2025	HABILITADO
0531/11/2025	HABILITADO	1052/11/2025	HABILITADO	1618/11/2025	HABILITADO	2076/11/2025	HABILITADO
0532/11/2025	HABILITADO	1053/11/2025	HABILITADO	1620/11/2025	HABILITADO	2077/11/2025	HABILITADO
0534/11/2025	HABILITADO	1054/11/2025	HABILITADO	1621/11/2025	HABILITADO	2078/11/2025	HABILITADO
0535/11/2025	HABILITADO	1056/11/2025	HABILITADO	1622/11/2025	HABILITADO	2079/11/2025	HABILITADO
0538/11/2025	HABILITADO	1058/11/2025	HABILITADO	1623/11/2025	HABILITADO	2080/11/2025	HABILITADO
0539/11/2025	HABILITADO	1059/11/2025	HABILITADO	1627/11/2025	HABILITADO	2081/11/2025	HABILITADO
0541/11/2025	HABILITADO	1060/11/2025	HABILITADO	1628/11/2025	HABILITADO	2082/11/2025	HABILITADO
0542/11/2025	HABILITADO	1061/11/2025	HABILITADO	1630/11/2025	HABILITADO	2083/11/2025	HABILITADO
0543/11/2025	HABILITADO	1062/11/2025	HABILITADO	1631/11/2025	HABILITADO	2084/11/2025	HABILITADO
0544/11/2025	HABILITADO	1063/11/2025	HABILITADO	1634/11/2025	HABILITADO	2086/11/2025	HABILITADO
0547/11/2025	HABILITADO	1064/11/2025	HABILITADO	1635/11/2025	HABILITADO	2090/11/2025	HABILITADO
0549/11/2025	HABILITADO	1066/11/2025	HABILITADO	1636/11/2025	HABILITADO	2091/11/2025	HABILITADO
0551/11/2025	HABILITADO	1067/11/2025	HABILITADO	1639/11/2025	HABILITADO	2188/11/2025	HABILITADO
0554/11/2025	HABILITADO	1068/11/2025	HABILITADO	1640/11/2025	HABILITADO	2095/11/2025	HABILITADO
0555/11/2025	HABILITADO	1069/11/2025	HABILITADO	1641/11/2025	HABILITADO	2189/11/2025	HABILITADO
0556/11/2025	HABILITADO	1070/11/2025	HABILITADO	1643/11/2025	HABILITADO	2098/11/2025	HABILITADO
0557/11/2025	HABILITADO	1071/11/2025	HABILITADO	1644/11/2025	HABILITADO	2099/11/2025	HABILITADO
0558/11/2025	HABILITADO	1072/11/2025	HABILITADO	1645/11/2025	HABILITADO	2100/11/2025	HABILITADO
0559/11/2025	HABILITADO	1073/11/2025	HABILITADO	1646/11/2025	HABILITADO	2101/11/2025	HABILITADO
0560/11/2025	HABILITADO	1074/11/2025	HABILITADO	1647/11/2025	HABILITADO	2104/11/2025	HABILITADO
0561/11/2025	HABILITADO	1076/11/2025	HABILITADO	1648/11/2025	HABILITADO	2112/11/2025	HABILITADO
0562/11/2025	HABILITADO	1077/11/2025	HABILITADO	1649/11/2025	HABILITADO	2113/11/2025	HABILITADO
0563/11/2025	HABILITADO	1079/11/2025	HABILITADO	1650/11/2025	HABILITADO	2114/11/2025	HABILITADO
0564/11/2025	HABILITADO	1082/11/2025	HABILITADO	1652/11/2025	HABILITADO	2116/11/2025	HABILITADO
0566/11/2025	HABILITADO	1084/11/2025	HABILITADO	1654/11/2025	HABILITADO	2118/11/2025	HABILITADO
0568/11/2025	HABILITADO	1085/11/2025	HABILITADO	1656/11/2025	HABILITADO	2119/11/2025	HABILITADO
0570/11/2025	HABILITADO	1087/11/2025	HABILITADO	1658/11/2025	HABILITADO	2193/11/2025	HABILITADO
0571/11/2025	HABILITADO	1088/11/2025	HABILITADO	1659/11/2025	HABILITADO	2121/11/2025	HABILITADO
0572/11/2025	HABILITADO	1089/11/2025	HABILITADO	1660/11/2025	HABILITADO	2123/11/2025	HABILITADO
0574/11/2025	HABILITADO	1090/11/2025	HABILITADO	1662/11/2025	HABILITADO	2128/11/2025	HABILITADO
0575/11/2025	HABILITADO	1091/11/2025	HABILITADO	1664/11/2025	HABILITADO	2132/11/2025	HABILITADO
0576/11/2025	HABILITADO	1094/11/2025	HABILITADO	1666/11/2025	HABILITADO	2133/11/2025	HABILITADO
0580/11/2025	HABILITADO	1096/11/2025	HABILITADO	1668/11/2025	HABILITADO	2135/11/2025	HABILITADO
0583/11/2025	HABILITADO	1100/11/2025	HABILITADO	1669/11/2025	HABILITADO	2136/11/2025	HABILITADO
						2143/11/2025	HABILITADO

PROTOCOLO	STATUS	DISCONFORMIDADECOM
000010/102025	INABILITADO	ITEM8.2.1
000011/102025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.EITEM8.5.3
000012/102025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,f.EITEM8.5.3
000013/102025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,f.
000007/102025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
000008/102025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,f.
000015/102025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.
000016/102025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.
000018/102025	INABILITADO	ITEM7.1
000019/102025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,f.
000022/102025	INABILITADO	ITEM7.1
000023/102025	INABILITADO	ITEM10.5.1
2196/10/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0025/10/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0026/10/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0027/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsb.,c.
0028/10/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0029/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,g.
0030/10/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAsa.,b.,c.,e.
0032/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0034/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
0036/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0037/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0038/10/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0039/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0040/10/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAsa.,b.,c.,d.,e.
0042/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,d.,f.
0043/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,d.,f.
0045/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.
0046/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,d.,f.
0048/10/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0049/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,d.,f.
0051/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.
0052/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0053/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0054/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsf.
0055/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0056/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,d.,f.
0060/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0062/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,d.,f.
0063/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0064/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,d.,f.
0065/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0066/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0067/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0070/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0071/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,d.,f.
0073/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAs,f.
0074/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0080/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsf.
0083/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,d.
0084/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0085/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,d.
0086/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0087/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsb.,c.,d.,f.
0088/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0089/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0092/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,g
0095/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsa.,b.,c.,d.,f.
0096/10/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0097/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0100/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsb.,c.
0102/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0104/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd
0106/10/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0107/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
0109/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsb.,c.,d.,f.
0110/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0111/10/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0113/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAsb.,c.,d.,f.
0117/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
0118/10/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0122/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0127/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAsb.,c.,d.,e,
0131/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

0133/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f.
0134/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0135/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0137/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,e.
0139/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1
0140/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0141/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,e.
0142/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0143/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0145/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0146/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0148/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0149/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,f.
0150/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0151/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe,f.
0152/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0154/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0155/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0158/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0162/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe,g.
0163/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0166/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0172/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc.
0175/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
0179/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0181/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0184/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0185/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0186/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0188/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0189/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0190/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0194/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0196/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0197/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0198/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0199/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0200/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0201/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0202/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0205/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0208/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0209/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0214/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0218/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0222/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0226/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0228/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,e.
0229/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0231/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f.
0232/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0233/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0236/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0237/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0242/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.
0245/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0247/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0249/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.3
0252/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1
0253/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0255/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0256/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0262/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f.
0266/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1itema,b,c,d,e.
0267/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0270/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0271/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0272/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0273/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
0274/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
0280/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.3
0281/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,f.
0284/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0285/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0286/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0287/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0288/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0289/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0291/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRASa.b.,c.,d.
0294/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0295/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0297/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0300/11/2025	INABILITADO	7.1elTEM8.5.1
0303/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0304/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0305/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0310/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0312/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0327/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0330/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0331/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0337/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,e.
0339/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0340/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0341/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0343/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
0347/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f.
0349/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1
0350/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,e.
0351/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0353/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,e.
0354/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f.
0355/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0357/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f.
0358/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0359/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0360/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
0361/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0365/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0367/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0372/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0373/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0375/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0378/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d.
0379/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0380/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0381/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0384/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0385/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0394/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
0395/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.,b.,c.f.
0396/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0398/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0399/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0404/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0406/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0407/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0419/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
0424/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0429/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0431/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0433/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0436/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc.,e.
0438/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0439/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
0440/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0441/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0442/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
0445/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0447/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

0448/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0452/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2146/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
0454/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc.,e.
0456/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0463/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0466/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0467/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
0469/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.2.1
0471/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0473/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0476/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0478/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0480/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0483/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0485/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0488/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0489/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
0492/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,f.
0494/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1E8.5.1LETRAf.
0497/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc.
0499/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d.
0500/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0501/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0504/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0506/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,f.
0508/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
0509/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0511/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d.
0514/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.
0517/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc,d,e.
0521/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
0523/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0525/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,f.
0528/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0529/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0530/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0533/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0536/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0537/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0540/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0545/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0546/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc.
0548/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0550/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0552/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0553/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0565/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.
0567/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0569/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
0573/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0577/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c.f.
0578/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0579/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0581/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0582/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0584/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0586/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0587/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0588/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0590/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0591/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0593/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0594/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,f.
0596/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,c.
0597/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0598/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0599/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0600/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0601/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1E8.5.1LETRAb.
0605/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,f.
0608/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0609/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,f.
0615/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
0617/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0619/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0620/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,f.
0623/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,f.
0633/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0634/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1EITEM8.5.1LETRAf.
0637/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0638/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0640/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0641/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0642/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,
0643/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0644/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0645/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,f.
0650/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
0653/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0655/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f.
0656/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0657/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0662/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,f.
0664/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0668/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,f.
0669/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,f.
0674/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0675/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0683/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0684/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0687/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f.
0690/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,d,f.
0694/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0697/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0700/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0703/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0705/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
0706/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d.
0708/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0709/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0711/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0718/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,e.
0726/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1E8.5.1LETRAd,f.
0727/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0729/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0730/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0734/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0741/11/2025	INABILITADO	8.2.1
0747/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0752/11/2025	INABILITADO	8.5.1LETRAa,b,c,f.
0758/11/2025	INABILITADO	8.5.1LETRAb,c,d,f.
0762/11/2025	INABILITADO	8.5.1LETRAf.
0765/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0767/11/2025	INABILITADO	8.5.1LETRAa,b,c,f.
0769/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0770/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0771/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
0772/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0773/11/2025	INABILITADO	8.5.1LETRAf.
0775/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0776/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0777/11/2025	INABILITADO	8.5.1LETRAb,c.
0778/11/2025	INABILITADO	8.5.1LETRAf.
0779/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0780/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0782/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0783/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0786/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0787/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

0788/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0791/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0792/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0793/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0795/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2147/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0797/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f.
0799/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d.
0801/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0808/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0813/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0814/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc,d.
0815/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1E8.5.1LETRAa,b,c,f.
0818/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0819/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0821/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0822/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0823/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,f.
0824/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d.
0826/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0827/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0828/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0830/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0831/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0837/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0838/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0839/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0840/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0842/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,f.
2148/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0843/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0844/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0845/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,f.
0847/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2149/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0851/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
0852/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0854/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0855/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0857/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0859/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0861/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0862/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.
0863/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc.
0865/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0866/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0868/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
0870/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0872/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0874/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,f.
0875/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0877/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0878/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,f.
0879/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,f.
0883/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0884/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0888/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
0892/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0894/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0896/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0898/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0900/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0902/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0903/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
0904/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0907/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0908/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0910/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0916/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d.
0919/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0921/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0924/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0928/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0931/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0932/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0936/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
0939/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
0945/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0948/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0950/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
0952/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0954/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc
0955/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0959/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0961/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0962/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
2151/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0963/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0965/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2152/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0967/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0969/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
2153/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
0972/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0974/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,f.
0976/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,d.
0978/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
0979/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
0985/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
0987/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
0993/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f.
0995/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
0998/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1001/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
1004/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1006/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1009/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1010/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
1018/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1020/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1021/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f.
1022/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.
1023/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1024/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1027/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
1028/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1031/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,g.
1034/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f.
1035/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1036/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1040/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,f.
1050/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1055/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1057/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1065/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1075/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
1078/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1080/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1081/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f.
1083/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1086/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d.
1092/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1093/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1095/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,d,g.
1097/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1098/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1099/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
1102/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d.
1103/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1104/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

1109/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
1110/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1111/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c.
1113/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
1114/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1116/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1117/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1118/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1120/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
1121/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,e.
1124/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d.
1126/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
1129/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1130/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1132/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.2.1
1135/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1136/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,g.
1141/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1142/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1E8.5.1LETRAb,c.
1143/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1144/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.
1146/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1148/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
1150/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1152/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1153/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1155/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1157/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1159/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc,f.
1160/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1161/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1162/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
1164/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1165/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1166/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,f.
1167/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.2.1
1168/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1169/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.2.1
1172/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
1173/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
1174/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
1175/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1177/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,f.
1178/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1179/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,g.
1180/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
1181/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.2.1
1184/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1187/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
1189/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
2156/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
2157/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1E8.5.1LETRAa.
1191/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1192/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.2.1
1196/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,e.
1197/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,f.
1199/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1200/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1E8.5.1LETRAf.
2158/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
1202/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
1203/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1207/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,e.
1208/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
1209/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,f.
1210/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1214/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
1215/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1E8.5.1LETRAd.
1218/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1221/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1E8.5.1LETRAb,c,e.
2159/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1222/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1E8.5.1LETRAd.
1225/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc.
1226/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1230/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
1231/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
1232/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
1234/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,f.
1235/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1237/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
2161/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1238/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,f.
1243/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.2.1
1246/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1248/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1250/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
1252/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,f.
2162/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1254/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1255/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1256/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.
2166/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1260/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.2.1
1262/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,d.
1265/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1267/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1268/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
1269/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1270/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,f.
1271/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,e.
1275/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1276/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1278/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1279/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1280/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
1282/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1284/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
1285/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1287/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1288/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1291/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1.
1292/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1293/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.
1294/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c.
1296/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
1297/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
1298/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1304/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1306/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1307/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ef.
1308/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1314/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1315/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1318/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1320/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
2169/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1321/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1323/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1324/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1325/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2170/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1327/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1328/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2171/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1331/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd.
1332/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1333/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1334/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1335/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1336/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1337/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

1339/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1341/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1343/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1344/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1345/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1346/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1347/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1349/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.b.,c.
1350/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ef.
1352/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1354/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1355/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1356/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1358/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1360/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1362/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.
1363/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
1367/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1368/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ef.
1375/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1376/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1377/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1378/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1379/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1384/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ef.
1387/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAb.,c.Ee.
1390/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1391/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1392/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1393/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAb.,c.Ee.
1395/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAb.,c.Ee.
1397/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ef.
1400/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
1406/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.
1408/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1409/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1410/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1411/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1412/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.
1420/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1426/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1428/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1429/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.Ec.
1432/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
1433/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1436/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1437/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1442/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1444/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1445/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ef.
1446/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1448/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c
1454/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1460/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ee.
1461/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1465/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1469/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1475/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1476/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAa.,b.,c.Ed.
1477/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.5.1b.,c.
1478/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1481/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1482/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.5.1b.,c.
1483/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1490/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1492/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1494/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.2.1
1497/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.5.1f.
1500/11/2025	INABILITADO	ITEMITEM8.5.1f.
1501/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1503/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1504/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb
1506/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1508/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,d
1510/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,e
1512/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1e8.5.1LETRAb,c
1515/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,d
1518/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,f
1519/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,g
1520/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c
1521/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1522/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1525/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1526/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc
1528/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f
1531/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1532/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1533/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f
1535/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f
1539/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1542/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c
1549/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f
1550/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1552/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1555/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1557/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f
1559/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa
1561/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd
1563/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf
1568/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1569/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd
1570/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f
1576/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f
1579/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,e
1582/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f
1585/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf
1587/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf
1589/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1E8.5.1LETRAg
1590/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,e
1594/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa
1595/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb
1596/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd
1597/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,e
1599/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,e
1601/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1602/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.,b.,c.Ed.
1604/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.,b.,c.Ed.
1607/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1608/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1609/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1617/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1619/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.,b.,c.Ef.
1624/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1625/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1626/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAa.,b.,c.
1629/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1632/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1633/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1637/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1638/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1642/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAb.,c.
1651/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ee.
1653/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1655/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1657/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ed..
1661/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1663/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa..
1665/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1667/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1670/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

1674/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1677/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1678/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1679/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c
1683/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1685/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc.Ee.
1686/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1688/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c
1689/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1692/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1694/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1695/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1702/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1703/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa
1706/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1708/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa
1710/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1715/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1720/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1721/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,g
1723/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf
1727/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1728/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1729/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,g
1730/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1732/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf
1733/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c
1735/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1738/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c
1740/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1743/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1744/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c
1752/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf
1755/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,f
1758/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1760/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c
1762/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1763/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1764/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f
1765/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f
1768/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1769/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf
1772/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1775/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,e
1778/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1780/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,e
1782/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
2172/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c
1784/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc
1786/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1788/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1794/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
1796/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,f
1805/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1806/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAa.,b.,c.,d.
1808/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1811/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.
1813/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1818/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1820/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ef.
1824/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1833/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1836/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1837/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1838/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1839/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1840/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAe.
1842/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1845/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1856/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ef.
1859/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1863/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1864/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
1865/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
1870/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1871/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
1876/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ef.
1882/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1891/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1894/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
1898/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.Ee.
1899/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1900/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd
1901/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg
1902/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1903/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1904/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c
1908/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1911/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1912/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1917/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c
1921/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,e
1922/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg
1928/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
2175/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa
1933/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd
1934/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf
1935/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c
1937/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,f
1951/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa
1953/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1956/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb
1957/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc
1958/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c
1964/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1965/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
1967/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2177/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,f
1971/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd
1975/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,f
1978/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd
1983/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c
1984/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg
1988/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg
2180/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
1992/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,c,d,f
1993/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf
1994/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd
1995/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb
1998/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c
2000/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.,e.
2002/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2003/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.,b.,c.,d.f.
2010/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
2013/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.,b.,c.,d.e.
2014/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.e.
2015/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2017/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.,b.,c.,d.e.
2181/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2018/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
2019/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
2021/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
2022/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.,b.,c.,f.
2024/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2026/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.,b.,c.,d.e.
2182/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2039/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.,b.,c.,d.f.
2047/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.,f.
2049/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
2051/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

2053/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.,f.
2054/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.,f.
2057/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
2060/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2062/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
2063/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAb.,c.,d.e.
2187/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe.
2069/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
2103/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd
2072/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
2074/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
2085/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.
2087/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1e8.5.1LETRAb.,c.
2088/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.8.5.3
2089/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.
2092/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2093/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
2094/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
2096/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.,f.
2097/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.,f.
2102/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c
2190/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
2142/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd
2105/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c
2106/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
2107/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c
2108/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.
2109/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf.
2110/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAg.
2111/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAc
2191/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb.,c.f.
2115/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa.
2155/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2117/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf
2120/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe
2122/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
2124/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c
2125/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,g
2126/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c
2127/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,e
2129/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd,g
2130/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
2131/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAf
2194/11/2025	INABILITADO	ITEM7.1
2195/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe
2134/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAb,c,d,f
2137/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f
2138/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f
2139/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAe
2140/11/2025	INABILITADO	ITEM8.2.1
2141/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1
2192/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAd
2144/11/2025	INABILITADO	ITEM8.5.1LETRAa,b,c,d,f
2145/11/2025	INABILITADO	ITEM10.5.1

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, registrados na presente Ata de Reunião, a qual, após lida e considerada em conformidade, foi assinada por todos os membros da Comissão.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, conforme **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 451**, **de 25 de julho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 30/07/2025**,da Senhora Controladora Geral do Município, designada para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº 072/25, instaurado com base no **Processo nº 13/000.013/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao Senhor **MOZART IVANTES**, ex-funcionário da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS),que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo acima citado.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/001.082/2021**
Termo Aditivo nº 83/2025 ao Contrato n° 18/2021
Data da assinatura: 07/11/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda.
Objeto: a) reajustamento contratual no percentual de 9,12%, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato; b) a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses a contar de 07/10/2025 a 06/10/2026.
Valor: R$ 409.155,70 (quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
Programa de Trabalho: 43003.10.4301.15.126.0380.2790
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho n°: 2025NE000427
Fundamento: Art. 65, § 8° e Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO: CID-PRO-2025/00167
CONTRATO SECID: 15/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
PARTES: MRJ, através da Secretaria Especial de Cidadania e Família e a HS Comercio, Locação e Manutenção de Informática LTDA.
OBJETO: o objeto do presente contrato é a aquisição de notebooks, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 65.958,72 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.5501.14.126.0389.2799
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
EMPENHO: 2025NE000151
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

CIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR - CNPJ: 33.229.410/0001-68 Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2022/06361, a Renovação da Autorização Ambiental Municipal - nº 000007/2025, com validade de 03/11/2027, para implantação de tirolesa, em substituição à Autorização Ambiental Municipal - nº 000053/2022. A obra encontra-se localizada na Avenida Pasteur, nº 520 (Morro da Urca), Urca - Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

CIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR - CNPJ: 33.229.410/0001-68 Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2022/06330, a Renovação da Autorização Ambiental Municipal - nº 000006/2025, com validade de 03/11/2027, para implantação de tirolesa, em substituição à Autorização Ambiental Municipal - nº 000052/2022. A obra encontra-se localizada na Avenida Pasteur, nº 520 (Pão de Açúcar), Urca - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2025/00244
Instrumento: 45/2025
Data da assinatura: 07/11/2025
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: I - Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2025 a 07/11/2026; II - Reajuste contratual conforme índice IPCA-E/IBGE no percentual de 8,9107%.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 33.270,48 (trinta e três mil duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 25001.10.2501.27.126.0381.2791
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2025NE000678
Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: URB-PRO-2025/01655
INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2025
ASSINATURA: 28/11/2025
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, E ADMINISTRAÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO, PODENDO SER COM TECNOLOGIA DE CHIP E RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, NA FORMA ESTABELECIDA NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDUSCON-RIO COMO AJUDA DE CUSTO POR ASSIDUIDADE, DESTINADOS AOS EMPREGADOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, COM AS CARACTERÍSTICAS E NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR: R$ 885.600,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1551.15.452.0380.4340
CÓDIGO DE DESPESA: 339035
FONTE DE RECURSO: 1.500.100
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000299
VALOR DO EMPENHO: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico - PE RU nº 90167/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2023/28724
Contrato n° 2515085
Data de Assinatura: 28/11/2025
Partes: PCRJ/SMS e **CONCORRE COMÉRCIO LTDA**.
Objeto: Contratação de prestação de serviços comuns de engenharia de Manutenção corretiva e preventiva de 14 equipamentos Ultra Baixo Volume, gerador de gotas fabricado pela CLARKE e distribuído no Brasil pela Guarany, modelo Leco 1800E-OHV com motor Briggs Stratton de potência 18 HP ligado a um compressor rotativo de deslocamento positivo, 350 CFM a pressão de10 PSI, sob regime empreitada por preço global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I)
Prazo da vigência: 24 meses - (01/12/2025 a 30/11/2027).
Valor Total: R$ 1.566.631,44 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e um real e quarenta e quatro centavos).
Natureza da Despesa: 339039
Programa de Trabalho: 20.1803.10.305.0308.2970
Empenho nº. 2025NE002867
Fundamento: Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.514/2023
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 149/2025 ao Contrato SMI nº 63/2024.
Data da assinatura: 01/12/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/003.514/2022**
Termo Aditivo nº 91/2025 ao Contrato n° 07/2023
Data da assinatura: 01/12/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e ENIMONT - Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 04/12/2025 a 02/04/2026 b) adequação do cronograma físico-financeiro c) a alteração da CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA fazendo constar a inclusão do Engenheiro Responsável EDUARDO SALVATORE KLEIN, CREA-RJ 2025103856, a contar de 06/08/2025
Prazo: 120 dias
Valor: R$ 4.233.177,98 (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2025NE000518
Fundamento: Art. 57 II, Art. 65 II, "c" e Art. 30 §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.632/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 150/2025 ao Contrato Nº 44/2023.
Data da assinatura: 01/12/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor e adequação de cronograma físico-financeiro.
Valor: R$ 314.612,66 (trezentos e quatorze mil seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451.0200.1794
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de Empenho: 2025NE000913
Valor Total Empenhado: R$ 314.612,66 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos).
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2025/03143
Contrato de Patrocínio Nº 1231/2025 - CCON 2513607/3001/SMC
Data da Assinatura: 13/11/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e VENTURA ARTES GRÁFICAS LTDA
Objeto: Realização do projeto "França-Brasil: 200 anos de relações políticas e poéticas"
Prazo: 06 meses a contar da assinatura do termo
Valor total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 30001.10.3001.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 339039.26.949
Empenho: 2025NE001537
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00511
1º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 083/2025
Data da assinatura: 18/11/2025
Partes: MOBI-RIO e OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, até 15/12/2025, contados a partir de 12/12/2025, com Alteração quantitativa do objeto contratual, equivalente ao acréscimo de 11,96% (onze vírgula noventa e seis por cento), relativo à prestação de serviços de engenharia para obras civis e instalações necessárias na plataforma 2 de embarque e desembarque no terminal BRT MARGARIDAS -TRANSBRASIL.
Valor total: R$ 212.708,96(duzentos e doze mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12/12/2025 a 15/12/2025
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio), e no artigo 72 c/c artigo 81 inciso II, da Lei 13.303/2013 c/c artigo 148 inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00743
2º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 200/2024
Data da assinatura: 25/11/2025
Partes: MOBI-RIO e WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2025, relativo a prestação de serviços de exames médicos, incluindo exames clínicos ocupacionais (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional e demissionais) e exames complementares, para atenderos candidatos/empregados da MOBI-Rio, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.
Prazo: 26/11/2025 a 25/01/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00925
Termo de Compromisso Nº 2511802/2025
Data da Assinatura: 25/06/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e MOITINHO AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 33.645.003/0001-31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

A Presidente do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, com fulcro no art. 18, inciso II do Estatuto da Entidade, convoca os Sócios Efetivos (arts. 7º, inciso II e 10, inciso I do Estatuto), que estiverem em dia com suas obrigações pecuniárias (art. 11, inciso I do Estatuto) até a data da publicação deste Edital, para a **Assembleia Geral Extraordinária Virtual (art. 38 do Estatuto)** que será realizada no dia 08 de dezembro de 2025, às 15h, em primeira convocação ou às 15: 15h, em segunda e última convocação quando, com qualquer número de Associados presentes, de forma eletrônica (virtual) por meio da plataforma Zoom, decidirá, a seguinte: **ORDEM DO DIA**: 1) Discussão e aprovação do valor da Contribuição Constitucional/Confederativa para o ano de 2026;
2) Reformulação da Proposta Orçamentária do Exercício de 2025, com Parecer do Conselho Fiscal; 3) Proposta Orçamentária para o Exercício de 2026, com Parecer do Conselho Fiscal; 4) Autorizar a Presidente, em conjunto com a Diretora de Contabilidade, a proceder o remanejamento orçamentário, sem alteração do valor total do grupamento; 5) Firmar Convênios com Associações, Institutos e/ou Entidades afins; e 6) Leitura, discussão e aprovação da Ata da respectiva Assembleia.
Orientações para participar da Assembleia: inscreva-se no link: https: //shre.ink/q7TE: para registrar a presença e votar, acessar o link que será remetido por via correio eletrônico ou WhatsApp, após inscrição; a Assembleia Geral Extraordinária virtual será gravada.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de novembro de 2025.
Contadora Diva Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 01/12/2025, do TERMO DE URBANIZAÇÃO Nº 011/2023 assinado em 18/08/2023, entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CCISA67 INCORPORADORA LTDA.**, referente ao terreno designado por lote 01 do PAL 49.479, situado na Avenida Projetada E-W. Termo nº 021/2025, lavrado às fls. 158/158v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo 06/700250/2020

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.010/2025
INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo nº 013/2025 ao Contrato nº 002/2025
ASSINATURA: 10/11/2025
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS.
OBJETO: Modificação de quantidades sem alteração de valor
FUNDAMENTO: artigo 81, incisos I e II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
***EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Onde se lê:
Prazo: 11/06/2025 a 10/08/2025

Leia-se:
Prazo: 26/11/2025 a 25/01/2026

(*) **Corrigido por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 86 de 24/07/2025 - pág. 78 - 1ª coluna**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/06487 (09/002.131/2022)/ SMS-PRO-2024/06487.15
2º Termo Aditivo nº: 213/25 ao Contrato nº: 073/2023
Data da Assinatura: 25/11/2025.
Partes: PCRJ/SMS E CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
Objeto: acréscimo de do objeto de 13,21% do valor do Contrato n° 073/2023
Prazo: A partir de 15/05/2025
Valor: R$ 1.979.321,26
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/03373
Contrato nº 153/2025
Data da assinatura: 01/10/2025
Partes: PCRJ/SMAS e o Sra. SÔNIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Cândido Magalhães n.° 88 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
Prazo: 30 (trinta) meses, de 01/10/2025 a 30/09/2028.
Valor total: R$ 186.081,60 (cento e oitenta e seis mil oitenta e um reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2040
Natureza da Despesa: 339036
Nota de Empenho: 2025NE000329, no valor de R$ 18.608,16 (Dezoito mil e seiscentos e oito reais e dezes-seis centavos)
Fundamento: Art. 74, V, c/c §5° da Lei Federal nº 14.133/21 e observância ao Decreto Rio nº 50.797/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SMA-PRO-2025/01005
Instrumento: Termo de Execução nº 03/2025
Data da assinatura: 27/11/2025
Partes: Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA e a Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Transferência parcial da despesa proveniente do órgão 550002- Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA para o órgão 14009 - Secretaria Municipal de Administração - SMA, referente ao Contrato nº 004/2022.
Prazo: 27/11/2025 a 23/06/2026
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Programa de Trabalho: 10.1301.04.128.0311.2106
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2025NE000662
Valor empenhado: R$ 96.360,00 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais).
Fundamento: Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo instrutivo: SMS-PRO-2023/24300
3º Termo Aditivo nº: 216/25 ao Termo de Colaboração nº 204/23
Data da Assinatura: 28/11/2025
Partes: PCRJ/SMS e IGEDES
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/12/2025 à 30/11/2027.
Valor: R$ 143.070.440,04.
Programa de Trabalho: 18001.10.302.0426.2748
Natureza de Despesa: 33.50.85.10
Nota de Empenho: 2025NE003006 - Valor R$ 665.871,66
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*) Omitido no D. O. Rio nº 177 de 02/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/03062
Contrato nº 152/2025
Data da assinatura: 01/10/2025
Partes: PCRJ/SMAS e o Sr. MARCELO DIB TORRES
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Carlos da Silva Costa n.° 32 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
Prazo: 30 (trinta) meses, de 01/10/2025 a 30/09/2028.
Valor total: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.243. 0627. 2027
Natureza da Despesa: 339036
Nota de Empenho: 2025NE000335, no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
Fundamento: Art. 74, V, c/c §5° da Lei Federal nº 14.133/21 e observância ao Decreto Rio nº 50.797/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/03255
Contrato nº 158/2025
Data da assinatura: 01/10/2025
Partes: PCRJ/SMAS e a MARQUES & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Guapiara n.° 43 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
Prazo: 30 (trinta) meses, de 01/10/2025 a 30/09/2028.
Valor total: R$ 295.176,90 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2040
Natureza da Despesa: 339036
Nota de Empenho: 2025NE000327, no valor de R$ 29.517,69 (Vinte e nove mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)
Fundamento: Art. 74, V, c/c §5° da Lei Federal nº 14.133/21 e observância ao Decreto Rio nº 50.797/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/03291
Contrato nº 151/2025
Data da assinatura: 01/10/2025
Partes: PCRJ/SMAS e o Sr. HILDO PAULINO NASCIMENTO SIQUEIRA
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Ouseley n.° 421 - Coelho Neto, Rio de Janeiro - RJ
Prazo: 30 (trinta) meses, de 01/10/2025 a 30/09/2028.
Valor total: R$ 150.951,90 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um mil enoventa centavos)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2040
Natureza da Despesa: 339036
Nota de Empenho: 2025NE000331, no valor de R$ 15.095,19 (quinze mil, noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Fundamento: Art. 74, V, c/c §5° da Lei Federal nº 14.133/21 e observância ao Decreto Rio nº 50.797/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/03375
Contrato nº 161/2025
Data da assinatura: 01/10/2025
Partes: PCRJ/SMAS e a Sra. FLÁVIA DO NASCIMENTO SILVA
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Cotingo n.° 76 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
Prazo: 30 (trinta) meses, de 01/10/2025 a 30/09/2028.
Valor total: R$ 301.903,50 (trezentos e um mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2040
Natureza da Despesa: 339036
Nota de Empenho: 2025NE000341, no valor de R$ (Trinta mil e cento e noventa reais e trinta e cinco centavos)
Fundamento: Art. 74, V, c/c §5° da Lei Federal nº 14.133/21 e observância ao Decreto Rio nº 50.797/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/03398
Contrato nº 162/2025
Data da assinatura: 01/10/2025
Partes: PCRJ/SMAS e a MLA BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Nacional n.° 275 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ
Prazo: 30 (trinta) meses, de 01/10/2025 a 30/09/2028.
Valor total: R$ (duzentos e trinta equatro mil, setecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2040
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000332, no valor de R$ 23.475,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Fundamento: Art. 74, V, c/c §5° da Lei Federal nº 14.133/21 e observância ao Decreto Rio nº 50.797/2022



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025 às 4:20:10 Código de Autenticação: 1bb69085